



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 036 - QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
 José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
 Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
 Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
 Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
 João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
 Mão Santa - (PSC-PI)
4ª SECRETÁRIA
 Patrícia Saboya - (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
 1º - César Borges - (PR-BA)
 2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
 3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
 4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

<p align="center"> Maioria (PMDB/PP) - 18 Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior Líder do PMDB - 17 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7) Neuto De Conto Líder do PP - 1 Francisco Dornelles </p>	<p align="center"> Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 11 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) Líder do PR - 3 João Ribeiro Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda </p>	<p align="center"> Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28 Líder Raimundo Colombo - DEM (1) Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana Líder do DEM - 14 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,9) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais Líder do PSDB - 14 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes </p>
<p align="center"> PTB - 7 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma </p>	<p align="center"> PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL </p>	<p align="center"> Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma </p>
<p align="center"> PDT - 6 Líder Osmar Dias - PDT </p>	<p align="center"> PV - 1 Líder Marina Silva - PV </p>	
	<p align="center"> PSC - 1 Líder Mão Santa - PSC </p>	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09, conforme Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09.
9. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.

EXPEDIENTE

<p align="center"> Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial </p>	<p align="center"> Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia </p>
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.1 – Atos do Presidente da Mesa do Congresso Nacional	
Nºs 4 a 10, de 2010.	08806
2 – ATA DA 36ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE MARÇO DE 2010	
2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Comunicação da Presidência	
Destinação do tempo do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar os 40 anos de fundação da TV Verdes Mares, de Fortaleza, de acordo com o Requerimento nº 160, de 2010, do Senador Tasso Jereissati e outros Senhores Senadores. ..	08809
2.2.2 – Leitura de projetos	
Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que <i>dispõe sobre a dedução dos encargos sociais devidos pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, em caso de contratação de egressos do sistema prisional, e dá outras providências.</i>	08809
Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2010, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que <i>altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer pena de prisão aos maiores de 18 (dezoito) anos condenados pela prática de ato infracional equivalente a crime hediondo.</i>	08810
Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2010, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que <i>altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para estender até um ano antes da declaração do estado de calamidade pública a possibilidade de considerar como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que estejam comprovadamente situados em área de ocorrência de calamidade pública da qual resulte frustração de safras ou destruição de pastagens, para efeitos de ITR.</i>	08814
Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2010, de autoria do Senador Papaléo Paes, que <i>altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever a qualificadora de concurso de duas ou mais pessoas para o homicídio.</i>	08817
Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, que <i>cria regras para a aplicação de concursos para a investidura em cargos e empregos públicos no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.</i>	08820
2.2.3 – Pareceres	
Nº 233, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009.....	08826
Nº 234, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008.....	08832
Nº 235, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2008.....	08844
Nº 236, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2009.....	08856
Nº 237, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2009.	08868
Nº 238, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001.	08872
Nº 239, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2009.....	08877
Nº 240, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 329, de 2009.....	08888
Nº 241, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006.....	08895
Nº 242, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 801, de 2009.....	08910
Nº 243, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 871, de 2009.....	08915
Nº 244, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 876, de 2009.....	08918

Nº 245, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 927, de 2009.....	08923	Nº 252, de 2010, de autoria do Senador Paulo Duque, <i>solicitando voto de pesar pelo falecimento do médico José Nilton Salles.</i>	08943
Nº 246, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 929, de 2009.....	08927	Nº 253, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de aplauso ao atleta amazonense Aílson Heraclito.</i>	08943
Nº 247, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 930, de 2009.....	08932	Nº 254, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de aplauso ao médico Francisco Tussolini.</i>	08944
Nº 248, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.035, de 2009.....	08936	Nº 255, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de aplauso ao advogado, jornalista e escritor Armando Moraes Delmanto.</i> .	08944
2.2.4 – Comunicações da Presidência		2.2.6 – Discursos do Expediente	
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 368, de 2009, e 200, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofícios nºs 8 e 18/2010, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais)	08941	SENADORA MARISA SERRANO – Questionamento sobre o anúncio do lançamento do programa PAC-2.	08945
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2008, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. (Ofício nº 54/2010, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos)	08941	SENADOR FLÁVIO ARNS – Apelo pela regulamentação da Lei nº 12.101, de 2009, que trata da certificação de entidades beneficentes de assistência social.....	08947
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. (Ofício nº 21/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)	08941	SENADOR PAPALÉO PAES – Registro de mensagem recebida do Professor Emilson Nunes Costa, de Volta Redonda/RJ, que sugere o horário da retransmissão de reuniões, pela <i>TV Senado</i> . Comemoração pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2005-Complementar, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR).....	08948
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 222, de 2006; 386, de 2009; e o Projeto de Lei da Câmara nº 329, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofícios nºs 20, 27 e 29/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)	08942	SENADOR TIÃO VIANA, como Líder – Reivindicação da Sociedade Brasileira de Hepatologia sobre a expansão e a democratização do acesso dos pacientes do Sistema Único de Saúde à especialidade de Hepatologia e a ampliação da formação de profissionais naquela área.	08950
2.2.5 – Leitura de requerimentos		SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Manifestação sobre a vitória do Brasil na Organização Mundial do Comércio – OMC contra práticas comerciais protecionistas dos Estados Unidos.	08952
Nº 248, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, <i>solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 404, de 2008; 104 e 176, de 2009; e do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2009, por regularem a mesma matéria.</i>	08942	SENADOR ROBERTO CAVALCANTI – Considerações acerca da necessidade de atualizar a Lei de Improbidade Administrativa.....	08955
Nº 249, de 2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo, <i>solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 229 e 450, de 2009, por regularem a mesma matéria.</i>	08942	SENADOR CÉSAR BORGES – Apelo ao governo federal, especialmente à Secretaria Especial de Portos, no sentido da alocação de recursos do PAC-2, para aperfeiçoamento dos portos de Aratu e Ilhéus, na Bahia.	08957
Nº 250, de 2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo, <i>solicitando retirada do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2010. Deferido.</i>	08943	SENADOR HERÁCLITO FORTES, como Líder – Considerações acerca do descaso com que vem sendo tratado o Estado do Piauí pelos governos estadual e federal.....	08960
Nº 251, de 2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo, <i>solicitando retirada do Projeto de Lei do Senado nº 627, de 2007. Deferido.</i>	08943	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Reflexão sobre os projetos que tratam da distribuição de <i>royalties</i> do petróleo.....	08960
		SENADOR GEOVANI BORGES – Apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 330, de 2006, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor público policial.	08964
		SENADOR ALVARO DIAS – Suspeição sobre a intenção do Presidente Lula com a criação	

do “Bolsa Combustível” neste ano eleitoral. Críticas ao governo por tentar desconvocar para audiência da CPI das ONGs, o tesoureiro do PT João Vaccari Neto e o Promotor José Carlos Blat. 08969

2.2.7 – Comunicação da Presidência

Recebimento, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2009, do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, de indicações das lideranças para compor o Conselho. *Designação dos senadores que comporão o referido Conselho*..... 08972

2.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *EDUARDO SUPLICY*, como Líder – Comentário sobre pesquisa da Universidade de Brasília, publicada em matéria do jornal *Correio Braziliense* do último dia 19, aduzindo resultados positivos na aplicação de penas alternativas..... 08972

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Comemoração pela expedição de licença do Ibama, autorizando a duplicação das obras das BRs-163 e 364, em Mato Grosso. 08974

SENADOR *INÁCIO ARRUDA*, como Líder – Apelo aos dirigentes da FUNAI pela solução de pendências ligadas à questão indígena, em favor da construção de uma refinaria da Petrobrás no Ceará. Acusação aos partidos de oposição de fugirem ao debate para definição do novo marco regulatório do pré-sal. 08976

SENADOR *VALTER PEREIRA* – Destaque para a aprovação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de substitutivo de sua autoria à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004, que trata da desapropriação de imóveis em favor de comunidade indígena. 08977

SENADOR *FLEXA RIBEIRO*, como Líder – Registro de viagem realizada ao interior do Estado do Pará, em comitiva de políticos do PSDB e PPS, ouvindo reivindicações e sugestões, com vistas à elaboração do documento “O Pará que Queremos”. 08978

SENADOR *MARCO MACIEL* – Lembrança sobre o transcurso ontem, do Dia Mundial da Água. 08984

2.2.9 – Fala da Presidência

Esclarecimento à Senadora Marisa Serrano sobre pronunciamento de Sua Excelência, proferido na sessão do dia 17 do corrente, referente à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009. 08986

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 129, de 2010, de autoria do Senador Eliseu Resende, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (trabalho escravo na produção de bens e serviços)*. **Aprovado**. 08987

2.3.2 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 140, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2002, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (dispõe sobre o exercício da Medicina)*. **Aprovado**. 08987

2.3.3 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 143, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (redefinição dos critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas)*. **Aprovado**. 08987

2.3.4 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 180, de 2010, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, *solicita audiência da Comissão de Assuntos Econômicos na tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 572, de 2009*. **Aprovado**. 08987

2.3.5 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 192, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (dispõe sobre a veiculação de informações turísticas em material didático-escolar e determina outras providências)*. **Aprovado**..... 08988

2.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 195, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (distribuição entre Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, CFRH)*. **Aprovado**..... 08988

2.3.7 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 196, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle*. **Aprovado**. 08988

2.3.8 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 207, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição,*

<i>seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Aprovado.</i>	08988	<i>caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2003, de sua autoria. Aprovado.</i>	08988
2.3.9 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)		2.3.15 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária	
Requerimento nº 179, de 2010, de autoria do Senador César Borges, <i>solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138 e 465, de 2008; e 115, de 2009. Aprovado.</i>	08988	2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
2.3.10 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)		2.4.1 – Discursos	
Requerimento nº 183, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano, <i>solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e 48, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; e 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (destinação dos veículos recolhidos pelos órgãos executivos de trânsito). Aprovado.</i>	08988	SENADOR RENATO CASAGRANDE – Defesa da rediscussão, pelo Senado Federal, dos critérios de divisão dos <i>royalties</i> do petróleo. Reflexão sobre o uso racional da água por ocasião do transcurso ontem do Dia Mundial da Água.	09005
2.3.11 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)		SENADOR GILBERTO GOELLNER – Lamento pelo estado precário das rodovias estaduais e federais do país e, em particular, no Mato Grosso. Reclamação pela burocracia e entraves ambientais para as obras de infraestrutura.....	09010
Requerimento nº 125, de 2010, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, <i>solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2009, com o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008; que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 215, de 2003; 344 e 479, de 2008, por regularem a mesma matéria (ingresso nas instituições públicas de ensino médio e superior). Aprovado.</i>	08988	SENADOR SADI CASSOL – Comemoração pela chegada da Ferrovia Norte-Sul a Palmas/TO. Defesa da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2010, da qual S. Ex ^a . é o primeiro signatário, que estabelece como princípio do sistema remuneratório do servidor público a observância do piso salarial nacional das diversas categorias.	09012
2.3.12 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)		SENADOR ROMEU TUMA – Preocupação com falsificações de medicamentos, contrabandos e produções em países vizinhos feitas sem nenhum respeito à saúde pública, exportadas clandestinamente para o Brasil, que poderiam ser apuradas mediante a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito proposta por S. Ex ^a	09014
Requerimento nº 126, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, <i>solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 108, de 2007; e 295, de 2008, por regularem a mesma matéria (regula os impostos incidentes sobre serviços públicos de saneamento básico). Aprovado.....</i>	08988	SENADOR ACIR GURGACZ – Preocupação com os caminhos que a educação vem tomando no Brasil e principalmente no Estado de Rondônia. Pedido ao Governo de Rondônia e aos professores do Estado para que cheguem a um consenso nas negociações salariais.	09015
2.3.13 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)		SENADOR PAULO DUQUE – Homenagem ao Vereador e Deputado Estadual Alchibalde Índio do Brasil, falecido em 1982.....	09016
Requerimento nº 185, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, <i>solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2009, por regularem a mesma matéria (fiscalização e cassação do registro de estabelecimentos que comercializem combustíveis adulterados). Aprovado.</i>	08988	2.4.2 – Leitura de requerimentos	
2.3.14 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)		Nº 256, de 2010, de autoria do Senador Inácio Arruda e outros Senhores Senadores, <i>solicitando que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão do dia 17 de novembro de 2010, seja dedicado a comemorar o centenário da escritora Rachel de Queiroz.</i>	09023
Requerimento nº 138, de 2010, de autoria do Senador Valdir Raupp, <i>solicitando a retirada, em</i>	08988	Nº 257, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, <i>solicitando voto de aplauso ao advogado criminal e ex-ministro da Justiça, José Carlos Dias.</i>	09024
		2.4.3 – Discursos (continuação)	
		SENADOR MÃO SANTA – Defesa de que os recursos da exploração do petróleo da camada pré-sal sejam investidos na diminuição das desigualdades regionais.....	09024
		2.4.4 – Discurso encaminhado à publicação	
		SENADOR FLEXA RIBEIRO – Homenagem pelo transcurso do centenário de nascimento do ex-	

Senador Joaquim Lobão da Silveira. Registro da matéria intitulada "Uma sombra na campanha", publicada na revista **Época**, edição de 1º do corrente. 09028

2.4.5 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 24, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 09033

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 23-3-2010

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS

SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 4, DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2011 e 2023”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de março de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 5, DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 475, de 23 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de março de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 6, DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 476, de 23 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de resíduos sólidos por estabelecimento industrial para utilização como matérias-primas ou pro-

duto intermediários na fabricação de seus produtos, e dá outras providências”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de março de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 7, DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 477, de 29 de dezembro de 2009, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, no valor global de R\$ 18.191.723.573,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 5.736.743.280,00 para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de março de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 8, DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 478, de 29 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de março de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 9, DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 479, de 30 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre o prazo para formalizar a opção para integrar o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, de que trata o art. 28-A da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006; a Gratificação de Qualificação – GQ, de que tratam as Leis nºs 11.355, de 2006, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; as tabelas da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública – GDACTSP, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006; o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008; a Carreira de Perito Médico Previdenciário e a Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; as Carreiras da Área Penitenciária Federal, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a integração ao Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009, de cargos vagos redistribuídos para o Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda; os Cargos em Exercício das Atividades de Combate e Controle de Endemias; a Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos – GEPR, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a transposição de cargos do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para o Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas – PCCHFA; o enquadramento dos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico Federal e de Professor do Ensino Básico Federal dos ex-Territórios na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; a tabela de valores da Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista – GAPIN, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a tabela de valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNPM – GDADNPM, e da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNPM – GDAPDNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de

abril de 2004; a possibilidade da aplicação do instituto da redistribuição de servidores para a Suframa e para a Embratur; a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; os servidores da extinta Fundação Roquette Pinto cedidos nos termos do inciso I do art. 22 e do art. 23 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; o exercício no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal – SIASS; a licença por motivo de doença em pessoa da família e o afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, de que tratam, respectivamente, os arts. 83 e 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a transposição de cargos do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para o Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005; reabre prazo para opção pela Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006; e dá outras providências”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de março de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 10, DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 480, de 26 de janeiro de 2010, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, das Relações Exteriores, da Saúde, da Defesa, da Integração Nacional e das Cidades, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.374.057.000,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de março de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Ata da 36ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 23 de março de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Sr. Marconi Perillo, da Srª Serys Slhessarenko,
e dos Srs. Mão Santa, Inácio Arruda, Marco Maciel, Romeu Tuma e Sadi Cassol*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas, e encer-
ra-se às 19 horas e 42 minutos)*

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 23/3/2010 07:35:21 até 23/3/2010 20:31:34

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 64 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, 23 de março, 14 horas. Estamos no Senado da República.

Há número regimental. O painel acusa 33 Senadores presentes. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Eles fazem parte da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, 24 do corrente, será destinado a comemorar os 40 anos de fundação da TV Verdes Mares, de Fortaleza, nos termos do **Requerimento nº 160, de 2010**, feito pelo Senador Tasso Jereissati.

Hoje, 23 de março, terça-feira, é a 36ª Sessão Deliberativa Ordinária. Todas as deliberações legislativas estão sobrestadas.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2010

Dispõe sobre a dedução dos encargos sociais devidos pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, em caso de contratação de egressos do sistema prisional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir do imposto devido, em cada período de apuração, os encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos empregados egressos do sistema prisional, durante os primeiros dois anos de contratação, devidos à Previdência Social, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ao salário-educação, às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e ao seguro contra os riscos de acidentes de trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua aprovação.

Justificação

O mercado de trabalho tem dificuldades para absorver os egressos do sistema prisional e a falta de uma cidadania plena desses cidadãos tem sido um grave problema social e de segurança pública no Brasil. Os empregadores veem com desconfiança e resistência, não de todo injustificável, os trabalhadores que estão cumprindo pena em liberdade ou já cumpriram as suas penas.

Não é recomendável que esses trabalhadores sejam deixados na ociosidade, para o bem da sociedade e da família. A relevância de um trabalho, nesse

momento, é inegável e representa, para o egresso do sistema prisional, o reconhecimento do bom comportamento que permitiu a sua liberdade.

Até para os que ainda se encontram aprisionados, a existência de perspectivas é um fator positivo a mais na recuperação. Via de regra, é por uma segunda chance que eles esperam.

Ninguém pode ser punido indefinidamente. Nossa legislação penal não admite prisão perpétua. Cumpre-se, no máximo, trinta anos de prisão. No entanto, não adianta termos uma legislação com esses limites, se o egresso do sistema prisional vai continuar sendo vítima de discriminação e segregação social. O passado precisa ser reduzido a sua verdadeira dimensão.

Muitas empresas reúnem condições, dada a natureza do trabalho desenvolvido, de contratar egressos de prisões. Elas dispõem de toda a estrutura, em termos de segurança e de saúde, de promover a reinserção com cidadania desses trabalhadores.

Estamos propondo que diversos encargos sociais sejam deduzidos do imposto decorrente da tributação incidente sobre o lucro líquido: Previdência Social, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), salário-educação, além da contribuição às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e ao seguro contra os riscos de acidentes de trabalho.

Para que haja tempo hábil para suprir as exigências orçamentárias e de responsabilidade fiscal, estamos remetendo a vigência da Lei para o primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua aprovação.

Assim será possível dar cumprimento ao disposto no inciso II do **caput** do art. 5º e nos arts. 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (estimativa do montante da renúncia fiscal) e § 6º do art. 165 da Constituição Federal (demonstrativo que inclui o montante da renúncia fiscal).

Pelas razões expostas, estamos convencidos de que a iniciativa merecerá o acolhimento e os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários por parte dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 15 de março de 2010. – Senadora **Marisa Serrano**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2010

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adoles-

cente, para estabelecer pena de prisão aos maiores de 18 (dezoito) anos condenados pela prática de ato infracional equivalente a crime hediondo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Capítulo IV (Das Medidas Socioeducativas) do Título III (Da Prática de Ato Infracional) da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido da seguinte Seção VIII:

**Seção VIII
Da prisão**

Art. 125-A. Será transferido para a prisão o adolescente que ao fim do prazo de internação não esteja apto ao retorno ao convívio em sociedade, na forma do § 4º do art. 121 desta Lei.

Parágrafo único. Até que sobrevenha sentença penal condenatória, a prisão do egresso de internação será mantida a título de garantia da ordem pública.

Art. 125-B. A transferência para a prisão só poderá ser aplicada quando se tratar da prática de crime hediondo ou assemelhado.

Art. 125-C. Após a efetivação da transferência, o Ministério Público disporá de 10 (dez) dias para promover o início da ação penal competente para apurar o crime anteriormente classificado como mero ato infracional.

Art. 125-D. Da pena privativa de liberdade estabelecida na sentença condenatória será descontado o tempo efetivamente cumprido em regime de internação.”

Art. 2º O art. 121 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no § 3º deste artigo, o adolescente será submetido a exame pericial que avaliará a possibilidade de sua reinserção em sociedade.

§ 5º Com base nas conclusões do exame pericial referido no § 4º, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade, de liberdade assistida ou transferido para a prisão.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Justificação

Trazemos à consideração de nossos nobres pares iniciativa para estabelecer pena de prisão aos maiores de 18 (dezoito) condenados pela prática de ato infracional equivalente a crime hediondo.

Pela nossa proposta, enquanto menor, será aplicada a penalidade máxima de internação (art. 121, §3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), em estabelecimento adequado (art. 123), pelo cometimento de ato infracional com tal característica. Porém, ao alcançar a maioridade e antes da liberação, será ele submetido a exame pericial final (psicossomático – psiquiátrico – sociológico), para avaliação de sua capacidade de reinserção à sociedade (§4º ora alvitrado para o art. 121).

Verificada pelos exames semestrais (art. 121, §2º) e ratificada pelo exame final a inadequação da reinserção, a autoridade judiciária competente determinará que o interno fique à disposição da Justiça Comum em estabelecimento prisional, requisitará audiência do Ministério Público para a instauração da competente ação penal pela prática de crime previsto na Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), na forma do Código de Processo Penal (juízo singular ou júri), devendo ser deduzida da eventual sentença condenatória o tempo da internação.

Alguns poderiam ter dúvidas sobre a constitucionalidade da presente proposição. Em nosso entendimento, contudo, essa interpretação equivale a superproteger um criminoso sanguíneo, como aquele que estrangejou o menino João Hélio.

Não se propõe punir duas vezes um mesmo crime, até porque, por aqueles na condição de menor, são cometidos (**ex vi legis**) “atos infracionais”, e, não, crimes. O legislador deve estar atento aos reclamos do povo, da sociedade leiga ou culta, da mídia, das mães aterrorizadas com a violência urbana, das famílias estruturadas, e, não, aos volumosos e valiosos tomos das bibliotecas jurídicas. Pretende-se, em suma, que o “menor-maior”, após as perícias médicas, vindo a ser considerado incapaz de conviver em sociedade, tenha apenas um apenamento “infracional” por ato tipificado como crime no Código Penal.

É inadmissível que, no horrível massacre cometido por quatro delinquentes, três tenham penas de até trinta anos, enquanto um deles, por ser “menor” à época do assassinato, embora fronteiro da maioridade, “pegue” apenas 3 anos, ganhe proteção do Estado e ainda uma liberdade condicionada.

Por essas razões, ainda que ousadas, propomos este projeto de lei, até para suscitar uma bela e construtiva discussão entre os juristas da Casa. – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Texto compilado**Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Capítulo IV

Das Medidas Sócio-Educativas

Seção I

Disposições Gerais

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviços à comunidade;
- IV – liberdade assistida;
- V – inserção em regime de semi-liberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Art. 113. Aplica-se a este Capítulo o disposto nos arts. 99 e 100.

Art. 114. A imposição das medidas previstas nos incisos II a VI do art. 112 pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, ressalvada a hipótese de remissão, nos termos do art. 127.

Parágrafo único. A advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria.

Seção II

Da Advertência

Art. 115. A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.

Seção III

Da Obrigação de Reparar o Dano

Art. 116. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima.

Parágrafo único. Havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada.

Seção IV

Da Prestação de Serviços à Comunidade

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Seção V

Da Liberdade Assistida

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I – promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II – supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III – diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV – apresentar relatório do caso.

Seção VI

Do Regime de Semi-liberdade

Art. 120. O regime de semi-liberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

Seção VII

Da Internação

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;

II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a três meses.

§ 2º Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distin-

to daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

I – entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;

II – peticionar diretamente a qualquer autoridade;

III – avistar-se reservadamente com seu defensor;

IV – ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;

V – ser tratado com respeito e dignidade;

VI – permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;

VII – receber visitas, ao menos, semanalmente;

VIII – corresponder-se com seus familiares e amigos;

IX – ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;

X – habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;

XI – receber escolarização e profissionalização;

XII – realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XIII – ter acesso aos meios de comunicação social;

XIV – receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;

XV – manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;

XVI – receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

§ 1º Em nenhum caso haverá incomunicabilidade.

§ 2º A autoridade judiciária poderá suspender temporariamente a visita, inclusive de pais ou responsável, se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente.

Art. 125. É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.

Capítulo V

Da Remissão

Art. 126. Antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o representante do Ministério Público poderá conceder a remissão,

como forma de exclusão do processo, atendendo às circunstâncias e conseqüências do fato, ao contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação.

.....
(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2010

Altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para estender até um ano antes da declaração do estado de calamidade pública a possibilidade de considerar como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que estejam comprovadamente situados em área de ocorrência de calamidade pública da qual resulte frustração de safras ou destruição de pastagens, para efeitos de ITR.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do § 6º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º

§ 6º

I – comprovadamente situados, até um ano antes da publicação do ato, em área de ocorrência de calamidade pública decretada pelo Poder Público, da qual resulte frustração de safras ou destruição de pastagens.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Para áreas rurais afetadas por calamidades públicas que tenham as suas safras e pastagens prejudicadas, nada mais natural que o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) a ser pago pelo proprietário, sobre a área atingida, tenha seu valor abrandado. Ocorre que a legislação de regência, da forma como hoje se encontra, comporta sérias dúvidas sobre o momento a partir do qual o proprietário pode se valer do desafogo permitido. O presente projeto tem por objetivo fixar esse prazo com clareza, em tempo hábil para que o benefício tencionado pela Lei nº 9.393, de 1996, possa ser efetivamente útil.

Há hoje diversos julgados sobre a matéria, questionando a interpretação restritiva dada ao inciso I do § 6º do art. 10 pela Receita Federal. Pela letra fria do dispositivo usada na interpretação do Fisco, somente as

áreas *comprovadamente situadas em área de ocorrência de calamidade pública decretada pelo Poder Público* (ou seja, a partir da sua publicação) podem se utilizar do benefício. Isso significa que o proprietário somente pode ter a sua obrigação tributária mitigada a partir da decretação do estado de calamidade pública pelo Poder Público, o que contrariaria frontalmente a lógica do benefício. Se a decretação de calamidade pública é justamente a declaração que reconhece uma grave situação pretérita que perdura até o momento da decretação e além, exigindo do governo providências para atenuar o sofrimento da população, permitir o benefício somente a partir da publicação é contrariar os fatos e a lógica que guiam a aplicação da lei. Quem sofre privações precisa de providências as mais imediatas possíveis.

É com base nisso que a Justiça, nos tribunais superiores, vem corrigindo as decisões que negam a extensão do benefício a períodos anteriores e confirmando algumas que o permitem. Exemplo disso foi a decisão proferida no Recurso Especial nº 1.150.496-PB, relatado pela eminente Ministra Eliana Calmon, que reconheceu o direito de contribuinte em face da Fazenda Nacional.

Nosso propósito, ao estabelecer prazo de um ano antecedente à publicação do decreto – que evidentemente não é um prazo ideal dada a grande variedade de situações possíveis –, é garantir maior segurança jurídica às partes, tanto ao contribuinte quanto à Fazenda Pública, na interpretação da norma. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Líder do PSB.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

Conversão da MPv nº 1.528, de 1996

Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I

Do Imposto Sobre a Propriedade TERRITORIAL RURAL – ITR

Seção I

Do Fato Gerador do ITR

Definição

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano.

§ 1º O ITR incide inclusive sobre o imóvel declarado de interesse social para fins de reforma agrária, enquanto não transferida a propriedade, exceto se houver imissão prévia na posse.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras, localizada na zona rural do município.

§ 3º O imóvel que pertencer a mais de um município deverá ser enquadrado no município onde fique a sede do imóvel e, se esta não existir, será enquadrado no município onde se localize a maior parte do imóvel.

Imunidade

Art. 2º Nos termos do art. 153, § 4º, *in fine*, da Constituição, o imposto não incide sobre pequenas glebas rurais, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, pequenas glebas rurais são os imóveis com área igual ou inferior a :

I – 100 ha, se localizado em município compreendido na Amazônia Ocidental ou no Pantanal matogrossense e sul-mato-grossense;

II – 50 ha, se localizado em município compreendido no Polígono das Secas ou na Amazônia Oriental;

III – 30 ha, se localizado em qualquer outro município.

Seção II Da Isenção

Art. 3º São isentos do imposto:

I – o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:

a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção;

b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos no artigo anterior;

c) o assentado não possua outro imóvel.

II – o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe os limites fixados no parágrafo único do artigo anterior, desde que, cumulativamente, o proprietário:

a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros;

b) não possua imóvel urbano.

Seção III Do Contribuinte e do Responsável Contribuinte

Art. 4º Contribuinte do ITR é o proprietário do imóvel rural, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Parágrafo único. O domicílio tributário do contribuinte é o município de localização do imóvel, vedada a eleição de qualquer outro.

Responsável

Art. 5º É responsável pelo crédito tributário o sucessor, a qualquer título, nos termos dos arts. 128 a 133 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Sistema Tributário Nacional).

Seção VI Da Apuração e do Pagamento

Subseção I

Da Apuração

Apuração pelo Contribuinte

Art. 10. A apuração e o pagamento do ITR serão efetuados pelo contribuinte, independentemente de prévio procedimento da administração tributária, nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, sujeitando-se a homologação posterior.

§ 1º Para os efeitos de apuração do ITR, considerar-se-á:

I – VTN, o valor do imóvel, excluídos os valores relativos a:

a) construções, instalações e benfeitorias;

b) culturas permanentes e temporárias;

c) pastagens cultivadas e melhoradas;

d) florestas plantadas;

II – área tributável, a área total do imóvel, menos as áreas:

a) de preservação permanente e de reserva legal, previstas na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com a redação dada pela Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989;

b) de interesse ecológico para a proteção dos ecossistemas, assim declaradas mediante ato do órgão competente, federal ou estadual, e que ampliem as restrições de uso previstas na alínea anterior;

c) comprovadamente imprestáveis para qualquer exploração agrícola, pecuária, granjeira, aquícola ou florestal, declaradas de interesse ecológico mediante ato do órgão competente, federal ou estadual;

d) ~~as áreas sob regime de servidão florestal. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)~~

d) sob regime de servidão florestal ou ambiental; (Redação dada pela Lei nº 11.428, de 2006)

e) cobertas por florestas nativas, primárias ou secundárias em estágio médio ou avançado de regeneração; (Incluído pela Lei nº 11.428, de 2006)

f) alagadas para fins de constituição de reservatório de usinas hidrelétricas autorizada pelo poder público. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

III – VTNT, o valor da terra nua tributável, obtido pela multiplicação do VTN pelo quociente entre a área tributável e a área total;

IV – área aproveitável, a que for passível de exploração agrícola, pecuária, granjeira, aquícola ou florestal, excluídas as áreas:

a) ocupadas por benfeitorias úteis e necessárias;

~~b) de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II;~~

b) de que tratam as alíneas do inciso II deste parágrafo; (Redação dada pela Lei nº 11.428, de 2006)

V – área efetivamente utilizada, a porção do imóvel que no ano anterior tenha:

a) sido plantada com produtos vegetais;

b) servido de pastagem, nativa ou plantada, observados índices de lotação por zona de pecuária;

c) sido objeto de exploração extrativa, observados os índices de rendimento por produto e a legislação ambiental;

d) servido para exploração de atividades granjeira e aquícola;

e) sido o objeto de implantação de projeto técnico, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;

VI – Grau de Utilização – GU, a relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável.

§ 2º As informações que permitam determinar o GU deverão constar do DIAT.

§ 3º Os índices a que se referem as alíneas **b** e **c** do inciso V do § 1º serão fixados, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola, pela Secretaria da Receita Federal, que dispensará da sua aplicação os imóveis com área inferior a:

a) 1.000 ha, se localizados em municípios compreendidos na Amazônia Ocidental ou no Pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense;

b) 500 ha, se localizados em municípios compreendidos no Polígono das Secas ou na Amazônia Oriental;

c) 200 ha, se localizados em qualquer outro município.

§ 4º Para os fins do inciso V do § 1º, o contribuinte poderá valer-se dos dados sobre a área utilizada e respectiva produção, fornecidos pelo arrendatário ou parceiro, quando o imóvel, ou parte dele, estiver sendo explorado em regime de arrendamento ou parceria.

§ 5º Na hipótese de que trata a alínea “c” do inciso V do § 1º, será considerada a área total objeto de plano de manejo sustentado, desde que aprovado pelo órgão competente, e cujo cronograma esteja sendo cumprido pelo contribuinte.

§ 6º Será considerada como efetivamente utilizada a área dos imóveis rurais que, no ano anterior, estejam:

I – comprovadamente situados em área de ocorrência de calamidade pública decretada pelo Poder Público, de que resulte frustração de safras ou destruição de pastagens;

II – oficialmente destinados à execução de atividades de pesquisa e experimentação que objetivem o avanço tecnológico da agricultura.

§ 7º A declaração para fim de isenção do ITR relativa às áreas de que tratam as alíneas “a” e “d” do inciso II, § 1º, deste artigo, não está sujeita à prévia comprovação por parte do declarante, ficando o mesmo responsável pelo pagamento do imposto correspondente, com juros e multa previstos nesta Lei, caso fique comprovado que a sua declaração não é verdadeira, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

Valor do Imposto

Art. 11. O valor do imposto será apurado aplicando-se sobre o Valor da Terra Nua Tributável – VTNT a alíquota correspondente, prevista no Anexo desta Lei, considerados a área total do imóvel e o Grau de Utilização – GU.

§ 1º Na hipótese de inexistir área aproveitável após efetuadas as exclusões previstas no art. 10, § 1º, inciso IV, serão aplicadas as alíquotas, correspondentes aos imóveis com grau de utilização superior a 80% (oitenta por cento), observada a área total do imóvel.

§ 2º Em nenhuma hipótese o valor do imposto devido será inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

Subseção II

Do Pagamento

Prazo

Art. 12. O imposto deverá ser pago até o último dia útil do mês fixado para a entrega do DIAT.

Parágrafo único. À opção do contribuinte, o imposto a pagar poderá ser parcelado em até três quotas iguais, mensais e consecutivas, observando-se que:

I – nenhuma quota será inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II – a primeira quota ou quota única deverá ser paga até a data fixada no **caput**;

III – as demais quotas, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente à data fixada no **caput** até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento, vencerão no último dia útil de cada mês;

IV – é facultado ao contribuinte antecipar, total ou parcialmente, o pagamento do imposto ou das quotas.

.....

**TABELA DE ALÍQUOTAS
(Art.11)**

Área total do imóvel (em hectares)	GRAU DE UTILIZAÇÃO – GU (EM %)				
	Maior que 80	Maior que 65 até 80	Maior que 50 até 65	Maior que 30 até 50	Até 30
Até 50	0,03	0,20	0,40	0,70	1,00
Maior que 50 até 200	0,07	0,40	0,80	1,40	2,00
Maior que 200 até 500	0,10	0,60	1,30	2,30	3,30
Maior que 500 até 1.000	0,15	0,85	1,90	3,30	4,70
Maior que 1.000 até 5.000	0,30	1,60	3,40	6,00	8,60
Acima de 5.000	0,45	3,00	6,40	12,00	20,00

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 73, DE 2010**

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever a qualificadora de concurso de duas ou mais pessoas para o homicídio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 121.....

.....

§ 2º.....

VI – mediante concurso de duas ou mais pessoas.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

I – homicídio qualificado (art. 121, § 2º);

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072, de 1990) traz duas modalidades de homicídio: o homicídio simples, quando cometido em “atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente” e o qualificado (em quaisquer de suas hipóteses previstas no art. 121 do Código Penal – CP).

Todavia, não existe na legislação penal essa modalidade de homicídio simples. Não há qualquer menção a “grupo de extermínio” no art. 121 do CP. Ela não é elementar do tipo penal de homicídio simples, não é qualificadora, não é causa especial de aumento de pena, nem agravante. Trata-se simplesmente de um apêndice circunstancial, acrescentado ao homicídio simples, para lhe marcar o caráter da hediondez legal e com o fim específico de proibir o direito à anistia, graça, fiança, liberdade provisória e à progressão de regime prisional.

Não se trata de circunstância legal, mas meramente valorativa, de natureza sócio-cultural. Pela via legal, após a alteração processada pela Lei nº 8.930, de 1994, bastaria acrescentar, ao rol das qualificadoras descritas no § 2º, do art. 121, do CP, uma outra consistente na prática do crime mediante concurso de dois ou mais agentes, como ocorre em relação aos crimes de furto e de roubo qualificado.

Como está na lei hoje, não é o fato de ter sido praticado por dois ou mais autores que caracteriza a circunstância da atividade típica de grupo de extermínio. Na verdade, o objetivo da lei é o de considerar hediondo o homicídio simples praticado por qualquer justiceiro, pistoleiro de aluguel ou membro de esquadrões da morte. Um só agente poderia cometer um homicídio simples hediondo, em atividade típica de grupo de extermínio.

É essa situação esdrúxula, de difícil caracterização no caso concreto, que o presente projeto de lei quer evitar. Nesses termos, conclamo meus nobres Pares para a aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010.


Senador PAPALÉO PAES

LEGISLAÇÃO CITADA**Código Penal.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

Homicídio simples

Art 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II - por motivo fútil;

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.**Mensagem de veto**

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

II - latrocínio (art. 157, § 3º, in fine); (inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

III - extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

IV - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput, e §§ 1º, 2º e 3º); (inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

V - estupro (art. 213, caput e §§ 1º e 2º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VI - estupro de vulnerável (art. 217-A, caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VII - epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

VII-A - (VETADO) (inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20.8.1998)

VII-B - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, caput e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20.8.1998)

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 74, DE 2010**

Cria regras para a aplicação de concursos para a investidura em cargos e empregos públicos no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do procedimento de inscrição, das vagas e dos prazos para realização do concurso

Art. 1º Subordinam-se ao regime desta lei os concursos para investidura em cargos e empregos públicos no âmbito da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º A realização de concursos caberá preferencialmente a instituição capacitada para tanto e selecionada mediante processo licitatório.

Parágrafo único. Além dos critérios de técnica, a entidade, para participar da licitação, deverá comprovar: a eficácia dos sistemas de segurança para a realização das provas em todos os locais do certame, contra ameaças de qualquer natureza, inclusive eletrônicas e de **hackers**.

Art. 3º A realização dos concursos públicos será feita mediante edital, sendo o prazo entre a publicação do edital e a realização do concurso não inferior a 90 (noventa) dias ou superior a 120 (cento e vinte).

§1º Para a bibliografia básica de cada disciplina constante do edital serão considerados a última edição da obra publicada até a data de publicação do edital.

§2º Apenas diplomas legais em vigor até a data de publicação do edital poderão constar como fonte de referência na bibliografia.

§3º A escolaridade mínima, e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

Art. 4º O valor cobrado a título de inscrição no concurso público será fixado em edital, respeitado o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

§ 1º A taxa de inscrição não excederá o limite de um por cento do valor referente à remuneração inicial prevista para o cargo objeto do concurso.

Art. 5º As inscrições deverão ser disponibilizadas por meio da Rede Mundial de Computadores.

Art. 6º Para efeitos de inscrição e acesso aos locais de prova, serão aceitas:

I – carteira de identidade original da República Federativa do Brasil com validade em todo território nacional, emitida pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal.

II – carteira nacional de habilitação com foto digitalizada, emitidas pelos Departamentos Nacionais de Transito.

Art. 7º Deverão constar do edital de abertura de inscrições as seguintes informações, sem prejuízo de outras:

I – identificação da instituição realizadora do certame e do órgão ou entidade que o promove;

II – menção ao ato oficial que autorizar a realização do concurso público, quando for o caso;

III – número de cargos ou empregos públicos a serem providos;

IV – quantitativo de cargos ou empregos reservados às pessoas com deficiência física e critérios para sua admissão, em consonância com o disposto nos arts. 37 a 44 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

V – denominação do cargo ou emprego público, a classe de ingresso e a remuneração inicial, discriminando-se as parcelas que a compõem;

VI – lei de criação do cargo, emprego público ou carreira, e seus regulamentos;

VII – descrição das atribuições do cargo ou emprego público;

VIII – indicação do nível de escolaridade exigido para a posse no cargo ou emprego;

IX – indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;

X – valor da taxa de inscrição e hipóteses de isenção;

XI – orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;

XII – indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da

realização das provas, bem como do material de uso não permitido nesta fase;

XIII – enunciação precisa das disciplinas das provas e dos eventuais agrupamentos de provas;

XIV – indicação das prováveis datas de realização das provas;

XV – número de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório, e indicativo sobre a existência e condições do curso de formação, se for o caso;

XVI – informação de que haverá gravação em caso de prova oral ou defesa de memorial;

XVII – explicitação detalhada da metodologia para classificação no concurso público;

XVIII – exigência, quando cabível, de exames médicos específicos para a carreira ou de exame psicotécnico ou sindicância da vida progressa;

XIX – regulamentação dos meios de aferição do desempenho do candidato nas provas, observado o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

XX – fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação;

XXI – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

XXII – o prazo de validade do concurso e as condições de sua realização;

XXIII – o quantitativo de vagas a serem obrigatoriamente preenchidas no decorrer do prazo de validade do certame;

XXIV – o cronograma detalhado das nomeações planejadas.

Art. 8º É vedada a realização de concurso que se destine, exclusivamente, à formação de cadastro de reserva.

§ 1º – Todos os candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas deverão ser empregados até o decurso do prazo legal de validade do concurso, com a prorrogação, vedada a realização de novos certames durante o referido período.

§ 2º – A aprovação dentro das vagas anunciadas no edital assegura ao candidato direito líquido e certo à investidura no cargo ou emprego público, dentro do cronograma previsto no Caput deste artigo.

§ 3º Durante o período de validade do concurso público, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar, mediante motivação expressa, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, podendo ultrapassar em até cinquenta por cento o quantitativo original de vagas.

CAPÍTULO II

Da banca examinadora e da aplicação das provas

Art. 9º A relação com os nomes dos membros da banca examinadora deverá ser divulgada nos meios previstos no caput do art. 3º desta lei.

§1º É vedada a participação como membro da banca examinadora, mencionada no caput deste artigo, de qualquer pessoa cujo parente em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, venha a ser candidato do concurso.

§2º É vedada a participação como coordenador, fiscal de sala ou em qualquer outra função atinente à realização do concurso, de qualquer pessoa cujo parente em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, venha a ser candidato.

Art. 10º O concurso público será de provas ou de provas e títulos, a critério da entidade demandante.

§1º Na elaboração das provas, a Banca Examinadora deverá observar os critérios de objetividade, clareza e concisão, bem assim o uso adequado da língua portuguesa, observados os seguintes critérios:

I – a Nomenclatura Gramatical Brasileira;

II – a Gramática Normativa em uso no território nacional;

III – os acordos firmados pelo Brasil em relação à língua portuguesa;

IV – os Vocabulários Ortográficos elaborados pela Academia Brasileira de Letras;

V – a jurisprudência: do Supremo Tribunal Federal; dos Tribunais Superiores; dos Tribunais de Segundo Grau; a posição dominante na doutrina nacional.

§1º Na elaboração das provas é vedada a adoção:

I – de posições doutrinárias isoladas;

II – de posições não consolidadas;

III – de posições negadas por parcela majoritária da doutrina nacional.

Art. 11. As provas objetivas poderão ser:

I – de múltipla escolha com uma assertiva correta;

II – de certo ou errado;

III – da combinação das duas modalidades anteriores.

§1º A critério da entidade realizadora do concurso, poderá ser adotado critério proporcional de determinado número de respostas erradas anular uma resposta certa.

§2º O comando das questões das provas objetivas deverá direcionar o candidato para o foco da questão de forma direta e concisa, sem subterfúgios ou tentativas de desorientá-lo.

§3º As assertivas deverão estar diretamente relacionadas ao foco do comando da questão, sem subterfúgios ou tentativas de desorientar o candidato.

§4º O gabarito oficial das provas objetivas será publicado com os comentários e o julgamento da Banca Examinadora acerca das assertivas de cada questão da prova.

Art. 12. As provas discursivas deverão:

I – especificar a modalidade e espécie a ser cobrada;

II – especificar de forma clara e objetiva o conteúdo a ser cobrado do candidato;

Parágrafo único. Na correção da prova discursiva, a Banca Examinadora deverá:

I – assinalar de forma sucinta as justificativas para a perda de pontos de conteúdo;

II – assinalar o local exato na linha em que os erros formais foram cometidos, bem como a natureza de cada um deles.

Art. 13. Quando houver prova oral, a Banca Examinadora deverá apresentar comentário sucinto e objetivo acerca do desempenho do candidato em cada uma dos itens avaliados.

Art. 14. Quando houver, as provas de títulos deverão:

I – especificar os critérios de pontuação a ser obtida pela apresentação de cada título;

II – o número máximo de pontos a ser obtido nas provas de títulos.

§ 1º Quando houver prova de títulos, a apresentação destes deverá ocorrer em data a ser estabelecida no edital, sempre posterior à da inscrição no concurso, ressalvada disposição diversa em lei.

§ 2º A comprovação do grau de escolaridade mínimo exigido para investidura no

cargo será aferida após a aprovação no referido concurso.

§ 3º A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores ou que tiverem inscrição aceita no certame.

Art. 15. Quando houver prova oral ou defesa de memorial, deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

Art. 16. A realização de provas de aptidão física exige a indicação no edital do tipo de prova, das técnicas admitidas e do desempenho mínimo para classificação.

Art. 17. No caso das provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para a avaliação dos candidatos.

Art. 18. É admitido, observados os critérios estabelecidos no edital de abertura do concurso, o condicionamento da aprovação em determinada etapa à, simultaneamente, obtenção de nota mínima e obtenção de classificação mínima na etapa.

Parágrafo único. Obtida a nota mínima ou a classificação mínima para a aprovação em determinada etapa, a classificação dos candidatos para a próxima etapa levará em conta todas as notas alcançadas em cada uma das etapas anteriores.

Art. 19. Quando houver curso de formação, a nota final obtida terá caráter classificatório e eliminatório.

Art. 20. Quando o número de candidatos matriculados para a segunda etapa ensejar a formação de mais de uma turma, com início em datas diferentes, o resultado será divulgado por grupo, ao término de cada turma.

Art. 21. A realização de exame psicotécnico está condicionada à existência de previsão legal expressa específica e deverá estar prevista no edital.

§ 1º O exame psicotécnico limitar-se-á à detecção de problemas psicológicos que possam vir a comprometer o exercício das atividades inerentes ao cargo ou emprego disputado no concurso.

§ 2º É vedada a realização de exame psicotécnico em concurso público para aferição de perfil profissiográfico, avaliação vocacional ou avaliação de quociente de inteligência.

Art. 22. Os critérios de desempate para efeitos da classificação final do concurso serão, em ordem decrescente:

- I – titulação;
- II – tempo de serviço na iniciativa pública;
- III – tempo de serviço na iniciativa privada;
- IV – idade.

CAPÍTULO III

Da divulgação do resultado e dos recursos

Art. 23. O recurso contra a correção da prova realizada pela banca examinadora, em qualquer fase do certame, será apresentado pelo candidato dentro do prazo mínimo de cinco e máximo de dez dias úteis a contar da publicação dos resultados preliminares.

Art. 24. A resposta ao recurso deverá ser apresentada no prazo máximo de 15 dias a contar da data de apresentação.

Parágrafo único. As repostas aos recursos dos candidatos:

- I – não poderão ser padronizadas;
- II – deverão conter justificativa clara e objetiva da razão para serem negados ou acolhidos.

Art. 25. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará nos meios previstos no art. 3º desta lei.

§ 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, conforme previsto no edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.

§ 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

CAPÍTULO IV

Das penalidades

Art. 26. É nula a etapa do concurso ou o concurso que contrariar qualquer dispositivo constante desta lei, quando insanável a irregularidade.

Parágrafo único. No caso de anulação de uma ou mais etapas do certame, os custos da reaplicação das provas correrão por conta da

entidade contratada para a realização do concurso nos termos do art. 2º desta lei.

Art. 27. Quando sanável a irregularidade constante de edital, a entidade demandante e a entidade realizadora do concurso terão o prazo de setenta e duas horas para publicar as alterações necessárias nos meios previstos no art. 3º desta lei.

Art. 28. Quando sanável a irregularidade na divulgação dos gabaritos ou nas respostas aos recursos, a entidade demandante e a entidade realizadora do concurso terão o prazo de setenta e duas horas para publicar as alterações necessárias nos meios previstos no art. 3º desta lei.

Art. 29. As pessoas que cometerem fraudes em concursos públicos sujeitam-se às penas previstas em lei.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Hoje existem mais de dez milhões de brasileiros que, ano após ano, se preparam para ingressar nas carreiras públicas por meio de concurso de provas ou de provas e títulos, mas, lamentavelmente, são forçados, muitas vezes, a recorrer à Justiça comum por não existir uma lei com critérios claros e objetivos para disciplinar a realização de concursos públicos no Brasil.

Embora o Governo Federal tenha publicado decreto no sentido de regular a matéria, entendemos que há diversos aspectos, ainda, a serem disciplinados, razão pela qual se torna necessária e oportuna a apresentação do presente projeto de lei.

A intenção é estabelecer um conjunto de normas para garantir a transparência e isonomia dos processos seletivos e proporcionar, assim, condições de disputas iguais a todos os candidatos. Questões como a contratação de empresas para a realização de concursos por meio de editais e a proibição de formação de cadastro de reserva precisam ser regulados.

Já passamos da hora de estabelecer prazo mínimo mais elástico entre a publicação do edital e a realização do concurso público, para possibilitar condições de preparação razoável para os candidatos.

Além dos critérios de aprovação e reprovação nas provas objetivas e discursivas, tem-se mostrado necessários exigir os comentários das Bancas Examinadoras dos gabaritos oficiais, para possibilitar que os candidatos possam entrar com recurso quando for o caso e receber respostas diretas, concisas e objetivas, sem padronização.

Dois são, decerto, os aspectos mais importantes desta lei que submetemos à apreciação de nossos pares a quem pedimos apoio para a aprovação. De um

lado, a contratação das empresas para a realização dos certames passa a ser por licitação, o que resultará em economicidade para os cofres públicos ao mesmo tempo em que se asseguram critérios claros de segurança para a realização.

De outro, é previsto a pena de reclusão para quem fraudar os concursos, decerto um mecanismo que deverá coibir os delitos praticados contra a instituição do concurso, um dos mecanismos mais democráticos existentes no país.

Creemos, portanto, que a sociedade ganhará em muito com a aprovação deste projeto de lei, e os candidatos poderão planejar melhor os estudos bem como ter a certeza de que, uma vez, aprovados terão direito assegurado à nomeação.

Diante do exposto, pedimos o apoio para esta iniciativa. – Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008

Regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Decreta:

Art. 1º Os editais de concurso público dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo federal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II – for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II – declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Art. 2º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 3º Este Decreto também se aplica aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de outubro de 2008; 187º da Independência e 120º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – João Bernardo de Azevedo Bringel**, Patrus Ananias.

DECRETO Nº 3.298,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

Art. 37. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 38. Não se aplica o disposto no artigo anterior nos casos de provimento de:

I – cargo em comissão ou função de confiança, de livre nomeação e exoneração; e

II – cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.

Art. 39. Os editais de concursos públicos deverão conter:

I – o número de vagas existentes, bem como o total correspondente à reserva destinada à pessoa portadora de deficiência;

II – as atribuições e tarefas essenciais dos cargos;

III – previsão de adaptação das provas, do curso de formação e do estágio probatório, conforme a deficiência do candidato; e

IV – exigência de apresentação, pelo candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 40. É vedado à autoridade competente obstatar a inscrição de pessoa portadora de deficiência em concurso público para ingresso em carreira da Administração Pública Federal direta e indireta.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

§ 2º O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

Art. 41. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Decreto, participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

I – ao conteúdo das provas;

II – à avaliação e aos critérios de aprovação;

III – ao horário e ao local de aplicação das provas; e

IV – à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Art. 42. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a seguir somente a pontuação destes últimos.

Art. 43. O órgão responsável pela realização do concurso terá a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

§ 1º A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

V – a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§ 2º A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

Art. 44. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

CAPÍTULO VI

Da Profissionalização e do Trabalho

Art. 26. O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de:

I ζ profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;

II ζ preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

III ζ estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 233, DE 2010

Da **COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que regula o exercício da profissão de Historiador e dá outras providências.

RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que tem por finalidade regular o exercício da profissão de historiador.

De acordo com a proposta, essa profissão poderá ser exercida pelos diplomados em curso superior de graduação, mestrado ou doutorado em História.

Dentre as atribuições do historiador, destacam-se as seguintes atividades: magistério; organização de informações para publicações, exposições e eventos sobre temas históricos; planejamento, organização, implantação e direção de serviços de pesquisa histórica; assessoramento para avaliação e seleção de documentos para fins de preservação; e elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e trabalhos sobre temas históricos.

Reserva-se o provimento de cargos, funções ou empregos de historiador aos graduados, mestres ou doutores em História.

Segundo o projeto, ainda, os estabelecimentos que prestam serviços em História deverão manter historiadores legalmente habilitados em seus quadros de pessoal ou em regime de contrato para prestação de serviços.

Por último, estabelece que o exercício de historiador requer prévio registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do local onde o profissional irá atuar.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre projetos de lei que versem sobre condições para o exercício de profissões.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I e XVI, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Quanto ao mérito da proposta, não há reparos a fazer. Hoje, a atividade do historiador não está mais restrita à sala de aula, e sua presença é cada vez mais requisitada pelos centros culturais, museus, assessorias e consultorias a empresas de publicidade, turismo e produtoras de cinema, jornalismo e televisão. Por isso, somos favoráveis a que a profissão seja valorizada e reconhecida legalmente.

Estamos convencidos de que, com essa regulamentação, além de se tornarem os cursos de História mais atraentes, uma vez que irá facilitar o acesso dos formandos ao mercado de trabalho, abrir-se-ão novos espaços ao historiador, que poderá colaborar de maneira mais efetiva na defesa do interesse coletivo, ao contribuir para a preservação de nosso patrimônio artístico e cultural.

A par desses aspectos, enfatize-se que, com a presente regulamentação, cria-se, finalmente, uma identidade legal do profissional da História. E, como bem asseverou o autor da proposta, num mundo onde a

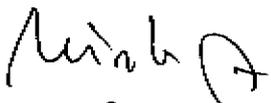
qualidade e a excelência de bens e serviços vêm se sofisticando sempre mais, dão-se condições ao historiador para que possa exercer sua profissão com amplitude de direitos, não permitindo a atividade a terceiros não qualificados tecnicamente ou sem formação adequada para o seu exercício.

III – VOTO

Por todo o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais, Presidente
Presidente


Senador Cristóvam Buarque, Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 368 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/03/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI *R. Ciarlini*

RELATORIA: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTE
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paim</i>	3- EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATH (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Roberto Cavalcanti</i>	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTE
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) <i>Geraldo Mesquita</i>	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTE
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) PRESIDENTE	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM) <i>Raimundo Colombo</i>	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>Flávio Arns</i>	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB) <i>Papaléo Paes</i>	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	4- GIM ARGELLO <i>Gim Argello</i>
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE RELATOR <i>Cristovam Buarque</i>

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 368 DE 2009

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PP, PRB, Pe do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pe do B) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X								
PAULO PAIM (PT)			X						
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X					X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X								
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X								
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X								
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GEOVANI BORGES (PMDB)					2- RÔMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPE (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)	X			
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERACLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)	PRESENTE				2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	X				4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO	X			
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 15 SIM; 13 NÃO; - ABSTENÇÃO; - AUTOR; 1 PRESIDENTE; 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 5º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

.....
Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. Nº 8/10 – PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009, que “Regula o exercício da profissão de Historiador e dá outras providências”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

PARECER Nº 234, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que acrescenta o art. 2º-D à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a ampliação do prazo de concessão do benefício do seguro-desemprego para os trabalhadores desempregados residentes em Municípios atingidos pelas ações de combate ao desmatamento da Amazônia e dá outras providências.

RELATOR: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, que *acrescenta o art. 2º-D à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a ampliação do prazo de concessão do benefício do seguro-desemprego para os trabalhadores desempregados residentes em Municípios atingidos pelas ações de combate ao desmatamento da Amazônia e dá outras providências*, é de autoria do eminente Senador FLEXA RIBEIRO.

Conforme palavras do próprio autor, o Programa do Seguro-Desemprego representa uma das mais bem sucedidas experiências, em termos de proteção ao trabalhador, já colocadas em prática neste País.

Justamente pela sua abrangência e eficácia, esse benefício vem sendo estendido a diversas situações relacionadas com a perda do emprego ou a impossibilidade de trabalhar.

Como exemplo, pode ser citada a concessão do benefício aos pescadores, durante o período de defeso, quando eles se vêem impedido de exercer suas atividades normais. Inúmeras outras situações particulares podem merecer a cobertura do Seguro-Desemprego.

A preocupação maior inserida na proposição está relacionada com os trabalhadores que se encontram desempregados em decorrência da crise do desmatamento ocorrida na Amazônia ultimamente.

Informa-se que muitas madeireiras fecharam ou foram fechadas em razão de possíveis irregularidades. No entanto, os empregados não possuem qualquer responsabilidade em relação a essa situação. Eles precisam do trabalho para a sua sobrevivência e não têm condições de saber se a empresa opera ou não com plano de manejo aprovado, sustenta o nobre autor.

Por essas razões, propõe-se que o período de concessão do Seguro-Desemprego, nos municípios afetados pela crise do desmatamento, seja acrescido de três meses. Com essa prorrogação de prazo, ganhariam os trabalhadores em termos de cidadania e inclusão.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, ora relatado.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o Projeto de Lei, em caráter terminativo.

Alterações promovidas na legislação de regência do seguro-desemprego inserem-se no campo do Direito do Trabalho e da Seguridade Social.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade.

Trata-se, sem dúvida, de tema relevante frente à discussão que se estabeleceu sobre o desmatamento na região da Amazônia brasileira, com repercussão, inclusive, de ordem internacional, que culminou, recentemente, com a troca de comando no Ministério do Meio Ambiente, tão bem conduzido pela prestigiada Senadora MARINA SILVA.

Ora, a finalidade precípua do Programa do Seguro-Desemprego é prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, além de auxiliar os

trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

No caso presente, parece-nos que a situação fática está muito bem posta e circunscrita a um determinado segmento de trabalhadores que estão localizados numa determinada região geográfica.

O desemprego abrupto de inúmeros trabalhadores de madeireiras deve ser creditado aos empresários inescrupulosos envolvidos em atividades ilícitas ou irregulares que, valendo-se da boa-fé e da necessidade por emprego desses trabalhadores, descarta-os como forma de pressão social e econômica perante as autoridades constituídas.

É bem verdade, como argumenta o eminente autor, que quando o Poder Público interdita uma atividade em decorrência de sua própria omissão deve também responder por ela.

Ademais, segundo se relata, são grandes as dificuldades existentes na região florestal para encontrar um novo emprego: a presença de indústrias é rara e as opções de trabalho são poucas. Via de regra, estão na exploração dos recursos naturais, no garimpo, nos rios ou na mata.

Argumenta-se que o período de quatro meses, até por razões climáticas e sazonais, é muito curto para que o empregado das regiões de exploração florestal possa encontrar um novo emprego ou conseguir realizar um treinamento que o torne apto a exercer uma nova função.

Como justificativa geral, temos a preservação da natureza, que seria beneficiada com a preparação para o exercício de atividades sustentáveis, além de se promover uma redistribuição de renda, canalizada para municípios que tiveram uma perda abrupta na arrecadação, no número de empregados e na circulação de mercadorias.

Assim, considerada a realidade vivida por esses trabalhadores, somos favoráveis aos termos da presente proposição, com sugestão de uma alteração no parágrafo único, modificação esta para atribuir ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT – a tarefa de cumprir o disposto nesta lei e dar-lhe efetividade.

III – VOTO

Em face do exposto opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - CAS

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º-D, constante do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, a seguinte redação:

Art. 2º- D.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT definirá os municípios atingidos pelo disposto no *caput* deste artigo e as regras para sua implementação imediata.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente


Senador Paulo Paim

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, com a Emenda nº 1-CAS.

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º-D, constante do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, a seguinte redação:

Art. 2º- D.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT definirá os municípios atingidos pelo disposto no *caput* deste artigo e as regras para sua implementação imediata.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora ROSALBA CIARLINA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI *R. Ciarlina*

RELATORIA: SENADOR PAULO PAIM

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTE
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT) <i>(RELATOR)</i>	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB) <i>i. Arruda</i>
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>R. Cavalcanti</i>	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL) <i>J. Nery</i>
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTE
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) <i>G. Mesquita</i>	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) <i>G. Alves</i>
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTE
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>PRESIDENTE</i>	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>F. Arns</i>	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB) <i>P. Paes</i>	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO <i>G. Argello</i>
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200 DE 2008

(vago)					1- (vago)	
AUGUSTO BOTELHO (PT)					2- CÉSAR BORGES (PR)	
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)	
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)	
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)	
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (FSOL)	X
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- LOBÃO FILHO (PMDB)	
GEYANI BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)	
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)	
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X
MÃO SANTA (PSC)					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)	
ROSALBA CIARLINI (DEM)					2- JAYME CAMPOS (DEM)	
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)	
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)	
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB)	
PAPALEO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VANIA (PSDB)	
MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO	X
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE	

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 16/03/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Rosalba Ciarlina
Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO EMENDA Nº 145 AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200 DE 2008

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, P, do B)	TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, P, do B)	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	(vago)					1- (vago)					
	AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)					
	PALLO YAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLYCY (PT)					
	MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INACIO ARRUDA (P, do B)	X				
	FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				5- IDELI SALVATTI (PT)					
	ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)					
	RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)	X				
	MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
	TITULARES					SUPLENTE					
	GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- LOBÃO FILHO (PMDB)					
	GEOVANI BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCA (PMDB)					
	PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)					
	(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X				
	MÃO SANTA (PSC)					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)					
	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
	TITULARES					SUPLENTE					
	ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)					
	ROSALBA CIARLINI (DEM)					2- JAYME CAMPOS (DEM)					
	ERIKIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)					
	RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)					
	FLAVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)					
	EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB)					
	PAPALEO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)					
	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
	TITULARES					SUPLENTE					
	MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO	X				
	PDF	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDF	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
	TITULAR					SUPLENTE					
	JOÃO DUVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE					

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 151, § 8º - RISP)

Rosalba Ciarlina
Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, DE 2008

Acrescenta o art. 2º-D à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a ampliação do prazo de concessão do benefício do seguro-desemprego para os trabalhadores desempregados residentes em Municípios atingidos pelas ações de combate ao desmatamento da Amazônia e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 2º-D:

“Art. 2º-D. O prazo previsto no art. 4º desta Lei, será acrescido de três meses para os trabalhadores em situação de desemprego involuntário causado pela crise relacionada com ações de combate ao desmatamento na região Amazônica.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT definirá os municípios atingidos pelo disposto no *caput* deste artigo e as regras para sua implementação imediata.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990.**

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

DO PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO

Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I - prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; (Redação dada pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

II - auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

Art. 2º-A. Para efeito do disposto no inciso II do art. 2º, fica instituída a bolsa de qualificação profissional, a ser custeada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, à qual fará jus o trabalhador que estiver com o contrato de trabalho suspenso em virtude de participação em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, em conformidade com o disposto em convenção ou acordo coletivo celebrado para este fim. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

Art. 2º-B. Em caráter excepcional e pelo prazo de seis meses, os trabalhadores que estejam em situação de desemprego involuntário pelo período compreendido entre doze e dezoito meses, ininterruptos, e que já tenham sido beneficiados com o recebimento do Seguro-Desemprego, farão jus a três parcelas do benefício, correspondente cada uma a R\$ 100,00 (cem reais). (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

§ 1º O período de doze a dezoito meses de que trata o caput será contado a partir do recebimento da primeira parcela do Seguro-Desemprego. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

§ 2º O benefício poderá estar integrado a ações de qualificação profissional e articulado com ações de emprego a serem executadas nas localidades de domicílio do beneficiado. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

§ 3º Caberá ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT o estabelecimento, mediante resolução, das demais condições indispensáveis ao recebimento do benefício de que trata este artigo, inclusive quanto à idade e domicílio do empregador ao qual o trabalhador estava vinculado, bem como os respectivos limites de comprometimento dos recursos do FAT. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

Art. 2º-C O trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido a condição análoga à de escravo, em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, será dessa situação resgatado e terá direito à percepção de três parcelas de seguro-desemprego no valor de um salário mínimo cada, conforme o disposto no § 2º deste artigo. (Artigo incluído pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

§ 1º O trabalhador resgatado nos termos do caput deste artigo será encaminhado, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para qualificação profissional e recolocação no mercado de trabalho, por meio do Sistema Nacional de Emprego - SINE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

§ 2º Caberá ao CODEFAT, por proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, estabelecer os procedimentos necessários ao recebimento do benefício previsto no caput deste artigo, observados os respectivos limites de comprometimento dos recursos do FAT, ficando vedado ao mesmo trabalhador o recebimento do benefício, em circunstâncias similares, nos doze meses seguintes à percepção da última parcela. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Of. n° 18/10 – PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado n° 200, de 2008, com a Emenda n° 1–CAS, que “Acrescenta o art. 2º-D à Lei n° 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a ampliação do prazo de concessão do benefício do seguro-desemprego para os trabalhadores desempregados residentes em Municípios atingidos pelas ações de combate ao desmatamento da Amazônia e dá outras providências”, de autoria do Senador Flexa Ribeiro.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CLARINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

PARECER

Nº 235, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2008, de autoria do Senador Renato Casagrande, que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportados ou não”, para permitir o parcelamento do pagamento do DPVAT.

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

RELATOR “AD HOC”: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Vem para reexame de projeto de autoria do nobre Senador Renato Casagrande, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.194, de 1974, para autorizar o parcelamento do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores (DPVAT), de forma semelhante à permitida no pagamento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA).

Segundo o autor, o valor do seguro é muito elevado no caso de ônibus e microônibus para aluguel ou aprendizado, onerando em particular transportadores autônomos, como proprietários de veículos para o transporte escolar.

O parcelamento do seguro permitiria uma distribuição dos pagamentos ao longo do ano, evitando-se o peso excessivo decorrente de sua cobrança em uma única parcela, coincidente com o vencimento da 1ª parcela do IPVA.

A proposição foi distribuída exclusivamente à Comissão de Assuntos Econômicos, para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria insere-se na competência da União para legislar sobre trânsito (art. 22, XI, da Constituição Federal), não havendo reserva de iniciativa em favor do Poder Executivo.

A Resolução nº 154, de 2006, do Conselho Nacional de Seguros Privados, que consolida as normas disciplinadoras do DPVAT, autoriza o parcelamento do prêmio no seguro para os veículos enquadrados nas categorias “3” e “4”, que abrangem ônibus, microônibus e lotações. Entendemos, entretanto, que essa prerrogativa deve ser assegurada a todos os proprietários de veículos e que deve constar da lei.

Concordamos, portanto, com as ponderações do ilustre autor. Não se justifica que o prêmio do DPVAT não possa ser pago no mesmo número de parcelas do IPVA, tributo cobrado concomitantemente.

Quanto à técnica legislativa, propomos que seja dada uma nova redação ao § 2º do art. 12 da Lei nº 6.194, de 1974, que trata do mesmo assunto, em vez do acréscimo de um novo parágrafo.

Entendemos que a vigência da lei proposta não deve ocorrer na data da sua publicação, mas sim num prazo de até seis meses para a sua perfeita aplicabilidade. Neste sentido, apresentamos nova redação ao art. 2º do projeto.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PLS nº 437, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CAE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 437, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 1º O § 2º do art. 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....

§ 2º A data de vencimento para pagamento do prêmio do seguro coincidirá com a data de vencimento para o recolhimento da quota única ou das prestações do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

.....(NR)”

EMENDA Nº - CAE

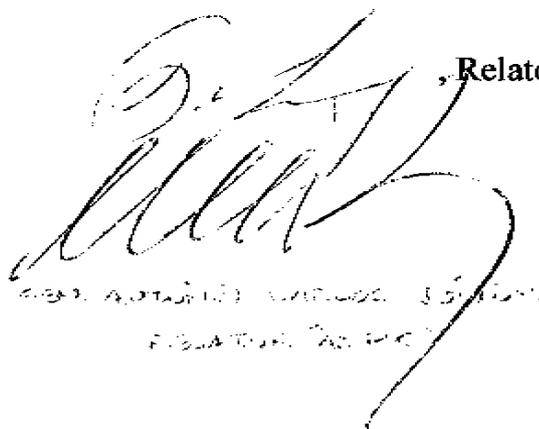
Dê-se ao art. 2º do PLS nº 437, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.”

Sala da Comissão, 2 de março de 2010.

, Presidente

, Relator



Senador da Comissão Especial

Relator

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 437 DE 2008**DECISÃO DA COMISSÃO**

EM 02/03/2010, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, DESIGNA O SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR RELATOR "AD HOC". ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O PROJETO POR 13 (TREZE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO; E APROVA AS EMENDAS NºS 01 E 02-CAE POR 14 (QUATORZE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO. NA VOTAÇÃO DO PROJETO, ASSINA SEM VOTO O SENADOR RENATO CASAGRANDE, AUTOR DA MATÉRIA.

EMENDA Nº 1 - CAE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 437, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 1º O § 2º do art. 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

§ 2º A data de vencimento para pagamento do prêmio do seguro coincidirá com a data de vencimento para o recolhimento da quota única ou das prestações do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

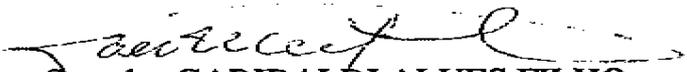
.....(NR)”

EMENDA Nº 2 - CAE

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 437, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.”

Sala das Comissões, em 2 de março de 2010.


Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 437 DE 2008
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/10/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

SEN. ANTONIO CARLOS JÚNIOR, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB) AUTOR
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Majoria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GEOVANI BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) ¹
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELLO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

¹ O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 437 de 2008.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLEY (PT)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)			X	
DELÍCIO AMARAL (PT)					2-ARENATO CASAGRANDE (PSB) AUTOR				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOAO PEDRO (PT)				
TIAO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)			X	
INACIO ARRUDA (PCdoB)					6-SADI CASSOL (PT)				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOAO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Majoria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Majoria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X				2-GEOVANI BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)	X				3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) 1				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-LOBAO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)	X				7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)	X				2-DEMOSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA GIARLINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABRU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CIGERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SERGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				1-SERGIO ZAMBIASI				
GIM ARCELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

1 O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

TOTAL 15 SIM 13 NÃO 2 PREJ 0 AUT 1 ABS 0 PRESIDENTE 1

Garibaldi Alves Filho
 Senador GARIBALDI ALVES FILHO
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/03/10.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nºs 01 e 02-CAE apresentadas ao PLS nº 437 de 2008.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)					1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOÍZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)					6-SADI CASSOL (PT)				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Majoria (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Majoria (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GEOVANI BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)	X				3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) 1				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-LOBAO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)	X				7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KATIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)	X				6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CICERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			
TITULAR – PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

1 O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

TOTAL 15 SIM 14 NÃO 1 PREJ - AUT - ABS - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 02/03/10.

Garibaldi Alves Filho
 Senador GARIBALDI ALVES FILHO
 Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 437, DE 2008

Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não”, para permitir o parcelamento do pagamento do DPVAT.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

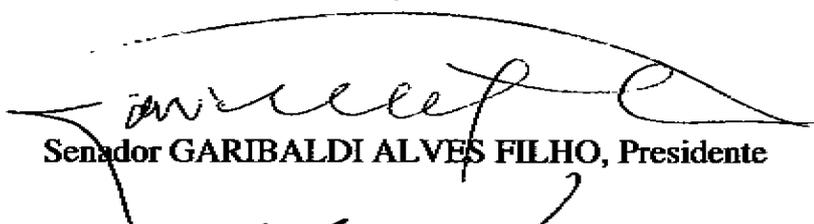
“Art. 12.

.....
§ 2º A data de vencimento para pagamento do prêmio do seguro coincidirá com a data de vencimento para o recolhimento da quota única ou das prestações do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

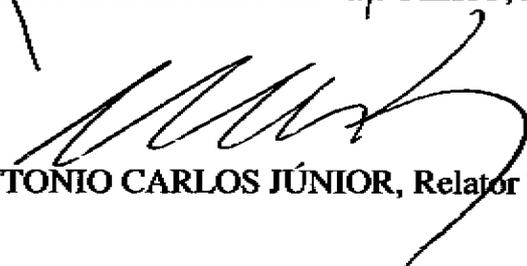
.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de março de 2010.



Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente



Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR, Relator “Ad Hoc”

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XI - trânsito e transporte;

.....
LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974.

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

.....
Art . 12. O Conselho Nacional de Seguros Privados expedirá normas disciplinadoras e tarifas que atendam ao disposto nesta lei.

.....
§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, o Conselho Nacional de Trânsito expedirá normas para o vencimento do seguro coincidir com o do IPVA, arquivando-se cópia do bilhete ou apólice no prontuário respectivo, bem como fazer constar no registro de ocorrências nome, qualificação, endereço residencial e profissional completos do proprietário do veículo, além do nome da seguradora, número e vencimento do bilhete ou apólice de seguro. (Incluído pela pela Lei nº 8.441, de 1992)

OF. 054/2010/CAE

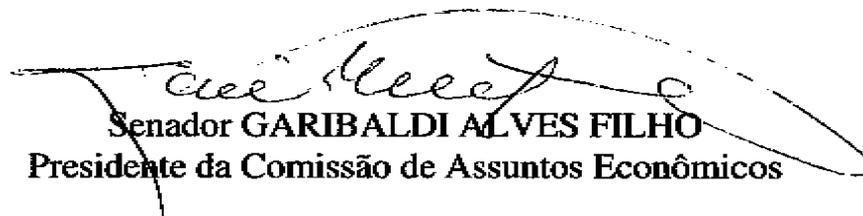
Brasília, 2 de março de 2010.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 437 de 2008, que “altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que ‘dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não’, para permitir o parcelamento do pagamento do DPVAT”.

Respeitosamente,



**Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos**

DOCUMENTO ANEXADO, PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de autoria do nobre Senador Renato Casagrande, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.194, de 1974, para autorizar o parcelamento do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores (DPVAT), de forma semelhante à permitida no pagamento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA).

Segundo o autor, o valor do seguro é muito elevado no caso de ônibus e microônibus para aluguel ou apreendido, onerando em particular transportadores autônomos, como proprietários de veículos para o transporte escolar.

O parcelamento do seguro permitiria uma distribuição dos pagamentos ao longo do ano, evitando-se o peso excessivo decorrente de sua cobrança em uma única parcela, coincidente com o vencimento da 1ª parcela do IPVA.

A proposição foi distribuída exclusivamente à Comissão de Assuntos Econômicos, para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria insere-se na competência da União para legislar sobre trânsito (art. 22, XI, da Constituição Federal), não havendo reserva de iniciativa em favor do Poder Executivo.

A Resolução nº 154, de 2006, do Conselho Nacional de Seguros Privados, que consolida as normas disciplinadoras do DPVAT, autoriza o parcelamento do prêmio no seguro para os veículos enquadrados nas categorias “3” e “4”, que abrangem ônibus, microônibus e Iotações. Entendemos, entretanto, que essa prerrogativa deve ser assegurada a todos os proprietários de veículos e que deve constar da lei.

Concordamos, portanto, com as ponderações do ilustre autor. Não se justifica que o prêmio do DPVAT não possa ser pago no mesmo número de parcelas do IPVA, tributo cobrado concomitantemente.

Quanto à técnica legislativa, propomos que seja dada uma nova redação ao § 2º do art. 12 da Lei nº 6.194, de 1974, que trata do mesmo assunto, em vez do acréscimo de um novo parágrafo.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PLS nº 437, de 2008, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 437, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 1º O § 2º do art. 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.
.....”

§ 2º A data de vencimento para pagamento do prêmio do seguro coincidirá com a data de vencimento para o recolhimento da quota única ou das prestações do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

.....(NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER Nº 236, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2009 de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que acrescenta § 3º ao art. 1.565 e parágrafo único ao art. 1.725 do Código Civil para autorizar ao cartório que registrar o casamento ou lavrar a escritura de união estável, a remessa a outros órgãos de comunicação da alteração de nomes e o regime de bens a outros órgãos.

RELATORA: Senadora SERYS SLHESSARENKO

I – RELATÓRIO

Submete-se a decisão terminativa desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 418, de 2009, de autoria do Senador GARIBALDI ALVES FILHO.

O **art. 1º**, por alteração do art. 1.565 do Código Civil, autoriza o cartório que lavrar o assento de casamento a informar a outros órgãos, a expensas dos cônjuges, a respeito de alteração de patronímicos e sobre o estado civil adotado.

O **art. 2º** contém igual comando, endereçado ao art. 1.725 do Código Civil, relativamente aos que se registram como integrantes de união estável.

O **art. 3º** contém a cláusula de vigência, prevista para noventa dias, contados da data de publicação da lei em que eventualmente se venha a converter a proposição.

Na justificação, o ilustre autor pontifica que os cartórios extrajudiciais são dotados de competência funcional para habilitar nubentes para o casamento, efetuar os respectivos registros e elaborar escrituras e contratos de união estável, e que a condição de centralizadores de informações os qualifica a remeter à Receita Federal, e a outras repartições públicas, informações relativas ao estado civil, à modificação do patronímico e ao regime de bens adotado.

Essa remessa, facultada ao casal, o poupará de comparecer a cada uma das diversas repartições públicas emissoras de documentos a serem alterados em razão da nova união e dos consectários legais relativos ao regime de bens e à alteração de sobrenomes.

Não há emenda a examinar.

II – ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), tem competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência ou por consulta de qualquer comissão, bem assim, no mérito, emitir parecer sobre matéria afeita ao direito civil. De resto, nos termos do RISF, o PLS nº 418, de 2009, não apresenta vício de ordem regimental.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF). Ademais, a medida se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, sem reserva temática (art. 61, §1º, da CF).

No que concerne à **juridicidade**, o projeto se afigura irretocável, porquanto: *i*) existe *adequação* do meio eleito ao alcance dos objetivos vislumbrados; *ii*) possui o atributo da *generalidade normativa*, que exige sejam destinatários do comando legal um conjunto de casos submetidos a um comportamento normativo comum; *iii*) a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico, em face das normas positivas em vigor; *iv*) se afigura dotado de *coercitividade potencial*; e *v*) se revela *compatível* com os princípios diretores do sistema de direito pátrio ou com os princípios especiais de cada ramo particular da ciência jurídica.

No **mérito**, é louvável a iniciativa do Senador Garibaldi Alves Filho, que apresenta medida hábil a facilitar a vida do cidadão, mediante o uso de expediente próprio do terceiro milênio, que é, sempre que possível, a remessa de informação por via eletrônica, ou se ainda não disponível ao cartório, pelo menos com a necessária centralização, com rapidez, sigilo e segurança, porquanto os cartórios extrajudiciais gozam de fé pública, e atuam sob a supervisão do Poder Judiciário.

Não é demais acrescentar que, atualmente, após efetuar os registros de casamento ou contrato de união estável, em cartório, o casal se vê na contingência de visitar pessoalmente a Secretaria da Receita Federal, para alterar os dados do Cadastro de Pessoa Física, o Cartório de Registro de Pessoas Naturais, para proceder à alteração da certidão de casamento, os

órgãos das Secretarias de Segurança Pública, para requerer a inserção dos novos dados na Carteira de Identidade, e outros.

É oportuna, também, a previsão de que os serviços de remessa, pelos cartórios extrajudiciais, constituem uma faculdade aos interessados, porque esses cartórios enfrentam despesas que devem ser ressarcidas.

Por fim, quanto à **técnica legislativa**, o projeto atende à maioria dos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dita os procedimentos de elaboração das normas.

Todavia, na ementa, há duplicidade da expressão “outros órgãos” e nos arts. 1.565 e 1.725 há impropriedade na locução “alteração dos nomes patronímicos”. Isso porque o vocábulo “patronímico” é suficiente para designar os nomes de família, conforme leciona De Plácido e Silva in DE PLÁCIDO E SILVA, in Vocabulário Jurídico, Ed. Forense, Rio de Janeiro, 26ª EDIÇÃO, 2005: “Patronímico, do latim, patronymicus, é juridicamente empregado para designar o nome que vem do pai. É o nome de família.”

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 418, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 418, de 2009, a seguinte redação:

Acrescenta § 3º ao art. 1.565 e parágrafo único ao art. 1.725 do Código Civil, para autorizar o cartório que registrar o casamento ou lavrar a escritura de união estável a comunicar a outros órgãos a alteração de patronímicos e o regime de bens adotado.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 418, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 1.565 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

‘Art. 1.565.

.....

§ 3º O cartório que lavrar o assento de casamento poderá, a requerimento e a expensas dos cônjuges, informar a outros órgãos, para registro, as alterações de patronímicos e o regime de bens adotado pelo casal.’ (NR)”

EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 418, de 2009, a seguinte redação:

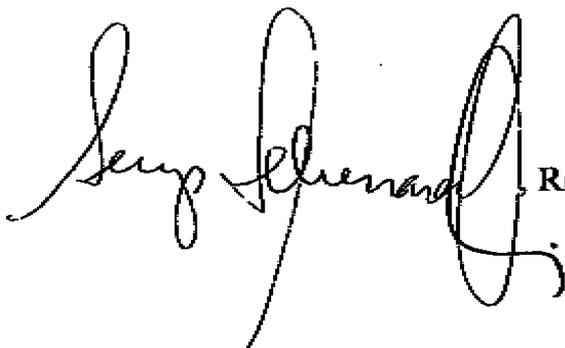
“Art. 2º O art. 1.725 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

‘Art. 1.725.

Parágrafo único. O cartório que registrar o contrato de união estável poderá, a requerimento e a expensas dos conviventes, informar a outros órgãos as alterações de patronímicos e a convenção do casal sobre o patrimônio.’ (NR)”

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente

 Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 428 DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: <u>Senadora Serys Slhessarenko</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO <u>Serys Slhessarenko</u>	1. RENATO CASAGRANDE <u>Renato Casagrande</u>
ALOIZIO MERCADANTE <u>Aloizio Mercadante</u>	2. AUGUSTO BOTELHO <u>Augusto Botelho</u>
EDUARDO SUPLYC <u>Eduardo Suplicy</u>	3. MARCELO CRIVELLA <u>Marcelo Crivella</u>
ANTONIO CARLOS VALADARES <u>Antonio Carlos Valadares</u>	4. INÁCIO ARRUDA <u>Inácio Arruda</u>
IDELI SALVATTI <u>Ideli Salvatti</u>	5. CÉSAR BORGES <u>César Borges</u>
JOÃO PEDRO <u>João Pedro</u>	6. MARINA SILVA (PV) <u>Marina Silva</u>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <u>Pedro Simon</u>	1. ROMERO JUCÁ <u>Romero Jucá</u>
ALMEIDA LIMA <u>Almeida Lima</u>	2. RENAN CALHEIROS <u>Renan Calheiros</u>
GEOVANI BORGES <u>Geovani Borges</u>	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR <u>Geraldo Mesquita Júnior</u>
FRANCISCO DORNELLES <u>Francisco Dornelles</u>	4. LOBÃO FILHO <u>Lobão Filho</u>
VALTER PEREIRA <u>Valter Pereira</u>	5. VALDIR RAUPP <u>Valdir Raupp</u>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <u>Wellington Salgado de Oliveira</u>	6. NEUTO DE CONTO <u>Neuto de Conto</u>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <u>Kátia Abreu</u>	1. EFRAIM MORAIS <u>Efraim Moraes</u>
DEMÓSTENES TORRES <u>Demóstenes Torres</u>	2. ADELMIR SANTANA <u>Adelmir Santana</u>
JAYME CAMPOS <u>Jayme Campos</u>	3. RAIMUNDO COLOMBO <u>Raimundo Colombo</u>
MARCO MACIEL <u>Marco Maciel</u>	4. JOSÉ AGRIPINO <u>José Agripino</u>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <u>Antonio Carlos Júnior</u>	5. ELISEU RESENDE <u>Eliseu Resende</u>
ALVARO DIAS <u>Alvaro Dias</u>	6. EDUARDO AZEREDO <u>Eduardo Azeredo</u>
JARBAS VASCONCELOS <u>Jarbas Vasconcelos</u>	7. MARCONI PERILLO <u>Marconi Perillo</u>
LÚCIA VÂNIA <u>Lucia Vânia</u>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <u>Arthur Virgílio</u>
TASSO JEREISSATI <u>Tasso Jereissati</u>	9. FLEXA RIBEIRO <u>Flexa Ribeiro</u>
PTB	
ROMEU TUMA <u>Romeu Tuma</u>	1. GIM ARGELLO <u>Gim Argello</u>
PDT	
OSMAR DIAS <u>Osmar Dias</u>	1. PATRÍCIA SABOYA <u>Patrícia Saboya</u>

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 418, DE 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESARENKO	X				1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 - CESAR BORGES				
JOÃO PEDRO					6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - RENAN CALHEIROS				
GEOVANI BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA					5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES PASCOENTE					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					5 - ELISEU REZENDE	X			
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEUTUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; -- ABSTENÇÃO; -- AUTOR: -- PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 03 / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

EMENDAS Nº 1 a 3 - CCS AO
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 418, DE 2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SHESSARENKO	X				1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 - CÉSAR BORGES				
JOAO PEDRO					6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - RENAN CALHEIROS				
GEOVANI BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA					5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO	X			
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PERILLO				
LUCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/03/2010

Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

TEXTO FINAL

**Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 418, DE 2009
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Acrescenta § 3º ao art. 1.565 e parágrafo único ao art. 1.725 do Código Civil, para autorizar o cartório que registrar o casamento ou lavrar a escritura de união estável a comunicar a outros órgãos a alteração de patronímicos e o regime de bens adotado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

“**Art. 1º** O art. 1.565 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

‘Art. 1.565.

.....

§ 3º O cartório que lavrar o assento de casamento poderá, a requerimento e a expensas dos cônjuges, informar a outros órgãos, para registro, as alterações de patronímicos e o regime de bens adotado pelo casal.’ (NR)”

“**Art. 2º** O art. 1.725 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

‘Art. 1.725.

Parágrafo único. O cartório que registrar o contrato de união estável poderá, a requerimento e a expensas dos conviventes, informar a

outros órgãos as alterações de patronímicos e a convenção do casal sobre o patrimônio.’ (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

, Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
**CAPÍTULO II
DA UNIÃO**
.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;
.....

**Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**
.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:
.....

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

CAPÍTULO IX
Da Eficácia do Casamento

.....

Art. 1.565. Pelo casamento, homem e mulher assumem mutuamente a condição de consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos da família.

§ 1º Qualquer dos nubentes, querendo, poderá acrescer ao seu o sobrenome do outro.

§ 2º O planejamento familiar é de livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e financeiros para o exercício desse direito, vedado qualquer tipo de coerção por parte de instituições privadas ou públicas.

.....

TÍTULO III
DA UNIÃO ESTÁVEL

.....

Art. 1.725. Na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 21/10 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

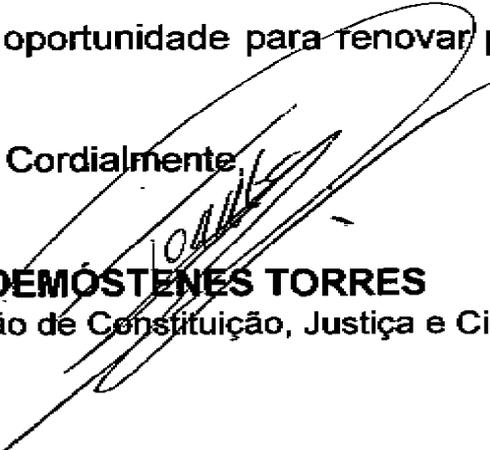
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão

deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nº 1-CCJ a 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2009, que "Acrescenta § 3º ao art. 1.565 e parágrafo único ao art. 1.725 do Código Civil para autorizar ao cartório que registrar o casamento ou lavrar a escritura de união estável, a remessa a outros órgãos de comunicação da alteração de nomes e o regime de bens a outros órgãos", de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 237, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Praia, que dá nova redação ao § 1º do art. 182, para estender a obrigatoriedade da elaboração de planos diretores aos Municípios com população igual ou inferior a vinte mil habitantes.

RELATOR: Senador JARBAS VASCONCELOS

I – RELATÓRIO

A proposição em análise altera o art. 182 da Constituição Federal, para tornar o plano diretor obrigatório para todas as cidades brasileiras.

O § 1º do art. 182 da Constituição Federal apresenta a seguinte redação:

Art. 182.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

.....
A proposição suprime a expressão "com mais de vinte mil habitantes", tornando, assim, o plano diretor universalmente obrigatório.

Na justificação, é destacada a preocupação dos constituintes com a institucionalização do planejamento urbano, que os levou a introduzir na Constituição a obrigatoriedade do plano diretor e a prever a edição de uma lei federal de diretrizes da política urbana.

Essa lei somente foi editada doze anos após a promulgação constitucional: trata-se da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade. Em decorrência da fixação de condições e prazos para a elaboração do plano diretor e de penalidades para descumprimento dessa obrigação, um número crescente de municípios vem cumprindo essa determinação.

A adoção do critério de vinte mil habitantes para a obrigatoriedade do plano diretor desonerou, entretanto, milhares de municípios, que não planejam seu

desenvolvimento urbano, situação que se pretende equacionar com a presente proposição.

A matéria foi distribuída exclusivamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

Não há qualquer inconstitucionalidade na proposta, uma vez que ela não incide nas vedações do art. 60, § 4º, da Constituição Federal. Não encontramos, tampouco, óbices no tocante à juridicidade, à regimentalidade ou à técnica legislativa.

Com relação ao mérito, somos de opinião favorável à iniciativa. A institucionalização do planejamento urbano é desejável em todo o território nacional.

O processo de desenvolvimento e de expansão urbana deve ser ordenado desde o seu início, inclusive nas pequenas localidades. A complexidade do plano é que será menor nessas cidades, o que deverá ser objeto de regulamentação posterior pelo legislador ordinário.

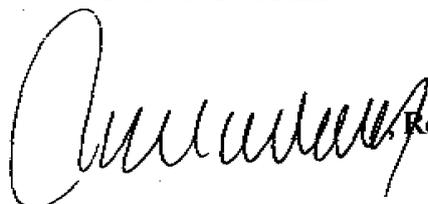
O texto proposto eliminará, ainda, dúvidas relativas à interpretação do texto vigente, relacionadas com a forma de contagem dos habitantes, para determinar quais são os municípios obrigados a editar o plano diretor.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2009, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente

 Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PEC Nº 39 DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 101 031 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: <i>Senador JARBAS VASCONCELOS</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLYCY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>b</i>
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
JARBAS VASCONCELOS (RELATOR)	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....
§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

.....
Publicado no DSF, de 24/3/2010.

PARECER

Nº 238, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001, (nº 6.906/2002, naquela Casa), de autoria do Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre regulamentação do exercício da profissão de turismólogo.

RELATOR: Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Vêm a exame desta Comissão as Emendas nº 1, 2, 3 e 4 ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 290, de 2001, aprovadas pela Câmara dos Deputados por ocasião de sua tramitação naquela Casa.

O projeto em questão, de autoria do Senador Moreira Mendes, foi aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional e, originária que é do Senado, a ele retorna para apreciação das emendas aprovadas na Câmara.

II – ANÁLISE

São, como se disse, quatro emendas. A de nº 1 suprime o termo “específicas” do art. 2º da proposição, que, originalmente, dispõe:

Art. 2º Consideram-se atividades específicas do turismólogo:
(...)

A Emenda nº 2 suprime todo o art. 3º daquele projeto, que, por seu turno, dispõe:

Art. 3º O exercício da profissão de turismólogo será exercido na forma do contrato de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, ou como atividade autônoma, conforme legislação vigente.

A Emenda nº 3 modifica a ementa do projeto, e a Emenda nº 4 determina que os numerais cardinais utilizados no inciso III do art. 1º e no art. 5º sejam grafados apenas por extenso.

Principiando pelas Emendas nº 3 e 4, verificamos que são simples emendas de redação, que não consubstanciam modificação alguma no conteúdo do projeto, devendo ser aprovadas.

A Emenda nº 2 suprime o art. 3º do projeto em sua totalidade. Quanto a isso, entendemos também adequada a modificação promovida pela Câmara, pois desnecessária, a rigor, disposição legal que unicamente se limite à maneira pela qual o profissional poderá trabalhar. O exercício das profissões é livre, a teor do art. 5º, XIII, da Constituição Federal, e a opção, pelo trabalhador, de se vincular a contrato de trabalho ou exercer seu ofício por conta própria é um dos aspectos dessa liberdade.

A Emenda nº 1 deixa de caracterizar como “específicas” do turismólogo as atividades arroladas no art. 2º da proposição. Isso impede a ocorrência de um conflito entre categorias regulamentadas, já que, entre as dezoito atividades listadas, há aquelas que podem ser exercidas por profissionais com outras qualificações, tais como a do inciso VII, *desenvolver e comercializar novos produtos turísticos*; a do inciso XIV, *planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar empresas turísticas de todas as esferas*; e a do inciso XVII, *lecionar em estabelecimento de ensino técnico ou superior*.

As emendas são, em seu conjunto, pertinentes e, portanto, merecem aprovação.

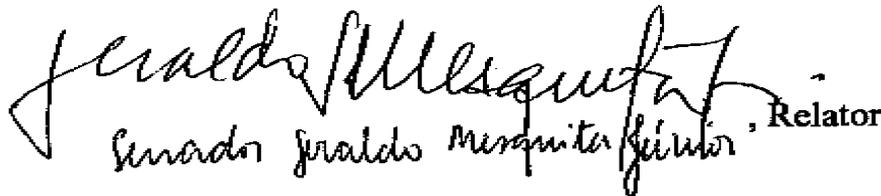


III – VOTO

Do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** das Emendas nº 1, 2, 3 e 4, da Câmara dos Deputados, ao PLS nº 290, de 2001.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Comissão de Assuntos Sociais, Presidente
Presidente


Senador **Geraldo Mesquita Júnior**, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**IV - DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Relatório do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que passa a constituir Parecer da CAS, favorável às Emendas nºs 1, 2, 3 e 4 da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 290 DE 2001	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba</i>	
RELATORIA: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Gerardo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTE
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>[crossed out]</i>	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT) <i>[crossed out]</i>	3- EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>[crossed out]</i>	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB) <i>[crossed out]</i>
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>[crossed out]</i>	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB) <i>[crossed out]</i>	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTE
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) <i>Gerardo</i>	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB) <i>[signature]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTE
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>[signature]</i>
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>PRESIDENTE</i>	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>[signature]</i>	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>[signature]</i>	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB) <i>[signature]</i>	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PPB TITULARES	PPB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO <i>[signature]</i>
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE <i>[signature]</i>

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

PARECER

Nº 239, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2009, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que acrescenta parágrafo ao art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar o requerimento de habilitação para o casamento por meio eletrônico.

RELATORA: Senadora SERYS SLHESSARENKO

I – RELATÓRIO

Submete-se à decisão terminativa desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 386, de 2009, de autoria do eminente Senador Aloizio Mercadante, que tem por escopo acrescentar parágrafo único ao art. 1.525 do Código Civil, para autorizar o requerimento de habilitação para o casamento pela internet.

Composta de dois artigos, a proposição dedica o art. 1º a acrescentar o cogitado parágrafo único ao art. 1.525 do Código Civil, com a previsão de que ao requerimento de habilitação se aplicarão as disposições da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 (que dispõe sobre a informatização do processo judicial).

O art. 2º contém a cláusula de vigência, com *vacatio legis* de cento e oitenta dias.

Não há emendas a examinar.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno desta Casa (RISF), cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre direito civil. Realizada a análise à luz do RISF, conclui-se que o PLS nº 386, de 2009, não apresenta vício de regimentalidade.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, estão atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF). Demais disso, a matéria se insere no âmbito das atribuições legiferantes do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura inatacável, porque lavrado com esteio nos seguintes critérios: *a*) adequação do meio eleito ao alcance dos objetivos vislumbrados, sob a forma de lei ordinária; *b*) generalidade normativa, que uniformiza o tratamento legal aos destinatários do comando legal; *c*) poder de inovação da matéria, em face da ordem jurídica; *d*) coercitividade potencial; e *e*) compatibilidade com os princípios de direito pátrio.

No mérito, o requerimento de habilitação para o casamento segue na esteira dos procedimentos judiciais que visam à eliminação do processo-papel, mediante a utilização da rede internacional de computadores (internet). Essa tendência é ilustrada pelas ações submetidas ao escrutínio dos Juizados Especiais Federais, de que trata a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, em sua maioria realizadas sob o modo virtual, passando à fase de decisão e, em seguida, à publicação, sempre por essa via. Nessas ações, até mesmo as petições ainda feitas em papel são digitalizadas, tão logo chegam aos tribunais.

A medida proposta, além disso, dá seguimento às disposições da Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999, que desencadeou a transmissão eletrônica de dados para a prática de atos processuais. Os comandos dessa lei, somados aos da Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, que possibilitou a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual

em cartórios extrajudiciais, determinaram o afastamento do padrão cartorial estabelecido por mais de cinco séculos. Por fim, a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, disponibilizou o meio eletrônico para a transferência e o arquivamento digital, o que torna possível e segura a apresentação de requerimentos de habilitação para o casamento aos cartórios, pela internet.

Portanto, a alternativa oferecida pela proposição, de que se requeira a habilitação para o casamento pela via eletrônica, é compatível com os dias atuais, quando se busca evitar o tráfego de veículos nas grandes cidades, reduzir o gasto com combustíveis, diminuir a utilização de papel e a conseqüente derrubada de árvores. Tudo de modo a facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos.

Quanto à técnica legislativa, de que trata a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o PLS nº 386, de 2009, apresenta as seguintes impropriedades: na ementa, falta a indicação de que se trata de parágrafo único o dispositivo a ser acrescentado; no art. 1º, diz-se que o art. 1.525 do Código Civil passará a vigor acrescido do “seguinte artigo”, quando deveria referir-se ao “parágrafo único”; por fim, no art. 2º, a palavra “lei” deve ser grafada com inicial maiúscula.

III – VOTO

Por todos os motivos expendidos, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2009, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1-CCJ (de redação)

Dê-se à ementa do PLS nº 386, de 2009, a seguinte redação:

“Acrescenta parágrafo único ao art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar o requerimento de habilitação para o casamento por meio eletrônico.”

EMENDA Nº 2-CCJ (de redação)

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 386, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

‘Art. 1.525.

***Parágrafo único.* O requerimento de habilitação para o casamento, de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser apresentado ao oficial do Registro Civil competente por via eletrônica, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial.’
(NR)”**

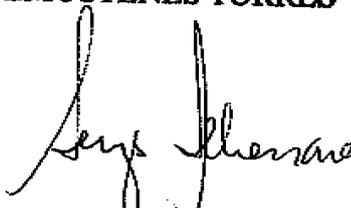
EMENDA Nº 3-CCJ (de redação)

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 386, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta dias de sua publicação oficial.”

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente

 **Relatora**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 386 DE 2008ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Sen. DEMÓSTENES TORRES
RELATOR:	SENADORA SERYS SLHESSARENKO
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 386, DE 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PSD, PSDB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PSD, PSDB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X				1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 - CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO					6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - RENAN CALHEIROS				
GEOVANI BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA					5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS	X				3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 - JOSE AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO	X			
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 03 / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES
PresidenteO VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ2009\Reuniao\Voteacao\ nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

EMENDAS Nº 1 - CCJ a 3 - CCJ, ao
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 386, DE 2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGOB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGOB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SILHESARENKO	X				1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVAITI					5 - CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO					6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - RENAN CALHEIROS				
GEOVANI BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA					5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES	X				2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS	X				3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO	X			
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010

Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

TEXTO FINAL

**Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 386, DE 2009
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Acrescenta parágrafo único ao art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar o requerimento de habilitação para o casamento por meio eletrônico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“**Art. 1.525**.....

Parágrafo único. O requerimento de habilitação para o casamento, de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser apresentado ao oficial do Registro Civil competente por via eletrônica, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor após cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.



, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Constituição;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - leis delegadas;

V - medidas provisórias;

VI - decretos legislativos;

VII - resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

LEI Nº 9.800, DE 26 DE MAIO DE 1999.

Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais.

LEI Nº 11.419, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências.

LEI Nº 11.441, DE 4 DE JANEIRO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

Ofício nº 020/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nº 1-CCJ a 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2009, que "Acrescenta parágrafo ao art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar o requerimento de habilitação para o casamento por meio eletrônico", de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 240, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 329, de 2009 (nº 3.955/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados ao Ministério da Justiça.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

RELATOR “AD HOC”: Senador JOÃO PEDRO

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 329, de 2009 (nº 3.955, de 2008, na origem), de autoria do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados ao Ministério da Justiça.

Assim, pelo seu art. 1º, a proposição cria, no âmbito do Poder Executivo federal, um cargo DAS-5; dois cargos DAS-4 e três cargos DAS-3, destinados ao Ministério da Justiça para estruturação da Defensoria Pública da União.

Ademais, pelo art. 2º preceitua-se que o Poder Executivo disporá sobre a alocação dos cargos que se pretende criar, na estrutura regimental do Ministério da Justiça.

Por fim, o art. 3º traz a cláusula de vigência a partir da data da publicação da lei que objetiva aprovar.

Na correspondente Exposição de Motivos, o Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão pondera que apesar da vasta gama de

atribuições e de responsabilidades da instituição, reforçadas, aliás, recentemente pela Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2009, a administração da Defensoria Pública da União conta com apenas seis cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, sendo que tão poucos cargos dificultam a sua organização.

Nesse sentido, a Exposição de Motivos registra a necessidade de a Defensoria Pública ser dotada de um serviço de comunicação social e de um órgão responsável pela implantação de sistemas informatizados, entre outros.

Não há emendas à proposição.

II – ANÁLISE

A esta Comissão compete decidir terminativamente sobre o Projeto de Lei em pauta, nos termos regimentais.

No que diz respeito à constitucionalidade, cabe registrar que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei para criar cargos e para dispor sobre aumento na remuneração dos servidores da administração direta e autárquica do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, *a*, da Constituição Federal – CF), o que se encontra presente na iniciativa em pauta.

Outrossim, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, com a sanção do Presidente da República (art. 48, X, da CF).

Quanto ao mérito da proposição, cumpre inicialmente fazer referência à correspondente Exposição de Motivos, que, conforme avaliamos, veicula convincentes argumentos no sentido da necessidade de acolhimento do Projeto ora sob exame.

A propósito, cabe aqui recordar a entrada em vigor, no ano próximo passado de 2009, da Lei Complementar nº 132, aprovada pelo Congresso Nacional, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a organização da Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados.

A Lei Complementar nº 132, de 2009, veio no sentido do fortalecimento do papel institucional da Defensoria Pública e a presente

iniciativa vai ao encontro desse fortalecimento ao prover a instituição de recursos humanos destinados ao aperfeiçoamento do desempenho de sua missão.

Com efeito, é necessário que o Estado brasileiro se encontre estruturado de modo a levar a bom termo as suas atribuições.

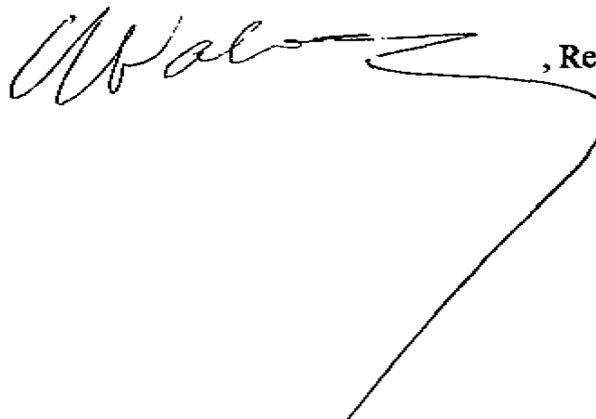
Desse modo, o nosso posicionamento é favorável à proposição que ora analisamos.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLC nº 329, de 2009, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 329 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/03/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>"ad hoc" João Pedro</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESARENKO	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLYC <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
JOÃO PEDRO <i>[assinatura]</i>	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>[assinatura]</i>	1. EFFRAIM MORAIS <i>[assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>[assinatura]</i>	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS <i>[assinatura]</i>	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: P/LC Nº 329, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
(PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)					(PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)				
SERY'S SLHESARENKO					1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLYCY	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 - INACIO ARRUDA	X			
IDELI SALVATTI					5 - CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO <i>kelo ta no ha</i>	X				6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - RENAN CALBEIROS				
GEOVANI BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
KATIA ABREU	X				1 - EFRAM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES <i>Presidente</i>					2 - ADELMIR SANTANA	X			
JAYME CAMPOS	X				3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO	X			
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 - FLEXARIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
ROMÉU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
OSMAR DIAS	X				1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/03/2010

Senador DEMÓSTENES TORRES
*Presidente*O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reuniao\Votacao\Nominal.doc (atualizado em 02/02/2010)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 12 DE JANEIRO DE 1994

Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e dá outras providências.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 27/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 17 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 329, de 2009, que "Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados ao Ministério da Justiça", de autoria do Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER

Nº 241, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre prazo de filiação partidária e de domicílio eleitoral previstos nas Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) e a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), para aumentar, de um ano para trinta meses, os prazos de domicílio eleitoral e de filiação partidária para que o eleitor possa concorrer a cargo eletivo.

A proposição também revoga o art. 20 da Lei nº 9.096, de 1995, para retirar dos partidos políticos a faculdade de estabelecer, em seus estatutos, prazo de filiação partidária superior ao legal, com vistas à candidatura a cargos eletivos. Por fim, o projeto fixa a vigência da lei após 36 meses de sua publicação.

Na justificção da proposta, o autor relembra que a liberdade partidária surgiu com o fim da ditadura militar e o reestabelecimento do Estado de Direito, quando foram criadas dezenas de legendas e houve intensa

movimentação de filiação e desfiliação, visando a ajustar o sistema político à nova realidade. No entanto, registra que essa facilidade para se trocar de legenda não mais se justifica, pois o panorama político-partidário já está formado e é sabido quais são as legendas representativas de parte expressiva ou de minorias organizadas da sociedade e quais não mantêm vínculo algum com a sociedade, representando apenas a si próprias. Dessa forma, sustenta-se a necessidade de se fortalecer o sistema partidário brasileiro, pondo fim às famigeradas “legendas de aluguel”.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, de acordo com o art. 101, I e II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e o mérito do projeto sob exame.

Do ponto de vista da admissibilidade, nada temos a objetar. A proposição trata de matéria de competência privativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal - CF). Está em conformidade com o disposto no art. 14, § 3º, IV e V, da CF, que determina que o domicílio eleitoral na circunscrição e a filiação partidária são condições de elegibilidade a serem disciplinadas por meio de lei ordinária.

No que se refere à técnica legislativa, registramos que a proposição foi redigida em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e suas alterações. A única ressalva, a esse respeito, refere-se ao parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.504, de 1997, que, segundo nos parece, foi equivocadamente retirado do texto pela redação dada pelo art. 1º do PLS, pois tal dispositivo contém norma necessária, ao determinar que, em caso de incorporação ou fusão de partidos, a data de filiação partidária do candidato será aquela em que se filiou ao seu do partido de origem. Por essa razão, apresentamos emenda reintroduzindo o parágrafo único do art. 9º em questão ao projeto.

Quanto ao mérito, entendemos que a proposição merece ser acolhida, pois introduz no nosso ordenamento medidas que visam fortalecer os partidos políticos, por meio do desestímulo à troca constante de partido por ocupante de cargo eletivo. Além disso, a filiação a um mesmo partido político por 30 meses contribuirá para o lançamento de candidatos que realmente se identifiquem com o programa, as diretrizes e a ideologia do partido ao qual estejam filiados.

A medida também é benéfica à sociedade, visto que, com o aumento do prazo de domicílio eleitoral, o candidato poderá formar vínculos mais sólidos com os habitantes da circunscrição eleitoral em que está inscrito e terá maior oportunidade de identificar as carências da região que pretende representar. Assim, estará apto a defender com legitimidade os interesses dessa população.

Com relação à fixação da vigência da norma somente após 36 meses de sua publicação, entendemos ser razoável que os futuros candidatos a cargo eletivo disponham de prazo razoável para adaptação às novas regras relativas a domicílio eleitoral e filiação partidária, impedindo-se que as regras do jogo sejam alteradas durante seu transcurso e inviabilizem a candidatura a cargos eletivos daqueles que satisfaçam as antigas condições de elegibilidade (um ano de filiação partidária e domicílio eleitoral), sem a adoção imediata das impostas pelo presente projeto (três anos de filiação partidária e de domicílio eleitoral).

Não obstante, entendemos ser mais apropriado que a vigência da lei ocorra na data de sua publicação (em consonância com o disposto no art. 16 da Constituição Federal), mas que os seus efeitos somente sejam produzidos após transcorridos 36 meses, período suficiente para que os destinatários da norma possam ajustar seu comportamento ao novo comando legal. Daí apresentarmos uma segunda emenda, conforme abaixo.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na forma dada pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 9º Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos trinta meses antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais, e ter domicílio eleitoral na circunscrição correspondente em idêntico prazo.”

Parágrafo único. Havendo fusão ou incorporação de partidos após o prazo estipulado no *caput*, será considerada, para efeito de filiação partidária, a data de filiação do candidato ao partido de origem.

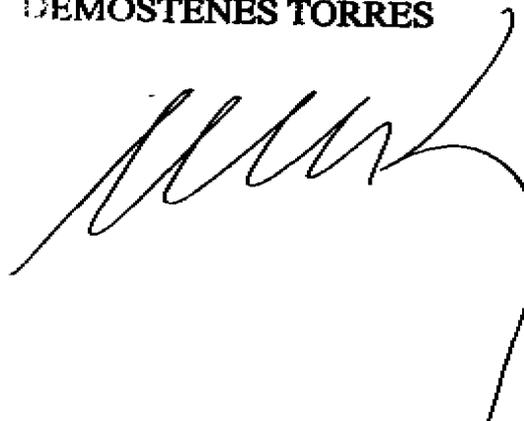
EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando às eleições que ocorram nos primeiros trinta e seis meses de sua vigência.”

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 222 DE 2006****ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/03 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Demóstenes Torres	
RELATOR: Antonio Carlos Junior	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 222, DE 2006

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS S HESSARENKO					1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLYC	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 - INACIO ARRUDA	X			
IDELI SALVATTI					5 - CESAR BORGES	X			
JOAO PEDRO	X				6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - RENAN CALHEIROS				
GEOVANI BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBAO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU	X				1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES <i>Prozoduto</i>					2 - ADELMIR SANTANA	X			
JAYME CAMPOS	X				3 - RAJUMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JUNIOR <i>Relator</i>	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO	X			
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARGONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 03 / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES
PresidenteO VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CC12009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 222, DE 2006
Emendas nº 1 e 2 CCJ

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYZ SILHESSARENKO					1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 - MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 - INACIO ARRUDA	X			
IDELI SALVATI	X				5 - CÉSAR BORGES	X			
JOÃO PEDRO					6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - RENAN CALHEIROS				
GEOVANI BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABRU	X				1 - EFRAIM MORAIS				
DEMOSTENES TORRES <i>Presidente</i>					2 - ADELMIR SANTANA	X			
JAYME CAMPOS	X				3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Autor</i>					5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO	X			
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEREISSATI					9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 15 SIM; 13 NÃO; 1 ABSTENÇÃO; AUTOR: 1 PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 03 / 2010

Senador DEMOSTENES TORRES
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\2009\Reunião\Voteção nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

TEXTO FINAL

**Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 2006
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Dispõe sobre prazo de filiação partidária e de domicílio eleitoral previstos nas Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997 e 9.096, de 19 de setembro de 1995.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O artigo 9º da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos trinta meses antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais, e ter domicílio eleitoral na circunscrição correspondente em idêntico prazo.

Parágrafo único. Havendo fusão ou incorporação de partidos após o prazo estipulado no *caput*, será considerada, para efeito de filiação partidária, a data de filiação do candidato ao partido de origem. (NR)”

Art. 2º O artigo 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos trinta meses antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais. (NR)”

Art. 3º Revogam-se o artigo 20 e o seu parágrafo único da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando às eleições que ocorram nos primeiros trinta e seis meses de sua vigência.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.



, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

**CAPÍTULO II
DA UNIÃO**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

.....

**CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS POLÍTICOS**

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

§ 1º - O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º - Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o pleno exercício dos direitos políticos;

III - o alistamento eleitoral;

IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;

V - a filiação partidária;

.....

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 29/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 17 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

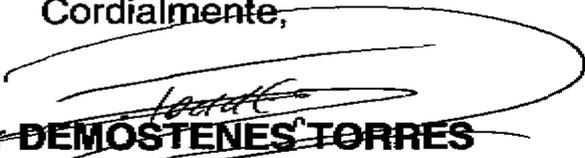
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emenda nº 1-CCJ e nº 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, que “Dispõe sobre prazo de filiação partidária e de domicílio eleitoral previstos nas Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997 e 9.096, de 19 de setembro de 1995”, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMOSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S) NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF**RELATÓRIO****RELATOR: Senador JARBAS VASCONCELOS****I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que altera a Lei nº 9.504, de 1997 (Lei das Eleições) e a Lei nº 9.096, de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), para aumentar, de um ano para trinta meses, os prazos de domicílio eleitoral e de filiação partidária para que o eleitor possa concorrer a cargo eletivo.

A proposição também revoga o art. 20 da Lei dos Partidos Políticos, para retirar dos partidos políticos a faculdade de estabelecer, em seus estatutos, prazo de filiação partidária superior ao legal, com vistas à candidatura a cargos eletivos. Por fim, o projeto fixa a vigência da lei após 36 meses de sua publicação.

Na justificção da proposta, o autor relembra que a liberdade partidária surgiu com o fim da ditadura militar e o reestabelecimento do Estado de Direito, quando foram criadas dezenas de legendas e houve intensa movimentação de filiação e desfiliação, visando a ajustar o sistema político à nova realidade. No entanto, registra que essa facilidade para se trocar de legenda não mais se justifica, pois o panorama político-partidário já está formado e se tem ciência de quais são as legendas representativas de parte expressiva ou de minorias organizadas da sociedade e quais não mantêm vínculo algum com a sociedade, representando apenas a si próprias. Dessa forma, sustenta a necessidade de se fortalecer o sistema partidário brasileiro, pondo fim às famigeradas “legendas de aluguel”.

A matéria não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, de acordo com o art. 101, I e II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e o mérito do projeto sob exame.

Do ponto de vista de admissibilidade, nada temos a objetar. A proposição trata de matéria de competência privativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal). Está em conformidade com o disposto no art. 14, § 3º, IV e V, que determina que o domicílio eleitoral na circunscrição e a filiação partidária são condições de elegibilidade a serem disciplinados por meio de lei ordinária.

No que se refere à técnica legislativa, registramos que a proposição foi redigida em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e suas alterações. A única ressalva diz respeito ao parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com redação dada pelo art. 1º do PLS, que foi equivocadamente retirado do texto. O citado dispositivo determina que, em caso de incorporação ou fusão de partidos, o prazo de filiação partidária será contado da primeira filiação. Reintroduzimos o dispositivo ao projeto e a ele acrescentamos a criação de partido político como hipótese em que o prazo da primeira filiação será somado ao da segunda, para fins de cumprimento do prazo de 30 meses.

Quanto ao mérito, entendemos que a proposição merece ser acolhida, pois introduz no nosso ordenamento medidas que visam a fortalecer os partidos políticos, por meio do desestímulo à troca constante de partidos por ocupantes de cargos eletivos. Além disso, a filiação a um mesmo partido político por 30 meses contribuirá para o lançamento de candidatos que realmente se identifiquem com o programa, as diretrizes e a ideologia do partido ao qual estejam filiados.

A medida também é benéfica à sociedade, visto que, com o aumento do prazo de domicílio eleitoral, o candidato poderá formar vínculos mais sólidos com os habitantes da circunscrição eleitoral em que está inscrito e terá maior oportunidade de identificar as carências da região que pretende representar. Assim, estará apto a defender com legitimidade os interesses da população.

Com relação à fixação da vigência da norma somente após 36 meses de sua publicação, entendemos ser razoável que os futuros candidatos a cargo eletivo disponham de prazo razoável para adaptação às novas regras relativas a domicílio eleitoral e filiação partidária, impedindo-se que as regras do jogo sejam alteradas durante seu transcurso e inviabilizem a candidatura a cargos eletivos daqueles que satisfaçam as antigas condições de elegibilidade (um ano de filiação partidária e domicílio eleitoral), mas não as impostas com a aprovação do presente projeto (três anos de filiação partidária e domicílio eleitoral).

Não obstante, entendemos ser mais apropriado que a vigência da lei ocorra na data de sua publicação (em consonância com o disposto no art. 16 da Constituição Federal), mas que os efeitos somente sejam produzidos após transcorridos 36 meses, período suficiente para que os destinatários da norma possam ajustar seu comportamento ao novo comando legal.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na forma dada pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 9º Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos 30 meses antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais, e ter domicílio eleitoral na circunscrição correspondente em idêntico prazo.

Parágrafo único. Havendo fusão ou incorporação de partidos ou, ainda, criação de partido após o prazo estipulado no *caput*, será considerada, para efeito de filiação partidária, a data de filiação do candidato ao partido de origem.

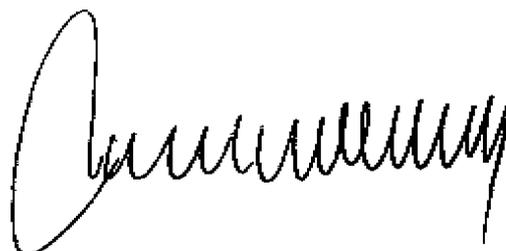
EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando às eleições que ocorram nos primeiros trinta e seis meses de sua vigência.”

Sala da Comissão,

, Presidente

 Relator

PARECER

Nº 242, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 801, de 2009 (nº 1.657/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes Residentes do Pessoal Diplomático, Consular e Técnico Administrativo, celebrado em Roma, em 11 de novembro de 2008.

RELATOR: Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

RELATOR "AD HOC": Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 801, de 2009, que resulta da Mensagem nº 83, de 18 de fevereiro de 2009, enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou e aprovou o Projeto de Decreto Legislativo em análise. A proposição passou, em seguida, pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. O ato internacional foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 24 de setembro de 2009.

A proposição veio ao Senado Federal, onde foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e a este Relator, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O ato internacional em tela visa a permitir que os dependentes de membros de missão diplomática ou consular de uma das Partes Signatárias sejam autorizados a exercer atividade remunerada no Estado acreditado, de acordo com a legislação do referido Estado e uma vez obtida a respectiva autorização do Acordo. O benefício estender-se-á, igualmente, aos dependentes do pessoal credenciado junto à Santa Sé e junto às organizações internacionais que tenham sede nas partes contratantes.

Segundo o Acordo, são considerados dependentes: cônjuges não separados; filhos e filhas solteiros menores de 21 anos; filhos e filhas solteiros menores de 25 anos que sejam matriculados em cursos universitários em horário integral; e filhos e filhas solteiros com deficiências físicas ou mentais, nos termos da legislação local.

O Acordo estipula procedimentos diferenciados para cada país. Na Itália, além da comunicação pela Embaixada da República Federativa do Brasil, em caso de atividade remunerada subordinada, será necessária inscrição do dependente junto ao centro de emprego localmente competente, quando então o empregador poderá contratar diretamente o trabalhador encaminhado. No Brasil, a Embaixada da Itália enviará nota verbal para o Cerimonial Diplomático informando o nome do dependente, breve descrição do emprego e, no caso de atividade remunerada subordinada, o nome do empregador. O Cerimonial, após averiguar a adequação aos termos do Acordo, comunicará sua anuência.

Fica acordado que a autorização para o exercício da atividade remunerada expirará na data do término da missão do indivíduo de quem a pessoa em questão esteja vinculada, ou, em caso de término antecipado e imprevisto da missão, será garantido ao beneficiário um prazo não superior a três meses para a conclusão da atividade remunerada.

O acordo estabelece também sobre o regime de imunidades a vigorar para os dependentes, mesmo para aqueles que desfrutem de imunidades de acordo com as Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e sobre Relações Consulares, especificando que não gozarão de imunidade civil e nem administrativa no que diz respeito às atividades relacionadas com seu emprego.

Para os dependentes que, em conformidade com a mencionada convenção ou outro ato de direito internacional aplicável, gozem de imunidade de jurisdição penal do Estado acreditado, as disposições relativas à imunidade de jurisdição penal serão aplicadas também a atos relacionados com o exercício da atividade remunerada. Entretanto, em caso de delito cometido durante o exercício da atividade remunerada, o Estado que envia estudará pormenorizadamente a possibilidade de renúncia à imunidade de jurisdição penal do Estado acreditado. Caso não renuncie, poderão ser consideradas advertência e a revogação da autorização para trabalho.

O acordo sujeita os dependentes que exerçam atividade remunerada no Estado acreditado à legislação aplicável naquele Estado em matéria tributária e de previdência social, desde que isso não se oponha a outras convenções do direito internacional às quais ambas as Partes tenham aderido.

Nos casos de atividades ou profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente residente deverá atender às normas que regulam tais atividades no Estado receptor. Ademais, o acordo não implica o reconhecimento de títulos e graus de instrução entre os dois Estados.

O ato internacional permite o acesso ao trabalho aos familiares dos agentes diplomáticos e consulares, bem como de outros agentes públicos que se encontrem em missão oficial em país estrangeiro, que, de outra maneira, ver-se-iam obrigados a interromper sua carreira profissional.

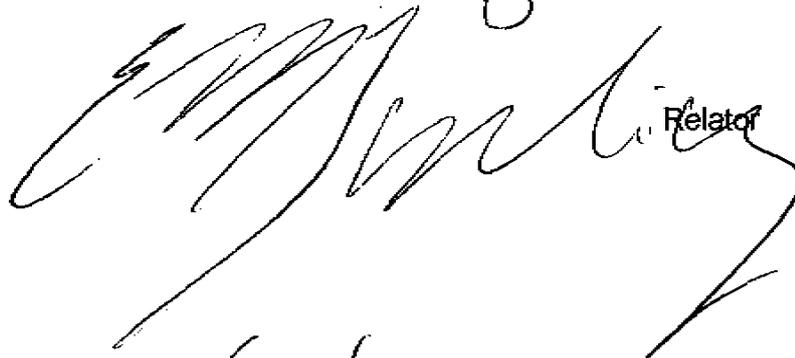
Segundo esclarece a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, o Brasil tem acordos semelhantes assinados com diversos outros países. Tais acordos refletem a tendência atual de extensão aos dependentes dos agentes das Missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

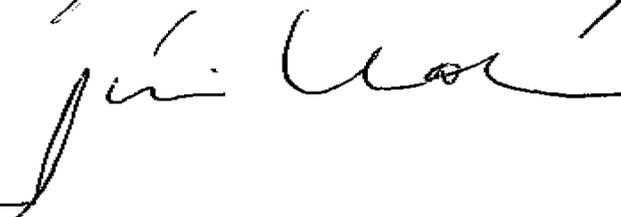
III – VOTO

Por todo o exposto, e visto que observadas a adequação legislativa e regimental, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 801, de 2009.

Sala da Comissão, 18 de março de 2010.

 , Presidente

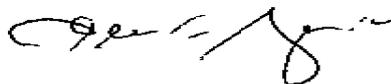
 Relator

 Relator "ad hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 801, DE 2009****IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Inácio Arruda, Relator "Ad Hoc", que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 801, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

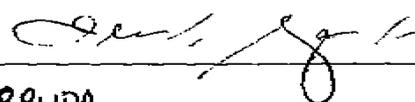
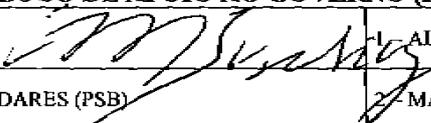
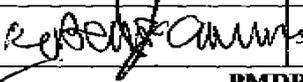
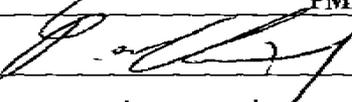
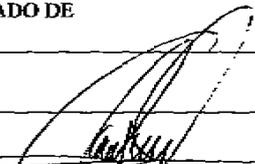
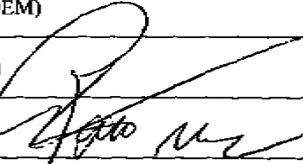
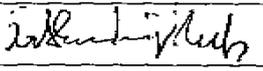
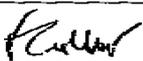
Sala da Comissão, em 18 de março de 2010.



Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONALPROPOSIÇÃO: PDS Nº 801, DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/03/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO 	
RELATOR "AD HOC": SENADOR INACIO ARRUDA	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLYCY (PT) 	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON 	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA 
GERALDO MESQUITA JÚNIOR 	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GEOVANI BORGES 
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB) 
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) (PRESIDENTE) 	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) 
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR 	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 243, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 871, de 2009 (nº 1.663/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Dar es Salaam, em 22 de agosto de 2008.

RELATOR: Senador EFRAIM MORAIS

RELATOR “AD HOC”: Senador ROBERTO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional referido na ementa. Nesse sentido, esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 871, de 2009 (PDC nº 1.663, de 2009, na origem).

Na Câmara dos Deputados, o acordo foi aprovado pelo Plenário, em 5 de novembro de 2009, após passar pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Acompanha a proposição a Mensagem nº 1.001, de 15 de dezembro de 2008, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, bem como a Exposição de Motivos nº 367, de 24 de setembro de 2008, do Ministro de Estado das Relações Exteriores (EM Nº 367 MRE CGPI/DAI/DAF III/ — BRAS TANZ).

Cumprir registrar, ainda, que não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O tratado em apreço compõe-se de doze artigos. O documento assemelha-se, em muito, a outros acordos já celebrados e que vinculam nosso país a, pelo menos, uma dezena de outros Estados. Trata-se de instrumento que reflete tendência verificada em tempos recentes de estender aos dependentes do pessoal diplomático em serviço no exterior o ensejo de trabalhar no período em que estiverem afastados do seu Estado patrial.

O instrumento internacional em apreço, em consonância com a prática referida, objetiva proporcionar o exercício de atividades profissionais para pessoas que, de outra maneira, teriam a mera função de acompanhamento de funcionário transferido para outro país. O tratado entre as duas Repúblicas oportuniza o enriquecimento profissional dessas pessoas, bem assim o intercâmbio de experiências com benefícios para todos os envolvidos.

À vista desses aspectos, consideramos o ato internacional que ora se submete à apreciação legislativa, para efeitos de incorporação ao ordenamento jurídico interno, de todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais.

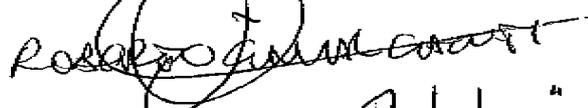
III – VOTO

Por todo o exposto, e por ser a proposição conveniente e oportuna aos interesses nacionais, constitucional, legal e regimental, além de versada em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 871, de 2009.

Sala da Comissão, 18 de março de 2010.

 , Presidente

 , Relator


Relator "ad hoc"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 871, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Roberto Cavalcanti, Relator "Ad Hoc", que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 871, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 18 de março de 2010.



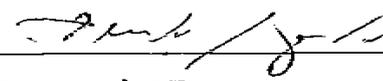
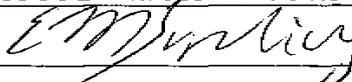
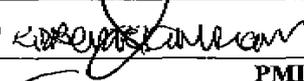
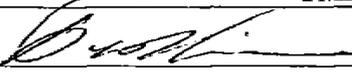
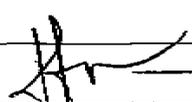
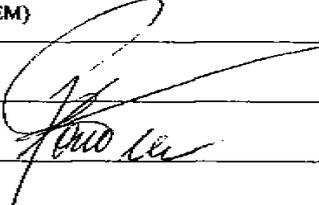
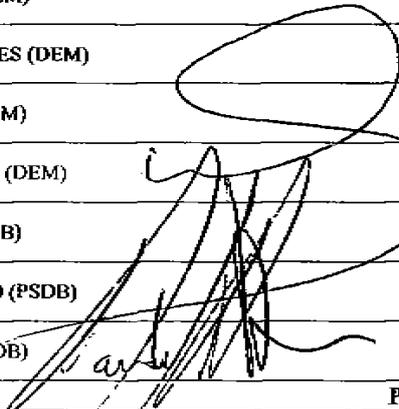
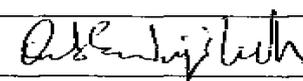
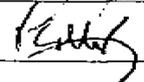
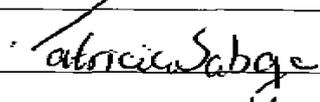
Senador **EDUARDO AZEREDO**

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PD 5 Nº 873, DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/03/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO 	
RELATOR "AD HOC": SENADOR ROBERTO CAVALCANTI	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT) 	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON 	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA 
GERALDO MESQUITA JÚNIOR 	3 - WELLINGTON SACCADE DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GEOVANI BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB) 
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) 
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR 	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA 	1 - CRISTOVAM BUARQUE

PARECER

Nº 244, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 876, de 2009 (nº 1.764/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Serra Leoa, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2008.

RELATOR: Senador PAULO DUQUE

RELATOR “AD HOC”: Senador ROMEU TUMA

I - RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 615, de 18 de agosto de 2008, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Serra Leoa, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2008.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 1.764, de 2009, decorrente da referida mensagem e produzido por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e posteriormente analisado por sua Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 22 de agosto de 2008, e o projeto de decreto legislativo derivado recebeu a chancela do Plenário daquela casa em 5 de novembro de 2009.

No Senado Federal, onde foi registrado como Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 876, de 2009, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, em 18 de fevereiro de 2010, designada para o relator signatário. O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II - ANÁLISE

Cuida-se aqui de um acordo-quadro de cooperação técnica entre Brasil e Serra Leoa que visa a fortalecer os laços de amizade entre os dois povos, aperfeiçoar e estimular o progresso técnico e desenvolvimento sócio-econômico dos dois países, com ênfase no desenvolvimento sustentável, por meio da colaboração entre seus programas e políticas correlatas e da criação de mecanismos institucionais necessários.

O acordo estabelece os princípios gerais pelos quais os organismos competentes das duas Repúblicas adotarão medidas conjuntas de fomento e estímulo ao setor, assim como regras relativas à propriedade intelectual, à remoção de barreiras à entrada e saída de pessoas e aos equipamentos e materiais necessários à implementação do tratado. Segundo seu Artigo II, o acordo se materializará quando se desdobrar em ajustes complementares, negociados caso a caso, obedecendo ao espírito de cooperação bilateral consagrado no tratado.

Na Exposição de Motivos nº 262, de 10 de julho de 2008, do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a mensagem presidencial, assinala-se a importância do acordo celebrado entre Brasil e Serra Leoa, por atender à disposição de ambos os governos de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo de forma a estimular o progresso e o desenvolvimento dos dois países.

Segundo o informe ministerial, a cooperação técnica prevista no documento poderá envolver instituições do setor público e privado, assim como organizações não-governamentais de ambos os países.

Ao longo dos dez artigos, o acordo dispõe sobre as condições para a cooperação técnica entre os dois países. Pelo Artigo II, estipula-se que os ajustes complementares indicarão as instituições executoras e os componentes necessários à sua implementação, inclusive com a participação de instituições dos setores público e privado, organismos internacionais e organizações não-governamentais. As Partes Contratantes contribuirão em conjunto ou separadamente para a implementação dos programas e projetos, bem como poderão buscar financiamentos de outras agências.

Segundo o Artigo III, serão realizadas reuniões entre representantes das Partes para tratar de assuntos pertinentes aos programas e projetos da cooperação técnica, tais como avaliar e definir áreas comuns prioritárias, examinar e aprovar planos de trabalho e avaliar os resultados dos programas e projetos implementados.

Nos termos do Artigo VI, cada Parte concederá ao pessoal designado pela outra Parte para exercer funções no seu território: vistos, conforme a regra de cada Parte; isenção de taxas aduaneiras e de impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais, durante os seis primeiros meses de estada; isenção de impostos sobre a renda, quanto a salários a cargo de instituições da Parte que os enviou; e imunidade jurisdicional, no que concerne aos atos de ofício praticados no âmbito do acordo.

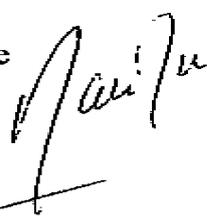
O acordo poderá ser emendado e entrará em vigor a partir da data de recebimento da segunda das notificações de ratificação. Terá vigência por um período inicial de cinco anos, sendo automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo em caso de denúncia por uma das Partes (Artigo IX).

A cooperação entre os povos é princípio constitucional que rege nossas relações internacionais. No caso em apreço, reveste-se de importância especial, porque reforça esse tipo de relacionamento com a República de Serra Leoa, que se espera seja marcado por dinamismo e benefícios recíprocos.

III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 876, de 2009.

Sala da Comissão, 18 de março de 2010.

 , Presidente
 , Relator
 Relator "ad hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 876, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Romeu Tuma, Relator "Ad Hoc", que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 876, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 18 de março de 2010.

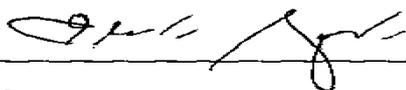
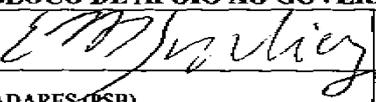
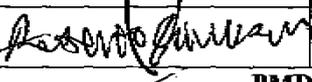
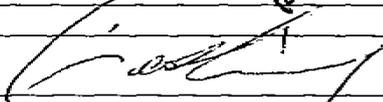
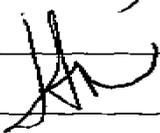
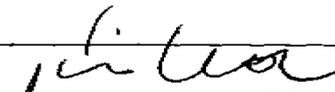
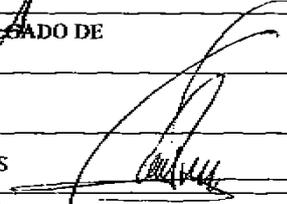
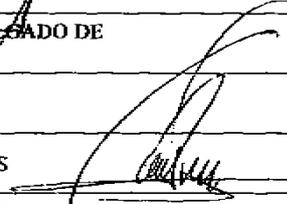
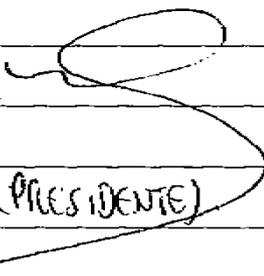
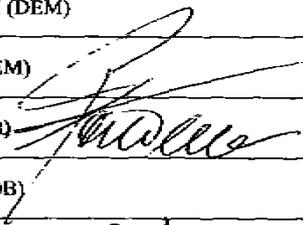
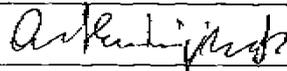
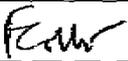


Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 876, DE 2009.ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/03/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO 	
RELATOR "AD HOC": SENADOR ROMEU TUMA	
TITULARES SUPLENTES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLYCY (PT) 	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON 	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES 	2 - INÁCIO ARRUDA 
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GEOVANI BORGES 
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM) 	4 - ROMEU TUMA (PTB) 
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) (PRESIDENTE)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) 
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR 	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 245, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 927, de 2009 (nº 1.670/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia em Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, no dia 12 de setembro de 2006.

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

RELATOR "AD HOC": Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional é chamada a examinar o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 927, de 2009 (PDC nº 1.670, de 2009, na origem), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia em Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, no dia 12 de setembro de 2006.*

Em atenção ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, combinado com seu art. 84, inciso VIII, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 838, de 29 de outubro de 2008, solicitando a apreciação da matéria.

A mensagem presidencial traz anexa Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

Trata-se de instrumento que visa a substituir Acordo Bilateral em Ciência e Tecnologia datado de 1985. Baseado na igualdade e vantagens recíprocas, o novo Acordo atualiza as áreas de cooperação, seus mecanismos de implementação e avaliação, além de disciplinar sobre propriedade intelectual, entre outras disposições. Sua assinatura é fruto das substanciais convergências de interesses entre os dois países e da percepção comum da necessidade de concertação diplomática que induza à consecução de metas em setores prioritários com vistas ao desenvolvimento econômico sustentável, inclusão social e redução da pobreza.

O tratado em apreço foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 12 de novembro de 2009, após passar pelo crivo das Comissões de Ciência e Tecnologia, de Comunicação e Informática e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado, não foram apresentadas emendas à matéria no prazo regimental. O projeto foi distribuído à minha relatoria em 18 de fevereiro de 2010.

II – ANÁLISE

O tratado, composto de *consideranda* e quinze artigos, objetiva fortalecer a cooperação entre os respectivos Estados no domínio da ciência e tecnologia. Para tanto, o instrumento destaca a cooperação nos campos das ciências humanas, sociais e naturais, com ênfase, entre outras, nas seguintes áreas: biotecnologia, química, física, matemática, pesquisa climática, fontes de energia sustentável e renovável. Prevê-se, ainda, maior incremento na parceria entre indústria e atividade de pesquisa.

O documento não destoa de instrumentos assemelhados, que nos vinculam a outras soberanias. Nesse sentido, ele estabelece as modalidades de cooperação (art. 2); indica as autoridades competentes responsáveis por sua implementação (art. 3); institui Comissão Mista de Cooperação Científica e Tecnológica (art. 5); dispõe sobre direitos de propriedade intelectual (art. 7); disciplina eventual atuação de terceiras partes, bem como intercâmbio de informação (art. 9); estatui sobre aspectos financeiros relacionados com a execução do acordo (art. 10).

O ato internacional põe em relevo a importância da ciência e tecnologia para o desenvolvimento de ambas as economias. Essa circunstância há de favorecer tanto a qualidade de vida de suas respectivas populações quanto à promoção e o desenvolvimento de laços de amizade bilateral.

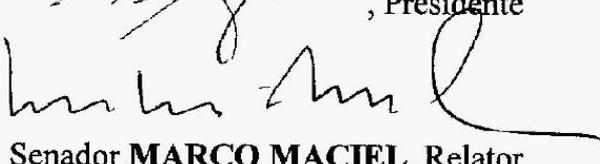
Tendo em vista esses aspectos, consideramos o ato internacional que ora se submete à apreciação legislativa, para efeitos de incorporação ao ordenamento jurídico interno, de todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 927, de 2009.

Sala da Comissão, 18 de março de 2010.

 , Presidente


Senador **MARCO MACIEL**, Relator


Relator "ad hoc"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 927, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Pedro Simon, Relator "Ad Hoc", que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 927, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 18 de março de 2010.



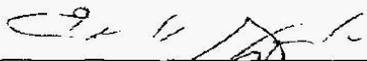
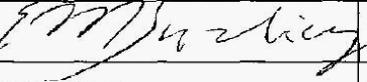
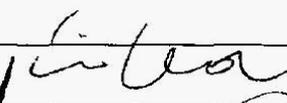
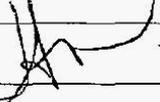
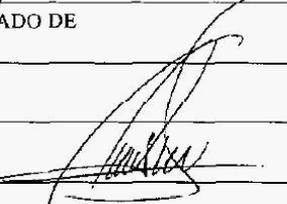
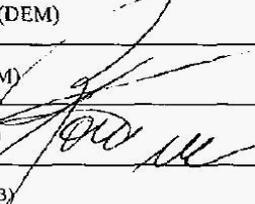
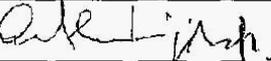
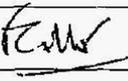
Senador **EDUARDO AZEREDO**

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PO5 Nº 927, DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/03/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO 	
RELATOR "AD HOC": SENADOR PEDRO SIMON 	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLYCY (PT) 	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON (RELATOR)	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA 
GERALDO MESQUITA JÚNIOR 	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GEOVANI BORGES 
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB) 
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) (PRESIDENTE)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) 
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR 	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

PARECER

Nº 246, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 929, de 2009 (nº 1.806/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para a Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em São Paulo, em 17 de novembro de 2008.

RELATOR: Senador FERNANDO COLLOR

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional examina o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 929, de 2009, que *aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para a Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em São Paulo, em 17 de novembro de 2008.*

Em atenção ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, combinado com seu art. 84, inciso VIII, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 219, de 9 de abril de 2009, solicitando a apreciação da matéria.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 9 de setembro de 2009, na forma do projeto de decreto legislativo formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, tendo tramitado pelas Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

Trata-se de instrumento marco que contribuirá para elevar o patamar das relações Brasil-Canadá, expandindo e fortalecendo os laços entre as comunidades científicas dos dois países por meio do estabelecimento de condições favoráveis para o desenvolvimento da cooperação em ciência, tecnologia e inovação, em bases mutuamente benéficas e quantitativas. No Acordo, os dois países reconhecem a importância da ciência, da tecnologia e da inovação para o desenvolvimento econômico e social de ambos.

II – ANÁLISE

Trata-se de ato internacional de natureza bilateral, de caráter geral, destinado a permitir o desenvolvimento de cooperação na área científica, a prover meios facilitadores da aproximação e do incremento de projetos comuns por meio de intercâmbios entre as comunidades acadêmicas e científicas dos países signatários.

Voltado para o específico campo da tecnologia e da inovação, essencial para o desenvolvimento econômico e social dos povos, o Acordo foi firmado pelo Ministro de Ciência e Tecnologia, com as negociações encaminhadas por setores especializados do Governo. Verifica-se como resultado dessas tratativas conduzidas com grande objetividade a presença de valiosos elementos de natureza prática no bojo do Acordo, como a previsão de Comitê Conjunto, responsável pela definição das áreas e de avaliação de projetos, bem como a previsão acerca de trânsito de pessoal e de equipamentos necessários à pesquisa conjunta.

Vale salientar, em uma perspectiva mais ampla, a importância do Acordo para os interesses nacionais, haja vista a projeção que o Canadá possui no campo científico e tecnológico, mercê da excelência de suas instituições acadêmicas e de pesquisa científica e tecnológica. Ademais, o Acordo contribui para o aprofundamento e para a consolidação das relações bilaterais entre os países signatários, a permitir intercâmbio sempre promissor para os cientistas brasileiros. Por outro lado, também ganhará o Canadá, pelo acesso que obterá à comunidade científica brasileira, de grande criatividade e competência, o que tem sido demonstrado a partir da inserção internacional do Brasil e da abertura de nossa economia. Parece indubitável que a cooperação vislumbrada pelo Acordo examinado poderá contribuir para o aperfeiçoamento das relações políticas, culturais e econômicas entre os países firmatários do entendimento.

À vista desses aspectos, consideramos o ato internacional que ora se submete à apreciação legislativa, para efeitos de incorporação ao ordenamento jurídico interno, de todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 929, de 2009, que aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para a Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em São Paulo, em 17 de novembro de 2008.

Sala da Comissão, 18 de março de 2010.

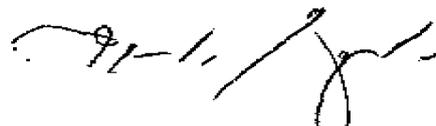
, Presidente

, Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 929, DE 2009**IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Fernando Collor, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 929, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 18 de março de 2010.



Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 929, DE 2009.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/03/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	
RELATOR: SENADOR FERNANDO COLLOR	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>Eduardo Suplycy</i>	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Roberto Cavalcanti</i>	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i>
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita</i>	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GEOVANI BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i>
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) <i>Arthur Virgílio</i>
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR <i>Fernando Collor</i>	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA <i>Patrícia Saboya</i>	1 - CRISTOVAM BUARQUE

PARECER

Nº 247, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 930, de 2009 (nº 1808/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, contendo a sua última revisão, realizada em Lisboa, em 2007.

RELATOR; Senador ARTHUR VIRGÍLIO

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional é chamada a examinar o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 930, de 2009 (PDC nº 1.808, de 2009, na origem), que *aprova o texto dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, contendo a sua última revisão, realizada em Lisboa, em 2007.*

Em atenção ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, combinado com seu art. 84, inciso VIII, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas legislativas a Mensagem nº 402, de 4 de junho de 2009, solicitando a apreciação da matéria.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 9 de setembro de 2009, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, tendo tramitado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

As alterações realizadas nos Estatutos visam adequar as estruturas da Comunidade aos desafios com que a mesma hoje se depara, por meio do reforço do papel do Secretário-Executivo, da criação do cargo de Diretor-

Geral, da reformulação das estruturas internas do Secretariado- Executivo em geral e do estabelecimento de uma Assembléia Parlamentar da CPLP.

II – ANÁLISE

Trata-se de ato internacional que tem por objetivo aperfeiçoar a estrutura funcional da CPLP, organização internacional destinada à concertação político-diplomática e cooperação entre Estados que adotam a língua portuguesa como idioma oficial. Originária de proposta brasileira do final da década de 1980, a CPLP ainda carece de dinamização e de valorização por parte de seus membros, com aprimoramentos como os que agora se pretendem implantar.

Composta por Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, a CPLP, já em sua segunda década de existência, tem celebrado acordos internacionais, conforme permite sua personalidade jurídica, dentre os quais se destaca o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. No entanto, muito há por fazer, principalmente com projetos que atendam interesses dos países africanos lusófonos, e também do Timor-Leste, carentes de cooperação e de auxílio de toda ordem.

Nesse sentido, a proposta de criação de uma Secretaria-Geral, a par da instituição de uma Assembléia Parlamentar, com representantes dos Poderes Legislativos dos Países-membros, em muito poderá colaborar para o fortalecimento e a dinamização daquela organização internacional. No que concerne à proposta da criação da Assembléia, certamente ela poderá servir como foro de discussões e de reivindicações dos países signatários, a fomentar a coesão e o maior comprometimento de todos.

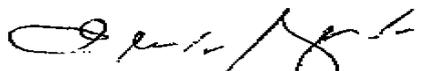
Para o Brasil, a atuação da CPLP é de interesse relevante, tanto na perspectiva das novas fronteiras que devem ser desbravadas por nossa política externa, como na inserção internacional do país, com o aprofundamento de vínculos que possuímos com os países de língua portuguesa.

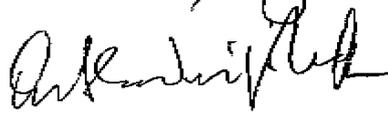
À vista desses aspectos, consideramos o ato internacional que se submete à apreciação legislativa, para efeitos de incorporação ao ordenamento jurídico interno, de todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais.

III – VOTO

Em face do exposto, e considerando, ainda, não haver vícios quanto à constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 930, de 2009, que *aprova o texto dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, contendo a sua última revisão, realizada em Lisboa, em 2007.*

Sala da Comissão, 18 de março de 2010.

 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 930, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Arthur Virgílio, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 930, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 18 de março de 2010.

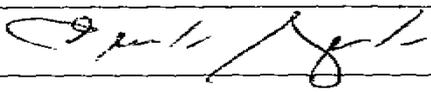
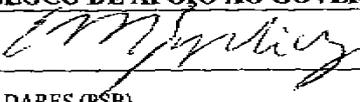
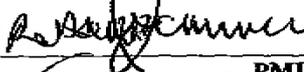
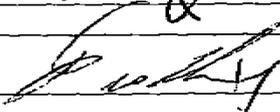
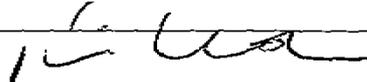
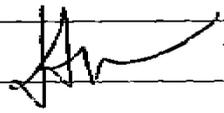
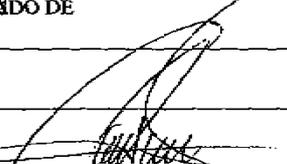
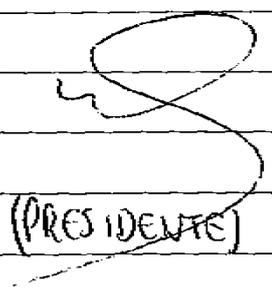
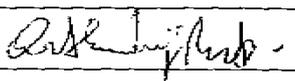
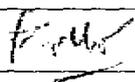


Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 930 , DE 2009 .
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18 / 03 / 2010 , AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO 	
RELATOR: SENADOR ARTHUR VIRGILIO	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPPLY (PT) 	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON 	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA 
GERALDO MESQUITA JÚNIOR 	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GEOVANI BORGES 
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB) 
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) (PRESIDENTE) 	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) 
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR 	1 - MOZARIL DO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

PARECER

Nº 248, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.035, de 2009 (nº 1.791/2009 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional que trata, respectivamente da reforma da expansão da capacidade de investimento e renda do FMI e da distribuição de quotas e do poder de voto dos países membros.

RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES

RELATOR “AD HOC”: Senador FLEXA RIBEIRO

I - RELATÓRIO

Com fundamento no disposto nos arts. 49, inciso I, e 84, inciso VIII da Constituição Federal, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 563, de 17 de julho de 2009, submete ao Congresso Nacional o texto *de modificações ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, que trata, respectivamente, da reforma da expansão da capacidade de investimento e renda do FMI e da distribuição de quotas e do poder de voto dos países membros.*

Na Câmara dos Deputados, o projeto de decreto legislativo foi formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e, posteriormente, apreciado pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Em seguida, a proposição foi

distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) do Senado Federal e, na Comissão, a este relator, em 18 de fevereiro de 2010.

Acompanha a Mensagem presidencial em apreço, exposição de motivos acerca da celebração do ato internacional, firmada pelos Ministros da Fazenda e Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar:

A proposta de alteração no modelo de renda do Fundo Monetário Internacional, contida na Resolução nº 63-3, decorre do fato de que a receita do FMI é baseada atualmente nos juros recebidos pelos empréstimos, e uma vez que essas operações vêm sendo drasticamente reduzidas nos últimos anos, as receitas auferidas são insuficientes para fazer frente aos custos.

Assim, as medidas propostas para alteração no modelo de renda visam alcançar, em linhas gerais, os seguintes objetivos:

a) expandir a capacidade da Conta de Investimento e da Conta de Desembolsos Especiais;

b) permitir a venda de 403 toneladas de ouro adquiridas depois da Segunda Emenda de 1973 e o investimento dos lucros dessas na Conta de Investimento;

[...]

A proposta de resolução prevê igualmente emenda ao Artigo XII, *Section 3(e)*, criando dois cargos de diretor executivo alterno para duas *constituencies* (conjunto de países que elegem um diretor) africanas.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de decreto legislativo.

II – ANÁLISE

Trata-se de acordo relativo ao Fundo Monetário Internacional (FMI), com o qual o Brasil mantém relações qualificadas, contemplando modificações em seu Convênio, tanto de natureza material, no que respecta sua constituição financeira, quanto de natureza formal, no que concerne a constituição de sua diretoria. Tais modificações, ora submetidas à apreciação do Congresso Nacional foram negociadas e aprovadas pelo Ministro da Fazenda do Brasil, na Junta de Governadores do FMI, ocorrida no primeiro semestre de 2009.

Incumbe à CRE examinar prioritariamente a conveniência e a oportunidade dos atos internacionais celebrados pelo Poder Executivo. Nesse sentido, o Acordo modificativo, ao representar aumento de poder de voto para o Brasil, é, desde logo, positivo, já que amplia o peso político da presença do país naquela organização internacional. É importante assinalar que o Brasil também passará a dispor de Direitos Especiais de Saque mais elevados, o que corresponde, nas atuais circunstâncias do país, mais que respaldo financeiro, prestígio político e inserção internacional.

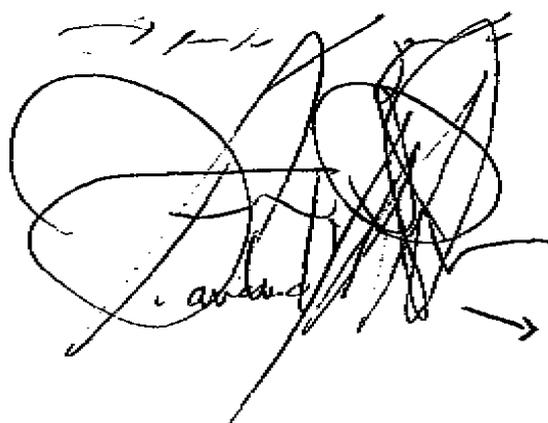
Quanto às modificações administrativas, com a criação de cargos de diretores executivos alternos para grupos de países africanos, trata-se de dinâmica interna da organização em apreço, em relação ao que o Brasil não tem qualquer interesse contrariado.

O acordo modificativo do Convênio constitutivo do FMI que ora se considera é, portanto, conveniente e oportuno aos interesses nacionais, a proporcionar ao Brasil tanto incremento em sua cota nominal, tanto como em seu poder de voto, nada havendo de inconstitucional ou ilegal. Além disso, a proposição é versada em boa técnica legislativa e atende aos preceitos regimentais.

III – VOTO

Com base no exposto, concluo este parecer opinando pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.035, de 2009.

Sala da Comissão, 18 de março de 2010.



, Presidente

, Relator

→ Relator "ad hoc"

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1035, DE 2009****IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Flexa Ribeiro, Relator “Ad Hoc”, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1035, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 18 de março de 2010.



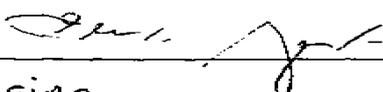
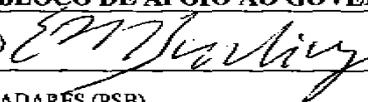
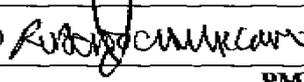
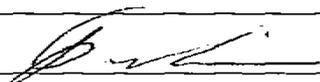
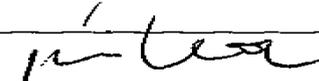
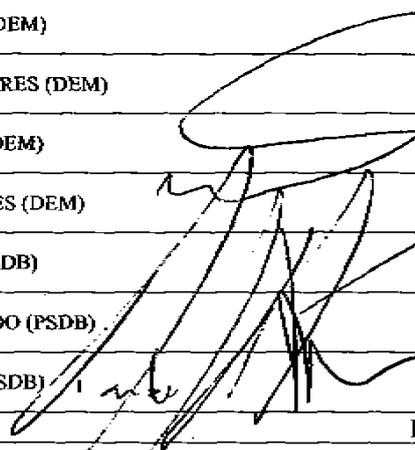
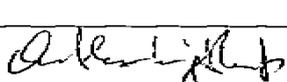
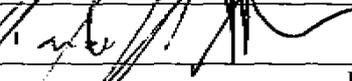
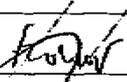
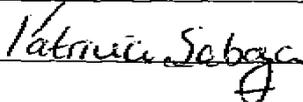
Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: POs Nº 1035, DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/03/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO 	
RELATOR "AD HOC": SENADOR FLEXA RIBEIRO	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLYCY (PT) 	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON 	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA 
GERALDO MESQUITA JÚNIOR 	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GEOVANI BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB) 
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) 
FLEXA RIBEIRO (PSDB) 	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR 	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRICIA SABOIA 	1 - CRISTOVAM BUARQUE

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 8 e 18, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, respectivamente, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009**; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008**;

Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 8/10 – PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009, que “Regula o exercício da profissão de Historiador e dá outras providências”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº 18/10 – PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2008, com a Emenda nº 1-CAS, que “Acrescenta o art. 2º-D à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a ampliação do prazo de concessão do benefício do seguro-desemprego para os trabalhadores desempregados residentes em Município atingidos pelas ações de combate ao desmatamento da Amazônia e dá outras providências”, de autoria do Senador Flexa Ribeiro.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 54, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2008.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de re-

curso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício:

Of. 54/2010/CAE

Brasília, 20 de março 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 437 de 2008, que “altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não”, para permitir o parcelamento do pagamento do DPVAT”.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 21, de 2010**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2009.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 21/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de março de 2010

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CCJ, a 3-CCJ do Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2009, que “Acrescenta § 3º ao art. 1.565 e parágrafo único ao art. 1.725 do Código Civil para autorizar ao cartório que registrar o casamento ou lavrar a escritura de união estável, a remessa a outros órgãos de comunicação da alteração de nomes e o regime de bens a outros órgãos”, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 20, 27 e 29, de 2010**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2009;**
- **Projeto de Lei da Câmara nº 329, de 2009;** e
- **Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006.**

Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 20/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CCJ a 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2009, que “Acrésceta parágrafo ao art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar o requerimento de habilitação para o casamento por meio eletrônico”, de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 27/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 17 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 329, de 2009, que “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Supe-

riores – DAS, destinados ao Ministério da Justiça”, de autoria do Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 29/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 17 de março de 2010

A Sua Excelência o senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2006, que “Dispõe sobre prazo de filiação partidária e de domicílio eleitoral previstos nas Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997 e 9.096, de 19 de setembro de 1995”, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 248, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2009, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2009, do Projeto de Lei da Câmara nº 09, de 2009 e do Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2008, por regularem a mesma matéria. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O expediente que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 249, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos

Projetos de Lei do Senado nº 229, de 2009, e nº 450, de 2009, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010. – Senador **Raimundo Colombo**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 250, DE 2010

Nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja retirado o Projeto de Lei do Senado nº 7/2010, de minha autoria.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010. – Senador **Raimundo Colombo**.

REQUERIMENTO Nº 251, DE 2010

Nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, Solicito que seja reiterado o Projeto de Lei do Senado nº 627/2007, de minha autoria.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010. – Senador **Raimundo Colombo**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência defere os requerimentos.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 252, DE 2010

Requeiro nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do médico José Nilton Salles, apresentando condolências à família.

Justificação

O Estado de Rio de Janeiro está de luto com a perda do Dr. José Nilton Salles, renomado urologista, homem público que honrou o povo do meu estado nas funções que ocupou.

Natural do Município de Rio Preto, no Estado de Minas Gerais, cidade que manteve um vínculo permanente. Estudou medicina na Faculdade Nacional de Medicina, no Rio de Janeiro, faleceu na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Homem público respeitado dedicou sua vida profissional à população do Estado do Rio de Janeiro, onde constituiu uma brilhante carreira, como médico de diversos hospitais públicos, tais como o hospital da Lagoa e o hospital dos servidores.

Sua more representa uma perda irreparável para o Estado do Rio de Janeiro, que sempre teve no Dr. José Nilton Salles um modelo de biografia pessoal e profissional.

Dr. José Nilton Salles nos deixa com um sentimento forte de perda e de saudade, mas também deixa plantado no solo do nosso estado um exemplo de luta, um legado de honestidade, lealdade, idealismo e competência, qualidades fundamentais para qualquer homem público.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome e de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse médico destacado, que deixa a todos nós o legado da fraternidade, da amizade e da humildade.

À esposa Maria da Conceição, aos seus filhos, Denise, Horário e aos demais familiares a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010. – Senador **Paulo Duque**.

REQUERIMENTO Nº 253, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao atleta amazonense Aílson Heráclito, remador, pela conquista das Medalhas de Ouro e de Bronze, categorias Skiff peso leve e Skiff simples, nos Jogos Sul-Americanos, domingo, dia 21 de março de 2010, em Medellín Colômbia.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Remador Amazonense Aílson Heráclito que conquistou duas medalhas nos jogos Sul-Americanos, no domingo, dia 21 de março de 2010: uma de Ouro, na categoria Skiff pelo leve, e outra de Bronze, na categoria Skiff simples.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do atleta amazonense.

Justificação

Remador habituado no Rio Negro, Aílson Heráclito, do Amazonas, conseguiu duas brilhantes vitórias nos Jogos Sul-Americanos, no último domingo, dia 21 de março de 2010. Ele trouxe o Ouro e o Bronze. Não foi fácil, a começar pela diferença de altitude entre o Amazonas e Medellín. O feito de Aílson mereceu um comentário do treinador francês José Oyarzabal: “Aílson está entre os melhores remadores do continente”. Esforçado e disciplinado elevou bem alto o nome do desporto brasileiro.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 254, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao médico Francisco Tussolini, pelo lançamento de seu livro *Epilepsia: o que você precisa saber*, dia 27 de março de 2010, no Auditório da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Universidade Estadual do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Dr. Francisco Tussolini, que lança, no dia 27 de março de 2010, no auditório da Escola Superior de Ciências da Saúde, o livro “Epilepsia: o que você precisa saber”.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Conheço o Dr. Tussolini há praticamente 30 anos. Médico competente, é pediatra e diplomado no curso de Educação Continuada em Neurologia Infantil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Esse seu novo livro decorre da inquietação de Tussolini diante de uma mãe aflita, por não saber pelo filho em estado de convulsão. E é também manual útil para médicos, estudantes de Medicina e, sem dúvida, para pais. É publicação que reflete a alma do médico caridoso, consciente e preocupado com sua gente.

A homenagem que ora formulo justifica-se pela boa contribuição de Tussolini à Ciência Médica.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 255, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao Advogado, jornalista e escritor Armando Moraes Delmanto, pelo lançamento de seu livro “História da Vitória Política Paulista – 1934”, registro da Revolução Constitucionalista, cujo objetivo era a retomada do Estado de Direito Democrático.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso a Armando Moraes Delmanto, que, em boa linguagem de autêntico memorialista, acaba de lançar o livro “História da Vitória Política Paulista – 1934”, da Editora Peabiru, de Botucatu, SP.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Natural de Botucatu, na região da Sorocabana/SP, Armando Moraes, jornalista, advogado, formado pelas “Arcadas” e escritor, em seu novo livro, revela ser dono de texto que, em tudo se assemelha ao de um memorialista. Botucatu está de parabéns pelo brilhante filho. E o País, vê enriquecida a história pátria, com uma descrição muito bem conduzida sobre o movimento constitucionalista de São Paulo. Hoje, com tantas ameaças à democracia, algumas veladas, outras bem explícitas, faz bem a leitura: “A História da Vitória Política Paulista de 1934”.

A homenagem que ora formulo justifica-se pela boa contribuição de Delmanto às letras e à História Pátria.

Sala das Sessões, 23 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Flávio Arns, do PSDB do Paraná.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Dr^a Claudia Lyra, Secretária-Geral da Mesa, está anotando.

Senador Roberto.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Em segundo lugar, Sr. Presidente. Peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Sem revisão do orador.) – Em terceiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em terceiro, Geovani Borges.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Presidente.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito também a minha inscrição na reserva da comunicação inadiável, caso haja possibilidade. Se não, eu peço o uso da palavra, como orador inscrito, por permuta com o

Senador Cristovam Buarque, que está em quarto lugar e me cedeu a vez.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a já está aqui. A Secretaria já fez a permuta de V. Ex^a com Cristovam Buarque, que é o quarto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito de V. Ex^a minha inscrição na condição de Líder e, assim, que seja enviada pela Liderança a designação para que eu possa fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então há oradores inscritos. A primeira oradora inscrita está presente e é a Senadora Marisa Serrano, que representa o Estado do Mato Grosso do Sul e o PSDB.

Em seguida, vamos chamar para uma comunicação inadiável, que será Flávio Arns, do Paraná.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, li nos jornais de hoje que na próxima segunda feira será lançado aqui em Brasília o programa PAC 2. Eu pensei: por que vão lançar, no último ano de Governo, um programa chamado PAC 2? Qual é a razão? E, aí, não achei outra razão que não fosse o fortalecimento do discurso eleitoral.

Lendo o jornal **Valor Econômico**, encontrei a seguinte frase de um auxiliar do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva: “Do ponto de vista concreto, as obras de 2011 a 2014 significam pouco para a população. Mas é uma mensagem forte sobre a importância da continuidade”.

Então, fica decidido que o PAC 2 – que é um conjunto de investimentos que vão ser executados de 2011 a 2014; portanto, fora dessa gestão governamental, já na de um próximo Presidente da República – lança um projeto e ainda vem dizer concretamente para a população que não interessa, porque é uma coisa que ainda virá, que ela nem sabe que vem. Mas, como figura de **marketing** é fundamental, porque vai dizer que vai haver continuidade das ações desenvolvidas neste Governo.

Não seria preciso fazer isso para dizer à população que o Governo, se a Ministra Dilma ganhar – e acredito que não ganhe –, vai ter continuidade. Agora, pensem bem numa coisa absurda como essa! Não é assim que se faz política. Política se faz com seriedade, e não passando à população um assunto que ela não vai ter certeza de que vai se realizar.

Por que eu digo isso? Eu digo isso porque o PAC 2 está prevendo a importância de R\$1 trilhão em investimentos – todo tipo de investimento, do pequeno ao grande investimento, da Petrobras a uma creche. É o dobro do que previa o PAC 1 inicialmente. O PAC 1 inicialmente previa R\$504 bilhões. Então, eu lanço um projeto, para o próximo presidente executar, de R\$1 trilhão, colocando ali a falsa expectativa para a população brasileira. E é uma falsa expectativa porque a previsão é de que as obras do PAC 1, que não serão executadas nem pagas na atual gestão, ficarão para a próxima, e a dívida é de R\$35 bilhões; R\$35 bilhões que não serão pagos neste ano, que não serão executados no PAC 1.

Pergunto a todos: se você é presidente de uma instituição, de um clube de serviço, de um órgão de classe... Você é o presidente. No último ano do seu governo, você tendo ainda obras para terminar, já tendo uma dívida de 35 bilhões, você vai lançar para um próximo presidente mais dívida, mais expectativa, se você não deu conta nem de fazer aquilo que era seu dever fazer? Quer dizer, é má gestão e, principalmente, não tem planejamento que possa agüentar um governo que chega ao final, ainda lançando para o próximo aquilo que ele não fez. Eu nunca imaginei um planejamento dessa forma; não vejo que tipo de planejamento é esse. Planejamento se faz numa gestão, para você ter começo, meio e fim. Agora, se você não teve começo, meio e fim, não é jogando para os próximos que você vai fazê-lo.

Eu quero afirmar aqui que ninguém pense que a gente é contra investimento no País. O Governo do PSDB fez inúmeros, milhares de investimentos neste País. O meu Estado, o Mato Grosso do Sul, é testemunha disso. Agora, não é possível que a gente pense que a população possa viver de **marketing** e que a população brasileira é tão pouco letrada que vai acreditar em **marketing**, que vai acreditar numa pincelada de alguma coisa que ainda pode acontecer. Nós somos a favor de investimento, o meu Partido é a favor de investimento, luta por eles, não é contra construir nada neste País. É justamente o contrário: nós queremos que o País usufrua daquilo que pode para oferecer uma vida melhor para a população, seja na infraestrutura, seja em casas, em habitação, seja naquilo que for melhor para a população. Ninguém é contra. Ninguém, em sã consciência, vai ser contra investimento neste País, vai ser contra obras que possam melhorar a vida da população. Não podemos aceitar, somos contrários a essa forma de fazer política, a essa politicagem que está sendo feita para o engodo do povo brasileiro. Aí, sim, nós temos que vir aqui na tribuna e falar alto, mostrar que isso não é possível, que nós

temos, sim, que ter discernimento para poder trabalhar corretamente, mostrando que os entes políticos, os entes públicos, são pessoas comprometidas com o crescimento desta Nação.

Eu queria dizer ainda que, segundo a ONG Contas Abertas, só 11,3% das obras do PAC 1 foram concluídas desde 2007. Se desde 2007 só 11,3% das obras foram concluídas, como vamos fazer para concluir o resto no próximo governo e ainda apresentar a proposta de R\$1 trilhão em obras?

Os relatórios estaduais – e aqui chamo a atenção para isso – que cada Estado faz do PAC foram divulgados na sexta-feira passada; foram divulgados os relatórios estaduais do PAC pelo comitê gestor do PAC, que informa que, dos 12.163 empreendimentos, 54% não saíram do papel. Ora, se o comitê gestor do PAC informa isso, como vamos pensar que alguma coisa é séria nesta questão?

Fico muito preocupada quando as pessoas pensam que somos contra o País. Não! Há um lema no meu partido que diz: a favor do Brasil. Sempre a favor do Brasil. Quantas vezes, nesta tribuna, nesta Casa, falamos e votamos a favor de projetos fundamentais para a sociedade brasileira? Nunca deixamos de aprovar uma lei que fosse importante para o povo brasileiro. O que nós não queremos e é por isto que estamos brigando: para que não se venha, ao final do governo, próximo às eleições, lançar uma obra eleitoreira como esta que vão lançar segunda-feira: PAC 2, de R\$1 trilhão, de obras ainda que poderão ser executadas de 2011 a 2014. Aí sim é um projeto eleitoreiro, de engodo à população brasileira.

E, como não podemos permitir isso, Sr. Presidente, é que vim fazer esta denúncia nesta tribuna. Dizer que o que vão fazer, na segunda-feira, aqui, será justamente para mostrar à sociedade brasileira como se usa a máquina pública, como se usa o governo para prejudicar a população brasileira, para engessar o governo, para usar essa forma de trabalho em prol do **marketing** de uma eleição. Este é um projeto eleitoreiro: o PAC 2 está sendo criado justamente nas vésperas do dia em que a Ministra da Casa Civil deixa o Governo. E será lançado como se ela fosse a responsável ou como se não fosse haver eleições neste País, e ela já se sentisse eleita para o próximo quadriênio.

Com a palavra, Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senadora Marisa Serrano, tenho certeza de que todos nós, independentemente de cor partidária, temos orgulho de ter uma Senadora da sua qualidade aqui no Senado Federal. V. Ex^a usa a tribuna de forma coerente, correta, com dados nas mãos e, por isso, a senhora tem uma grande credibilidade neste País afora. Eu parablenizo

V. Ex^a. Este assunto deveria ser debatido por todos nós aqui, inclusive pela base de apoio ao Governo; ele deveria, como V. Ex^a citou muito bem, caracterizar para todos nós que temos responsabilidades sobre o que o Executivo planeja e quer executar. V. Ex^a citou, e vimos a imprensa, graças a Deus, no domingo, chamando a atenção de que o Governo atual vai deixar para o próximo governo o comprometimento de R\$35 bilhões consequentes às obras do PAC 1. Esse PAC, Senadora, que fique bem claro para todo o País, foi um apelido que deram para as obras que normalmente qualquer governo federal executa. Chamaram de PAC. Por quê? Porque os marqueteiros do Presidente da República, do PT naturalmente, resolveram chamar a atenção para ter uma bandeira de campanha política. Lógico que esses 35 bilhões, comprometendo o próximo governo, isso aí é um erro tremendo, é uma falta de responsabilidade do atual, visto que, como disse bem V. Ex^a, 54% dos projetos deste PAC nem saíram do papel. Dos outros 46% que saíram do papel, apenas 30% desses, ou seja, apenas 12% das obras do PAC tão decantado País afora saíram do papel e estão sendo executadas. Hoje, por exemplo, o Presidente da República está inaugurando o terceiro trecho de uma mesma obra. Essa obra que ele inaugura hoje está condenada pelo Tribunal de Contas da União, que diz que há, pelo menos, um superfaturamento de 26% nesse pequeno trecho – inclusive confessado por um dos executores da obra. Então, eu vejo, Excelência, que, quando o Governo projeta obras do PAC 2 – para poder servir de bandeira de palanque – para 2011 a 2014, ele já está interferindo nas ações do próximo governo. Eu tenho certeza absoluta que nosso Partido – o PSDB – quer o desenvolvimento deste País de maneira responsável e, com certeza absoluta, sem qualquer tipo de manobra que venha a favorecer os fundos de campanha, os caixas 2 de quaisquer candidatos, principalmente quando o Executivo toma essa iniciativa eleitoreira, irresponsável, inconsequente e altamente lesiva ao processo eleitoral democrático. Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Papaléo Paes.

Como V. Ex^a disse, o povo brasileiro tem de estar atento. Não é algo embrulhado para presente: bunitinho, cheio de fitinhas, que fará com que o povo brasileiro possa votar em uma pessoa. Vai votar se a pessoa é competente, se é séria, se é comprometida, se tem história, se tem condições de levar o País para frente. Não é a continuidade pela continuidade: fazer o mesmo que está sendo feito. Nós queremos o que mais o Brasil precisa para melhorar. É essa visão

estratégica de futuro que a gente precisa mostrar ao povo brasileiro.

E, ainda, nesse PAC 2, Senador Papaléo, o Governo pretende fazer dois milhões de casas. Mas ele não fez um milhão de casas como estava prometendo. Vai tentar contratar esse milhão até final do ano, para deixar o próximo pagar. Fazer e pagar. Quer dizer, é tão irreal a proposta de um PAC 2, que será lançada segunda-feira, que é uma vergonha.

Eu me envergonho de um Governo, no último mandato, no final dos seus estertores, lançar um projeto como esse, completamente ilusório para o nosso País. É como passar melado na boca da criança e depois retirar a chupeta. Isso é muito ruim. Devemos vir aqui denunciar e dizer que não é possível a gente compactuar com situações como essa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mãe Santa. PSC – PI) – Como já tinha anunciado, falará, para uma comunicação inadiável, Flávio Arns.

Acaba de chegar o documento, que seria desnecessário, assinado pelo Aloizio Mercadante, cedendo a voz da Liderança a Tião Viana.

Depois será o Senador Papaléo.

Flavio Arns com a palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, nesta fala, quero me dirigir especialmente às pessoas que trabalham no terceiro setor no Brasil. Lembro que o primeiro setor é o público, o segundo é o particular, o privado, e o terceiro setor é o comunitário, sem fins lucrativos. Portanto, todas aquelas pessoas que trabalham em entidades sem fins lucrativos: associações e fundações, de acordo com o novo Código Civil, uma Oscip – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público é uma associação também, constituída na forma de uma Oscip.

Então, a todos que trabalham em hospitais, santas casas, outros hospitais filantrópicos, as Apaes, que são Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, Pestalozzis, entidades que atendem crianças, adolescentes, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, entidades que atendem idosos pelo Brasil, hemofílicos, portadores de doenças crônicas, de Aids, de diabetes, entidades que atuam na área da educação, sem fins lucrativos, comunitárias, confessionais, filantrópicas, eu quero lembrar que no ano passado, no dia 27 de novembro de 2009, foi aprovada a Lei nº 12.101, que trata da certificação de entidades beneficentes de assistência social, muitos conhecem como filantropia, mas o nome atual é entidade beneficente de assistência social. E essas entidades todas

recebiam, até o ano passado, um documento expedido pelo CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. Esse documento era conhecido como Cebas, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. Além do Cebas, também a entidade tinha que pleitear a utilidade pública federal e, naquela época, o atestado de registro no próprio CNAS. Ou seja, para se habilitar a recursos, para se habilitar à isenção do pagamento da cota patronal, enfim, a outros benefícios, essas entidades têm que apresentar vários documentos, entre os quais o Cebas, utilidade pública e outros.

Nessa lei, muitas modificações foram feitas nessa área. E o Executivo, agora, está num processo de regulamentação, por meio de decreto, da Lei nº 12.101. Em virtude dessa lei, por exemplo, agora as entidades vão se cadastrar, vão pleitear os documentos no Ministério específico da atuação da sua área. Então, pode ser entidade de saúde, de educação ou de assistência. Antes, essas entidades pleiteavam o certificado somente no CNAS.

E como essa entidade vai se referir, se relacionar a um Ministério ou a outro? A própria lei diz que isso vai acontecer de acordo com a atividade preponderante, o CNPJ, que é o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Ao mesmo tempo, um conjunto de exigências é feito na Lei nº 12.101. Estamos no processo de regulamentação dessa lei, e há uma preocupação intensa das entidades com o modo como essa lei vai ser regulamentada. As entidades gostariam muito de discutir essa regulamentação, de apresentar sugestões, propostas, de ver com o Executivo como isso poderia ser encaminhado, para que, tanto na saúde como na assistência, como na educação, a regulamentação refletisse o que as entidades, o que o Brasil pensa sobre essa questão. Nesse sentido, discutindo inclusive ontem em Curitiba com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o envolvimento do Ministério Público Estadual e também com a participação de procuradores jurídicos municipais, nós chegamos à conclusão de que uma iniciativa interessante seria a de duas comissões do Senado Federal, a Comissão de Educação e a Comissão de Assuntos Sociais, onde as áreas da saúde, da assistência estão sendo habitualmente abordadas, realizarem audiências públicas. Na Comissão de Educação, por exemplo, convidando o Ministério da Educação, a Casa Civil e ao mesmo tempo entidades da área da educação do terceiro setor. E, na Comissão de Assuntos Sociais, chamando a representação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e também do Ministério da Saúde e entidades que atuam na área da assistência, da promoção e da saúde, para que, durante o debate nessas duas Comissões, também essas entidades pudessem sugerir aos

Ministérios uma forma de regulamentação tranqüila, serena, segura, que reflita as necessidades da área e que reflita particularmente os interesses do Brasil. Para o Brasil, é essencial, fundamental, ter um terceiro setor muito bem organizado, porque esse terceiro setor presta um serviço inestimável ao nosso País.

Assim, hoje, já foi aprovado o requerimento, parece, da audiência pública na Comissão de Educação; e, amanhã, muito provavelmente, será aprovado o requerimento para a audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais.

O apelo que faço aos Parlamentares, Senadores e Senadoras, e para todas as pessoas do terceiro setor do Brasil é que estejam mobilizadas, estejam acompanhando, que sugiram, que entrem em contato para que possamos ter uma regulamentação adequada, boa, correta, da Lei nº 12.101, que foi aprovada no ano passado. Se tivermos essa regulamentação, muitas dificuldades poderão ser ultrapassadas e poderemos, inclusive, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Só para concluir, Sr. Presidente. Se tivermos uma boa regulamentação no Decreto, muitas dificuldades poderão ser evitadas. Cito só dois exemplos: a Pastoral da Criança, que é uma iniciativa da educação, é da assistência e é também da saúde – três áreas –, e vai pleitear, junto ao Ministério competente, a sua certificação. Porém, os trabalhos de saúde que a Pastoral faz estão no sentido de prevenir, de promover a saúde. Por exemplo, cozinha alternativa, farmácia alternativa, orientação da gestante, pesagem das crianças, tudo isso é prevenir, para que a pessoa não tenha problema de saúde. Não é reabilitar, ir para o hospital, ter o trabalho de ambulatório ou de internação. Então, nesse sentido a Pastoral da Criança precisa ver como se encaixa na certificação. A outra são os Escoteiros do Brasil, que têm um trabalho de educação não formal na comunidade. Não é uma questão de bolsa, concessão de bolsa, bolsa integral, bolsa parcial ou coisa semelhante.

Então, o decreto precisa dar conta dessa riqueza extraordinária que o Brasil tem. E o apelo que faço a todas as entidades e a todas as pessoas, que são – eu diria – milhões no Brasil, milhões de pessoas, é que nós acompanhemos o processo e, pelas audiências públicas, possamos ter um bom encaminhamento para essa regulamentação.

Obrigado, Sr. Presidente, inclusive pela tolerância e pela amizade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O orador inscrito é o Senador Papaléo Paes, que representa o Amapá e o PSDB.

Em seguida, vamos chamar o Líder Tião Viana, do Partido dos Trabalhadores, que representa o Acre.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, eu quero, Senador Mão, tratar de um assunto extremamente importante. Refiro-me a uma mensagem que eu recebi do Prof. Emilson Nunes Costa, de Volta Redonda, Rio de Janeiro, que ligou para o meu gabinete, fazendo observação quanto ao horário de retransmissão de assuntos de grande interesse, como o caso das oitivas da Bancoop, que se deram às três horas da manhã, na TV Senado. Um assunto extremamente importante foi levado ao ar às três horas da manhã.

O Sr. Emilson teme que a retransmissão da oitava do Sr. João Vaccari Neto se dê também em horário que impossibilite o público de revê-la. O Prof. Emilson sugere que esses assuntos de grande importância sejam retransmitidos na TV Senado logo após a *reprise* da sessão do dia. Eu concordo plenamente com ele, de que essas situações excepcionais merecem o nosso total interesse e observação.

É o pedido que eu faço à Diretoria da TV Senado para observar essas questões.

Mas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria hoje de pedir novamente a atenção desta Casa para uma proposta que apresentei quase cinco anos atrás e que julgo da maior importância tanto para o meu Estado do Amapá quanto para a Nação brasileira como um todo.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao Projeto de Lei do Senado nº 111 – Complementar, de 13 de abril de 2005, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento de Macapá e Santana e a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento dos dois Municípios.

Os Municípios de Macapá e Santana, Sr^s e Srs. Senadores, representam a maior concentração populacional do Estado. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em julho do ano passado, eles tinham juntos mais de 460 mil habitantes, o que equivalia a 74% de toda a população do Amapá, que está na faixa de 620 mil habitantes.

A esse quase meio milhão de pessoas – vejam bem, Sr^s e Srs. Senadores – chegamos por uma série de motivos: as esperanças levantadas por projetos agropecuários e minerais, como o Projeto Jari Celulose e o projeto de exploração de jazidas de manganês na Serra do Navio; a transformação do Território Federal do Amapá em Estado, conforme determinado no art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta de 1988; e a implantação da Área de Livre

Comércio de Macapá e Santana, criada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e regulamentada pelo Decreto nº 517, de oito de maio de 1992.

Por conta desses e de outros fatores, os dois Municípios, Macapá e Santana, foram recebendo fluxos migratórios originados não apenas do interior do Amapá, mas também de outros Estados, como Pará, Maranhão e Ceará, enfim, de quase todos os Estados do Norte e Nordeste do País.

O problema, Sr. Presidente, é que o crescimento populacional daí decorrente não se fez acompanhar da expansão e da melhoria da infraestrutura urbana e dos serviços sociais básicos, de modo que o resultado, como não poderia deixar de acontecer, é um quadro crescente de pobreza e desemprego.

Um quadro que só pode ser alterado, evidentemente, a partir de um esforço integrado da instância federal, estadual e municipal, para viabilizar ações que promovam o crescimento eficiente e o equilibrado desenvolvimento, claro, da região e que, conseqüentemente, melhorem a qualidade de vida da população.

A criação de uma Região Integrada de Desenvolvimento que abrigue os dois Municípios mais populosos do Amapá (Macapá e Santana), Sr^{as} e Srs. Senadores, certamente contribuirá para a resolução dos graves problemas urbanos que os afligem, tornando mais articulada a execução de planos, programas e projetos.

Infelizmente, por motivos que extrapolam nossa capacidade de compreensão, o Projeto de Lei nº 111, de 2005, de minha autoria, teve sua tramitação bastante dificultada. Ficou praticamente parado entre 2005 e 2009.

Não obstante, de uns meses para cá, começamos a recuperar o tempo perdido. Em 11 de novembro de 2009, o relatório do Senador Romero Jucá, favorável ao Projeto, foi votado e aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Da CCJ, o projeto foi remetido à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e, em pouco tempo, recebeu Parecer favorável da Relatora, a nobre Senadora Lúcia Vânia.

Na última quarta-feira, dia 17, o projeto foi aprovado na Comissão de Desenvolvimento Regional e agora deve seguir para a Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos sete anos, com muita honra e com plena consciência das responsabilidades que me cabem, tenho representado nesta Casa legislativa o Estado do Amapá. Ao longo desse período, fiz mais de 900 pronunciamentos. Submeti à elevada consideração das Sr^{as} e dos Srs. Senadores 90 proposições legislativas, entre

as quais duas Propostas de Emenda à Constituição e 50 Projetos de Lei do Senado.

Quando penso em todos esses pronunciamentos, quando penso em todas essas proposições, a conclusão a que chego é a de que, se existe um fio que nos une, se existe um mote presente em todos, ou quase todos, é a preocupação com os rumos do meu Estado, a exaltação de suas potencialidades, a busca de soluções para seus problemas.

Desta tribuna, Sr. Presidente, tanto apelei para que o Estado do Amapá fosse compensado em virtude da destinação de extensas áreas à preservação ambiental como apontei o potencial turístico do Estado. Para as senhoras e os senhores terem uma ideia, 50% da área do Estado do Amapá estão imobilizados como áreas de preservação, conservação, áreas determinadas pelo Governo Federal, mas não recebemos nenhum tipo de compensação. Tanto destaquei a importância de se investirem mais recursos nas hidrovias, essenciais na Região Amazônica e no Amapá, como lamentei, ao mesmo tempo, a crônica escassez de rodovias no Estado, uma situação que insiste em nos aproximar muito mais da Guiana Francesa que de nossos irmãos brasileiros.

Quanto às proposições legislativas, abrangem um leque que vai da criação de Zonas de Processamento de Exportação à autorização para que o Poder Executivo crie Escolas Técnicas Federais em Municípios do Estado.

O Amapá, Sr. Presidente, sabemos todos, é um Estado jovem, que luta com muitas dificuldades. Um diamante bruto à espera de lapidação. Tem potencial para dar uma enorme contribuição ao Brasil. Estou convencido, absolutamente convencido, de que uma das maneiras de estimularmos esse potencial é a autorização para que se crie a Região Integrada de Desenvolvimento de Macapá e Santana e se institua o Programa Especial de Desenvolvimento dos dois Municípios.

Peço um minuto regimental, Sr. Presidente.

Finalizando, Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer, em nome do Estado do Amapá, a todos os Senadores envolvidos na aprovação dessa proposta, em especial ao Senador Romero Jucá, Relator da CCJ, e a Senadora Lúcia Vânia, Relatora na CDR.

Então, Sr. Presidente, faço questão de fazer o registro deste meu pronunciamento como uma reflexão de todo o trabalho que estamos fazendo em prol do Amapá. Ainda há pouco, eu ouvia a Senadora Marisa Serrano falando sobre o PAC. Quero também informar a todos aqueles que só ouvem propaganda do Governo que o Amapá não recebeu uma gota de recursos do PAC para o desenvolvimento de obras essenciais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar a palavra, como Líder do Partido dos Trabalhadores, o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago para registro no plenário do Senado Federal uma reivindicação da Sociedade Brasileira de Hepatologia sobre a expansão e a democratização do acesso dos pacientes do Sistema Único de Saúde à especialidade de Hepatologia e, ao mesmo tempo, a ampliação da formação de especialistas nessa área. Não estamos falando de um assunto simples, mas estamos nos reportando a oito milhões de brasileiros que encontram completa carência de especialidades em doenças de fígado no Brasil.

É uma carta consistente, endereçada ao Ministro de Estado da Saúde, José Gomes Temporão, pelo Dr. Raymundo Paraná, atual Presidente da Sociedade Brasileira de Hepatologia. Faço questão de homenagear, pelo Senado Federal, essa reivindicação, trazendo-a ao conhecimento do Plenário. Ela diz o seguinte:

Sr. Ministro,

Na condição de Presidente da Sociedade Brasileira de Hepatologia, rogo ao Ministério da Saúde apoio para que tomemos medidas visando ampliar a formação de médicos hepatologistas no País.

Este apoio passa necessariamente pelo retorno da Hepatologia à condição de especialidade independente, de direito, pois de fato já acontece desta forma. Passa também pelo tema da 'Residência Médica em Hepatologia no Brasil'.

Creio que os fatos e argumentos que irei discorrer justifiquem uma visão mais realista e estratégica para a formação de especialistas em doenças do fígado e vias biliares para os carentes centros de referência do País.

No Brasil, a Hepatologia voltou, inexplicavelmente, à condição de área de atuação da Gastroenterologia após algum tempo de reconhecimento como especialidade. Por isso, temos que realizar um programa de residência médica com apenas um ano de formação, considerado insuficiente para formar um hepatologista.

A Sociedade Brasileira de Hepatologia se engaja hoje numa luta para que a Hepatologia volte a ser considerada uma especialidade independente da Gastroenterologia. Ao longo das últimas décadas, a Hepatologia sofreu espetacular modificação de conceitos e paradigmas.

Hoje, as doenças hepáticas têm uma complementaridade maior com outras especialidades como a Endocrinologia (síndrome metabólica, hemocromatose, doença de Wilson) e Infectologia (hepatites virais, manifestações hepáticas da Aids, hepatotoxicidade dos antivirais).

Aos poucos, houve um distanciamento real entre a Hepatologia e a Gastroenterologia. Todavia, no Brasil, nos mantivemos ainda no antigo conceito da área de atuação, fato que dificulta em muito a formação de hepatologistas no País.

Assim, estamos vivendo uma escassez de profissionais hepatologistas para atender a pacientes com doenças hepáticas no País. Muitos Estados da Federação não possuem hepatologistas nos seus quadros de saúde. Apenas duas das endemias hepáticas (esteatose hepática/esteato hepatite e hepatites virais) afligem não menos do que oito milhões de brasileiros. Contudo, acreditamos que nem 10% desses indivíduos tenham tido oportunidade de uma consulta com profissionais com formação sólida em Hepatologia.

O Departamento de DST/Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde pode atestar essa carência, fato reconhecido como negativo quanto à implantação das políticas de assistência e prevenção às hepatites virais no Brasil.

Ademais, nas muitas unidades da Federação que hoje possuem médicos hepatologistas, a assistência aos portadores de doenças do fígado deixa a desejar. Esse aspecto, além de reduzir o acesso ao especialista, sobrecarrega vários Municípios, com dispendiosos tratamentos fora do domicílio. A região amazônica é o exemplo dessa injusta situação.

Tudo isso se dá pela escassez de profissionais, motivada pela dificuldade na formação dos mesmos, uma vez que, como área de atuação, o médico hepatologista no Brasil necessita passar dois anos na Clínica Médica, dois anos na Gastroenterologia e, posteriormente, mais um ano na Hepatologia.

Trata-se de um longo e tortuoso caminho que também encontra dificuldades nas questões financeiras, visto que o médico residente deverá ficar longo tempo fora do mercado de trabalho para uma especialidade clínica e sem procedimentos.

Além dessa adversidade supracitada, temos também a concorrência da endoscopia digestiva. Habitualmente, o médico residente

em Gastroenterologia entra em contato precocemente com a endoscopia digestiva. Por se tratar de um procedimento com remuneração de mercado melhor do que uma especialidade genuinamente clínica, muitos gastroenterologistas acabam migrando para a endoscopia digestiva ao tempo em que abandonam a Hepatologia.

A Sociedade Brasileira de Hepatologia tem empenhado todos os esforços, junto ao Conselho Federal de Medicina e à Associação Médica Brasileira, no sentido de mostrar que não faz mais sentido a Hepatologia como área de atuação da Gastroenterologia.

Acreditamos que os programas de residência médica em Hepatologia no País devam ter dois anos de formação após a residência em Clínica Médica. A complexidade das doenças hepáticas requer formação mais completa para o hepatologista nos métodos de imagem, na biologia molecular, na histopatologia, além do transplante de fígado. Ademais, temos atualmente dez revistas médicas internacionais de impacto só na nossa especialidade.

Acreditamos que dessa forma estaríamos deixando claros os projetos pedagógicos de formação na nossa especialidade, ao tempo em que garantiríamos a qualidade dos profissionais que estão sendo formados para que os mesmos possam povoar os nossos carentes serviços públicos de saúde. Mais ainda, estaríamos possibilitando a ampliação dos programas de transplante hepático do Brasil. Esta é uma necessidade que não pode ser atendida com um programa de residência médica com apenas um ano como área de atuação.

O status da Hepatologia como área de atuação é um desserviço à população, ao sistema único de saúde e ao ensino médico no Brasil. Fígado e tubo digestivo se distanciaram no momento em que a Hepatologia ganhou espaço nos meios diagnósticos e terapêuticos. Sequer partilhemos a mesma clientela nos congressos e nos programas de educação médica continuada. Ademais, como explicar que especialidades menos complexas como a Mastologia, Medicina do Trânsito e outras mais tenham o status de especialidade, enquanto a Hepatologia continua como área de atuação.

Os mais ricos serviços de Gastro-Hepatologia do País, no eixo Sul/Sudeste, adotam o modelo compartilhado de assistência. Convivem hepatologistas e gastroenterologistas

em paralelo, mas esses não cruzam as suas atividades acadêmicas ou assistências. De fato funcionam como dois serviços dentro de um serviço guarda-chuva. Já os serviços mais pobres, a maioria, penam em desenvolver a Hepatologia por falta de repertório de recursos humanos. Portanto, o modelo atual é perverso e inadequado.

Buscamos corrigir esta distorção em curto prazo, mas, para isso, necessitamos do apoio deste Ministério, através do reconhecimento da necessidade de formarmos hepatologistas no País com expressiva melhoria na quantidade e na qualidade. Em breve, a Sociedade Brasileira de Hepatologia se manifestará junto ao MEC no sentido de propor um programa mínimo de formação do Hepatologista no qual o jovem médico seja formado na área de Clínica Médica, Imagem, Laboratório, Histopatologia Hepática e Transplante de Fígado. Este modelo já é praticado em outros países, onde a Hepatologia não segue mais o ritual de área de concentração da Gastroenterologia. Este é o caso de serviços de ponta no mundo, como o da Universidade de Miami, Universidade de São Francisco, Universidade de Paris V, Universidade de Barcelona e tantas outras.

É o que diz, Sr. Presidente, o Sr. Raymundo Paraná, professor-adjunto da Universidade Federal da Bahia, em nome da Sociedade Brasileira de Hepatologia.

Encerro, prestando uma homenagem do Senado – que, tenho certeza é de todos os Senadores – à Sociedade Brasileira de Hepatologia e pedindo ao Sr. Ministro da Saúde que possa mediar esse entendimento, para que tenhamos o melhor resultado. E diante da reivindicação justa, solicito a V. Ex^a, como médico que é e como alguém que está presidindo com grandeza a sessão neste momento, que possa determinar o encaminhamento do meu pronunciamento e da carta anexa ao Sr. Ministro da Saúde e ao Sr. Ministro da Educação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

Dr. José Roberto, a solicitação do Senador Tião Viana é para que o pronunciamento dele seja enviado ao Ministro da Saúde e ao Ministro da Educação.

O Dr. José Roberto já está providenciando. V. Ex^a será atendido.

Agora, chamamos um orador inscrito. É com muita honra que anunciamos o Senador Antonio Carlos Valadares. Ele é do PSB, do Estado de Sergipe, que é o menor do Nordeste em tamanho, mas sua riqueza

em petróleo é ínfima diante da inteligência de Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Agradeço, Sr. Presidente, Senador Mão Santa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, neste discurso, enfoco a questão da retaliação comercial contra os Estados Unidos: nosso direito de legítima defesa.

Sr. Presidente, há muitos anos, o Brasil vem sendo vítima de um impasse sério na área do comércio. Em todos esses anos, temos procurado levar adiante uma negociação tranquila, argumentada, toda ela fundamentada na legislação comercial internacional da qual a Organização Mundial do Comércio é institucionalmente guardião. Todo país com problemas nessa esfera das trocas comerciais recorre à OMC e o nosso País naturalmente fez isso, com grande competência, mais de uma vez e o vem fazendo, no caso do algodão, há quase dez anos.

Procuramos mostrar que as regras da concorrência devem ser respeitadas para todos e que toda tentativa de venda de produtos a preços mais baixos que os custos – isto é chamado de *dumping* – na tentativa de prejudicar os concorrentes deve ser combatida. É que, no caso brasileiro, vínhamos sendo prejudicados, ano a ano, pelos subsídios que o governo norte-americano concede aos produtores de algodão daquele país de forma a tornar o seu produto mais barato no mercado mundial.

Por meio desse mecanismo, o algodão, cujo custo de produção é elevado, torna-se artificialmente barato e o resultado, contra nós, cuja produtividade e cuja competência temos em maior nível, o resultado é a desgraça econômica do nosso produtor. Quem produz melhor termina na pior. E isso em uma conjuntura mundial difícil como a que estamos atravessando: o comércio mundial caiu 9% no ano passado, a maior baixa desde a Segunda Guerra Mundial.

Pois bem, pleiteamos por oito anos no fórum competente, a OMC, e há quatro anos, como se sabe, o Brasil ganhou o direito de resposta frente à manobra desleal do governo norte americano de subsidiar aos seus produtores de algodão.

Foi por conta disso que nosso governo iniciou a segunda fase da retaliação aos Estados Unidos autorizada pela Organização Mundial do Comércio. Contra a permanente pressão dos Estados Unidos, vamos, pela primeira vez, reagir de forma concreta. Tudo dentro das leis internacionais de comércio. Tudo dentro das regras da OMC e da margem de retaliação, que ganhamos na OMC, que abarca US\$850 milhões.

Como bem argumentou o Senador Francisco Dornelles, do PP, com sua competência de ex-Ministro da Fazenda, “os subsídios dos norte-americanos aos seus produtores são ilegais e desleais”.

A decisão do Governo Lula de sobretaxar por trinta dias, a partir de 7 de abril, um total de 102 produtos que são regularmente importados dos Estados Unidos tem todo nosso apoio. O Governo vem consultando e ouvindo empresários ligados a atividades como produção, farmacêutica, editorial, cinematográfica e outras para formar sua opinião e definir as rubricas sobre as quais aplicaremos sobretaxas.

Essa retaliação aos Estados Unidos envolve um total de quase US\$600 milhões em sobretaxas sobre aqueles pouco mais de cem produtos e, certamente, a quebra de patentes. Totalizando as sobretaxas que aplicaremos e mais a quebra de patentes, alcançaremos o teto previsto pela OMC. E aí poderemos dialogar o teto de US\$850 milhões.

Não existe qualquer aqodamento nessa medida. Em outros momentos, a OMC também autorizou sanções desse tipo, mas não chegamos a aplicá-las. Sem falarmos na taxa que os EUA impõe contra o etanol brasileiro, um verdadeiro absurdo que impede que nosso País deslanche no comércio internacional com toda a competitividade que já conquistamos nesse setor.

A questão das barreiras que os Estados Unidos estabeleceram

contra a entrada do nosso suco de laranja é outro exemplo de pressão comercial desfavorável por parte dos Estados Unidos contra o Brasil. E é alvo da reclamação dos nossos produtores em Sergipe, em São Paulo, na Bahia.

O Brasil é o maior exportador mundial de suco de laranja. Exportamos quase US\$2 bilhões por ano, quase meio bilhão só para os Estados Unidos. No entanto, os Estados Unidos aplicam sobretaxa contra nós ano após ano. Há dez anos, os americanos vêm sendo condenados pela OMC pela forma como aplicam medidas *antidumping*, prática que foi condenada desde o ano 2000 e criticada em várias ocasiões. No entanto, eles resistem em abandonar essa prática daninha para países como o nosso.

V. Ex^a deseja um aparte, Senador Francisco Dornelles? Citei uma frase marcante de V. Ex^a neste discurso: “Os subsídios dos norte-americanos aos seus produtores são ilegais e desleais”. V.Ex^a é um *expert* neste assunto e tem autoridade para falar.

O Sr. Francisco Dornelles (PP – RJ) – Senador Valadares, eu queria cumprimentá-lo pelo brilhante pronunciamento e mostrar minha integral concordância com a linha seguida por V. Ex^a.

Realmente, o que aconteceu? O Brasil recorreu à OMC pelo fato e para discutir os incentivos concedidos pelos Estados Unidos ao algodão, que contrariam as regras da OMC. A OMC reconheceu realmente e determinou que os Estados Unidos retirassem os subsídios. Eles se negaram a cumprir uma decisão da OMC. Estabeleceu-se, então, que o Brasil deveria correr para o que se chama de retaliação, mas, na realidade, é um pré-aviso para que os Estados Unidos pudessem, mais uma vez, ter a oportunidade de retirar os subsídios. Eles não foram retirados. O Brasil não tinha outro caminho. O Brasil ficaria desmoralizado se realmente não tomasse uma medida indicando que pretende fazer uma negociação e que, se essa negociação não for feita, ele será obrigado a ir para o que se chama retaliação. Não tinha outro caminho. Eu quero cumprimentar V. Ex^a pela linha do seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço e incorporo as palavras de V. Ex^a ao nosso discurso.

Já tive oportunidade de argumentar, em outra ocasião, que, por sermos o maior exportador de suco de laranja do mundo e um dos maiores produtores internacionais da fruta, não aceitamos pressões de uma grande potência que “exportou” a crise de seu sistema hipotecário para o resto do mundo e até hoje não teve qualquer atitude de compensação para os danos causados aos países, especialmente aos subdesenvolvidos e aos que estão em processo de desenvolvimento .

Na verdade, nosso Governo demonstrou uma paciência ilimitada em todos esse anos nos quais os Estados Unidos não fizeram propostas concretas para resolver aquela relação comercial desigual.

Não estamos tentando afugentar empresas, estamos aplicando um direito natural para, finalmente, dizer ao mundo: permitam que nossa competência na produção de etanol, de algodão e de tantas outras *commodities* e produtos industriais possa ser revelada ao planeta, possa ser destravada, e nossa vantagem competitiva se afirme, nossa grande Nação deixe de ser sufocada naquilo que ela tem de diferencial na esfera internacional. Vamos jogar com lealdade, sem jogo bruto da imposição do mais forte sobre o mais fraco e ainda por cima naqueles itens em que o mais fraco está longe de ser fraco, muito pelo contrário.

Trata-se muito mais de um recado aos Estados Unidos, sem grande efeito sobre o consumidor brasileiro, já que quase toda a lista de importados é formada por artigos sofisticados, produzidos nos Estados Unidos...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Fora do Microfone.) – Dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Três minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a. Já estou terminando, Sr. Presidente.

Sem grande efeito sobre o consumidor brasileiro, já que quase toda a lista de importados é formada por artigos sofisticados – os importados provenientes dos Estados Unidos – e, em grande parte, já produzidos no Brasil ou então fáceis de se conseguir em outros mercados fora dos Estados Unidos. Na verdade, estaremos reduzindo custos para o consumidor brasileiro, na medida em que escolhemos 102 produtos a serem retaliados.

O que não é aceitável é continuarmos como estamos. A porta para a negociação sensata com o governo norte-americano continua aberta.

O que nós desejamos é uma solução negociada, não pretendemos qualquer tipo de guerra comercial, de bravata, de nacionalismo não produtivo. O nacionalismo deve ser um instrumento, uma arma que devemos utilizar na defesa dos interesses nacionais. Mas, no momento em que há necessidade de um consenso e que esse consenso é possível, devemos buscá-lo a qualquer custo. A solução ideal deve incluir compensações para o setor agrícola brasileiro, principal afetado pelo subsídio americano ao algodão. Pude observar, outro dia, o argumento de empresários brasileiros que afirmaram que veriam com bons olhos uma proposta para facilitar a importação pelos Estados Unidos de itens como carne, álcool ou suco de laranja, antes de discutir o subsídio ao algodão diretamente. Ou seja, há espaço para negociações, há opiniões a serem levadas em conta, há espaço para acordos que não sejam leoninos, que não sejam imposições e nem impliquem perdas internacionais contra nós.

Faço coro com o Presidente Lula, que recentemente cobrou respeito dos norte-americanos aos países economicamente menores e às regras comerciais internacionais. Naquele momento, e de forma muito acertada e aguda, o Presidente Lula dirigiu-se ao chefe de Estado norte-americano com o seguinte pedido público:

Eu queria pedir ao Obama que colocasse suas pessoas para negociar rapidamente, porque o Brasil não tem nenhum interesse em confrontar os Estados Unidos. O Brasil tem interesse que os Estados Unidos respeitem as regras da OMC, tanto quanto o Brasil respeitará quando a OMC decidir contra nós. Ou nós obedecemos às instituições multilaterais

ou o mundo vai ficar desgovernado. O mundo vai virar, eu diria, uma bagunça.

Foi o que falou o Presidente Lula.

No litígio atual, o Itamaraty já sinalizou que, “se houver acordo”, as medidas impostas pelo Governo brasileiro podem ser interrompidas “a qualquer momento”. E, afinal, Sr. Presidente, no nosso caso, temos de ir em frente. Vamos pressionar. Precisamos nos socorrer das regras legais da própria OMC e da nossa louvável e competente pressão diplomática, pois os Estados Unidos não estão reconhecendo outra linguagem que não seja essa, e até como uma maneira de chegarmos a uma negociação mais favorável aos interesses nacionais.

Sr. Presidente, peço a publicação, na íntegra, desse discurso que acabo de fazer.

Agradeço a V. Ex^a.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS
VALADARES.**

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há muitos anos o Brasil vem sendo vítima de um impasse sério na área do comércio. Em todos esses anos temos procurado levar adiante uma negociação tranqüila, argumentada, toda ela fundamentada na legislação comercial internacional da qual a *Organização Mundial do Comércio* é institucionalmente guardiã. Todo país com problemas nessa esfera das trocas comerciais recorre à OMC e o nosso país naturalmente fez isso, com grande competência mais de uma vez e o vem fazendo, no caso do algodão, há quase uma década.

Procuramos mostrar que as regras da concorrência devem ser respeitadas para todos e que toda tentativa de venda de produtos a preços mais baixos que os custos (*dumping*) na tentativa de prejudicar os concorrentes deve ser combatida. E que no caso brasileiro vínhamos sendo prejudicados, ano a ano, pelos subsídios que o governo norte-americano concede aos produtores de algodão daquele país de forma a tornar seu produto mais barato no mercado mundial.

Através desse mecanismo o algodão cujo custo de produção é elevado torna-se artificialmente barato e o resultado, contra nós, cuja produtividade e cuja competência temos em maior nível, o resultado é a desgraça econômica do nosso produtor. Quem produz melhor termina na pior. E isso em uma conjuntura mundial difícil como a que estamos vivendo: O comércio mundial caiu 9% só no ano passado, a maior baixa desde a Segunda Guerra.

Pois bem, pleiteamos por oito anos, no fórum competente, a OMC e, há quatro anos, como se sabe, ganhamos o direito de resposta frente à manobra desleal do governo norte-americano de subsidiar aos seus produtores de algodão. Foi por conta disso, que o nosso governo iniciou ontem a segunda fase da retaliação aos EUA autorizada pela Organização Mundial do Comércio. Contra a permanente pressão dos Estados Unidos vamos, pela primeira vez, reagir concretamente. Tudo dentro das leis internacionais de comércio. Tudo dentro das regras da OMC e da margem de retaliação que ganhamos na OMC, que abarca 850 milhões de dólares.

Como bem argumentou o senador Francisco Dornelles (PP-PR), com sua competência de ex-ministro da Fazenda, “os subsídios dos norte-americanos aos seus produtores são ilegais e desleais”.

A decisão do governo Lula de sobretaxar por 30 dias, a partir de 7 de abril, um total de 102 produtos que são regularmente impostados dos Estados Unidos, tem todo meu apoio. O governo vem consultando e ouvindo empresários ligados a atividades como produção farmacêutica, editorial, cinematográfica e outras para formar sua opinião e definir as rubricas sobre as quais aplicaremos sobretaxas. Esta retaliação aos Estados Unidos envolve um total de quase 600 milhões em sobretaxas sobre aqueles pouco mais de 100 produtos e, certamente, a quebra de patentes. Totalizando as sobretaxas que aplicaremos e mais a quebra de patentes alcançaremos o teto previsto pela OMC. E aí poderemos dialogar.

Não existe qualquer açodamento nessa medida. Em outros momentos, a OMC também autorizou sanções desse tipo, mas não chegamos a aplicá-las. Sem falarmos na taxa que os Estados Unidos impõem contra o etanol brasileiro, um verdadeiro absurdo que impede que nosso país deslanche no comércio internacional com toda a competitividade que já conquistamos neste setor.

A questão das barreiras que os Estados Unidos estabeleceram contra a entrada do nosso suco de laranja é outro exemplo de pressão comercial desfavorável por parte dos Estados Unidos contra o Brasil. E é alvo da reclamação dos nossos produtores. O Brasil é o maior exportador mundial de suco de laranja, exportamos quase dois bilhões de dólares por ano, quase meio bilhão só para os Estados Unidos. No entanto, os Estados Unidos aplicam sobretaxa contra nós, ano após ano. Há dez anos os americanos vêm sendo condenados pela OMC pela forma como aplicam medidas *antidumping*, prática que foi condenada, desde o ano 2000, criticada em várias ocasiões e, no entanto, eles resistem em abandonar essa prática

daninha para países como o nosso. Já tive oportunidade de argumentar em outra ocasião que por sermos o maior exportador de suco de laranja do mundo e um dos maiores produtores internacionais da fruta, não aceitamos pressões de uma grande potência que ‘exportou’ a crise de seu sistema hipotecário para o resto do mundo e até hoje não teve qualquer atitude de compensação para os danos causados aos países, especialmente aos subdesenvolvidos e aos que estão em processo de desenvolvimento.

Na verdade nosso governo demonstrou uma paciência ilimitada em todos esses anos nos quais os Estados Unidos não fizeram propostas concretas para resolver aquela relação comercial desigual. Não estamos tentando afugentar empresas, estamos aplicando um direito natural para finalmente dizer ao mundo: permitam que nossa competência na produção de etanol, de algodão, de tantas outras **commodities** e produtos industriais possa ser revelada ao planeta, possa ser destravada e nossa vantagem competitiva se afirmar, nossa grande nação deixe de ser sufocada naquilo que ela tem de diferencial na esfera internacional. Vamos jogar com lealdade, sem jogo bruto da imposição do mais forte sobre o mais *fraco* e ainda por cima naqueles itens em que o mais *fraco* está longe de ser *fraco*, muito pelo contrário.

Trata-se muito mais de um recado aos Estados Unidos. Sem grande efeito sobre o consumidor brasileiro já que quase toda a lista de importados é formada por artigos sofisticados e, em grande parte, já produzidos no Brasil ou então fáceis de se conseguir em outros mercados fora dos Estados Unidos. Na verdade estaremos reduzindo custos para o consumidor brasileiro.

O que não é aceitável é continuarmos como estamos. A porta para a negociação sensata com o governo norte-americano continua aberta. O que nós desejamos é uma solução negociada, não pretendemos qualquer tipo de guerra comercial. A solução ideal deve incluir compensações para o setor agrícola brasileiro, principal afetado pelos subsídios americanos ao algodão. Pude observar outro dia o argumento de empresários brasileiros que afirmaram que veriam com bons olhos uma proposta para facilitar a importação pelos EUA de itens como carne, álcool ou suco de laranja, antes de discutir o subsídio ao algodão diretamente. Ou seja, há espaço para negociações, há opiniões a serem levadas em conta, há espaço para acordos que não sejam leoninos, que não sejam imposições e nem impliquem em perdas internacionais contra nós.

Faço coro com o presidente Lula que recentemente cobrou respeito dos norte-americanos aos países economicamente menores e às regras comerciais internacionais. Naquele momento, e de forma muito acer-

tada e aguda, o presidente Lula dirigiu-se ao chefe de Estado norte-americano com o seguinte pedido público: “Eu queria pedir ao Obama que colocasse suas pessoas para negociar rapidamente porque o Brasil não tem nenhum interesse em confrontar os Estados Unidos. O Brasil tem interesse de que os Estados Unidos respeitem as regras da OMC tanto quanto o Brasil respeitará quando a OMC decidir contra nós”, explicou. “Ou nós obedecemos às instituições multilaterais ou o mundo vai ficar desgovernado. O mundo vai virar, eu diria, uma bagunça.”

Tem toda razão o nosso presidente.

No litígio atual, o Itamaraty já sinalizou que “se houver acordo” as medidas impostas pelo governo brasileiro podem ser interrompidas “a qualquer momento”. O que não pode mais ser aceito é que o governo dos Estados Unidos não respeite sequer as regras da Organização Mundial do Comércio. Reagir faz parte do nosso direito na condição de nação soberana.

Por seu lado, a primeira reação dos Estados Unidos à divulgação da lista brasileira de retaliações já não foi boa. Os lobbies norte-americanos estão se movimentando e não é por acaso que o escritório americano que cuida de negociações comerciais sobre os países que violam os direitos de propriedade intelectual, A USTR, através do seu presidente Shaun Donnelly, acaba de declarar: “Estamos preocupados com a disposição do governo brasileiro em levar adiante retaliações cruzadas para violar direitos de propriedade intelectual bastante antigos”.

Sabemos que os Estados Unidos vão reagir. Sabemos que a OMC autorizou, em outro momento, represálias comerciais por parte de dois países que também sofriam discriminação por parte dos Estados Unidos (Antígua e Barbuda), um direito que estes países descartaram, logo depois, por pressão norte-americana.

Mas no nosso caso, temos que ir em frente, vamos pressionar, precisamos nos socorrer das regras legais da própria OMC e da nossa louvável e competente pressão diplomática já que os Estados Unidos não estão reconhecendo outra linguagem que não seja esta e até como maneira de chegarmos a uma negociação mais favorável aos interesses nacionais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

Agora, nós vamos chamar, para uma comunicação inadiável, o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores,

a sociedade tem ficado desapontada com os processos que envolvem atos de improbidade administrativa de agentes públicos flagrados em práticas desabonadoras e lesivas aos interesses do Estado.

Isso porque a Lei nº 8.429, de 1992, que trata das sanções contra atos de improbidade administrativa, já vai completar sua maioridade e precisa, urgentemente, de atualização e aperfeiçoamento, de modo a efetivamente alcançar e punir condutas intoleráveis no Estado moderno.

A prática reiterada, generalizada e sistêmica de atos de improbidade por parte de agentes públicos impõe musculatura forte aos mecanismos judiciais para reprimir com energia as investidas contra o patrimônio do povo brasileiro.

A morosidade do Poder Judiciário não pode continuar sendo uma aliada da impunidade dos atos contra a Administração Pública. Por isso, as demandas contra atos de improbidade devem ser tratadas, processadas e julgadas por unidades judiciais especializadas, bem estruturadas e com exclusividade no trato das questões revestidas dessas temáticas.

Com vistas a reverter o quadro de “eternização” dos processos de improbidade administrativa é que apresento, na tarde de hoje, projeto de lei modificando a Lei da Improbidade, de maneira a oferecer as ferramentas legais que farão retroceder a tendência à impunidade, resultante do atual modelo, caracterizado por uma exagerada complexidade processual.

Um dos pontos inferidos é a possibilidade de ex-autoridades que perdem a prerrogativa de foro privilegiado responderem por ato de improbidade administrativa.

Essa inserção afasta qualquer chance de impunidade devido ao fato de que a Lei dos Crimes de Responsabilidade só admite o recebimento da representação (art. 15) enquanto aquelas autoridades estiverem no cargo que lhe garantem o privilégio de foro.

Ora, se o agente político se desligou do cargo daquela que lhe conferia prerrogativa, não há impedimento para que o mesmo esteja sujeito à aplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa. Não faz sentido algum ser-lhe conferida nenhuma imunidade sem previsão constitucional.

Por este projeto, o desatendimento do princípio da economicidade no trato da coisa pública, concorrendo para que o Erário seja onerado, resultará em ato de improbidade. Também tipifica como ato de improbidade, de forma clara e indubitosa, o descumprimento de decisão judicial.

O projeto prevê, ainda, que a violação ao princípio da eficiência deva ser considerada conduta de improbidade, visto que é uma exigência constitucional o desempenho funcional de bom rendimento e resultados positivos para a administração pública.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, eu pediria mais alguns minutos, dentro da tolerância de V. Ex^a. Muito obrigado.

Outro assunto da maior relevância, abordado pelo projeto, refere-se à inexecutabilidade dos títulos emitidos pelos Tribunais de Contas, imputando débitos, quer da União, quer dos Estados ou Municípios, aos agentes públicos ou políticos, ante a inexistência de bens em nome daqueles flagrados em atos de desvios de verbas públicas ou malversação do dinheiro público.

Para corrigir essa falha, a proposição postula a declaração de insolvência civil, impondo uma pena dura na vida civil, com reflexos diretos nas pretensões de uma atividade pública do agente inadimplente.

Noutro avanço, a iniciativa aqui proposta prestigia o exercício da cidadania e a sociedade organizada, ao assegurar-lhe o direito de representação perante a autoridade competente, objetivando a instauração de investigação de fato ou acontecimento de que tenha conhecimento que seja desabonador à opinião pública.

Do ponto de vista processual, o maior ganho que a sociedade terá com esse projeto é municiar o Poder Judiciário de uma norma com regras especiais para tratar uma matéria que afeta os valores e a dignidade nacionais, além de afastar as chances de impunidade aos que lesam os cofres públicos.

Sr. Presidente, desse modo, a norma referida ganha rito especial, com as partes levando por conta própria as suas testemunhas para a audiência de instrução, que será única, procedimento que já vem sendo adotado pela Lei Complementar nº 64, de 1990, que trata das inelegibilidades no campo eleitoral.

O projeto preserva, também, o direito das autoridades com prerrogativas de foro de indicarem dia, hora e local para serem ouvidas, quando arroladas na qualidade de testemunhas, mas, incorporando manifestação do Supremo Tribunal, afasta no processo esse privilégio na hipótese de aquelas não serem ouvidas no prazo de 30 (trinta) dias, período de que dispõem para comunicar ao juiz ou ao tribunal a data escolhida.

Inova, Sr. Presidente, ao estabelecer que o processo terá tempo delimitado para sua conclusão. E mais: visa a unificar entendimento jurisprudencial sobre o prazo prescricional, estabelecendo-se a data de

distribuição do processo como marco regulatório de início da interrupção de prescrição.

A inserção, na Lei da Ação Cível Pública, de regra legitimando o representante do Ministério Público, de forma expressa, para propor ação de improbidade administrativa, elimina qualquer dúvida que já gerou inúmeros recursos de natureza protelatória.

A concepção de instituições de varas especializadas em matéria que envolva a defesa do patrimônio público, a reprimenda às condutas de improbidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal e mais as matérias mencionadas na Lei nº 7.347, de 1985 (meio ambiente, consumidor, interesse difuso ou coletivo, bens e valores artísticos, estéticos, históricos, turísticos e paisagísticos e a ordem urbana), almejam especializar o julgador, que terá melhores condições e conhecimentos específicos na compreensão das demandas, e terá um menor número de processos sob a sua responsabilidade, dando agilidade e celeridade aos processos sob a sua jurisdição.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os atos contra a coletividade são hediondos por sonegar ou subtrair a assistência efetiva à infância, à saúde, à educação e à segurança pública, deveres do Estado, direitos fundamentais do cidadão, e foram essas razões que me moveram a apresentar a presente proposição.

Acredito que é por esta via que o Estado vai perquirir e reaver aquilo que foi vilipendiado, decorrente de um ato hediondo que afeta a toda coletividade, titular dominial dos bens e valores que estão sob a guarda e proteção dos agentes públicos investidos nos cargos e funções da Administração Pública.

Em última análise, o projeto reacenderá o debate, em perspectiva diferenciada, na busca das respostas que a sociedade espera de nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, vamos chamar um orador inscrito. Estava inscrito o Senador Cristovam Buarque, que cedeu para César Borges. César Borges é do PR e representa a Bahia. Um dos mais extraordinários Líderes do Nordeste, ele levou o fator de maior desenvolvimento para aquela região: a indústria Ford.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, na verdade, venho hoje a esta tribuna fazer um apelo veemente, dramático, por algo que está sendo um gargalo no desenvolvimento econômico do Estado da Bahia, uma questão que já me trouxe aqui

a esta tribuna por outras vezes e que é inadmissível permanecer como está.

Portanto, faço um apelo ao Governo Federal, em especial à Secretaria Especial de Portos, ao Ministro Pedro Brito, porque a Bahia vive um momento de desenvolvimento econômico que foi alcançado, como disse V. Ex^a, porque tivemos conquistas que levaram a Bahia à sexta economia do País. Essas conquistas se somaram ao longo de anos e fizeram com que a Bahia fosse, de longe, a economia mais desenvolvida entre todos os Estados nordestinos e tivesse um Produto Interno Bruto maior do que a economia do Ceará e a de Pernambuco somadas. A Bahia representa mais de 50% das exportações de todo Nordeste brasileiro. A Bahia avançou em sua economia para chegar a uma posição, hoje, privilegiada, por conta de muito que foi feito, como a atração de novas indústrias e no desenvolvimento industrial econômico com reflexos extremamente positivos para o desenvolvimento social. Entretanto, essa sexta maior economia, que faz com que o Estado seja o maior exportador, respondendo, como eu já disse, por mais de 50% – na verdade, são 57% do comércio exterior regional –, lamentavelmente, tem um gargalo. Esse gargalo é exatamente o Porto de Salvador – ou melhor, os portos da Bahia.

Sr. Presidente, a Bahia ocupa a terceira posição nas exportações das frutas **in natura** do País e a sexta no **ranking** das exportações brasileiras de produtos industriais. Mas, lamentavelmente, estamos muito aquém das necessidades do Estado e da sua economia com relação aos portos. A Bahia, Sr. Presidente, tem três portos públicos organizados. Que fique bem claro: três portos públicos organizados, que têm a administração de uma empresa pública chamada Codeba (Companhia das Docas da Bahia). Esses três portos organizados públicos são: o Porto de Salvador, o Porto de Aratu e o Porto de Ilhéus.

Felizmente, Sr. Presidente, conseguimos outros portos privados. V. Ex^a disse que levamos a Ford para a Bahia. Um dos compromissos para que a Ford se instalasse na Bahia era que aquele Estado construísse um porto exclusivo da Ford para sua importação e exportação de produtos para o mercado interno ou para o mercado externo a partir da Bahia. E fizemos o porto da Ford. O Estado investiu mais de R\$50 milhões.

Esse porto hoje existe dentro da Baía de Todos os Santos, no canal de Cotegipe, próximo a uma baía interna da Baía de Todos os Santos, que é a baía de Aratu.

Veja, Sr. Presidente, nós temos condições excelentes. Uma baía com três mil quilômetros quadra-

dos, águas calmas. Temos, dentro dessa baía, uma sub-baía, que é a baía de Aratu, com um canal tranqüilo, de grande profundidade. Não temos problemas aí de calado dos canais de acesso. E, apesar disso, nós não estamos tendo os recursos necessários para a modernização, para a melhoria e para a ampliação dos portos baianos.

Então, falei a V. Ex^a que consegui o porto da Ford. Foi investimento que nós fizemos. O Estado foi que fez. Nós, quando digo, somos nós, baianos, que fizemos esses investimentos.

Depois, Sr. Presidente, pela grandeza da economia da Bahia nós atraímos um grande investimento do Estado do Ceará. Está aqui o Senador Tasso, S. Ex^a conhece o Dias Branco, um grande empresário cearense que hoje participa do desenvolvimento da Bahia e que precisava de uma área para ter um porto privado. Nós conseguimos, com a compreensão da Marinha, adquirir essa área, e lá está implantado, hoje, um moinho; está implantada uma fábrica de biscoitos, e o porto, que hoje está operando cargas, cargas gerais, e um investimento que já monta a um bilhão de reais. Isso foi conseguido com o setor privado.

Mas, Sr. Presidente, e o setor público? O que o setor público fez com relação aos portos públicos da Bahia, aos portos chamados organizados, como o porto de Salvador, o de Aratu e o Porto de Ilhéus.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, eu fui Governador da Bahia e faço aqui a minha *mea culpa*, porque nós não conseguimos, pelas injunções políticas, influenciar para que a Codeba pudesse receber o que ela merece para fazer pelo Estado da Bahia, pela melhoria dos nossos portos. E, hoje, lamentavelmente, o que nós assistimos é que, apesar da pujança econômica do Estado da Bahia, os portos não estão à altura da economia baiana, e lamentavelmente nós temos perdido cargas para outros portos, como o Porto de Suape, em Pernambuco, perdido para o Porto de Pecém, que estão mais bem equipados do que os portos baianos. Esses portos têm condições de operação mais baratas e mais rápidas, sendo que o Porto da Bahia é um porto que, lamentavelmente, numa pesquisa feita pelo Estudo de Pós-Graduação e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro constatou que 65% dos usuários entrevistados consideram o Porto de Salvador deficiente; 12% acham regular; 18% bom; e apenas 5% qualificaram como excelente.

Além disso, o estudo indicou que, em Salvador, no período analisado, que foi 2001 e 2006, houve redução de carga. O Porto de Salvador vem sendo duramente penalizado registrando, em média, 30% das

fugas de cargas que ocorreram lá no Estado da Bahia e de todo o País.

Esse desvio tem como destino os portos de Suape, Pecém, Rio de Janeiro, Santos e Vitória. Somente em 2007, foram 2,5 milhões de toneladas desviadas do Porto da Bahia. Essa triste tendência, Sr. Presidente, é confirmada pela Antaq. Segundo dados dessa entidade, que é a Agência Nacional de Transportes Aquaviários, o Porto de Salvador ocupou apenas a 29^a posição no *ranking* de movimentação de cargas em 2006, com aproximadamente 2,8 milhões de toneladas, representando só 0,4% do comércio exterior brasileiro. Regionalmente, o porto da capital baiana, em 2006, ficou atrás de quase todos os portos do Nordeste, em termos de movimentação de cargas, como, por exemplo, Suape, que atingiu 5,2, Maceió, 4,7 milhões de toneladas, e até Aracaju, com 3,7 milhões de toneladas. Quer dizer, uma situação inaceitável.

Eu estou aqui fazendo um apelo ao governo, à Secretaria Especial de Portos, para que agora na realização do PAC 2 mantenha recursos para ampliação e a melhoria dos portos baianos, em especial o Porto de Salvador, que é um porto contêiner, que, hoje, através dos contêineres, são movimentadas grande parte das cargas em todos os portos do mundo inteiro; em particular também tem que ser na Bahia dessa forma.

Então, Sr. Presidente, estava elaborado um pleito, pela Codeba, um pleito apoiado por todos da Bahia, desde o Governador do Estado a todos os segmentos políticos que querem o bem do nosso Estado. Nós estamos aqui falando suprapartidariamente, porque a questão do porto é uma questão que afeta todo o Estado da Bahia, afeta toda a sociedade e toda a economia. Então havia um pleito da Codeba, já de certa forma tido como aceitável pela Secretaria de Portos, para investimento de 800 milhões para a melhoria de diversas áreas dos portos baianos, em especial, a do Porto de Salvador, que seriam 500 milhões. Para quê? Para ampliar o cais. Seria construir uma plataforma de acostagem, ampliando em 543 metros suas instalações e, assim, conquistar uma área molhada de cerca de 105 mil metros quadrados.

Há toda uma justificativa para que esse investimento pudesse ser feito. Lamentavelmente, Sr. Presidente, a notícia é de que esses recursos foram cortados e não estão alocados dentro daquelas obras que foram relacionadas para o PAC 2.

Da mesma forma, melhoria e ampliação do pátio de estocagem para granéis sólidos, no porto organizado de Aratu, que consiste em construir um terceiro píer para movimentação de granéis sólidos nas dimen-

sões de 350 metros por 50 metros de largura. Era um investimento de R\$250 milhões.

E também obras no Porto de Ilhéus. Diversas obras: de compensação ambiental, de dragagem, e que lamentavelmente...

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Já estou terminando, Sr. Presidente.

...e que lamentavelmente, a notícia que tivemos, para profunda tristeza e perplexidade, é que vários portos brasileiros foram colocados na situação de portos logísticos de corredores exportadores, como Santos, Rio Grande, Paranaguá, Itaqui, e o da Bahia não foi considerado sequer prioridade regional.

Então, acho que essa é uma luta de toda a Bahia, Senador Antonio Carlos Júnior. É uma luta de todos nós. É uma situação grave que não pode perdurar, sob pena de estrangular, asfixiar a economia baiana, que é a sexta maior economia do País.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador César Borges, esse assunto V. Ex^a já trouxe aqui várias vezes e eu também. Inclusive, na semana passada, eu comentei esse assunto entre outras questões de gestão do Governo da Bahia. Na verdade, primeiramente, o Governo Federal que está fazendo pouco caso da Bahia em relação à questão dos portos. Isso está muito claro, porque temos a sexta economia do País, temos indústrias de porte, como a Ford, como Dias Branco, como Celulose, o Polo Petroquímico, temos um parque industrial diversificado e forte e temos, infelizmente, o pior porto do País. É descaso do Governo Federal com a Bahia? Sim, é, mas é descaso do Governador do Estado também, mostrando incapacidade de gestão. Ele não busca conseguir resolver essa situação. A solução política já deveria ter sido tomada pelo Governador, se empenhando junto ao Governo Federal e acabando com essa história de Codeba impede aqui, Codeba impede ali. Na verdade, esse órgão do Governo Federal vem complicando a situação do porto. Mas o Governador não pode ficar esperando Codeba decidir. O Governador tem que partir para decisão. O Governador tem que enfrentar a situação e tem que resolver o problema. Isso está fazendo mal à Bahia. A Bahia está perdendo projetos importantes. V. Ex^a foi Governador e sabe a importância de trazer projetos de porte, como foi o caso da Ford. Então, é muito importante que haja uma ação do Governo do Estado imediata. Estamos cobrando isso do Governo do Estado e também do Governo Federal: que acabe

com essa má vontade em relação à Bahia, em relação aos portos da Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Querria destacar que essa questão é antiga. É uma questão que vem perdurando. Cheguei a fazer aqui, Senador Antonio Carlos, o *mea culpa*, porque fui também Governador do Estado. E a Codeba, por ser da área federal, sempre ficava num entrave. E o Estado dificilmente consegue entrar na questão administrativa da Codeba.

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador Antonio Carlos, acho que essa é uma questão que afeta todos nós baianos. Não tenho dúvida de que o Governador do Estado tem preocupações com o porto de Salvador. Isso ele externou inclusive para mim. Acho que isso tem que ser tratado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pela Ministra Dilma Rousseff, no lançamento do PAC 2. Mas quero crer que todos na Bahia têm vontade que seja resolvida essa questão dos portos baianos. E aí não devemos olhar cor partidária, nem culpar a ou b. Devemos unir nossas forças para que tenhamos sucesso nessa empreitada, que não é fácil, porque os investimentos listados pela Codeba chegam a R\$800 milhões, R\$1 bilhão. Claro que isso não será feito em um ano apenas, mas seriam alocados para o PAC 2, para ser feito no período de três anos.

Então, temos que somar esses esforços. Esse é um problema que afeta a economia baiana e que, por isso mesmo, temos que colocar acima das questões político-partidárias. Temos que procurar, somando esforços, seja do Governador do Estado, seja dos Senadores desta Casa, dos Deputados Federais, de todos os Partidos, da sociedade civil organizada, da Associação Comercial da Bahia, da Federação das Indústrias, da Federação do Comércio, ou seja, dos entes patronais, do Copec, do Cofic, que trabalham organizando atividades do Polo Petroquímico, tenhamos condições de chegar a dar um apoio à Codeba, porque não falta apoio da Antaq, não falta apoio do Ministério do Transporte. Entretanto, está faltando, sim, apoio e prioridade por parte da Secretaria Especial de Portos. Eu faço um apelo ao Ministro Pedro Brito que reverta essa situação. Leve essa situação, Sr. Presidente,

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) –..., à Ministra Dilma e ao Presidente Lula, porque a Bahia merece. O Presidente Lula tem feito grandes investimentos. Sexta-feira, vai estar em Ilhéus, lançando

a concorrência para execução do primeiro trecho da ferrovia Leste-Oeste, uma obra estruturante na Bahia; vai inaugurar o Gasene, do qual já falei nesta tribuna, uma obra da maior importância para dar autossuficiência ao setor de gás da Bahia. Agora, temos aqui esse calcanhar de Aquiles, que é essa questão dos portos em Salvador e que precisa ter, urgentemente, recursos para sua melhoria e sua ampliação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora é a vez de um Líder.

Seria eu, que tinha permutado com Arthur Virgílio, que é Líder, mas ele cedeu a Heráclito Fortes. Heráclito Fortes cede a inscrição para Arthur Virgílio, que é o próximo, já chamado. Heráclito Fortes vai ter que viajar, tá ouvindo, Arthur Virgílio? Senador Arthur, V. Ex^a é como inscrito, porque ele vai viajar, e eu tinha cedido...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, pela oitava vez, o Presidente Lula fura um acordo, um compromisso assumido com o Governador do Piauí de estar naquele Estado.

Já viraram uma brincadeira, uma troça, uma piada esses anúncios da presença do Presidente da República no Piauí. É evidente que ele preferiu ir ao Tocantins, na companhia do Presidente Sarney e de outros mais, a ir ao Estado do Piauí.

Marcou-se para hoje, no meu Estado, a inauguração do Aeroporto Internacional de Parnaíba. É evidente que, na realidade, trata-se de uma obra que vem em boa hora, que é a ampliação da pista do Aeroporto de Parnaíba e a melhoria de sua iluminação noturna.

Para essa inauguração estarão presentes o Presidente da Infraero e o Ministro da Pesca, que vai a outras solenidades no Estado. O Ministro da Defesa, anunciado pelo Governador Wellington Dias, também não vai ao Piauí, o que mostra que o prestígio de S. Ex^a está em verdadeira despencada, em verdadeiro declínio. E não pode ser diferente, Senador Mão Santa.

Hoje o *Diário do Povo* traz uma matéria dizendo o seguinte: “Tribunais sequestram R\$5 milhões do Governo do Estado.” Conta que o Tribunal de Justiça do Piauí e o Tribunal Regional do Trabalho expediram mandado de sequestro de mais de R\$5 milhões nas contas bancárias do Estado.

O momento equivale ao valor do sequestro apenas no mês de março e aí diz o secretário: “Isso nos preocupa, porque, além de o TJ e o TRT estarem desrespeitando a Constituição, essa atitude ainda pode

causar desequilíbrio nas contas do Estado, que já enfrenta problemas com a queda do FP”.

Imagine, Senador Arthur Virgílio, o Secretário da Fazenda dizer que o Tribunal de Justiça do Piauí comete um ato inconstitucional.

Mas tem mais, Senador Mão Santa: “Contas da Secretaria podem ser bloqueadas.”

A Secretaria Estadual de Saúde está descumprindo determinações da Justiça em benefício de pessoas carentes e pode ter suas contas bloqueadas. A afirmação é da Promotora Dr^a Leila Diniz, que participou da audiência pública realizada na manhã desta segunda-feira na Câmara Municipal de Teresina.

Este é o quadro, Sr^{as} e Srs. Senadores, por que passa o nosso Estado. É lamentável, mas é uma verdade. Nós estamos tendo, Senador Mão Santa, as contas bloqueadas para pagamento de débito do Estado, quer com servidores, quer com questões trabalhistas, quer com empreiteiros. O Estado está tendo as suas contas bloqueadas e isso, evidentemente, vai trazer problemas para o pagamento dos servidores na próxima folha. Não há nenhuma dúvida.

Eu quero fazer este registro, lamentando o des caso com que vem sendo tratado o Estado do Piauí.

Mas os jornais, agora, começam a noticiar que o Presidente Lula vai chamar o Governador ao seu gabinete amanhã, possivelmente, para convencê-lo a mudar de ideia e ser candidato ao Senado.

Eu quero fazer um apelo ao Presidente Lula: que aproveite essa visita e libere recursos para o Estado do Piauí, libere recursos, porque não é possível essa maneira como vem sendo tratado o nosso Estado.

E já que o Presidente quer que o seu Governador, o seu menino, o seu garoto reflita sobre a sua decisão e seja candidato, que, pelo menos, abra os cofres para que o Piauí saia da infeliz situação de miséria em que se encontra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concluiu, Heráclito? Então, boa viagem e felicidades!

Agora, como orador inscrito, por cessão de Heráclito Fortes, o Senador Arthur Virgílio. V. Ex^a está sendo convidado a usar a tribuna do Senado da República. A ordem dos fatores não altera o produto, e V. Ex^a passou a orador inscrito. V. Ex^a é realmente o Líder do PSDB e das forças oposicionistas deste País.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – É bondade de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós, do Bloco oposicionista, temos, em relação à questão do pré-sal, muitas dúvidas, algumas certezas e ainda algumas indecisões.

Por exemplo, começando pelas certezas, nós não concordaremos, sob nenhuma hipótese, em discutir essa matéria sob o crivo, sob o cutelo da urgência, até porque a urgência de 45 dias é falsa, humilha o Senado, cria um constrangimento que é absolutamente desnecessário e até desprezível e não corresponde sequer a uma pressa prudente por parte do Governo. A pressa prudente é sem a urgência. Nós, com a maior urgência possível, estabeleceremos o melhor modelo, o melhor marco regulatório para atrair os investimentos e as tecnologias necessárias à exploração do petróleo localizado na camada chamada de pré-sal.

Nosso objetivo é construir um projeto de país, até porque eu tenho a convicção de que o petróleo caducará como combustível nobre ao longo deste século e será substituído por fontes alternativas a ele e por fontes mais limpas, menos poluidoras ou até não poluidoras – e os países mais desenvolvidos já estão muito avançados nos investimentos sobre essas fontes. Mas o petróleo, então, teria que ser extraído rapidamente para, enquanto ele está na moda e puder oferecer bom retorno econômico, nós o usarmos para que, antes de morrer como combustível nobre, ele possa financiar a transição das matrizes energéticas atuais para as futuras – aquelas que nos casarão com a preocupação ambiental e climática do mundo inteiro.

Então, nós temos pressa, sim, mas não a pressa humilhada de votar em 45 dias, votando errado e não saindo um projeto bom. O projeto do Governo tem defeitos, que têm que ser corrigidos num esforço de Brasil. A nossa disposição é essa.

Então, solicito que a Liderança do Governo já reflita, discuta com o Governo e diga que haverá muito embaraço para votação da matéria, se não for retirada a urgência.

O segundo ponto a ser ressaltado é que nós temos de prever...E eu farei o maior esforço para ser ao mesmo tempo um Senador do meu Estado, do Estado do Amazonas, com interesse claro de defender os interesses específicos do Amazonas, e um Senador do País, um Senador que tem preocupação e visão, que procura ter visão nacional também.

Eu entendo que...E aí tem uma contribuição muito grande que será prestada pelo Senador Tasso Jereissati, que tem uma proposta que poderá conciliar, quem sabe, essa questão dos *royalties*. Nós não aceitamos dividir, essa história de primeiro o que não trata

de *royalties* e o que trata de *royalties* só depois, o que trata de *royalties* após eleições. Nós não vamos colocar eleição como impedimento nem como recurso nem como subterfúgio para nada. O Brasil tem de enfrentar os seus problemas com ou sem eleição, acabar com essa mentalidade de tirar voto, de perder voto, de ganhar voto. Isso não nos interessa e não deve interessar a um país que tem a preocupação com uma política energética séria. Nós não aceitaremos discutir em separado os quatro projetos do pré-sal.

Portanto, *royalties* terão de ser discutidos agora, tudo junto, de uma vez só, antes de eleição, independentemente de quem ganhe voto, de quem perca voto, porque isso simplesmente não deve interessar a quem tem compromisso real com o País.

O terceiro ponto a ressaltar é que – e aí falo como Senador do Amazonas – nós temos o segundo polo produtor de petróleo em terra, que é o Urucu, no Município de Coari, no Estado do Amazonas. Eu me preocupo muito com não ver o meu Estado perdendo recursos ali.

Eu examinaria as questões todas também por esse ângulo. Mas sei que, se fôssemos levar ao pé da letra as propostas do Deputado Ibsen Pinheiro, nós teríamos – pela proposta do Deputado Ibsen, ex-Presidente da Câmara dos Deputados – fartamente lucro para o Estado do Amazonas, porque entraria mais dinheiro do que aquele que sairia.

Muito bem. Eu digo com muita tranquilidade que nós – aí eu falo já como Senador do País – precisamos encontrar uma fórmula que não massacre Rio de Janeiro e Espírito Santo. Eu não acredito em vitória de Pirro, aquela vitória que não vale a pena ser vencida, Senador Jereissati. Rio de Janeiro e Espírito Santo têm o direito de sobreviver. Os nossos Estados precisam eternamente – sobretudo os Estados do Norte e do Nordeste, como é o de V. Ex^a, como é o meu –, Senador Flexa Ribeiro, de solidariedade, de auxílio dos demais Estados.

Ninguém se iluda. O meu Estado já vai precisar prorrogar a Zona Franca de Manaus na próxima Legislatura, até 2012. Não pode passar disso, sob pena de os investimentos rarearem. Nós não vamos fazer isso sem a ajuda do Rio de Janeiro. Nós não vamos fazer isso se simplesmente nos dispusermos a esmagar o Rio de Janeiro e o Espírito Santo agora. Eu não faria isso. De jeito algum faria isso.

E não precisaria ter qualquer interesse do meu Estado para compreender que é preciso uma solução de Brasil. Ou seja, eu entendo que a União deve abrir as suas burras, deve custear uma parte desse prejuízo do

Espírito Santo e do Rio de Janeiro. Os outros Estados devem ganhar mais do que hoje; devem ganhar mais. E o meu Estado, portanto, ganharia mais. E o Rio de Janeiro e o Espírito Santo devem perder, ou seja, devem ganhar menos do que hoje ganham no momento em que se partir para a exploração do pré-sal.

Seria uma proposta que não está especificada, como eu sei a que V. Ex^a, Senador Tasso, está esmiuçando. Mas, em linhas gerais, eu vejo que é uma proposta genérica para chegar ao entendimento de Brasil. Entendimento de Brasil é aquele que não fica ideal para todo o mundo, não fica ideal para ninguém talvez, mas fica aceitável e fica palatável para todo o mundo, porque eu não gostaria de ver uma secessão virtual, dois Estados massacrados por 25 outros Estados aqui dentro do Senado Federal e esses Estados armazenando um recalque e um sentimento que, depois, os levaria a atitudes que só prejudicariam o entendimento do País na direção do desenvolvimento justo que nós tanto pretendemos.

Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem toda razão quando aborda esses pontos que o preocupam. É uma falta de bom senso nós discutirmos essa questão tão delicada, que envolve tantos interesses e também a maior riqueza descoberta pelo nosso País nos últimos anos – talvez maior do que até o nosso ouro de Minas no tempo dos bandeirantes. Mas discutir essa questão em 45 dias sem aprofundá-la, levar a fundo todas as consequências e discutirmos o destino dessa riqueza, dos frutos dessa riqueza num clima emocional, sem que nós tenhamos uma discussão de fundo, é um erro gravíssimo, talvez dos erros mais graves que possamos cometer neste momento. Então, essa proposta deve ter dois pontos: primeiro, a riqueza do petróleo tem que ser para fortalecer o Brasil e, portanto, a Federação brasileira e não para desuni-la; segundo, o que é mais importante para o nosso País, como usar de maneira mais estratégica, de longo prazo, essa riqueza, ou seja, se nós vamos pegar esse petróleo, que é a nossa riqueza que está no fundo do mar, e vamos explorá-lo e vamos transformá-lo em dinheiro, esse dinheiro tem que se transformar em outro capital, em outro ativo para o nosso País. Qual é o ativo? E aí está a proposta que nós estamos discutindo. O petróleo vai acabar e ele tem que se transformar em outro ativo. Nós estamos discutindo que esse ativo seja a educação, e essa educação seja para o País. Esse é um ativo que não se acaba. Eu gostaria muito de parabenizar V. Ex^a por esse pronunciamento equilibrado, oportuno

e que nós possamos levar adiante essa discussão em um ambiente racional, considerando o que é melhor, a longo prazo, para o País e não para o Estado X ou para o Estado Y.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati.

Já concedo o aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

Eu concordo com V. Ex^a. Eu entendo que esses recursos possibilitam dar-se um grande impulso ao que eu gostaria de chamar de revolução educacional no País, que começa mas não termina. Ela começa no investimento, mas passa por qualificação de professores, passa por uma série de requisitos que independem da mera entrada de recurso no sistema educacional, dependem de políticas acertadas de governo. Eu queria acrescentar que eu também tenho muita esperança de que, além do esforço pela educação, se use o petróleo, enquanto o petróleo ainda vale, porque ele não vai valer o tempo inteiro neste século. Disso eu tenho certeza. Eu adoraria ficar vivo, ao longo do século XXI, mas sei que não é possível, infelizmente. Quem estiver aqui vai saber que o petróleo não será o combustível nobre da segunda metade deste século e não fechará o século XXI como combustível nobre. Nós precisamos usar também esse recurso para...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Já disse alguém que a Idade da Pedra não acabou por falta de pedra, foi porque o petróleo chegou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nem o carvão deixou de ser o combustível fundamental, ele foi colocado de lado porque o petróleo chegou. O petróleo vai ser colocado de lado. Enquanto não é colocado de lado, que ele seja usado em favor da educação, que ele seja usado em favor do investimento nas matrizes energéticas que interessam ao Brasil, para o Brasil se compatibilizar com o esforço mundial pela saúde climática, enfim, pelo clima salubre e pela eficiência econômica.

Portanto, entendo que nós estamos aqui, no Senado, com todo o dever de fazer uma discussão séria, sóbria, sensata. Em primeiro lugar, como Senador do Amazonas, defenderei os interesses do Amazonas, do Pólo de Urucu de maneira muito forte, de maneira muito acirrada; como Senador do Amazonas, defenderei que todos os Estados tenham direito a partilhar das riquezas que sairão do pré-sal, afinal de contas a Petrobras, que será a principal encarregada de extrair esse petróleo, não financia os seus investimentos, as suas prospecções, as suas pesquisas apenas com os recursos do Rio e do Espírito Santo. Ela o faz com os recursos de todos os brasileiros e até dos estrangeiros

que têm ação da Petrobras e de todos nós que pagamos impostos que se dirigem também para esse fim. Portanto, eu entendo que nós temos o direito de participar. O Governador do Rio de Janeiro não foi feliz; ele se portou de maneira arrogante, se portou de maneira até infanto-juvenil em relação ao episódio. Mas nós não vamos nos portar assim. Nós vamos deixar bem claro que nós exigimos que todos os Estados participem da distribuição das riquezas e vamos deixar bem claro que nós não usaremos da força para prejudicar dois Estados queridos, relevantes, importantes para todo o País como o são o Rio de Janeiro e o Espírito Santo. Não faremos isso. Nós vamos chegar a um ponto de equilíbrio. Esse ponto de equilíbrio me parece que é até um dever do Senado, pois pelas cãs dos Senadores, pela maturidade política que se espera de quem chega aqui, nós temos o dever de encontrar uma solução de país.

Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador Arthur Virgílio, quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento, que antecipa a discussão intensa que vamos ter no Senado Federal sobre o pré-sal, não só quanto aos *royalties*, mas também, de maneira geral, quanto aos projetos que dizem respeito ao pré-sal. Com relação aos *royalties*, V. Ex^a tem toda a razão quando diz que os Estados não devem ser prejudicados nem penalizados, perdendo a sua fonte de recursos por meio dos *royalties* na exploração do petróleo que já vinha sendo feita, como é o caso lá de Urucu, do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – De Campos e de tantas outras.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Não há como... V. Ex^a tem toda a razão. Eu mesmo acho que é indevido. Não se deve mexer naquilo que já estiver dentro do território do Estado que já está recebendo. Com relação ao pré-sal, é bom lembrar que esse petróleo não está nem no Estado do Rio de Janeiro, nem no Estado do Espírito Santo; ele está no mar territorial brasileiro, que não somente desses Estados, mas, sim, do Brasil. Então, a riqueza é dos brasileiros. Ele deve, sim, ser partilhado por todos os Estados brasileiros, inclusive pelo Espírito Santo e pelo Rio de Janeiro. Como fazer isso? V. Ex^a já deu a ideia de a União compensar a perda desses Estados. Eu fico na dúvida. Que perdas, se os Estados não tinham a receita? Não concordo em mexer naquilo que já era receita dos Estados – estou de pleno acordo. Agora, o que vai vir tem que ser repartido e, mais do que repartido, não pode ser deixada ao arbítrio dos Estados e dos Municípios que receberão esses recursos a destinação deles. A destinação

tem que ser discutida, definida pelo Congresso, para que se possa construir um novo Brasil para quando o petróleo, como V. Ex^a disse, deixar de ser importante ou se esgotar. Então, este é o meu ponto de vista. Vou defendê-lo aqui na tramitação do projeto, e, mais ainda, acho que essa distribuição, Senador Arthur Virgílio, entre todos os Estados brasileiros deve ter um critério que venha a atender de forma desigual os desiguais, ou seja, diminuindo as diferenças regionais. Até isso é importante que nós possamos incluir na discussão aqui no Senado Federal. Quero parabenizá-lo e dizer que estamos todos atentos. Concordo com V. Ex^a, não queremos que Espírito Santo, que Rio de Janeiro, que São Paulo, o Amazonas, o Rio Grande do Norte, enfim que nenhum Estado perca aquilo que já tem, em hipótese nenhuma.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a V. Ex^a um tempo um pouco mais generoso do que esse um pouquinho, para concluir.

É de extrema gravidade essa questão e, em linhas gerais, eu concordo com o Senador Flexa Ribeiro. Nós temos que estabelecer alguns parâmetros. Os Estados merecem receber a sua parte nas riquezas a serem extraídas do pré-sal. Temos o dever de prevenir para que não haja uma situação falimentar para Rio de Janeiro, Espírito Santo, ou não temos espírito de Federação, ou não temos solidariedade em relação aos demais Estados. Eu não saberia fazer o meu crescer massacrando quem quer que seja, até porque o meu precisará, e já tem precisado da solidariedade dos Senadores. Eu não quebraria nenhuma aliança política que, porventura, tenha feito. Quero honrá-las todas e quero mostrar, na prática, que sou capaz de, como Senador do Amazonas, ser solidário com Estados que estejam em situação de dificuldade, até em reciprocidade...

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu peço a V. Ex^a um pouquinho mais de tempo, Sr^a Presidente.

E deixar bem nítido, deixar bem claro, deixar bem óbvio que a forma seria investimento em educação, sim; investimento na transição para as energias novas, e isso deve ser pago pelo pré-sal; vemos o caso de Rio de Janeiro e Espírito Santo, com muita especificidade e com muito respeito; e resguardarmos os interesses e os direitos dos demais países que merecem grande parte daquilo que saía do pré-sal.

E eu digo isso, porque o pré-sal é uma coisa ainda bastante incerta. Ou seja, já a tecnologia a gente não sabe. O preço, segundo o Presidente Gabrielli da Petrobras, seria de 40 dólares o barril. Muito bem, tomara que seja. Ele é um técnico, enfim, tem tudo para estar certo.

Mas eu digo a V. Ex^a, Sr^a Presidenta, que se porventura os países produtores resolverem impedir que nós exploremos o pré-sal – e o Brasil descobriu o pré-sal junto com outros países, temos até uma competição para ver quem é que chega primeiro –, basta eles aumentarem a produção, o preço cai, e eles podem inviabilizar, dizendo: “olha, não queremos que o Brasil explore agora, só daqui a não sei quando.” Então, eles baixam o preço. É um jogo de mercado aí que pode ser complicado para nós. Temos que ter muita unidade nacional nesse episódio, muita maturidade e muita unidade nacional, para nós chegarmos ao que queremos, que é pegar a energia do século XX, a energia da economia velha, e a usarmos para que ela sirva nessa transição à economia do século XXI, a economia nova. Então, fontes novas de energia, investimento em educação, respeito aos Estados todos da Federação, respeito a Rio de Janeiro e respeito a Espírito Santo, resguardar os interesses do meu Estado, e não estou aqui para fazer precipuamente outra coisa, a não ser, primeiramente, lutar pelos interesses do meu Estado, e farei isso com unhas e dentes, mas com sensibilidade. Nada de vitória de Pirro.

E, por outro lado, a reivindicação que fazemos com muita clareza, e que aqui está sendo posta oficialmente pela Bancada do PSDB, é no sentido de que o governo reflita e perceba, primeiro, que não deve manter a urgência; segundo, que não tem condição política de sustentar a urgência, não tem. Nós provaremos, na prática, se for preciso, que não tem condição política de sustentar. Se não tem condição política de sustentar, de sustentar a urgência, então, que seja humilde e que parta para a negociação conosco. Nós temos urgência em explorar o pré-sal, urgência em delimitar quais são as regras para a exploração do pré-sal. Mas essa urgência não pode ser uma urgência humilhada do cutelo sobre o pescoço, com a urgência de 45 dias. A urgência tem que ser uma urgência prudente, inteligente, do tempo necessário, o mínimo necessário, para nós fazermos um estudo de Brasil, com audiências públicas, com opinião de técnicos, para que nós saíamos com o melhor projeto que interesse a todos os Estados deste País. Portanto, que o pré-sal seja um motivo de unidade no País, não de divisão. E que os nossos Estados, a começar pelo meu, saiam todos

mais prósperos dessa bela aventura que podemos muito bem construir com muita fidelidade aos ideais brasileiros aqui no Senado Federal.

Muito obrigada, Sr^a Presidenta, pela tolerância. Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Geovani Borges.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr^a Presidenta, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Gostaria de me inscrever para, no momento oportuno, fazer uma comunicação como Líder do Partido dos Trabalhadores.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O senhor está pedindo pela liderança, é isso?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela Liderança do PT.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A gente solicita o documento de autorização do líder. Senador, por favor.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu sou Vice-Líder no exercício da liderança, uma vez que...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Ah, então tudo bem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela liderança do PT, inscrito como Líder, Senador Suplicy, logo após a inscrição do Senador Osmar Dias, que também está inscrito pela Liderança do PDT.

Com a palavra o Senador Geovani Borges, a última comunicação inadiável.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores e ouvintes da TV Senado e da Rádio Senado, venho aqui hoje para expressar minha total solidariedade ao Projeto de Lei Complementar nº 330, de 2006, de autoria do Deputado Mendes Ribeiro Filho.

Ainda em tramitação na Câmara dos Deputados, o referido projeto, Sr^a Presidente, dispõe sobre a aposentadoria do servidor público policial, nos termos do art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Penso que o projeto do Deputado Mendes Ribeiro Filho deve ser apoiado, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque, na minha opinião, ele dá tratamento extremamente satisfatório à questão, um tratamento muito mais adequado, por exemplo, do que aquele previsto no Projeto de Lei Complementar nº 554, de 2010, recentemente apresentado pelo Poder Executivo.

O problema, na verdade, vem de longa data. O art. 103 da Constituição Federal de 1967, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, dispunha que lei complementar de iniciativa exclusiva do Presidente da República indicaria as exceções, as regras estabelecidas quanto ao tempo e natureza do serviço para aposentadoria, reforma, transferência para inatividade e disponibilidade.

No que diz respeito ao servidor público policial, Sr^a Presidente, a questão foi pacificada por meio da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985. No inciso I do seu art. 1º, ela dispôs que o “funcionário policial – e uso a terminologia da época – seria aposentado voluntariamente, com proventos integrais após trinta anos de serviço, desde que contasse, pelo menos, vinte anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial.

Três anos depois, Senador Romeu Tuma, era promulgada a Constituição Cidadã de 1988, que cuidou do assunto no § 4º do art. 40, com a seguinte redação: “É vedada adoção de requisitos e critérios diferenciados para concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime, de que trata este artigo” –no caso, os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – “ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores portadores de deficiência que exerçam atividade de risco ou cuja atividade seja exercida sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física”.

Até aqui, portanto, tudo estava em seu lugar. A Constituição de 1988 recepcionava a Lei Complementar nº 51, de 1985, e a vida seguia em frente. Ocorre, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, em 15 de dezembro de 1998, dez anos após, viria ser promulgada a Emenda Constitucional nº 20, que modificou o sistema de Previdência Social e estabeleceu normas de transição.

Tal emenda, como se sabe, alterou o art. 40 da Constituição, exatamente aquele que trata do regime de previdência dos servidores titulares de cargos efe-

tivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Entre outras modificações, dispõe que esses servidores seriam aposentados “voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício do serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: sessenta anos de idade e 35 anos de contribuição, se homem; e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher; sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição”.

E fez mais, Sr^a Presidente, a Emenda Constitucional nº 20. Alterou também o § 4º do art. 40 para determinar que, vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata o artigo, somente seriam ressalvados os casos de atividades, exercidas exclusivamente.

Veja bem, Senador Romeu Tuma da área, estudioso da matéria: sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física, definidos em lei complementar.

Por alguma estranha razão, Sr^{as} e Srs. Senadores – uma razão que, sinceramente, desconheço – não se fez qualquer referência, na Emenda Constitucional nº 20, ao exercício das atividades de risco.

A partir daí, evidentemente, chegamos a um impasse. Surgiu a alegação de que, com a nova redação dada ao § 4º do art. 40 da Carta Magna, a Lei Complementar nº 51, de 1985, se tornava inconstitucional.

O assunto foi parar nos Tribunais de Contas dos Estados, e gerou várias interpretações. Prevaleceu, como era de se esperar, a de que seriam aposentados com base na Lei Complementar nº 51 os servidores policiais que tivessem ingressado na carreira até a data de promulgação da Emenda Constitucional nº 20, ou seja, até 15 de dezembro de 1998.

Mas, isso, Sr^a Presidente...

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha).

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Eu sei que o tempo é exíguo. A matéria é importante e V. Ex^a está sendo generosa. Mas eu gostaria que V. Ex^a me deixasse concluir o pronunciamento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu lhe concedo mais três minutos.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Muito obrigado por sua generosidade. Procurarei ser breve.

Final, com o novo arcabouço constitucional, ficariam desamparados todos aqueles que viessem a ingressar na carreira a partir de 1998, de modo que,

mantida a situação, teríamos dois tipos de servidores policiais: aqueles, cuja atuação plena de risco e incertezas, seriam reconhecidos como tal pela sociedade. No momento da concessão da aposentadoria, aqueles que, embora submetidos aos mesmos riscos e incertezas dos primeiros, não teriam iguais garantias.

A solução – sábia solução – surgiu por meio da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 que, simplesmente, devolveu o § 4º do art. 40 da Constituição à redação original.

Novamente, Sr^s e Srs. Senadores, na concessão da aposentadoria, reconhecia-se a situação peculiar dos servidores com deficiências dos que exercem atividade de risco e daqueles cujas atividades são exercidas sob condições especiais que prejudicam a saúde ou integridade física. Além disso, foi retirada do texto, aquela palavra “exclusivamente”, que tanta confusão causara.

Ainda assim, restou um problema. Embora parecendo pacífico que a nova redação do § 4º permitiria que voltassem a ser aplicados os critérios e requisitos da Lei Complementar nº 51, de 1985, os eternos arautos da má vontade começaram a esgrimir um novo argumento. Segundo eles, a lei tinha sido revogada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, e a nova Emenda Constitucional, a de nº 47, de 2005, não a ripristinara.

Tal argumento, é verdade, vem sendo derrotado nas instâncias judiciais. Como não poderia deixar de ser, vem prevalecendo o entendimento de que o art. 1º da Lei Complementar nº 51 foi, sim, recepcionado pela Constituição.

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Sr^a Presidente, não querendo abusar da generosidade de V.Ex^a, gostaria de que o restante do meu pronunciamento fosse considerado como lido, concluindo da seguinte forma: afinal, a opção colocada na mesa – o Projeto de Lei Complementar nº 554, de 2010 – é bem menos vantajosa, bem menos benéfica aos interesses desses servidores e – por que não dizer? – bem menos benéfica também aos interesses do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Peço que considere na íntegra o nosso pronunciamento.

Agradeço a generosidade de V.Ex^a.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Sr^a Presidente, gostaria ainda de registrar um evento especial que ocorreu no meu Estado, no sábado, lá no

Município de Itaúbal do Piriri. Agradeço a hospitalidade do Prefeito Mirivaldo dos Santos Costa, que recebeu a comitiva do Senador Gilvam, a sua esposa Luzanira Rangel da Silva, a nossa Vice-Prefeita Verina Costa Homobono, os Vereadores Albérgio, Ana Célia, Darliete, Diva, Maria Helena, Marinete, Paulo Roberto, Raimundo Alves Macedo e Rogério e uma comitiva de Deputados Federais e Senadores que estiveram presente abrilhantando a inauguração de uma rádio comunitária muito comemorada pela comunidade.

Muito obrigado, mais uma vez, a V.Ex^a.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR GEOVANI BORGES.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,
Telespectadores e ouvintes da TV e da Rádio Senado,

Venho aqui, hoje, para expressar minha total solidariedade ao Projeto de Lei Complementar nº 330 de 2006, de autoria do Deputado Mendes Ribeiro Filho.

Ainda em tramitação na Câmara dos Deputados, o referido Projeto, Senhor Presidente, dispõe sobre a aposentadoria do servidor público policial, nos termos do artigo 40, parágrafo 4º, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Penso que o Projeto do Deputado Mendes Ribeiro Filho deve ser apoiado, Senhoras e Senhores Senadores, porque em minha opinião ele dá tratamento extremamente satisfatório à questão. Um tratamento muito mais adequado, por exemplo, que aquele previsto no Projeto de Lei Complementar nº 554, de 2010, recentemente apresentado pelo Poder Executivo.

O problema, na verdade, vem de longa data.

O artigo 103 da Constituição Federal de 1967, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, dispunha que Lei Complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, indicaria as exceções às regras estabelecidas, quanto ao tempo e natureza do serviço, para aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade e disponibilidade.

No que diz respeito ao servidor público policial, Senhor Presidente, a questão foi pacificada por meio da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985. No inciso I de seu artigo 1º, ela dispôs que o “funcionário policial” – e uso a terminologia da época – seria aposentado voluntariamente, com proventos integrais, após trinta anos de serviço, desde que contasse, pelo menos, vinte anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial.

Três anos depois, Senador (referência a Parlamentar presente em Plenário), era promulgada a Cons-

tuição Cidadã de 1988. Que cuidou do assunto no parágrafo 4º do artigo 40, com a seguinte redação: “É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadorias aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo” – no caso, os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios –, “ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores portadores de deficiência, que exerçam atividades de risco ou cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.”

Até aqui, portanto, tudo estava em seu lugar. A Constituição de 1988 recepcionava a Lei Complementar nº 51, de 1985, e a vida seguia em frente.

Ocorre, Senhoras e Senhores Senadores, que em 15 de dezembro de 1998 viria a ser promulgada a Emenda Constitucional nº 20, que modificou o sistema de previdência social e estabeleceu normas de transição.

Tal Emenda, como se sabe, alterou o artigo 40 da Constituição, exatamente aquele que trata do regime de previdência dos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Entre outras modificações, dispôs que esses servidores seriam aposentados (abro aspas) “voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

– “sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

– “sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição” (fecho aspas).

E fez mais, Senhor Presidente, a Emenda Constitucional nº 20. Alterou também o parágrafo 4º do artigo 40, para determinar que, vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata o artigo, somente seriam ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente – veja bem, Senador (referência a Parlamentar presente em Plenário): exclusivamente! – sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

Por alguma estranha razão, Senhoras e Senhores Senadores – uma razão que, sinceramente desconheço

–, não se fez qualquer referência, na Emenda Constitucional nº 20, ao exercício das atividades de risco.

A partir daí, evidentemente, chegamos a um impasse. Surgiu a alegação de que, com a nova redação dada ao parágrafo 4º do artigo 40 da Carta Magna, a Lei Complementar nº 51, de 1985, se tornava inconstitucional.

O assunto foi parar nos Tribunais de Contas dos Estados, e gerou várias interpretações. Prevaleceu, como era de se esperar, a de que seriam aposentados com base na Lei Complementar nº 51 os servidores policiais que tivessem ingressado na carreira até a data de promulgação da Emenda Constitucional nº 20, ou seja, até 15 de dezembro de 1998.

Mas isso, Senhor Presidente, não resolvia a questão. Afinal, com o novo arcabouço constitucional, ficariam desamparados todos aqueles que viessem a ingressar na carreira a partir de 1998. De modo que, mantida a situação, teríamos dois tipos de servidores policiais: aqueles cuja atuação, plena de riscos e incertezas, seria reconhecida como tal pela sociedade, no momento de concessão da aposentadoria; e aqueles que, embora submetidos aos mesmos riscos e incertezas dos primeiros, não teriam iguais garantias.

A solução – sábia solução – surgiu por meio da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005. Que, simplesmente, devolveu ao parágrafo 4º do artigo 40 da Constituição a redação original.

Novamente, Senhoras e Senhores Senadores, na concessão da aposentadoria, reconhecia-se a situação peculiar dos servidores com deficiência, dos que exercem atividades de risco e daqueles cujas atividades são exercidas sob condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física. Além disso, foi retirada do texto aquela palavra – exclusivamente – que tanta confusão causara.

Ainda assim, restou um problema. Embora parecendo pacífico que a nova redação do parágrafo 4º permitira que voltassem a ser aplicados os critérios e requisitos da Lei Complementar nº 51, de 1985, os eternos arautos da má vontade começaram a esgrimir um novo argumento. Segundo eles, a Lei tinha sido revogada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998; e a nova Emenda Constitucional, a de nº 47, de 2005, não a ripristinara.

Tal argumento, é verdade, vem sendo derrotado nas instâncias judiciais. Como não poderia deixar de ser, vem prevalecendo o entendimento de que o artigo 1º da Lei Complementar nº 51 foi, sim, recepcionado pela Constituição.

De qualquer maneira, Senhor Presidente, melhor que aguardar caso a caso o sempre imprevisível desfecho das decisões judiciais – na verdade, muito melhor

–, é resolver logo a questão do ponto de vista legal. Em outras palavras: tanto pelo aspecto formal – ou seja, a necessidade de se adaptar claramente a legislação ao novo constitucional –, como por uma questão de mérito – isto é, o imperativo de se devolver aos servidores policiais a certeza de que a prerrogativa não lhes será surrupiada –, não se pode prescindir de uma nova Lei Complementar.

E é exatamente essa a finalidade do Projeto de Lei Complementar nº 330 de 2006, do Deputado Mendes Ribeiro Filho. Pelo Projeto, o servidor público policial será aposentado, voluntariamente, nas seguintes condições: se homem, após 30 anos de contribuição, desde que conte pelo menos, 20 anos de exercício em cargo de natureza policial; se mulher, após 25 anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, 15 anos de exercício em cargo de natureza policial. O servidor policial também será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 65 anos, se homem, e aos 60 anos, se mulher, qualquer que seja a natureza dos serviços prestados.

Um Projeto simples, como se vê, e que atende plenamente a necessidade de se regulamentar o parágrafo 4º do artigo 40 da Constituição. E, o que é ainda mais importante, que atende plenamente os anseios da sociedade.

Esses méritos, a meu ver, não estão presentes no Projeto de Lei Complementar nº 554 de 2010, do Poder Executivo. Um Projeto que não oferece aos servidores policiais nenhuma compensação pelas décadas de exposição a riscos e de prejuízos à saúde e à integridade física. Um Projeto que não preserva a paridade e a integridade dos vencimentos. Um Projeto, enfim, que pode dar origem a muitas demandas e querelas, na medida em

que não mantêm as garantias previstas na Lei Complementar nº 51, de 1985. Garantias mantidas volto a insistir no Projeto do Deputado Mendes Ribeiro Filho.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores.

É uma incoerência muito grande – mais que isso: é quase um completo desconhecimento das condições em que se exerce a atividade policial em nosso País – querer submeter aqueles que batalham heroicamente, dia-a-dia, pela segurança de nossa população, aos mesmos critérios e exigências previstos para os trabalhadores que, embora desenvolvendo atividades igualmente essenciais, o fazem num cenário bem menos perigoso e estressante.

Negar a paridade e a integralidade de vencimentos e exigir idade mínima para aposentadoria conduzirá a um efetivo de policiais envelhecidos, sem reflexo, sem motivação, sem condições físicas e emocionais de responder às expectativas da sociedade.

Conclamo, assim, todos os servidores policiais do nosso País – da União, dos Estados, do Distrito Federal –, e muito especialmente as entidades representativas de classe, a defenderem o Projeto de Lei Complementar nº 330 de 2006. Procurem os Deputados Federais, exponham sua preocupação, tratem de convencê-los a aprovar rapidamente o referido Projeto.

Afinal, a opção colocada na mesa – o Projeto de Lei Complementar nº 554 de 2010 – é bem menos vantajosa, bem menos benéfica aos interesses desses servidores e – por que não dizer? – bem menos benéfica, também, aos interesses do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente. Muito obrigado.

RELAÇÃO DE PREFEITO VICE-PREFEITO E VEREADORES

MUNICÍPIO DE ITAUBAL

NOME
Prefeito: Mirivaldo dos Santos Costa
Esposa: Luzanira Rangel da Silva
Vice-Prefeita: Verina Costa Homobono
VEREADORES(A)
Albér gio de Jesus Vieira
Ana Cé lia Ardasse Picanço
Darliete Tavares Palmerin
Diva Maria Teixeira Costa
Maria Helena dos Reis Santos
Marinete dos Santos Costa
Paulo Roberto Brito da Silva
Raimundo Alves Macedo
Rogério Tavares Costa Silva

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Geovani Borges, e está autorizado o registro do seu discurso na íntegra nos **Anais do Senado**.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Alvaro Dias. E, logo após, pela Liderança do PDT, o Senador Osmar Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da República acaba de editar decreto que cria algo que nós podemos denominar bolsa-combustível.

O Presidente altera um Decreto de nº 3.184, para conceder indenização aos servidores que ocupam cargos comissionados do Governo, que utilizarem seus próprios veículos em sua locomoção. Isso significaria pouco mais de R\$17,00 por dia de combustível, o que somaria cerca de R\$327,00 por mês, aumentando as despesas de custeio do Governo em cerca de R\$25 milhões por mês.

Srs. Senadores, não há como não suspeitar de uma decisão dessa natureza através de decreto. Por que agora? Por que no mês de março do ano da eleição? Não seria uma medida eleitoreira? O objetivo não seria abastecer os veículos dos governistas de confiança na campanha eleitoral? Não há como não suspeitar dessa decisão do Presidente da República. Não há como não considerar essa medida desonesta. Se não fosse o ano eleitoral, certamente nós teremos que debater a conveniência da adoção dessa prática. Por que os servidores com cargos comissionados no Governo haveriam de ter esse privilégio? Qual a razão para essa concessão? O decreto não traz nenhuma justificativa. O decreto diz, simplesmente:

Art 1º Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que, por opção, e condicionada ao interesse da administração, realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa, efetivo ou comissionado, atestados pela chefia imediata.

§ 1º Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo, efetivo ou comissionado, vedado o cômputo das ausências e afastamentos, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, é evidente que quem autoriza o benefício é a chefia. É óbvio que a chefia é exercida por alguém de confiança do Presidente da República. É natural que se suspeite dessa providência. Eu considero desonesta, uma iniciativa

desonesta do Presidente da República. Entendo que é preciso buscar alguma providência jurídica para impedir que isso se faça no ano eleitoral.

Por que só agora, no oitavo ano do Governo Lula? Por que não nos sete anos anteriores? Por que só agora no ano da campanha eleitoral? Por que o benefício agora para os ocupantes de cargos de confiança do Governo? Essas são explicações que a sociedade deve exigir. Não é pelo valor de R\$25 milhões/mês, que é um valor significativo, sim, mas é pela exigência da ética no trato da coisa pública. Estamos nos acostumando a aceitar passivamente todas as decisões do Governo, mesmo que sejam imorais. É preciso que aprendamos a reagir a iniciativas dessa natureza.

Ainda hoje, o que se assistiu na CPI das ONGs foi a tentativa das Lideranças Governistas de desconvocarem o Sr. João Vaccari Neto, convocado para depor nessa CPI.

Mas, Senador Arthur Virgílio, quem pode desconvocar nessa altura do campeonato é o Dunga. Nós, Senadores, não temos esse direito de desconvocar alguém que foi convocado. É uma imoralidade que depõe contra o conceito desta Instituição. Não faz muito, na Comissão de Constituição e Justiça, o Governo desconvocou a convocada Ministra Dilma, que deveria comparecer àquela Comissão para prestar esclarecimentos sobre matéria de interesse público.

Esse expediente da desconvocação é inusitado no Parlamento. Nós não tínhamos, ainda, notícia da sua utilização. É mais um procedimento que achincalha o Poder Legislativo, que o desvaloriza, que o torna menor, que o joga no chão, e nós não podemos aceitar passivamente esse tipo de procedimento.

O Senador Arthur Virgílio, que me pede o aparte, sempre afirma: isso é imoral. Este Governo termina, mas se o próximo gostar desse procedimento? Nós vamos estabelecer um precedente, que pode se perpetuar exatamente pelo conforto daqueles que governam, de amesquinhar quem faz oposição, de neutralizar a minoria, e, sobretudo, de impedir que a transparência prevaleça em relação aos procedimentos na atividade pública deste País.

Eu concedo ao Senador Arthur Virgílio o aparte.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a estava trazendo aqui a questão do decreto, que, de fato, pode muito bem ser chamado de bolsa-gasolina para cargos comissionados, que, na sua maior parte, não deveriam existir, porque consomem recursos que são retirados do investimento em infraestrutura, investimento que deveria interessar efetivamente ao desdobramento do processo econômico brasileiro, e V. Ex^a se refere ao episódio da CPI. Hoje, eu conversei com o Líder

Romero Jucá e disse a ele que nós estávamos diante do impasse mais sério já vivenciado por esta legislatura. E não me refiro só à legislatura de 2007 para cá, mas, sim, à legislatura de 2003 para cá. Em primeiro lugar, CPI não serve mais para investigar nada. Não se quebra sigilo, varre-se para o tapete tudo que é denúncia, enfim... Isso é uma agressão a um direito consagrado pelo Parlamento anglo-saxônico há séculos, a partir da adoção desse instituto pela Inglaterra. E o Brasil segue essa tradição. De repente, nós estamos negando algo que impede que a Oposição defenda o súdito contra o rei. Esse é o espírito. Quem é maioria hoje pode ser minoria amanhã. E por último, nós temos uma outra questão: desconvoça-se a Ministra porque é delicado chamá-la, desfaz-se a ata porque não interessa ao Governo. E aí vem aquela pergunta que vai, inevitavelmente, para a imprensa e para a sociedade: que medo é esse de investigar o caso Bancoop até o final? O Sr. Vaccari silencioso, ninguém diz nada, e continua como tesoureiro do Partido dos Trabalhadores uma pessoa suspeita de ter malversado recursos. No mínimo, não deveria ser tesoureiro de coisa alguma. De repente, V. Ex^a tem razão: pode ser que a outros governantes isso passe a interessar e vire moda, e, cada vez mais, o Parlamento vai perdendo força e vai-se concentrando mais poder em cima de um poder que já é imenso, que é o poder dos Presidentes da República neste País, tenha o nome de João, de Luiz, de Fernando, de Antonio, de Paulo. Não importa o nome do Presidente, eu me refiro à questão institucional. Eu pretendo ter uma conversa muito franca, muito amiga com o Líder do Governo, mostrando para ele, com toda a certeza, a responsabilidade que temos nos ombros e o dever que temos de proteger a instituição, além das consequências funestas para a convivência da Casa se essa postura persistir. Portanto, tenho certeza de que foi muito bom nós termos, hoje, suspenso a reunião. Nós também não temos nenhuma votação hoje na Casa. Temos tempo para reunir, para maturar e provar que esta é a Casa da experiência, que esta é a Casa do bom senso. Esta aqui não é a Casa do transtorno, não é a Casa da inocuidade, não é a Casa da inexperiência, não é a Casa da falta de compromisso. Esta tem que ser a Casa das soluções, senão perde a razão de ser a própria Casa. É preciso que nós acertemos um limite. E, para mim, extrapola os limites essa história de desconvoçar quem foi convocado sob o argumento de que convocou quando eles não estavam lá. Então por que não estavam lá? Tinham que estar lá. Tinham que estar lá o tempo inteiro. Já fui Líder de Governo e procurava exercer uma vigilância dia e noite. Enfim, nós temos que cuidar disso. Eu disse ao Líder que me sinto muito sereno para discutir saídas

para o Congresso, saídas para o Senado. A saída não é nós apostarmos num confronto, que não será bom para nenhuma das partes. Confronto não é resposta. A resposta é nós deixarmos as instituições funcionarem. CPI é para investigar, não é para ficar alguém sentado em cima dela. E investigação é para prosseguir e para apresentar inocentes ou culpados e que a Justiça o julgue, mas o nosso dever não está podendo ser cumprido, porque está havendo um quadro de extrema castração da atividade parlamentar. Portanto, Senador Alvaro Dias, parabênzo V. Ex^a pelo pronunciamento, pelos dois tópicos que abordou, e lhe digo que tenho muita esperança de que o bom senso retorne e nós não nos percamos em estereis manifestações de poder, sabendo que quem é poderoso hoje pode não ser amanhã. O importante é nós termos regras fixas que protejam sempre as minorias e sempre o direito de as minorias poderem investigar as majorias que se constituem em governo, porque, se não for assim, a democracia se enfraquece. E se ela se enfraquece, terminamos, nós todos, Congressistas, sendo vítimas do enfraquecimento que teríamos, pela ação ou pela omissão, causado na democracia. Parabéns a V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, diz muito bem: o enfraquecimento do Poder Legislativo é o enfraquecimento do regime democrático.

O que se viu hoje foi uma tentativa de se encerrar uma CPI para evitar um depoimento. De um lado, a tentativa de encerrar uma CPI; de outro lado, a tentativa de desconvoçar o convocado, como se isso fosse algo semelhante à Seleção Brasileira, onde o técnico convoca e desconvoça porque o jogador se contunde ou porque está em má fase. Não é o nosso caso. O Sr. João Vaccari foi convocado e tem explicações a dar.

De outro lado, alegou-se que não cabia à CPI das ONGs investigar a Bancoop, porque ela não seria uma organização não-governamental, como se não fosse uma organização que atua no terceiro setor. Mas, mesmo que não fosse, investigamos e chegamos à existência de uma outra cooperativa, de uma outra organização não-governamental, de nome Travessia, que foi também fundada por Berzoini, com a participação de João Vaccari Neto, com vínculos, com uma relação estreitada, com conexão, inclusive de endereços que são semelhantes com a Bancoop, a cooperativa dos bancários do Estado de São Paulo.

Portanto, razões existem, e sobram até, justificando a convocação do Sr. João Vaccari Neto. É responsabilidade nossa garantir que ele compareça e deponha. Antes disso, não se deve encerrar essa Comissão Parlamentar de Inquérito, e a palavra final, Sr^a

Presidente, na defesa desse instituto que é essencial para o Poder Legislativo, não apenas para a Oposição, para o Poder Legislativo – e nós precisamos reabilitá-lo, mesmo que seja, Senador José Agripino, depois do Governo Lula... Nestes últimos tempos do Governo Lula, o que se viu foi a tentativa reiterada de desmoralizar um instituto que é precioso para o Parlamento: a Comissão Parlamentar de Inquérito. É por essa razão que, inclusive, nós não advogamos mais a instalação de CPI enquanto o Presidente da República for o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. Precisamos aguardar um novo governo para buscar reabilitar esse instituto.

Eu concedo um aparte, com a permissão da Presidente, ao Senador José Agripino, para encerrar este pronunciamento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Como Presidente, eu pediria que fosse breve, por favor, porque já avançamos bastante no tempo, Senador.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Serei breve, Sr^a Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Nós não teremos Ordem do Dia hoje, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Mas temos uma lista de 22 Srs. Senadores a reclamar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Terão tempo, a tarde toda.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Alvaro Dias, eu gostaria de tecer um comentário sobre o pronunciamento de V. Ex^a. Sobre esse assunto, semana passada, tive a oportunidade de fazer uma primeira abordagem. Antes, é verdade, daquilo que V. Ex^a neste momento salienta, que é a convocação – não convite – do Tesoureiro do PT, do atual Tesoureiro do PT, ex-Presidente da Bancoop, Sr. João Vaccari Neto; do Sr. Lúcio Funaro, que é um operador do mercado financeiro, com muita experiência e com muitas informações importantes para o interesse nacional; e do Sr. Malheiros, que é irmão de um falecido Presidente da Bancoop e que tem, também, informações preciosas a dar a essa Comissão Parlamentar de Inquérito. Veja V. Ex^a: o que a CPI fez? Aprovou a convocação dessas pessoas. São quatro pessoas, inicialmente. O que se pretendia hoje? A CPI é uma instituição do regime democrático em defesa das minorias, de que se utilizam as minorias para proteger a democracia. É isso. É uma instituição. Não fomos nós que criamos, é um processo, é um fato democrático, é um direito das minorias de defender o interesse coletivo. A CPI das ONGs, que existe há bastante tempo, aprovou, na semana passada, com um *quorum* de seis assinaturas – a CPI tem onze membros; havia seis presentes, seis

assinaturas, *quorum* legal –; deliberou, legalmente, a convocação destas pessoas: o Sr. Vaccari, o Sr. Funaro e o Sr. Malheiros. Convocou e aprovou, e marcou data. Eles não vieram, viriam hoje. O Sr. Blat é o primeiro que deve dar as primeiras informações, porque tudo se originou do depoimento ou da entrevista que ele deu à revista *Veja* e a jornais de circulação nacional, para que o que ele disse... Ele é do Ministério Público, ele é Procurador, ele é Promotor. Ele existe, recebe salário para defender o interesse da sociedade, nem é o de V. Ex^a, nem o meu, nem o de ninguém, é o da sociedade, coletivamente. Ele viria aqui. Não veio por razões justificadas. Invento, agora, a Base do Governo, truculentamente, uma moda nova: de apresentar, agora, requerimento desfazendo o que o instrumento da Minoria já aprovou. Senador Alvaro Dias, é uma barricada. Nós vamos armar barricada em torno de dois assuntos. Um é essa vergonhosa – essa vergonhosa – tentativa de estabelecer o debate em torno do pré-sal em regime de urgência urgentíssima. Vergonhosa. Não há nenhuma hipótese. Segundo ponto: é inegociável nós ouvirmos, pelo bem do interesse nacional, da ética. Em jogo está, Senador Alvaro Dias, V. Ex^a e eu estivemos na reunião da Comissão de Direitos Humanos, que ouviu o depoimento de pessoas que pagam até hoje prestação da casa própria sem ter recebido a casa própria ou tendo recebido e tendo que pagar uma sobreprestação, porque, segundo o Sr. Malheiros, que está para vir, o dinheiro das prestações foi sacado em espécie e transferido para contas de campanha do PT. Isso é o que está sob acusação, sob investigação. A nossa obrigação não é desejo, é passar isso a limpo. O que V. Ex^a traz hoje a lume é a tentativa da base governista de, truculentamente, impedir que a sociedade conheça essa verdade. Impedir que a sociedade conheça essa verdade. Vão ter que passar por cima de nós. E é muito oportuno o pronunciamento de V. Ex^a, que elogio e com o qual quero concordar em gênero, número e grau.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Agripino. Houve um tempo em que se falava em qualquer ponto de qualquer rua do País: quem cala consente. Ou seja, eu não entendo por que tanto medo de comparecer ao Senado Federal, de se pronunciar, de dar explicações, de dar satisfações à sociedade através do Parlamento. Esse medo é evidente que nos autoriza a fazer uma espécie de pré-julgamento. Não há como não entender que escondem fatos gravíssimos quando se escondem do Senado Federal convocados para depor numa CPI.

(A Sr^a Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu vou concluir, Sr^a Presidente, dizendo que, em nome, sobretudo, daquelas famílias que são as vítimas desse escândalo da Bancoop, nós não podemos deixar de ouvir no Senado Federal o Sr. João Vaccari Neto.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Alvaro Dias.

Antes de passar a palavra ao Líder do PDT, Senador Osmar Dias, esta Presidência recebeu, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2009, indicações das lideranças para compor o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes.

Nesses termos, designa os seguintes Srs. Senadores:

DEM: Senador Adelmir Santana;

PSDB: Senador Eduardo Azeredo;

PR: Senador César Borges;

PSB: Senador Antonio Carlos Valadares;

PRB: Senador Marcelo Crivella;

PCdoB: Senador Inácio Arruda;

PP: Senador Francisco Dornelles;

PSC: Senador Mão Santa;

PSOL: Senador José Nery.

Falta, ainda, alguns partidos fazerem a indicação. Senador Osmar Dias. (*Pausa.*)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Não estando presente, por permuta, Senador Eduardo Suplicy, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores. Logo após, pela inscrição, a palavra estará com o Senador Valdir Raupp.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Senadora Serys Slhessarenko, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de comentar hoje um estudo muito interessante realizado pelo Grupo Candango de Criminologia, da Universidade de Brasília, veiculado na imprensa brasileira, em vários jornais, como o jornal **Correio Braziliense**, o *blog* de Luiz Nassif e outro, no dia 19 de março.

Trata-se de pesquisa com pessoas apenadas por furto e roubo que foram submetidas à ressocialização. Segundo as conclusões do trabalho, as penas alternativas impostas aos condenados, ao invés de penas restritivas da liberdade, facilitaram sua reinserção na sociedade e diminuíram a reincidência no cometimento de crimes.

Segundo a matéria, o estudo inédito, feito ao longo dos últimos quatro anos, analisou em detalhe as fichas criminais de 407 homens condenados pelos dois tipos de crimes no Distrito Federal – o furto e o roubo – entre 1997 e 1999. Dos que cumpriram penas alternativas, como o pagamento de cestas básicas ou prestação de serviço à comunidade, 24,2%

cometeram delitos novamente. Já os que receberam sanções mais severas da Justiça e pagaram pelos erros cometidos em regime fechado tiveram índice de reincidência de 53,1%.

Trata-se de “um resultado preocupante” – em certo sentido – “pois ratifica o que muitos dizem por aí: que a cadeia é a escola do crime. Quem passou pela prisão tem mais chance de voltar a ela”, conclui a Promotora de Justiça Fabiana Costa, que é uma das coordenadoras da pesquisa.

Por outro lado, trata-se de um resultado muito relevante, pois indica o quão positivo venha a Justiça adotar, mais e mais, o sistema de penas alternativas.

Diz a matéria do **Correio Braziliense** sobre o estudo da Universidade de Brasília:

“Apesar de os números sugerirem que a pena alternativa reduz as chances de um indivíduo voltar a infringir a lei, a morosidade da Justiça faz com que mesmo aqueles condenados a cumprir punições mais brandas fiquem na cadeia por um bom tempo. Entre os que responderam por furto, 25,23% passaram entre 31 e 81 dias encarcerados. Já os sentenciados por roubo, 44,2% ficaram na cadeia entre 82 e 180 dias.

Lembre-mos de que o furto não envolve qualquer ameaça de violência à pessoa, enquanto que o roubo, sim.

A prisão provisória [...], que deveria ser exceção, tornou-se regra. ‘Em casos de flagrante, o acusado só sai (da prisão) por meio de uma decisão judicial. Isso, às vezes, leva um certo tempo e ele vai ficando na cadeia’, ressalta [a Promotora] Fabiana.”

No que tange à reincidência, a pesquisa realizada, num universo de 407 apenados, pelo estudo do Grupo Candango de Criminologia, da Universidade de Brasília, apresenta os seguintes dados:

Condenados a pagar penas alternativas:
75,8% não reincidiram/ 24,2% reincidiram;
Regime aberto: 58,4% não reincidiram/
41,6% reincidiram;
Semiaberto: 50,4% não reincidiram/
49,6% reincidiram;
Fechado: 46,9% não reincidiram/ 53,1%
reincidiram.

Assim, essa pesquisa aponta para que nós, os formuladores da legislação de nosso País, venhamos a seguir, mais e mais, a corrente que domina países como Canadá, Finlândia, Estados Unidos, Holanda, Reino Unido e África do Sul, no sentido de que avan-

ceмос na direção da redução dos casos de imposição das penas privativas de liberdade e, por conseguinte, ampliemos os casos de aplicação de penas restritivas de direito, como por exemplo a pessoa ter a sua carteira de habilitação de motorista tomada, de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, de interdição temporária de direitos ou de limitação de fim de semana.

Nosso Código Penal, publicado em dezembro de 1940, e a Lei de Execuções Penais, datada de 1984, precisam ser adequados às realidades vividas pela sociedade de nosso tempo.

É muito interessante, por exemplo, o que aconteceu com o estudante Fábio:

O estudante Fábio (nome fictício) é a prova de que quitar a dívida com a Justiça, ajudando a quem precisa é um bom caminho.

No fim de 2007, logo após completar 18 anos, ele foi preso por furtar um veículo em Santa Maria. O rapaz seguiu com o carro para Valparaíso (GO) e foi detido pela polícia local. Ficou na cadeia 10 dias, antes de ganhar o direito de responder em liberdade. Quase três anos depois, o juiz responsável pelo caso determinou sua pena: trabalhar em prol de um projeto social e doar 24 cestas básicas para uma entidade.

Fábio se voluntariou no projeto Esporte à Meia-Noite, da Secretaria de Segurança Pública, que tem por objetivo prevenir a criminalidade em comunidades carentes por meio de ações esportivas e qualificação profissional. O garoto, hoje com 20 anos, se adaptou rápido ao ambiente alegre do projeto e pretende continuar a fazer parte dele mesmo depois de findada a punição. “Eu tenho que cumprir dois anos de trabalhos voluntários, mas quero ficar lá depois. Todo mês eu também levo uma cesta básica para uma entidade carente do Gama. Hoje, mesmo se eu não fosse obrigado a doar essas cestas, eu levaria. É muito bom ajudar a quem precisa. Essa pena me ajudou a dar mais valor às pessoas”, conta Fábio, que retomou os estudos (está no 2º ano do ensino médio).

Graças ao bom desempenho no projeto, Fábio conseguiu um emprego em uma gráfica no Gama, cidade onde mora, e já traça voos bem mais altos na vida. “Quero terminar a escola e entrar numa faculdade de educação física. Eu gosto muito de esporte e quero poder ganhar dinheiro com isso”, almeja.

Ora, é muito relevante essa pesquisa, que traz luz ao debate que muitas vezes temos aqui no Senado Federal, quando vem à tona a possibilidade de no Brasil ampliarmos que a Justiça ou os nossos juizes possam definir as mais variadas e criativas formas de penas alternativas. Volta e meia, temos tido notícias de pessoas em outros países que, tendo cometido erros, alguns crimes, são levadas a prestar serviços à comunidade, a realizar formas de penas alternativas, que são muito educativas, sobretudo...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – ...porque, por vezes, temos tido notícia de superlotações em nossas prisões. Em diversos Estados, como mais recentemente o Estado do Espírito Santo ou mesmo o meu Estado, São Paulo, o Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e outros, que têm tido superlotações em seu sistema prisional, a aplicação de penas alternativas é a recomendação que, mais e mais, é feita hoje, porque, sobretudo, conforme indica essa pesquisa, as pessoas que, em vez de ficarem presas, seguem pelo caminho de realizarem algum trabalho interessante para a comunidade, com maior chance, não voltam à criminalidade e tendem a reinserir-se na vida da sociedade da maneira mais adequada.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Valdir Raupp.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Srª Presidente, eu gostaria de registrar a visita de alguns Vereadores de Rondônia. Nosso Presidente da Câmara de Ariquemes está visitando-nos, neste momento. Eu só queria registrar a visita dos nossos Vereadores de Rondônia.

Obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Acir.

Na ausência do Senador Valdir Raupp, concedo a palavra ao Senador Valter Pereira, pela inscrição. *(Pausa.)*

O próximo inscrito seria o Senador Gilberto Gollner, que acaba de me passar a palavra. Posso usar a palavra no seu lugar? Ele chegou aqui e me concedeu.

Então, passo a Presidência ao Senador Inácio Arruda.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Srª Presidenta, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para registrar que, consultando a Internet, dá para perceber uma intensa, bonita, eficaz e pluripartidária, ou seja, supraideológica, movimentação da juventude brasileira pela PEC da Juventude. É impressionante como estão tomando conta da rede, e, pelas manifestações, não me parece coisa de um partido só, de uma organização única, mas, sim, a manifestação de jovens de diversas procedências e até de nenhuma procedência partidária, lutando simplesmente por um dos seus anseios.

Entendo que é um dever da Casa se mobilizar também, para, em curtíssimo espaço de tempo, aprovar – e com quebra de interstícios – a PEC da Juventude, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

A Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Quero registrar que a Mesa está empenhada em votar a PEC da Juventude, que V. Ex^a argúi. Acho que a juventude está tanto nos *blogs* e no *Twitter*, como nas outras ferramentas da rede, e já esteve aqui presente, sucessivamente, pedindo a inclusão... É uma expressão simples que temos de votar. Temos de tirar essas medidas provisórias do meio, tirar o pré-sal do meio e votar essas matérias todas e, em seguida, votarmos a PEC da Juventude, com o apoio de V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, sem prejuízo dos demais inscritos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, hoje vamos fazer uma fala breve sobre algo da maior importância para o meu Estado de Mato Grosso.

Hoje, em Mato Grosso, acontece um fato que considero histórico e dos mais relevantes. Todos nós sabemos faz tempo, pela imprensa, pelos anúncios que nós, Senadores e Parlamentares federais, fazemos no dia a dia, que Mato Grosso é um Estado pujante, um Estado que, em termos de produção, é o maior produtor de soja, de algodão, de carne bovina; é um grande produtor de suínos, de aves. E está, inclusive, produzindo bastante biocombustível. Enfim, é um Estado extremamente promissor, mas que tem um problema de logística, porque nós temos as nossas rodovias, mas pouquíssimo em termos de trilhos. Agora que está começando, realmente, a Ferronorte, e a Centro-Oeste está chegando; mas precisamos de muito mais logística.

Como eu disse, hoje é um dia histórico para Mato Grosso. Por quê? Porque considero que a licença ambiental expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – Ibama, que autoriza as obras de duplicação da BR-163/364, entre Posto Gil e Rosário Oeste, e o restante do licenciamento até Rondonópolis, sairá nos próximos dias. Essa primeira etapa já se encontra em poder do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre, o Dnit. Quero, antes de tudo, cumprimentar os técnicos do Ibama pelo excelente trabalho, no qual se buscou compatibilizar os interesses ambientais e os de proteção à vida. O Governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, fez a entrega, juntamente com o Diretor-Geral do Dnit, Luiz Antônio Pagot.

A obra de recuperação e duplicação da BR-163/364 teve seu licenciamento prévio referendado após a última reunião do Consema – Conselho Estadual de Meio Ambiente, realizada em 18 de março, em Mato Grosso, quando foi analisado o parecer técnico, o Relatório de Controle Ambiental.

O trecho de cerca de 45 quilômetros de extensão fica entre a cidade de Rosário Oeste e a localidade de Posto Gil, no Município de Diamantino. É o primeiro de cinco outros: Rondonópolis/Jaciara; Jaciara/Serra de São Vicente; Serra de São Vicente/Cuiabá; Cuiabá/Rosário Oeste e Rosário Oeste/Posto Gil.

A obra neste trecho é fundamental, e o Dnit, inteligentemente, primeiro executou a duplicação da Serra de São Vicente, o primeiro em acidentes com vítimas fatais em Mato Grosso, e agora começará a obra na Serra da Caixa Furada, entre Rosário Oeste e Posto Gil, o segundo em acidentes com vítimas fatais no Estado. O valor da obra nesse trecho está orçado em R\$227 milhões e está inserido no Programa de Aceleração do Crescimento, do Governo Federal, e seus recursos reservados desde 2008.

O Dnit enviou os pedidos para o licenciamento ambiental ao Ibama no início de 2008 e, após a assinatura de um termo de cooperação entre o órgão federal e estadual, em 2009, a competência para o licenciamento da obra passou a ser da Sema. O fato – a parceria entre o Ibama e a Sema – é inédito, pois cabe ao órgão federal o licenciamento de obras e empreendimentos em áreas federais, e poderá se repetir em outros processos de licenciamento.

Quero dizer, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, que esse empreendimento é hoje um dos mais importantes que o Brasil possui, uma das obras que mais vai trazer benefícios para a economia nacional. Afinal de contas, essa duplicação vai garantir facilidades no escoamento da produção agrícola do Estado, tornando o frete mais em conta e os produtos agrícolas

produzidos no celeiro do Brasil mais competitivos no mercado internacional.

Considerada fundamental para a região e para o Estado de Mato Grosso esta obra, já que é um modal adequado de transporte, traz melhorias e novas possibilidades de desenvolvimento. Esse trecho da rodovia encontra-se hoje saturado em razão do intenso tráfego de veículos pesados em uma pista simples, com asfalto em condições regulares e ruins, por não possuir área de acostamento em grande parte de sua extensão e sinalização pouco visível.

Senhoras e senhores, só quem anda realmente nas estradas do Mato Grosso sabe das dificuldades da BR-163 nesse trecho próximo a Posto Gil.

Creio que não preciso discorrer sobre a importância de sermos competitivos no mercado internacional. A produção de grãos na balança comercial é um dos fundamentos mais sólidos da nossa economia. O Brasil tem muito a ganhar com esse empreendimento.

Outra informação fundamental que recebi em relação a essa obra é a questão ambiental. As medidas de proteção aos mananciais, à flora, à fauna, o respeito às comunidades locais, as medidas de prevenção a acidentes com cargas perigosas, de segurança durante os trabalhos de construção e de segurança rodoviária, entre outras, estarão sendo contempladas em vários programas ambientais e 20 recomendações feitas pelos técnicos da Sema.

Além disso, entre as 20 recomendações feitas pelos técnicos da Sema, estão o licenciamento da usina de asfalto, o detalhamento dos programas ambientais, o projeto de coleta e tratamento de esgoto do canteiro de obras, a abertura de corredores artificiais subterrâneos para serem utilizados como rota de travessia de animais nos trechos com formações florestais e formações savânicas, e também em locais estratégicos próximos a Áreas de Preservação Permanente.

Quero tratar de outro aspecto fundamental desse grande investimento que se inicia no Governo do Presidente Lula e que, com certeza – espero –, será complementado com o próximo Governo Federal. E espero que seja uma mulher.

Colegas Senadores e Senadoras, a BR-163 e a BR-364 têm sido, ao longo dos anos, um palco de mortes, infelizmente. A grande maioria, por causa da imprudência, mas também não podemos deixar de atribuir às próprias condições de tráfego. Só quem transita pelas BRs-163 e 364 sabe dos riscos que estão embutidos a cada curva. Na época do escoamento da produção, carretas, bitrens e caminhões superlotam as estradas. E não é apenas nesse período em que a produção é transportada.

Com isso, cresce o volume de acidentes. Muitas vidas, ao longo desses anos, ficaram por essas duas rodovias que se cruzam. A BR-163 chega do Norte e se encontra com a BR-364, em Cuiabá. Elas vão juntas até Rondonópolis. Depois, a 364 vem para Brasília, e a 163 segue para o sul do Estado.

Neste final de semana, estive nas cidades de Campo Verde e Rondonópolis, dois grandes pólos, centros de produção agrícola de Mato Grosso. A tensão é grande. Posso dizer a todos os senhores e a todas as senhores que nós realmente precisamos – e é essencial – da duplicação da rodovia desde Posto Gil até Rondonópolis.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senadora.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senadora, eu quero cumprimentá-la por estar conseguindo essa melhoria para o Estado de Mato Grosso. Podia ajudar um pouco Minas Gerais, porque, lá em Minas Gerais, a gente está esperando, esperando, esperando... O fato é que agora nós temos notícia de que, no PAC II, vão fazer a promessa de duplicar a rodovia de Belo Horizonte para o Rio. De Belo Horizonte para o Rio ainda não é duplicada, Senadora! Acredita? Falta duplicar Belo Horizonte para o Rio. É muito importante realmente a duplicação de estradas. Eu acredito que este é um ponto fundamental em que há necessidade de avançar: duplicar nesses trechos mais perigosos, de maior movimento; e no seu Estado, especialmente, que é um Estado agrícola por natureza.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Eduardo Azeredo.

Como eu dizia, nós vamos melhorar e muito o perfil do escoamento da produção com a duplicação da estrada entre Posto Gil a Rondonópolis. Eu espero, sim, que entre no PAC II, também, a duplicação entre Posto Gil e Sinop.

É muito caminhão passando por lá: praticamente não se anda, a não ser em marcha muito lenta.

A questão da infraestrutura tem sido uma das minhas principais lutas. Sei da importância que representa, para o meu povo, cada metro de asfalto que é implantado em Mato Grosso. Por isso, não tenho medido esforços para lutar pelos recursos necessários a esses empreendimentos. Há pouco, participamos da inauguração da primeira etapa da duplicação da Serra de São Vicente, onde vinham ocorrendo acidentes de graves proporções. São dez quilômetros de perigos constantes, mas, com o esforço de todos, do Governador Blairo Maggi, do Presidente do Dnit, Sr. Luiz Antônio Pagot, e de toda a Bancada Federal de Mato

Grosso, isso está sendo superado com uma obra moderna e de qualidade.

Todos tivemos oportunidade de acompanhar o quanto é sofrida a vida das pessoas que necessitam de estradas para mover a economia e garantir o desenvolvimento social. Em Mato Grosso, as distâncias são grandes.

(Interrupção do som.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – No período das chuvas, nós temos mais problemas ainda. Onde não há asfalto, há lama e atoleiros, prejuízos e sacrifícios.

A duplicação, que agora estamos aqui a anunciar, é possível graças a essa Licença Ambiental, que vai envolver mais de 400 km de estradas. Falei por telefone com o Presidente do Dnit, Dr. Luiz Antônio Pagot, que me garantiu que vai iniciar imediatamente o processo de licitação. E eu faço um apelo para que as empresas que vão disputar essa concorrência, a ser dividida em nove lotes, atuem da maneira mais séria possível, levando em conta o interesse público e a responsabilidade com a vida das pessoas. Estamos falando não apenas de uma obra, mas de uma obra que fará a vida melhorar e sorrir.

De minha parte, faço aqui o compromisso de estar atenta para garantir que essa obra, de vital importância econômica e social, possa ser edificada o mais breve possível. Vou atuar com empenho e muita dedicação, como tem sido sempre a minha luta pela melhoria da qualidade de vida do povo do meu Estado de Mato Grosso.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Inácio Arruda deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Com a palavra, como Líder, o Senador Inácio Arruda, da representação do PCdoB no Senado Federal.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero começar fazendo um apelo aos nossos dirigentes da Funai.

O Ceará pleiteou e lutou durante muitos anos para ter uma refinaria de petróleo no seu território. Foram feitas muitas tratativas, muitas promessas, contadas muitas histórias, nós lutamos muito. Lembro-me de que o hoje Deputado Federal Chico Lopes, que à época era Vereador de Fortaleza – eu tinha o mandato de Deputado Estadual –, ficou conhecido como o Chico Petróleo em função da causa que abraçou conosco de lutar por uma refinaria no Estado do Ceará. É lógico

co que nós desejávamos uma refinaria da Petrobras. Eu sei que ofereceram refinaria de tudo que foi canto lá: das Arábias, da Alemanha, de tudo que foi lugar. Não chegou.

Finalmente, no governo atual, o Presidente Lula resolveu fazer uma expansão do parque de refino da Petrobras, e três novas refinarias foram propostas, sendo uma no Estado de Pernambuco, no Porto de Suape; uma no Ceará, no porto de Pecém; e outra em São Luís, no porto de Itaqui – e ainda a ampliação de uma pequena refinaria, já existente em Guamaré, no Estado do Rio Grande do Norte, vizinho do Ceará.

Ora, Sr. Presidente, nós estamos enredados há um bom tempo, com muito empenho, com muito trabalho, na busca de resolver uma pendência ligada à questão indígena, questão justa, que todos nós reconhecemos, no Ceará e no Brasil, na nossa Constituição inclusive, mas que não pode ser empecilho para esse grande empreendimento em nosso Estado. Lembro que só o empreendimento da Petrobras vai multiplicar em muitas vezes a participação do Ceará nessa riqueza, fruto de participação especial, **royalties** etc.

Então, Sr. Presidente, eu quero deixar o apelo ao Presidente da Funai para que veja com atenção, para que dê celeridade a esses procedimentos internos daquela repartição pública federal, para que, assim, possa ajudar o Estado do Ceará, ainda um dos Estados que mais necessitam de apoio do Governo Federal e de empreendimentos de grande porte.

E, dessa reivindicação justa do Ceará, passo para uma outra, ainda mais justa, pois que é do Brasil. Refiro-me ao debate em torno do novo marco regulatório para a exploração dos recursos do pré-sal, a exploração dos hidrocarbonetos que estão na camada do pré-sal.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é uma riqueza espetacular nas nossas mãos. Como fazer com que ela seja desenvolvida a favor do conjunto da Nação brasileira?

O governo fez uma proposição. A proposição é a de que o petróleo do pré-sal pertença ao Brasil, pertença aos brasileiros. Qual é o melhor modelo para que esse petróleo pertença aos brasileiros, para que todas as empresas possam participar – Petrobras, outras empresas privadas nacionais, grandes companhias estrangeiras –, mas que o petróleo seja nosso, seja do Brasil? Essa é a questão central. Por isso é que o Presidente Lula propôs a alteração do modelo de exploração: para a camada do pré-sal, passaria a funcionar o chamado modelo de partilha, que permite que essa riqueza, de fato, pertença à União, pertença ao Brasil, ao povo brasileiro.

Então, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é a questão central, esse é o problema central, mas essa discussão central tem sido relegada a um plano secundário, permitindo a emergência de outra, que é a da distribuição de uma parte pequena da riqueza, chamada de participação especial e **royalties**.

Então, essa participação menor transforma-se na questão central, passa a ser o objeto do debate e até do enfrentamento entre Estados, enquanto a questão central é secundarizada.

É lógico que, ao trazerem para o centro algo que é só a aparência do problema, deixam a essência de lado, que é o novo modelo – esse que é o problema fundamental, essa que é a questão da Nação. Pegam a questão dos **royalties** e das participações especiais, põem na mesa como ponto central, colocam Senador contra Senador, Estado contra Estado, e propõem, então, que não se vote nada ou que se tire a urgência, que não se vote sob o regime de urgência, porque a matéria precisa ser muito discutida, porque é muito delicada, é muito isso, é muito aquilo. Mas a questão central fica de lado.

Esta é a essência do problema, este é o motivo da verdadeira discussão: o modelo.

Sr. Presidente, se me conceder mais dois minutos, concluirei.

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– Essa é, Sr. Presidente, digamos assim, a pedra de toque, é o que deveríamos estar discutindo, porque nessa discussão você enfrenta modelos, você enfrenta projetos, quem tem tal e qual projeto. Na discussão sobre os **royalties** isso não acontece, porque eu jamais votarei contra o meu Estado, jamais votarei contra o Ceará, e jamais pedirei ao Senador Paulo Duque que vote contra o Rio de Janeiro, porque seria uma estupidez, seria uma insanidade. Nós não faríamos isso.

Como é que vou pedir ao Senador Marco Maciel que vote contra Pernambuco, mesmo que haja aqui um interesse gigantesco da Nação se S. Ex^a foi eleito por lá, se os seus eleitores estão lá e os compromissos mais próximos do povo estão ali, naquele Estado? E assim acontece com todos os Senadores.

Então, ao colocar essa questão, que é a aparência do problema, como central, você busca criar dificuldades para...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) –

Por isso, Sr. Presidente, como o Senado tem uma representação muito especial, pois aqui nós temos homens de negócios, aqui nós temos grandes empresários, aqui nós temos ex-governadores de Estado, aqui nós

temos homens da comunicação, não só comunicadores, mas donos de meios de comunicação, de grandes veículos, que sabem o que está sendo discutido, que sabem o que significa para um projeto de futuro do Brasil essa questão do pré-sal, sabem o que é a essência, penso que, mesmo diante das aparências de grandes dificuldades, encontraremos o caminho do meio para esse debate, para ofertá-lo ao País e não a uma ou outra corrente de opinião, e não deixaremos que a aparência sufoque a essência, a questão central, que é o modelo. É isso que está em jogo, é esse o debate central, é esse o debate mais importante, é essa a questão essencial do País, que está sendo relegada a um plano secundário enquanto o secundário de fato se transforma em principal.

Tenho consciência de que iremos encontrar o caminho que possibilite a votação desse novo modelo exploratório para o Brasil, que é a questão fundamental.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Concedo agora a palavra ao nobre Senador Valter Pereira. S. Ex^a disporá de dez minutos para a sua locução.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronun-

cia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Será suficiente, Sr. Presidente. É apenas para trazer uma comunicação ao Plenário desta Casa de uma decisão importante que foi tomada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na semana passada.

A CCJ aprovou um parecer de nossa lavra referente à PEC nº 3, de 2004, que tem o objetivo de alterar o art. 231 da Constituição Federal. Esse dispositivo, Sr. Presidente – V. Ex^a, que esteve participando da reunião da CCJ, sabe muito bem –, constitui um estorvo, um óbice quase intransponível – quase não, totalmente intransponível – para se enfrentar um contencioso que remanesce nas relações entre índios e não-índios.

Apesar de o Supremo Tribunal Federal ter produzido 18 ressalvas no voto que definiu aquela demanda envolvendo a Raposa Serra do Sol, a Funai segue como se nada tivesse acontecido, realizando suas peripécias pelo nosso Brasil afora, especialmente no meu Estado de Mato Grosso do Sul.

Para essa instituição, a ressalva de que o marco que define o direito à reserva indígena, o marco que define o *status* de reserva de determinadas áreas, que é de 1988, do dia 5 de outubro, quando foi promulgada a Constituição vigente, não existe, porque a Funai segue tentando criar novas reservas, ampliar reservas antigas, enfim, segue fazendo a sua peregrinação como se estivesse acima da lei, acima da Constituição e acima do Poder Judiciário. De sorte que em Mato

Grosso do Sul já foram encontrados funcionários da Funai tentando fazer notificações a fim de promover, a fim de criar novas reservas.

Pois bem, qual é o grande nó górdio que está no art. 231 da Constituição? Todos nós sabemos – e V. Ex^a mais do que ninguém – que a Constituinte produziu uma Constituição que foi alcunhada de Constituição Cidadã. E por que Constituição Cidadã? Por que o seu texto é uma conciliação entre a sociedade e o Estado. Pelo menos é o que pretende a maioria dos seus dispositivos. Mas a Constituição não resultou de uma escrita perfeita, de uma lavratura ideal. Traz em seu bojo alguns defeitos, e um deles está no art. 231. Este artigo estabelece uma vedação para que a União Federal promova a indenização de áreas que ela declara indígenas. E mais grave do que isso: veda o direito de ação daquele que se vê prejudicado, daquele que se vê lesado quando é surpreendido com um ato de homologação de uma reserva indígena.

Então veja, Sr. Presidente: nesse dispositivo, através do seu § 6º, há uma negação ao direito de ação que é escrito no art. 5º; veda também a indenização a quem foi expropriado, o que fere o direito de propriedade que também é protegido pelo art. 5º; e nega também o valor ao ato jurídico perfeito também assegurado pelo art. 5º. E todos nós aqui sabemos muito bem que o art. 5º é considerado como cláusula pétrea, portanto está num patamar hierárquico, na minha avaliação pessoal, acima até de outros dispositivos que são passíveis de serem alterados. E isso tudo está previsto no art. 231, ou seja, a negação de todos esses direitos.

Isso faz com que o cidadão, quando é expropriado, não tenha direito sequer de bater às portas do Judiciário para reclamar o seu direito.

Onde está nesse dispositivo o caráter de cidadania? Sentimos aqui – e isto é inquestionável – que o Estado é o todo-poderoso, e o cidadão é simplesmente um fragmento que não tem o direito quando se vê acossado pela prepotência do Estado na abordagem dessa questão da propriedade.

A permanência desse dispositivo tem dificultado, tem tornado praticamente impossível administrar o contencioso que existe em vários Estados. Talvez, Sr. Presidente, se nós tivéssemos já aprovado essa mudança lá atrás, antes mesmo do julgamento da Raposa Serra do Sol, muitas coisas teriam mudado na formação do juízo que levou ao desate do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, estamos aqui, na verdade, anunciando que a Comissão de Constituição e Justiça, na memorável reunião da quarta-feira da semana passada, quebrou um paradigma importante para garantir a segurança jurídica do investidor. Não só para garantir a

segurança jurídica a quem, quando vai investir, quer saber quais são as regras do jogo e quais são as garantias que tem do cumprimento delas, como também para pacificar, nessa área onde há conflitos indígenas, essa relação que vem sendo trincada há muito tempo. É uma contribuição que leva todas as condições para pacificar o campo.

Além de termos removido estas duas restrições constitucionais, a do direito de ação e a que proíbe a indenização das terras expropriadas, foi aprovado um outro dispositivo, o art. 67 do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que prevê o pagamento da indenização.

Então, de um lado, eliminamos as restrições e, de outro, colocamos no direito positivo o permissivo para se pagar a indenização. Acho que, com isso, Sr. Presidente, estamos resgatando, pelo menos no que concerne ao direito à propriedade, ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito, ao direito de ação, que são direitos fundamentais que o art. 231 viola, a segurança jurídica tão indispensável para todo aquele que quer investir e que precisa ter esse pressuposto para...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – ... colocar o seu dinheiro. *(Fora do microfone.)*

Já estamos concluindo, Sr. Presidente.

Estamos aqui, portanto, resgatando a segurança jurídica tão indispensável nas relações entre cidadãos e Estado.

Era este o registro que gostaríamos de fazer, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Convidaria agora como Líder...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Pois não.

Antes, eu gostaria de dizer que está inscrito o Senador João Ribeiro. Gostaria de saber se S. Ex^a se encontra presente. *(Pausa.)*

Não se encontra presente.

Gostaria de convidar agora o Líder Renan Calheiros do PMDB. *(Pausa.)*

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flexa Ribeiro para falar pela Liderança por cinco minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marco Maciel, Srs. Senadores, vou pedir a be-

nevolência de V. Ex^a, Senador Marco Maciel, pois vou ultrapassar um pouco o horário da Liderança.

Vou fazer, como tenho feito todas as terças-feiras, um relato dos seminários do PSDB nos Municípios que temos visitado, construindo o projeto O Pará Que Queremos.

Pediria a consideração de V. Ex^a.

Como venho fazendo toda semana, Sr. Presidente, vou aqui relatar a viagem que fizemos no final de semana passado ao interior do Estado do Pará, onde estivemos com a comitiva do Instituto Teotônio Vilela com o seminário O Pará Que Queremos. Fomos ao sul do Estado e percorremos seis Municípios. A comitiva teve à frente o presidente de honra do ITV do Pará, o nosso ex-Governador Simão Jatene, além do Senador Mário Couto, dos Deputados Federais Nilson Pinto e Wandenkolk Gonçalves, dos Deputados Estaduais João Salame, do PPS, e das Deputadas Suleima Pegado e Tetê Santos, do PSDB.

Como eu já disse em outras oportunidades, esses seminários, Senador Eduardo Azeredo, estão sendo feitos em todos os Municípios do Estado, suprapartidariamente – convidamos todos os partidos –, para que possamos, ouvindo a população, construir o programa que será apresentado por ocasião do processo eleitoral que se avizinha pelo nosso candidato ao Governo e que nós denominamos O Pará Que Queremos. O nosso pré-candidato ao Governo é o ex-Governador Simão Jatene, que será escolhido, por unanimidade, na convenção do partido no dia 30 de junho próximo.

Nossa caminhada começou na sexta-feira, quando partimos de Belém com destino a Marabá. Fomos em um voo comercial. Chegando a Marabá, toda a comitiva mais os nossos assessores e técnicos do PSDB tomamos um micro-ônibus e fomos, ainda na sexta-feira, ao primeiro Município, São Domingos do Araguaia, onde fizemos uma grande reunião, como acontece em todos os Municípios por onde temos passado, para uma adesão da população, das lideranças. A reunião foi feita no prédio da Maçonaria. Novamente, quero agradecer a cessão do prédio. Havia quase mil pessoas. Queria aqui agradecer a acolhida do nosso amigo Professor Raimundinho, do ex-Prefeito Dr. Moisés, do ex-Prefeito Marisvaldo, de São João do Araguaia, dos Vereadores Valdivino, Javier, Luis Paixão, Hélio do Gasolina, Jurandir e do Pastor Everaldo, além do Jailton Silva, do SINTEPP, do Aduino Gomes e da ex-Vereadora Cecília.

Sobre São Domingos, voltarei a falar no final para fazer uma denúncia.

No sábado, estivemos na Vila Diamante, em São João do Araguaia, onde ouvimos os moradores e as

lideranças. Lá, pela Vereadora Isa, Presidente da Câmara e do PMDB, nos foi relatada...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ... a situação de angústia em que vive a população de São João do Araguaia, pela construção da hidrelétrica de Marabá, cujo lago deverá alagar a sede do Município. Comprometi-me, nessa reunião com a Vereadora Isa, em entrar em contato com a Eletronorte.

Sou a favor da construção da hidrelétrica, mas lhe disse que a população poderia ficar tranquila, Senador Marco Maciel, porque todas as solicitações e os direitos da população seriam atendidos pela Eletrobrás e pela Eletronorte, quando da discussão do projeto da hidrelétrica de Marabá. Dessa forma, a população,...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ... mesmo sendo atingida, anteriormente à execução da barragem terá todas as suas solicitações atendidas, inclusive, de remanejamento e de reestruturação da nova área.

Assim, certamente, a Vereadora Isa repassará as informações para todos os demais Vereadores que mostraram preocupação com o assunto, como é o caso do Romualdo, do PTB, e do amigo Trindade, do PSDB.

Eu não poderia deixar de registrar, aqui, a contribuição que recebemos, com propostas e reivindicações, do ex-Vereador Luisão; do Bibi de Marabá; do Vereador Chiquinho, do PPS; da Dr^a Kátia, esposa do Chiquinho, também do PPS; do Josafá, que é presidente da associação dos moradores da Vila Cajazeira; da Nena, que é presidente da Juventude do PSDB do Município; e do Luciano, que é presidente da associação dos moradores do assentamento 1º de março.

Ainda em São João do Araguaia, depois da Vila Diamante, estivemos na Vila José Martins Ferreira, com os Vereadores Zeu, do PSDB, e Benisvaldo, do PMDB, que também pediram,...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...fizeram suas reivindicações.

Lamentavelmente, as reivindicações, por onde temos passado, são feitas pela falta de presença do Estado na saúde, na segurança, na educação. São as mesmas, quase que repetidas por todas as vilas e sedes de Municípios por onde temos passado.

Também nos foi reivindicado o Luz para Todos, que não chegou, ainda, na Vila José Martins, do Município de São João do Araguaia. Ficamos de entrar em contato e dar a resposta aos Vereadores.

De São João do Araguaia, fomos para Brejo Grande do Araguaia, onde estivemos com o Vereador Zeca, do PV, com a Meire, do PRP, e o Pedro do Som. Lá em Vila Santa Clara, estivemos com o Pedro Mineiro e tantos outros amigos.

Tenham certeza de que temos todos os pedidos anotados. São muitos, pois falta tanto para aquela região, e apenas lamento a situação de abandono a que o atual Governo do Estado condenou os moradores daquela região.

Encerramos o nosso sábado...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ... no Município da Palestina. Lá, tivemos um grande encontro, comandado pela nossa amiga, a Prefeita Maria Ribeiro. Tive a honra de conhecer o telecentro, que, através do Ministério das Comunicações, por solicitação do Senador Flexa Ribeiro, foi encaminhado àquele Município, àquela Prefeitura.

Tive a satisfação, Senador Marco Maciel, de verificar o funcionamento do telecentro, atendendo jovens, adultos e idosos interessados na inclusão digital. Então, é um programa que deve ser estendido a todos os Municípios, principalmente aos mais carentes, que não têm condições de fazer a inclusão digital, hoje, criando uma nova casta de analfabetos, que são os analfabetos digitais.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Lá em Palestina, estive com o Vice-Prefeito Edson Moraes, do PDT; o Presidente da Câmara, o Vereador Cesar Nilton, do PDT; o Djaci, do PSDB; o Moacir Marques, do PSDB; o Oltair, do PSB; o Guimarães, do PSDB; a Liduina, do PMDB; e as lideranças Antônio Silva, que é um jovem estudante, Almir Barros, professora Aldiléia e Pastor Antônio Feitosa.

No domingo, nós percorremos... Aí, eu quero fazer um registro.

Nós fomos ao Município de Piçarra. Pernoitamos em São Geraldo do Araguaia e percorremos a PA-477.

A PA-477, Senador Romeu Tuma, é uma estrada de 45 quilômetros tão somente, mas o projeto que vinha sendo tocado no Pará foi interrompido.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu já concluo, Presidente.

Foi interrompido, em 2006, pela vontade do povo. É democracia.

Ela estava no programa do PSDB para ser asfaltada, mas, todos os anos, os Governadores do PSDB

mantinham a estrada trafegável. Quando estivemos lá, para percorrermos os 45 quilômetros, de São Geraldo a Piçarra – e viajamos num micro-ônibus –, levamos mais de três horas e atolamos várias vezes.

Eu trouxe, aqui, uma fotografia do estado em que está a 477. Ou seja, que Governo do Estado não tivesse feito o asfaltamento, mas que, pelo menos, tivesse mantido a estrada trafegável.

Inclusive, num desses atoleiros, a Deputada Tetê – tivemos de descer do carro – tirou os sapatos para poder caminhar.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – A Deputada Tetê Santos teve de tirar os sapatos para caminhar sobre a lama.

É lamentável o descaso da Governadora para com aquela população, inclusive provocando perdas de vidas, pois não tem como deslocar-se de Piçarra, face ao isolamento. As únicas formas de deslocamento são pelo rio ou por essa estrada. Perdem-se vidas por não haver condições de deslocamento até o Hospital Regional de Marabá, construído pelo ex-Governador Simão Jatene.

Eu quero fazer, então, um convite à Governadora, para que ela percorra esses 45 quilômetros, de carro, para que possa sentir a dificuldade e a angústia da população e dos produtores, que perdem o suor do seu trabalho por não poderem escoar a produção.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Estivemos em Piçarra, então, no domingo pela manhã, com o Prefeito Jairo; a sua esposa, que é do PSB, Janaína; o Vice-Prefeito Zé do Assis, do PMDB; o Presidente da Câmara, Vereador João Enfermeiro, do PSDB; os Vereadores Valmir e Nilza; o Vereador Félix; e o Vereador Givaldo. Interessante é que o Vereador Givaldo é do PT.

Quando digo que as nossas caminhadas, os nossos seminários são suprapartidários, o são realmente. Tanto é que fiz referência a vários partidos políticos. Inclusive quero parabenizar o Vereador Givaldo, do PT, que, lá, fez reivindicações para o seu Município e não obteve o atendimento da Governadora.

Também estiveram conosco...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Peço que V. Ex^a agora nos ajude, porque estamos completando 15 minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Também estiveram conosco os ex-Prefeitos Milton Pereira e ex-Vice-Prefeito Misael Teles.

De lá, retornamos para São Geraldo do Araguaia. Foram três horas e meia pela PA-477 para chegarmos a São Geraldo, e encerramos nossa programação com um grande encontro de final de semana. Visitamos seis Municípios, além de comunidades e vilas ao longo de todo esse trajeto. Em São Geraldo do Araguaia, fomos recebidos pelo ex-Prefeito Manelão, nosso grande amigo. Estivemos na companhia dos Vereadores Amarildo; Neto da Serra; Valdecir, Presidente do PV; o Presidente do PTB, José Aristeu. Também estiveram conosco o Prefeito Alegria, de Santana do Araguaia, sua esposa Samara e o ex-Vereador Denizete. Outros amigos que estiveram conosco foram o ex-Vice-Prefeito Roque, Presidente do DEM...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Senador Flexa Ribeiro, faço um apelo a V. Ex^a por que os colegas estão cobrando...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pedi a V. Ex^a que tivesse...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – V. Ex^a teve cinco minutos concedidos, mas já temos dez minutos após os cinco minutos concedidos, e há oradores aqui.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Vou dar como lido o restante do meu pronunciamento.

Vou encerrar.

Lá, então, fizemos esse último encontro e terminamos a nossa etapa. Tivemos, lá, anotadas todas as reivindicações, que serão agora trabalhadas por essa equipe, que formará o Pará que queremos.

Tinha aqui uma denúncia a fazer, mas vou encerrar por aqui, atendendo à solicitação de V. Ex^a. Em outra oportunidade farei a complementação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Farei, em outra oportunidade, a complementação da denúncia do que foi encontrado durante essa viagem.

Era o que tinha a dizer.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como venho fazendo toda semana, vou aqui relatar nossa viagem ao interior do Estado do Pará, onde estivemos com a comitiva do Instituto Teotônio Vilela, com os seminários “O Pará que queremos.

Estivemos no sul do estado e percorremos seis municípios. A comitiva teve à frente o presidente de honra de ITV-PA nosso ex-governador Simão Jatene, além do meu amigo Senador Mário Couto, dos Depu-

tados Federais Nilson Pinto e Wandenkolk Gonçalves e dos deputados estaduais João Salame, do PPS – o que mostra que nossa caravana é suprapartidária – e das Deputada Suleima Pegado e Tetê Santos do PSDB.

Nossa maratona começou na sexta-feira, quando partimos de Belém a Marabá. Fomos então a São Domingos do Araguaia, onde reunimos quase mil pessoas para nosso seminário.

Queria aqui agradecer a acolhida do Prof. Raimundinho, do Ex-Prefeito Dr. Moises, do ex-prefeito Marisvaldo e dos vereadores Valdivino (PPS), Javier (PSDB), Luiz Paixão (PTB), Hélio do Gasolina (PSC), Jurandir (Pres.PSDB) e do Pastor Everaldo, além do Jailton Silva, do SINTEPP, do Adauto Gomes e da ex-vereadora Cecília.

Sobre São Domingos, voltarei a falar ao final, para fazer uma denúncia.

No sábado, estivemos na Vila Diamante, em São João do Araguaia. Nossa comitiva ouviu os moradores e lideranças e assumi lá um compromisso: vou ficar de olho, aqui no Senado Federal, acerca das movimentações para a usina hidrelétrica de Marabá. Há rumores de que a sede do município de São João seria totalmente alagado.

Sou a favor de hidrelétrica, pois é energia limpa e necessária ao país.

Mas, a população deve ser a primeira a ser ouvida e atendida.

Quero deixar bem claro aqui estaremos verificando a situação e repassarei as informações para a Vereadora Isa, Presidente da Câmara e do PMDB.

Assim, certamente ela repassará as informações para todos os outros vereadores que mostram preocupação acerca do assunto, como é o caso do Romualdo (PTB) e do amigo Trindade (PSDB). Aliás, agradeço à presença e mobilização deles pelo nosso evento.

Não poderia ainda deixar de registrar aqui a contribuição que recebemos, com propostas e reivindicações, do ex-vereador Luisão, do Bibi de Marabá, do vereador Chiquinho (PPS), da Dr^a Kátia, esposa do Chiquinho, do Josafá, que é presidente da associação dos moradores da Vila Cajazeira, da Nena, que é presidente da Juventude do PSDB do Município e do Luciano, que é presidente dos moradores do assentamento 1º de março. Ainda em São João do Araguaia estivemos na Vila José Martins Ferreira, com os vereadores Zeu (PSDB) e Benisvaldo (PMDB), que também pediram maior apoio para a saúde e educação.

Além da denúncia de que o programa Luz para Todos é apenas para alguns naquela região do meu Estado. Nem todos conseguem ter acesso à energia elétrica e essa foi uma das reivindicações que ouvi-

mos. Aos amigos da Vila José Martins, um abraço do Senador Flexa Ribeiro.

Partimos de lá direto para Brejo Grande do Araguaia, onde estivemos com o vereador Zeca (PV), Meire (PRP) e o Pedro do Som. Lá estivemos ainda com o Lídio, da Vila Santa Clara, o Pedro Mineiro e tantos outros amigos. Tenham certeza de que temos todos os pedidos anotados. São muitos, pois falta tanto para aquela região e apenas lamento a situação de abandono que o atual governo do Estado condenou os moradores daquela região.

Encerramos o nosso sábado no município da Palestina. Lá, tivemos um grande encontro, comandado pela nossa amiga, a prefeita Maria Ribeiro. Tive ainda a honra de conhecer o telecentro, que foi instalado no município e que irá beneficiar centenas de crianças, jovens e adultos.

Lá na Palestina estive com o vice-prefeito Edson Moraes (PDT), o Presidente da Câmara, o vereador Cesar Nilton (PDT), o Djaci (PSDB), Moacir Marques (PSDB), o Oltair (PSB), Guimarães (PSDB), Liduina (PMDB) e as lideranças Antônio Silva, que é um jovem estudante, o Almir Barros, a professora Aldiléia e o Pastor Antônio Santana Feitosa.

No domingo, nossa comitiva percorreu uma estrada que deve ser prioridade no próximo governo. Pois, tendo sentido que, se depender da população, o Pará não estará mais no vermelho a partir de 1º de janeiro de 2011.

Percorremos a PA-477. Levamos três horas para percorrer 45 quilômetros, de São Geraldo à Piçarra. Fomos de carro. E os veículos, diversas vezes, simplesmente atolaram. É um caos e simplesmente intratável.

O pedido do urgente asfaltamento da PA-447 foi o primeiro durante o seminário “O Pará que Queremos”, em Piçarra e em São Geraldo. A população dos dois municípios fizeram essa reivindicação.

E faço aqui um convite à Governadora. Que ela percorra esses 45 quilômetros. De carro. E sinta na pele, como sentimos a angústia daquela população, daqueles produtores que perdem sua carga na estrada.

Como estava dizendo, estivemos em Piçarra, com o nosso prefeito Jairo, a sua esposa, Janaína, o Vice-Presidente Zé de Assis (PMDB), o presidente da Câmara, Ver. João enfermeiro (PSDB) e o vereador Félix e o vereador Givaldo, que é do PT, mas contribuiu com nossa caravana de forma significativa.

Também estiveram conosco os ex-prefeitos Milton Pereira (PP) e o ex-vice prefeito Misael Teles.

De lá, retornamos, por mais três horas, pela PA-447, para São Geraldo. E encerramos nossa programação com um grande encontro para mais de mil

pessoas, comandado pelo meu amigo, o ex-prefeito Manelão.

Estivemos lá a boa companhia dos amigos, os vereadores Amarildo (PSDC), Neto da Serra, o Valdecir (Presidente do PV) e o presidente do PTB, José Aristeu. Também estiveram conosco o Prefeito Alegria, de Santana do Araguaia, a Samara “Alegria”, sua esposa e o ex-vereador Denizete. Outros amigos que estiveram conosco foram o ex-vice prefeito Roque, presidente do DEM, a professora Evanda, Presidente do PSDB, a professora Gabriela, presidente do PSDC e o João, do Frigorífico Máster Boi.

Rapidamente, faço um registro sobre esse frigorífico. Segundo o proprietário, serão gerados mais de dois mil empregos diretos. E ele simplesmente ainda não foi implantado por falta de apoio do Governo. É a questão da logística e da infraestrutura, que sempre falamos e que o Governo passado tanto priorizava como forma de atrair empresas para o Estado. E que hoje, lamentavelmente, vemos que o setor produtivo foi largado à própria sorte.

Agradeço, portanto, todas essas lideranças e amigos que citei aqui pela acolhida e recepção que tivemos. E a certeza, que ficamos é de que o Sul do Estado também quer tirar o Pará do vermelho.

E, para encerrar, faço uma denúncia. O Governo do PSDB conseguiu acabar com o aluno-jacaré, aqueles estudantes que ficavam sem carteira e tinham de estudar deitados pelo interior do Pará. Com gestão e investimentos na educação, acabamos com esse tipo de aluno, que causou um trauma nos paraenses mas superamos.

Pois bem. Hoje, vemos que a governadora Ana Júlia está tentando criar um novo tipo de estudante: o aluno-morcego. São aqueles que são obrigados a estudar no escuro.

Visitei, junto com o Senador Mário Couto, a escola estadual Elza Dantas, em São Domingos do Araguaia. São quase 1.500 alunos naquela escola. E não apenas nos relataram: nós vimos a precariedade da escola. E as péssimas condições mesmo após uma reforma que custou quase um milhão de reais.

Lá, o bebedouro é um painel de alumínio. Os banheiros estão incompletos. Há lixo e entulho por toda parte. E o pior: o sistema elétrico

Foi mal feito. Assim, a todo instante há pique de energia e a luz simplesmente acaba, interrompendo por alguns minutos a aula. Os professores estão revoltados pois mesmo com todos esses problemas, o Governo afirma que 98% da obra de reforma foi concluída.

Este governo não cuida das pessoas. E além de não cuidar, está fazendo surgir no Pará a figura do aluno-morcego.

Espero que o Ministério Público verifique este caso da Escola Elza Dantas e tantas outras pelo Pará. Não quero acreditar que nossos alunos estão vivendo nessas condições. Eles não merecem ser tratados assim.

Mas, essa escuridão vai acabar. Como tenho dito nas minhas viagens pelo interior, não há noite, por mais escura que seja, que não termine. O sol vai voltar a brilhar no Pará. Tenho certeza disso.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) –

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Pela ordem, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, é sabido que a questão dos aeroportos brasileiros preocupa-nos muito.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– V. Ex^a pede a palavra...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim;

pela ordem, para uma breve comunicação a respeito de portaria publicada hoje pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), a qual suspende portaria anterior, que vedava voos com mais de 50 passageiros para o Aeroporto da Pampulha, em Belo Horizonte, exatamente porque aquele aeroporto, por estar localizado dentro da cidade, não oferece condições de segurança. Além disso, foi feito um grande investimento no outro aeroporto, o de Confins. Entretanto, apesar de todos os apelos, a Anac acabou por fazer essa modificação que vem de encontro à busca por condições mais adequadas para os aeroportos brasileiros.

Faço esse registro com o protesto do Estado de Minas Gerais. Acho que, sem dúvida alguma, posso colocar dessa maneira, porque, tanto o Governo do Estado quanto os parlamentares e as entidades empresariais se posicionaram no sentido de, realmente, não haver razão para se diminuir o movimento de um aeroporto como o de Confins e aumentar o movimento de um aeroporto pequeno, localizado dentro da cidade e com condições de segurança inadequadas, como o da Pampulha.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Sr.

Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Pois não. Concedo a palavra ao Senador Raimundo Colombo.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de registrar hoje o aniversário de Florianópolis.

Florianópolis foi fundada a 23 de março de 1726; portanto, há 284 anos. Florianópolis não é mais apenas a capital de Santa Catarina. Acho que ela já está no coração de todos os brasileiros. É uma das cidades com melhor IDH do Brasil, e uma ilha que, por si só, já é uma referência para todos nós. Registrar o seu aniversário é um motivo de honra para mim, catarinense, e o faço agora agradecendo a gentileza de V. Ex^a.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Cumprimento V. Ex^a pelo registro que faz do aniversário da capital do seu Estado e desejo expressar também as nossas felicitações pela passagem de tão significativa data.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Pela or-

dem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

– Senador João Tenório, pela ordem, seria a vez do Senador Romeu Tuma. Inclusive estou cedendo o meu lugar para o Senador Romeu Tuma. *(Pausa.)*

Concedo a palavra a V. Ex^a e, posteriormente...

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – É rápido, Sr. Presidente. Quero apenas relatar o encontro que tivemos hoje – o Senador Romeu Tuma estava presente e deu contribuição importante –, na Comissão de Agricultura, quando se discutiu um requerimento de minha autoria, com as presenças do Ministro Reinhold Stephanes e do representante do Ministro Édison Lobão, de fundamental importância para este País, a respeito da questão dos fertilizantes.

Costuma-se dizer que o Brasil tem tudo para ser o celeiro do mundo e alimentar cerca de 200 milhões de brasileiros e exportar, de maneira importante, alimentos para o resto do mundo. Na verdade, isso tudo pode realmente acontecer. Temos todas as condições naturais para fazer agricultura como poucos países no mundo têm. Mas temos uma limitação dramática e que, digamos assim, impede que isso venha a acontecer. Refiro-me à dependência brasileira na produção de fertilizantes. Para se ter uma ideia, Sr. Presidente, o Brasil, hoje, importa 70% do que consome em termos de fertilizantes. Isso realmente impõe uma insegurança alimentar ao País, porque, havendo insegurança no suprimento de fertilizantes, temos automaticamente uma dificuldade no suprimento de alimentos.

Sr. Presidente, há uma preocupação no ar muito grande, porque o Governo começa a anunciar que irá intervir no setor, que irá criar uma estatal no setor. Isso

fez com que solicitássemos as presenças dos Ministros para discutirmos a questão.

Realmente, há uma percepção dos Ministros, pelo menos do Ministro Reinhold Stephanes, no sentido de que é impossível estatizar essa atividade, a não ser no caso específico de cloreto de potássio, que é algo muito difícil de ser feito, por ser um produto caríssimo. O Brasil tem 10% de produção nacional e 90% de importação. E o Ministro esclareceu-nos que talvez só nisso haja uma associação entre a Petrobras e uma entidade privada, possivelmente internacional. Mas tranquilizou quando disse que a presença do Governo será pura e simplesmente para regular, regulamentar e fazer com que toda a rede, tanto a produção quanto a comercialização e o consumo, submeta-se a algumas regras ou regulamentos que possam fazer com que o setor trabalhe melhor.

Era isso o que eu gostaria de aqui colocar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE) – A Mesa registra a observação de V. Ex^a quando ressalta a importância em ampliar o fornecimento de insumos básicos para o desenvolvimento da nossa agricultura e, ao mesmo tempo, apela para que o Governo agilize medidas no sentido de assegurar nossa autossuficiência nesse campo estratégico da economia, em um País que reclama, e muito, a participação do Estado, sobretudo nessa área.

Passo a Presidência ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Marco Maciel deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel para o seu pronunciamento, como orador inscrito.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, início este pronunciamento sobre o Dia Mundial da Água, cuja data ontem festejamos, citando Gilberto Freyre:

“...Porque nada mais importante no estudo do homem do que as suas relações com a água: com a água do mar, com a água dos rios, com a água condensada das nuvens, com a água de chuva ou degelo, com a água subterrânea, com a água que corre na seiva das plantas ou que ainda circula nas artérias e nas veias dos animais. Por conseguinte, o próprio sangue e a própria vida do homem. Quase um mística da água.”

Essas são palavras extremamente oportunas do Mestre de Apipucos, Gilberto Freyre, que tanto o País admira.

22 de março é considerado o Dia Mundial da Água pela ONU há exatamente 18 anos, ocasião em que também foi divulgado o documento “Declaração Universal dos Direitos da Água”, igualmente na forma de um decálogo, à semelhança dos Dez Mandamentos, que é a nossa Constituição de ética e fé.

“Art. 1º – A água faz parte do patrimônio do Planeta. Cada continente, cada povo, cada nação, cada região, cada cidade, cada cidadão é plenamente responsável aos olhos de todos”.

O Brasil, na condição de maior país cristão do Planeta, cuja população se orgulha de ser constituída de uma mistura multifacetada de etnias, crenças, tradições, sem rancores importados ou autóctones, deve se engajar nessa concepção.

“Art. 2º – A água é a seiva do nosso planeta. Ela é a condição essencial de vida de todo ser vegetal, animal ou humano. Sem ela não poderíamos conceber como são a atmosfera, o clima, a vegetação, a cultura ou a agricultura. O direito à água é um dos direitos fundamentais do ser humano: o direito à vida, tal qual é estipulado no art. 3º da Declaração dos Direitos do Homem.

O Brasil, que possui regiões onde, tanto na superfície quanto no subsolo, conhece a fartura e a escassez da água, tem potencial para servir de exemplo de como devem ser administrados os excessos e a falta de água.

Lembro que o Brasil é um país privilegiado no que diz respeito à quantidade de água. Tem a maior reserva de água doce, ou seja, 12% do total disponível no mundo. Sua distribuição, porém, não é uniforme em todo o território nacional. A Amazônia, por exemplo, é uma região que detém a maior bacia pluvial do mundo. O volume de água do rio Amazonas é o maior do globo, sendo considerado um rio essencial para o planeta. Ao mesmo tempo, é também uma das regiões menos habitadas do País.

No entanto, devemos perceber, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, a necessidade de utilizar a água de maneira prudente e racional, evitando o desperdício e a poluição, pois um sexto da população mundial, mais de 1 bilhão de pessoas, não têm acesso à água potável; quarenta por cento dos habitantes do Planeta (2,4 bilhões) não têm acesso a serviços de saneamento básico; cerca de 6 mil crianças morrem diariamente devido a doenças ligadas à água insalubre e a um saneamento e higiene deficientes. Segundo a ONU, até 2025 – e não estamos longe disso –, se os atuais padrões de consumo se mantiverem, duas em

cada três pessoas no mundo vão sofrer escassez moderada ou grave de água.

Recentemente, esta Casa deu importante passo nessa direção ao aprovar, em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Constituição que propiciará a inclusão do cerrado e da caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Neste sentido, estamos engajados não somente o Senador Demóstenes Torres, como primeiro autor da proposição, mas também eu, Sr. Presidente.

“Art. 3º – Os recursos naturais de transformação da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados. Assim sendo, a água deve ser manipulada com racionalidade, precaução e parcimônia.”

Os Poderes Legislativos e Executivos, em todos os níveis – e aqui deposito minha confiança em meus colegas desta Casa –, têm o dever de legislar e administrar tendo em vista esses objetivos.

“Art. 4º – O equilíbrio e o futuro do nosso planeta dependem da preservação da água e de seus ciclos. Estes devem permanecer intactos e funcionando normalmente para garantir a continuidade da vida sobre a Terra. Este equilíbrio depende, em particular, da preservação dos mares e oceanos, por onde os ciclos começam”.

Eis um desafio para nossas universidades e centros de pesquisa, para os educadores de nossas escolas de ensino básico inculcar em nossas crianças e estudantes essas preocupações, para propiciar maior conforto a seus pais e seus avós.

Pequenas obras assumem valor inestimável, como testemunhei em meu Estado, por ocasião da implantação dos projetos de perenização de rios e açudes, no Sertão e Agreste pernambucanos.

Posteriormente, na condição de participante do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, acompanhei o início do Projeto Um Milhão de Cisternas para o Semi-Arido, obra da CNBB, destinado a propiciar a coleta e o emprego da água sem conduzi-la em latas sobre a cabeça por dezenas de quilômetros.

“Art. 5º – A água não é somente uma herança dos nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim como uma obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras.”

Na educação dos nossos filhos, netos e bisnetos temos também de lhes projetar preocupações com seus próprios descendentes, seus futuros filhos e netos.

“Art. 6º – A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo.”

Não apenas no Brasil, que, aliás, é um país que dispõe de grandes lençóis de água não somente no subsolo, mas também na superfície. Certamente a água já é considerada mais importante que petróleo e gás combustível. Com ouro construímos sarcófagos, mas, sem água, não construímos vida.

“Art. 7º – A água não deve ser desperdiçada, nem poluída, nem envenenada. De maneira geral, sua utilização deve ser feita com consciência e discernimento para que não se chegue a uma situação de esgotamento ou de deterioração da qualidade das reservas atualmente disponíveis.”

Ainda temos em nosso País, Sr. Presidente, muitos vícios decorrentes da pseudo fartura, que nos levam a enormes desperdícios de água. Não temos o costume de reutilizar a água nas residências. Poucas empresas adotam esse procedimento que, além de correto, seria mais um instrumento para redução do que chamamos “Custo Brasil”. Enquanto a reserva de água é finita, o consumo aumenta descontroladamente, e as gerações que nos sucederão terão graves problemas decorrentes da inexistência de políticas públicas para a preservação do Planeta.

“Art. 8º – A utilização da água implica em respeito à lei. Sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo homem ou grupo social que a utiliza. Esta questão não deve ser ignorada nem pelo homem nem pelo Estado.”

Temos consciência, Sr. Presidente, nobre Senador Marconi Perillo, de que o quadro legal, em nível nacional e internacional, é muito precário. O fracasso da Convenção Climática de Copenhague, em 2009, e a pouca adesão dos países desenvolvidos ao Protocolo de Kioto, infelizmente, indicam a necessidade de uma nova ordem mundial, voltada para a questão básica do meio ambiente e, de uma forma geral, para a preservação do Planeta.

“Art. 9º. A gestão da água impõe o equilíbrio entre os imperativos de sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social.”

Considerando que a base institucional é a condição necessária para o gerenciamento dos recursos hídricos, julgamos os autores que as prioridades nacionais

do setor de recursos hídricos devem incluir: proteção de mananciais e tratamento de esgotos; preservação e aumento da disponibilidade de água nas áreas críticas; adequado controle das enchentes urbanas; conservação do solo rural; estudo dos impactos das transposição de bacias, para evitar o desastre verificado em outros países.

“Art. 10. O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão de sua distribuição desigual sobre a Terra”.

Vou encerrar, Sr. Presidente.

Nos últimos cem anos, a população mundial triplicou e o uso da água cresceu seis vezes. Não será com este modelo, totalmente ultrapassado, que a qualidade e a quantidade de água serão aumentadas e que o desenvolvimento nacional será promovido. É necessário formular um plano de longo prazo, bem melhor que o atual, pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos governos municipais, não somente com a criação eficiente da legislação específica sobre o tema, mas do mecanismo de sua aplicação eficaz.

Dessa maneira, é necessário que os poderes governamentais ajam estrategicamente a fim de preservar um de nossos recursos escassos mais importantes, que é a água, uma vez que não temos mais muito tempo disponível, tal como o ouro, que foi levado para a Europa à época da colonização. Por isso corremos o risco de, por falta de planejamento, perdemos os recursos hídricos tão vitais para o País no século XXI.

Sr. Presidente Senador Marconi Perillo, 1º-Vice-Presidente da Casa, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que iniciei com Gilberto Freyre concluo com São Francisco de Assis: *“Bendito seja o Senhor, pela irmã água, que é muito útil e humilde, preciosa e casta”.*

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a disponibilidade de tempo que me concedeu.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Marco Maciel, em primeiro lugar, esta Presidência o cumprimenta pela qualidade e pelo conteúdo do pronunciamento e do projeto por V. Ex^a apresentados. Em segundo lugar, solicito à Secretaria que tome providências no sentido de transcrever, na íntegra, o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência comunica ao Plenário que encaminhou esclarecimento à Senadora Marisa Serrano

sobre pronunciamento de S. Ex^a, proferido na sessão do dia 17 do corrente, referente à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009.

É a seguinte a íntegra do esclarecimento:

Senhora Senadora,

Com referência ao pronunciamento de V. Ex^a na sessão do dia 17 último, sobre a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- O Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, foi lido na sessão do dia 10 de dezembro de 2009 e despachado às Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infraestrutura, cabendo a esta última a decisão terminativa sobre a matéria;

- Na sessão do dia 10 de março de 2010, foram lidos os Requerimentos nºs 195, de 2010, do Senador Arthur Virgílio e 196, de 2010, de V. Ex^a, referentes à matéria que solicitavam, respectivamente:

- *“... que o PLC nº 315 de 2009, além das comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista a sua competência de mérito nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal”;*

- *“... que o Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, que altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos – CFRH, seja encaminhado à Comissão de Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle para que esta se pronuncie sobre o mesmo”;*

- Na sessão do dia 11 de março de 2010, foi lido o Requerimento nº 207, de 2010, do Senador Romero Jucá, que solicitava que *“...nos termos regimentais que sobre o PLC nº 315, de 2009, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, além das Comissões constantes do despacho inicial.”*

- Após a leitura, os requerimentos anteriormente mencionados ficaram aguardando inclusão em Ordem do Dia.

- Em 15 de março de 2010, o Projeto de Lei da Câmara foi enviado à Comissão de Assuntos Econômicos, apedido, com a advertência de que a matéria dependia da inclusão em Ordem do Dia dos Requeri-

mentos nºs 195, 196 e 207, de 2010, conforme consta de sua tramitação.

Esses os fatos.

Dispõe o art. 266 do Regimento Interno do Senado Federal que:

“Art. 266. O processo da proposição ficará sobre a mesa durante sua tramitação em Plenário.”

Em estrita obediência ao transcrito dispositivo regimental, somente se procedeu à leitura dos requerimentos já aludidos quando o processado da proposição a que se referiam estava na mesa, previamente solicitado da Comissão de Assuntos Econômicos pela Presidência do Senado.

Centra-se nessa questão o esclarecimento solicitado por V.Ex^a, verbis:

“..no dia 15 de março, o processo da proposição foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos sem qualquer explicação ao Plenário sobre a razão deste procedimento, prejudicando a votação dos requerimentos, uma vez que, segundo o art. 266 do Regimento Interno do Senado Federal, somente haverá a votação com a presença do processo na mesa do Plenário.”

Esclareço que, com o envio do Projeto à Comissão de Assuntos Econômicos, não houve transgressão de dispositivo regimental, nem prejuízo à votação dos requerimentos a ele referentes, pois:

- A Comissão de Assuntos Econômicos é a primeira comissão constante do despacho inicial de distribuição, não cabendo a ela a decisão terminativa. Qualquer que fosse a deliberação daquele Colegiado, o projeto continuaria pendente de instrução e, inclusive, da deliberação do Plenário sobre os requerimentos já lidos;

- Os requerimentos referentes à proposição, lidos em Plenário, todos de audiência de outras comissões, não estavam agendados e não constavam da Ordem do Dia. Assim, não estava prevista a sua votação desde a sua leitura até a data de envio à Comissão de Assuntos Econômicos. Conseqüentemente, não havia tramitação prevista em Plenário.

Comunico a V. Ex^a que, além dos requerimentos mencionados, outors também se encontram prontos para inclusão em Ordem do Dia, de cuja extensa pauta já constam 80 (oitenta) itens para deliberação pelo Plenário.

São esses os esclarecimentos que presto, e, ainda atendendo ao pleito de V.Ex^a, observado o disposto no caput do art. 167 do Regimento Interno, determino a inclusão em Ordem do Dia dos Requerimentos nºs

197, 198 e 207, de 2010, de audiência de comissões sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009.

Atenciosamente, _ Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não havendo objeção do Plenário, a Presidência colocará em votação, em globo, todos os requerimentos lidos, que dizem respeito a audiências de outras Comissões, a desapensamento, à tramitação conjunta e à retirada de proposição.

Votação, em globo, **dos Requerimentos nºs 129, 140, 143, 180, 192, 195, 196 e 207, de 2010**, em que se pede a audiência de outras Comissões.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovados.

São os seguintes os requerimentos aprovados:

Item extrapauta:

Requerimento nº 129, de 2010, de autoria do Senador Eliseu Resende, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (trabalho escravo na produção de bens e serviços).*

Item extrapauta:

Requerimento nº 140, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2002, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (dispõe sobre o exercício da Medicina).

Item extrapauta:

Requerimento nº 143, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (redefinição dos critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas).

Item extrapauta:

Requerimento nº 180, de 2010, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, solicita audiência da Comissão de Assuntos Econômicos na tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 572, de 2009.

Item extrapauta:

Requerimento nº 192, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (dispõe sobre a veiculação de informações turísticas em material didático-escolar e determina outras providências).

Item extrapauta:

Requerimento nº 195, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (distribuição entre Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, CFRH).

Item extrapauta:

Requerimento nº 196, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Item extrapauta:

Requerimento nº 207, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votação, em globo, dos **Requerimentos nºs 179 e 183, de 2010**, de desapensamento.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovados.

São os seguintes os requerimentos aprovados:

Item extrapauta:

Requerimento nº 179, de 2010, de autoria do Senador César Borges, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138 e 465, de 2008; e 115, de 2009.

Item extrapauta:

Requerimento nº 183, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78,

86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e 48, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; e 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (destinação dos veículos recolhidos pelos órgãos executivos de trânsito).

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votação, em globo, dos **Requerimentos nºs 125, 126 e 185, de 2010**, de tramitação conjunta.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovados.

São os seguintes os requerimentos aprovados:

Item extrapauta:

Requerimento nº 125, de 2010, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2009, com o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008; que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 215, de 2003; 344 e 479, de 2008, por regularem a mesma matéria (ingresso nas instituições públicas de ensino médio e superior).

Item extrapauta:

Requerimento nº 126, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 108, de 2007; e 295, de 2008, por regularem a mesma matéria (regula os impostos incidentes sobre serviços públicos de saneamento básico).

Item extrapauta:

Requerimento nº 185, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2009, por regularem a mesma matéria (fiscalização e cassação do registro de estabelecimentos que comercializem combustíveis adulterados).

Votação do **Requerimento nº 138, de 2010**, de retirada de proposição.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado:

Item extrapauta:

Requerimento nº 138, de 2010, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a retirada, em ca-

ráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2003, de sua autoria.

A Secretaria da Mesa e a Secretaria da Ata vão individualizar as tramitações das referidas proposições.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tendo em vista a falta de quórum para a deliberação de propostas de emenda à Constituição e também a falta de entendimento e de consenso para a deliberação das duas medidas provisórias que trancam a pauta, esta Presidência encerra a presente Ordem do Dia, transferindo todos os itens da pauta desta sessão para a sessão deliberativa ordinária de amanhã.

São os seguintes os itens transferidos:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 18, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador Gim Argello

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-2009)

Prazo final prorrogado: 23-03-2010

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador César Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-2-2010)

Prazo final prorrogado: 02.05.2010

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do

Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.*

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009)

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista

Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº

138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes*

e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tripliques do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.*

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

20**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

21**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.*

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

22**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adoles-*

cente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007,

na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação

Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências*.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial*.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança*.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Ruscumanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos*.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte)*.

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

47

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 2007**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do
Regimento Comum)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

48

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2009**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do
Regimento Comum)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regi-
mento Comum)*

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
Recurso nº 11, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 5, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 8, de 2006)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para*

tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob n°s 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda n° 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso n° 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei n° 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob n°s 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1° pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda n° 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2° pronunciamento (sobre as Emendas n°s 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1° e 22 da Lei Complementar n° 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1° pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1

– 2° pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n° 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1°, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1° pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2° pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n° 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de*

Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do ocupante de cargo público que a ele renunciou.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar,

de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de

condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea *g* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 *ç* CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 209, DE 2008**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea *b* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obri-*

gatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrada a Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Renato Casagrande.

Convido o Senador Romeu Tuma a presidir esta sessão.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Marconi Perillo, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, quero voltar a um tema importante para nós no Brasil, para nós no Estado do Espírito Santo, para nós no Rio de Janeiro, que é o tema da distribuição da riqueza do petróleo, o marco regulatório, o novo marco regulatório da exploração de petróleo e gás no Brasil e a distribuição dos recursos do petróleo, **royalties** e participação especial. *Royalties* e participação especial porque, no modelo de concessão, você tem a cobrança de **royalties** e tem a cobrança de participação especial. A matéria já foi votada na Câmara. Naturalmente, é uma matéria que perdeu o brilho do debate, a importância do debate acerca de temas como o modelo de concessão, o modelo de partilha, a criação da Petro-Sal, a capitalização da Petrobras. Perdeu o brilho do debate mais amplo porque a Câmara incluiu – a Câmara incluiu, não foi o Presidente Lula que mandou originalmente em sua mensagem – a distribuição de **royalties** de petróleo. E a inclusão feita na Câmara provocou basicamente um debate exclusivo sobre a partilha desses recursos, sobre a distribuição – para não confundirmos modelo de partilha com distribuição – desses recursos do petróleo.

O petróleo é uma riqueza da União, é uma riqueza do Estado brasileiro, é uma riqueza que pertence a todos os brasileiros. O petróleo é uma riqueza como qualquer outra riqueza localizada no nosso subsolo, qualquer outro mineral. É uma riqueza em que a União é o ente que faz toda a gestão, a concessão, que recebe recursos de compensação, recebe **royalties** de mineração, de petróleo, de qualquer tipo de minério. Então, nós sabemos que o petróleo é uma riqueza do Brasil todo. Mas foi constituída uma forma de compensar a atividade do petróleo, foi constituída uma forma de fazer com que houvesse uma compensação ambiental, uma compensação pela atividade econômica. Foi estabelecida, então, a cobrança de um *royalty*, de um percentual de 10%, de até 10% – de 5% mais 5%: 10% –, e de participação especial. Então, você tem **royalties**, que são a cobrança de um percentual da exploração de petróleo e a participação especial, que, como o próprio nome diz, é um pagamento que a em-

presa que licitou um campo, uma área de exploração de petróleo, e que consegue uma grande exploração, então, pelo sucesso da exploração, de extrair o petróleo, ela paga uma parte, em termos de participação especial, ao Estado brasileiro. Parte disso é distribuído aos Estados todos – hoje, um percentual de 6,5% –, parte aos municípios produtores, parte aos Estados produtores e parte à União. Então, essa era a regra.

Com base nisso, o Estado do Rio de Janeiro, que hoje produz mais de 80% do petróleo brasileiro – produz 83% do petróleo brasileiro –, arrecada mais de R\$7 bilhões por ano entre **royalties** e participação especial. O Estado do Espírito Santo, que hoje produz, Senador Romeu Tuma, 150 mil barris de petróleo por ano, produzirá, até o início de 2015, 600 mil barris de petróleo por ano. O Estado do Espírito Santo arrecada com **royalties** e participação especial – Estado e municípios – R\$600 milhões por ano. Naturalmente, se você multiplica por quatro a produção, no preço atual, o Espírito Santo, em 2015, estará arrecadando em torno de R\$2,4 bilhões a R\$2,5 bilhões por ano.

O Estado do Rio de Janeiro e o Estado do Espírito Santo fizeram planejamentos com relação a essa arrecadação. A emenda aprovada na Câmara, portanto, desconsidera o tratamento diferenciado aos Estados e municípios produtores e faz a distribuição igual para todos os Estados e municípios, de acordo com o Fundo de Participação dos Municípios e Fundo de Participação dos Estados.

Isso promove uma expectativa negativa para Estados e Municípios produtores, porque se rompe a possibilidade da execução do planejamento feito pelos Estados e Municípios. Rompe-se, porque Estados como Rio de Janeiro e Espírito Santo, que tinham um planejamento de investimento, passam a não ter essa capacidade.

A emenda desequilibra a relação federativa e, por si só, já é inconstitucional por isso; é ilegal, porque rompe contratos passados. Então, há uma emenda aprovada na Câmara, mas a ação feita por alguns de seus autores parlamentares, que querem já uma compensação ao Estado do Rio e ao Estado do Espírito Santo, mostra que ela tem de ser de fato rediscutida aqui no Senado. Mais do que isso, nós, aqui no Senado, como a Casa da Federação, teremos de buscar o entendimento, o diálogo permanente com todos os Senadores, de todos os Estados, para que o Brasil possa ter na riqueza do petróleo um meio, um mecanismo de desenvolvimento mais adequado do que tem hoje.

De fato, 6,5% é pouco numa distribuição, num fundo para ser repartido e distribuído entre todos os Estados e Municípios. Temos de aumentar o percentual. Estou propondo, então... Estive com o Ministro Padilha

à tarde, e um dos assuntos discutidos foi essa questão do pré-sal. Eu propus ao Padilha que pudéssemos retornar àquela proposta acordada com o Presidente Lula, com S. Ex^a, com o Governador Paulo Hartung, com o Governador Sérgio Cabral, no dia daquele grande apagão no Brasil. Foi uma reunião já a altas horas da noite, em que se fechou o entendimento de que poderíamos garantir aos Estados produtores um tratamento diferenciado, um valor, o percentual de 25% dos **royalties**. Aí acabaria a participação especial, porque não seria mais regime de concessão. Então, garantiríamos aos Estados produtores 25%; aos Municípios produtores, 6%; e aos Municípios e Estados não produtores, 22,5% para cada um. Então se sairia de 6,5% para 22,5%, para um fundo, para se atender, de acordo com o FPE e FPM, aos Estados e Municípios.

Assim, pedi ao Ministro Padilha que pudesse tratar, como ponto de partida, daquele entendimento feito pelo Presidente Lula naquela noite.

A partir daí, poderia ser feito um ajuste aqui, outro ali, mas fecharíamos um entendimento, Senador Eduardo Azeredo, que é fundamental. A ausência do entendimento pode significar, primeiro, a derrota de alguma Unidade da Federação, o que é ruim para o Brasil. O Brasil se orgulha da sua unidade federativa.

Qualquer Estado que saia derrotado, numa disputa da Casa da Federação, é algo ruim para a Federação, é ruim para o Brasil. O entendimento é bom, em primeiro lugar, por isso; em segundo lugar, porque pode dar um tratamento diferenciado aos Estados e Municípios produtores; em terceiro lugar, porque pode permitir que os Estados e Municípios não produtores passem a contar, efetivamente, com recursos que sejam significativos; em quarto lugar, porque queremos corrigir as inconstitucionalidades e as ilegalidades da proposta aprovada na Câmara.

Acho que é fundamental esse entendimento, porque, senão, essa matéria poderá parar no veto do Presidente ou na Justiça, até, de alguma forma, impedindo-se que o marco regulatório de uma área tão importante, como a do petróleo e do gás, seja aprovada. Essa é a minha visão.

Senador Eduardo Azeredo, não sei se V. Ex^a quer o aparte, como bom mineiro.

Concedo um aparte a V. Ex^a e, depois, ao Senador Gilberto Goellner.

Então, com a palavra, o Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Casagrande, essa questão está sendo tratada de maneira muito emocional. É evidente que temos de buscar, realmente, um entendimento. Agora, o ponto de partida, que foi a proposta do Executivo, também

não me parece que seja o mais adequado. Veja que é diferente o *royalty* de um petróleo retirado a 300 quilômetros da costa de um minerado retirado num terreno. O minério deixa buraco, há poluição ambiental. O objetivo do *royalty* é exatamente o da recomposição. Agora, recompor a retirada de um petróleo que está a 300 quilômetros da costa? Recompor o quê? Esse é um ponto. Por outro lado,...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Há muita coisa para se recompor. Só para fazermos um debate...

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Sim.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Há muita coisa para se recompor, Senador, porque as atividades são sediadas no território do Município ou do Estado. Mesmo que se tenha plataforma a 80 km, a 100 km, a 200km, a 300 km, há atividades no continente, que não podem deixar de existir e que causam impacto.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Sim.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Causam impacto ambiental e impacto urbano, que precisam de uma compensação.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Pois é, mas isso não é justificativa, também, para o que acontece hoje, em que se tem um fluxo muito grande, uma diferença muito grande. Acredito que a melhor alternativa talvez seja tratar o pré-sal diferentemente. Quer dizer, o pré-sal é uma questão que vai vir daqui a dez anos. Estamos discutindo como se fosse hoje. O pré-sal só vai começar a produzir daqui a dez anos, essa é a expectativa. Então, para o pré-sal acho que é muito válida uma regra nova. Agora, realmente...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Acho que é equilibrada a proposta.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Realmente, para o que já está funcionando... Aí concordo. Quer dizer, os Municípios têm orçamentos, os Estados têm orçamentos, compromissos. Retirar recursos a esta altura, sendo que eles já vinham sendo distribuídos de uma maneira, acho que não é tão adequado. Agora, também distribuir o futuro daqui a dez anos, do mesmo jeito concentrador, como é o sistema de hoje, também não. Existe espaço para entendimento e diálogo. É evidente que tenho de defender o meu Estado de Minas Gerais. Minas Gerais não tem mar – o nosso mar é no Espírito Santo. Mas queremos realmente poder receber um pouco dessa riqueza, que é do País como um todo. A concentração excessiva faz com que... No Estado do Rio, há Municípios que estão com dinheiro sobrando e o aplicam mal, porque, quando o dinheiro está sobrando, as pessoas exageram.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – É verdade.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – V. Ex^a tem razão: vamos buscar o entendimento.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Por isso, Senador, não quero colocar emoção neste debate. V. Ex^a tem toda razão. Acho que temos meios e formas de acharmos o entendimento.

Por isso fui ao Ministro Padilha. Vamos partir de uma proposta, para irmos aperfeiçoando. Também concordo, o pré-sal é o pré-sal! O que está sendo explorado agora está sendo explorado agora.

De fato, se preservarmos os contratos de áreas já licitadas, já é um grande caminho para podermos buscar o entendimento.

Senador Gilberto Goellner.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Eu gostaria de quebrar um pouco os paradigmas, Senador Renato Casagrande: o Brasil não precisa do pré-sal. Vamos pensar por outra ótica: os acréscimos, as demandas que existem de petróleo no País hoje poderão ser supridos pela substituição de óleo *diesel* por óleos vegetais. Esse acréscimo de 2,5%, de 3% não iria sacrificar, de forma nenhuma, o abastecimento, desde que pudéssemos colocar óleos substitutivos, como o *biodiesel* – ou seja, aumentar o percentual de *biodiesel* no óleo fóssil, no óleo *diesel*, e também substituir gradativamente o uso de óleo refinado em motores *diesel*. Além do mais, a gasolina já responde apenas por 45% da matriz, enquanto o etanol, por 55%. Esse percentual também poderá continuar subindo, e, quem sabe, em curto espaço de tempo, num período de dez anos, estaremos com o uso do etanol em 100%, no País. Com isso, quero dizer o seguinte: os poços como estão, a repartição como está, a exploração do petróleo como está, principalmente nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, hoje são suficientes, enquanto estiverem produzindo, para atender ao suprimento básico. Quarenta e cinco bilhões de litros são consumidos no País anualmente, dos quais 5% já são óleo vegetal. E, com esses acréscimos de 2% a 3%, com esse incremento, com esse crescimento anual, poderíamos quebrar o paradigma e dizer que poderíamos dispensar, a curto prazo, a exploração do pré-sal. Então, por esse aspecto, eu diria que o resultado econômico do futuro ficaria com os Estados produtores. Seriam inclusas áreas já utilizadas com pecuária. Essas áreas de cerrado no País, que totalizam mais de 100 milhões de hectares, poderiam ser reduzidas gradativamente pela exploração de culturas oleaginosas, de sementes oleaginosas, também no Estado do Pará, do Amazonas, do Mato Grosso e de todo o Centro-Oeste, enfim, diminuir aos poucos essa pecuária extensiva por uma

pecuária mais intensiva. Em substituição, colocaríamos grãos que poderiam produzir o óleo, incremento de utilização de óleo necessário para o País, e também aumentaríamos a produção de etanol com o cultivo da cana-de-açúcar. Então, estou vendo por outro lado. Nós poderíamos fazer geração de emprego na cultura de um combustível renovável. Com isso aí, poderíamos dispensar inclusive o pré-sal. Muito obrigado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Gilberto Goellner, pela sua fala e pela sua colocação, uma vertente da necessidade de usarmos a riqueza de um combustível fóssil para poder apoiar uma fonte de combustível renovável.

Então, Sr. Presidente, para encerrar, quero dizer o seguinte: nesta semana, manifestaram-se sobre o tema o Governador do Senador Eduardo Azeredo, Aécio Neves, a Ministra Dilma, o Governador de São Paulo, José Serra, o Presidente Lula, todos também apontando e apostando que a Casa aqui vai fazer esse entendimento.

Deixo também, além desse pronunciamento dos **royalties** e do petróleo, aqui registrado o pronunciamento sobre o Dia Mundial da Água. Foi ontem, dia 22 de março. Água de má qualidade mata mais que violência – isso está hoje nas grandes manchetes de jornais hoje. Deixo esse pronunciamento para poder registrar a importância da política de gestão de recursos hídricos e a importância da consciência do ser humano com relação à água e à preservação da água no Planeta.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última semana o Brasil passou a acompanhar o acirrado e polêmico debate sobre a divisão dos **royalties** provenientes da exploração do petróleo da camada pré-sal. A chamada emenda Ibsen, aprovada na Câmara dos Deputados, torna igual a distribuição desses recursos entre Estados e municípios produtores e não produtores de petróleo. Hoje, o tratamento de quem produz o mineral é diferenciado. Assim, o Rio de Janeiro, que detém 83% do total de barris extraídos no país, somando 605,2 milhões de barris por ano, pode deixar de receber R\$ 7,3 bilhões por ano.

O Espírito Santo também sai perdendo. Atualmente, a produção capixaba é de 36 milhões de barris anuais, o que garante ao Estado o segundo lugar no ranking de produtores. Portanto, se as regras para a distribuição de **royalties** forem aprovadas pela Câ-

mara, o Espírito Santo perderá cerca de R\$ 430 milhões por ano.

Ora, não há como negar que os prejuízos para essas duas entidades federativas são catastróficos. Como deixar de contar com R\$ 7,3 bilhões de uma hora para outra? Como readequar os investimentos e custos com menos R\$ 430 milhões no orçamento estadual e municipal? É preciso admitir que os danos para Rio de Janeiro e Espírito Santo serão irreversíveis, caso a emenda Ibsen seja aprovada pelo Congresso Nacional.

Não quero, com isso, dizer que sou contra o aumento do repasse dos **royalties** para os Estados e municípios não produtores. Ao contrário. Essa riqueza pertence à União e todos devem ser beneficiados. Quem produz não tem culpa de ter sido abençoado pela natureza. Da mesma forma, quem não produz petróleo e gás não deve ser punido por não ser dotado desse combustível fóssil. Portanto, concordo que as riquezas da União precisam ser distribuídas a todos, mas ressalto que os produtores devem ter um tratamento diferenciado.

Como é de conhecimento de todos, são muitas as consequências para quem sedia a atividade petrolífera. Os efeitos positivos são inegáveis. No entanto, à parte dos benefícios econômicos e dos negócios gerados com a exploração de petróleo, Estados e municípios produtores também são palcos de impactos ambientais, que precisam ser amenizados com ações que reduzam esses efeitos. Ao mesmo tempo, as gestões municipais e estaduais necessitam aplicar recursos em saneamento, educação, saúde, segurança e infra-estrutura porque recebem muitas pessoas atraídas pelas oportunidades geradas pela atividade petrolífera.

Poderia aqui enumerar mil motivos que justificam o porquê de Estados e municípios produtores receberem um repasse diferenciado. Do mesmo modo, aqueles que não produzem também poderiam apontar inúmeras razões para que a distribuição dos recursos seja igualitária. Entretanto, não é apenas esse o cerne da questão. O impasse agora passa pelo campo da inconstitucionalidade.

O parágrafo 1º do artigo 20 da Constituição diz: “É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração”. Portanto, como se vê, há uma previsibilidade

constitucional, que garante um tratamento específico para os produtores.

Outro aspecto que relata a ausência de constitucionalidade do tema foi apontado nesta segunda-feira pelo próprio presidente do Supremo Tribunal Federal, o ministro Gilmar Mendes. Segundo ele, a emenda Ibsen é inconstitucional, pois se baseia na mesma lei que define os critérios para o rateio do Fundo de Participação dos Estados, o FPE. Essa legislação foi recentemente considerada inconstitucional pelo Supremo. Portanto, a distribuição de **royalties**, conforme determina a emenda Ibsen, também é inconstitucional.

Ademais do mote jurídico, existe ainda a questão política. O presidente Lula, embora tenha dito que o problema dos **royalties** seja do Senado, já deixou claro que se o projeto for aprovado como está será vetado por ele. Caso isso ocorra, o que prevalece é o retorno da proposta original, que sequer trata da ampliação da distribuição dos recursos para não produtores.

A ministra chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, pré-candidata à presidência pelo PT, também comentou a aprovação da emenda Ibsen. Para ela, além de inconstitucional, a proposta não deveria tramitar em um momento pré-eleitoral.

Outras figuras importantes do cenário político nacional se posicionaram perante a situação. O governador de São Paulo, também pré-candidato à presidência da República pelo PSDB, chamou a emenda de “inaceitável” e disse que ela vai arruinar o Rio de Janeiro e o Espírito Santo.

Outro governador que saiu em defesa dos dois Estados foi Aécio Neves, de Minas Gerais. Num ato extremamente equilibrado, ele afirmou que pretende orientar a bancada mineira do Senado a votar favoravelmente aos cariocas e aos capixabas.

Essas exposições demonstram o quanto o debate pretende ser longo e difícil, mas penso que o melhor a fazer para encurtar as distâncias entre os que produzem e os que não produzem é o diálogo. Ninguém vai sair vencedor dessa batalha lutando com arrogância e desrespeito. No Senado, o melhor caminho é o da articulação e o da conversação. Acredito que todos os Estados podem sentar e discutir a melhor forma de encerrar o impasse e criar uma alternativa mais equilibrada, em que todos saiam ganhando de maneira justa.

Era isso o que tinha a dizer. Muito obrigado, sr. presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta segunda-feira, dia 22 de março, foi comemorado o Dia Mundial da Água. O significado da data é importantíssimo, pois coloca em debate o uso

que vem sendo feito desse bem tão valioso. Sem água não há vida e é por isso que todos devem praticar o consumo consciente.

Estimativas da Organização das Nações Unidas (ONU) apontam que se a curva do crescimento da população mundial se mantiver acelerado, na metade deste século a Terra abrigará 15 bilhões de seres humanos, sendo que 5,5 bilhões passarão sede. Nos Estados Unidos, uma pessoa gasta 380 litros diários de água, levando em consideração seus hábitos e a água necessária ao alimento consumido por cada indivíduo. Já no Brasil, 40% do total da água enviada para a rede de distribuição são perdidos por vazamentos e roubos. O pior é que em alguns Estados esse desperdício pode chegar a 70%.

Como se não bastasse o crescimento desordenado e o mau uso do recurso hídrico outro dado é ainda mais preocupante: a poluição. Segundo um relatório do Programa do Meio Ambiente das Nações Unidas, a água do planeta está cada vez mais poluídas e já mata mais do que as guerras. Cerca de 1,8 milhão de crianças com menos de 5 anos morrem anualmente pela falta d'água, o que representa uma morte a cada 20 segundos. Uma das principais doenças provocadas pela falta de saneamento é a diarreia, que mata 2,2 milhões de pessoas em todo o mundo.

A contaminação da água é causada, em sua grande maioria, pelo lixo. Dois milhões de toneladas de resíduos contaminam cerca de 2 bilhões de toneladas de água diariamente, seja em rios ou oceanos, causando gigantescas zonas mortas, matando recifes de corais e peixes.

Todos esses problemas precisam ser resolvidos urgentemente. Sistemas de reuso de água e projetos para o tratamento de esgoto devem ser elaborados e melhorados o quanto antes. Além disso, Estados e municípios devem organizar alternativas para gerenciar a escassez ou o excesso de água. O objetivo é evitar que a população e atividades como agricultura e pecuária sejam prejudicados em casos de secas ou enchentes.

Portanto, nesta semana em que se comemora o Dia Mundial da Água, as pessoas devem ter em mente a necessidade de mudarem os hábitos, usando os recursos hídricos de maneira consciente e racional.

Era isso o que tinha a dizer. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Renato Casagrande, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Obrigado a V. Ex^a. Cumprimento-o pela beleza do pronunciamento.

Chamo, agora, o Senador Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia de hoje também se pronunciou aqui a Senadora Serys Slhessarenko, representante também do meu Estado, Mato Grosso. Ela fez referência ao estado em que se encontram as rodovias federais, mesmo as estaduais e as municipais, no nosso Estado – isso também não é novidade para os outros Estados da Federação –, para dizer que investimentos são necessários à consecução da melhoria das rodovias, a fim de que as condições de tráfego em longos trechos do País se faça de uma forma mais ordenada, com menos vidas humanas ceifadas diariamente. Essa má situação das estradas cobra um alto custo para o País em termos de logística, em termos de custo para o Brasil, e a agricultura brasileira se torna cada vez menos competitiva.

Temos hoje problemas inúmeros de logística nos nossos Estados, não só pela falta de investimentos que houve na melhoria das rodovias, mas também pela falta de investimentos necessários aos portos fluviais e marítimos, às ferrovias e ao desenvolvimento do sistema de transporte hidroviário no País.

A concessão à iniciativa privada seria uma solução para a melhoria das rodovias federais, o que concorreria para reduzir o custo Brasil, como o Governo Federal, embora com bastante atraso, acabou por reconhecer em alguns momentos – a concessão de algumas rodovias.

Algumas concessões foram feitas com bons resultados, mas uma disputa recente, como descreve aqui um editorial de *O Estado de S. Paulo*, do dia 24 de fevereiro, que fiz questão de trazer novamente à análise no Congresso Nacional:

[...] entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e o Tribunal de Contas da União interrompeu, já por mais de 15 meses, a licitação de trechos importantes de rodovias de grande penetração [que cortam o Brasil], como a BR-040, no trecho Brasília a Juiz de Fora, a BR-381, entre Belo Horizonte e o Estado do Espírito Santo, e a BR-116, de [...] [Minas Gerais] à divisa com a Bahia, parte da antiga Rio-Bahia.

Todas essas rodovias estão incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mas, como os fatos têm demonstrado, isso não é garantia de rapidez e eficiência [de execução]. Como relata reportagem de René

Pereira, publicada no Estado (18/2), o impasse surgiu com o pedido feito pelo ministros do TCU à ANTT, o órgão regulador [do sistema viário brasileiro], para que detalhasse os investimentos de R\$8,2 bilhões que as empresas vencedoras do leilão terão de fazer... [porque terão concessões durante 25 anos].

Esta não é uma condição descabida do TCU, dado o estado em que se encontram as rodovias do País.

O TCU quer saber exatamente que obras serão feitas, como é o interesse dos usuários das rodovias e da população em geral. Pode ser mesmo que, como os investimentos serão feitos ao longo dos anos, possam até ser de maior vulto, de acordo com as necessidades de ampliação, modernização e manutenção, o que deve ser levado ao conhecimento do Tribunal [o TCU] na ocasião oportuna, como é de lei.

A ANTT reclama das exigências do TCU, e, nesse universo onde não há entendimento, é que acontecem as grandes faltas de investimentos e a presteza dos investimentos no País. Além disso, eu diria que o grande entrave também de entendimento que existe no País diz respeito à burocracia em relação aos estudos de impacto ambiental de cada obra que se executa no País.

Eu vou citar o exemplo de uma obra importantíssima, uma ferrovia, cuja concessão é da L&L Logística, que parou os trilhos em Alto Araguaia, Município do Estado de Mato Grosso, divisa com Goiás. O emperramento burocrático ainda não permitiu que o Ibama concedesse o Estudo de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) para a extensão da linha férrea até a cidade de Rondonópolis.

Da mesma forma, todas as hidrovias de Mato Grosso sofrem algum tipo de embargo ou entrave ambiental. O mesmo também se verifica com os projetos de obras portuárias, construção de eclusas, barragens e a parte da navegação fluvial nos leitos dos rios.

Esse excesso de burocracia não pode persistir. Deve haver uma nova avaliação do controle externo dessas operações, dessas liberações, dessas análises ambientais, a exemplo do que acontece no Judiciário, no qual, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça, aceleram-se as análises. Um Estado calçado no princípio do ordenamento jurídico não pode se deixar tutelar.

Isso, inclusive, foi objeto da consideração do diretor do Dnit, José Luiz Pagot, que, em uma recente reunião havida durante a realização de um fórum na cidade de Goiânia, relatou que é preciso ter profissio-

nais responsáveis e competentes para reduzir procedimentos de análise da legislação, sem feri-la. Por isso, sobre as rodovias ainda agora persiste uma falta de entendimento. Quer dizer, não há uma coordenação aqui, em Brasília, em relação aos órgãos que precisam promover essas obras no País.

Eu diria que a facilitação desses processos licitatórios, atendendo ao TCU, indicaria que o detalhamento, nos moldes requeridos pela ANTT, poderia ser o caminho para que, mesmo repassando os custos desse detalhamento, desse projeto básico, pudéssemos ter uma avaliação melhor da real necessidade de cada estrada. Se houvesse boa vontade por parte do órgão regulador e se a gestão do PAC fosse mais eficaz, teríamos estradas adequadas para operar, pois essa situação em que se encontram as nossas estradas é o pior dos mundos, como bem avalia a Agência Nacional dos Transportes Terrestres. Afeta diretamente a competitividade dos produtos brasileiros.

Dessa forma, numa análise realista, chega-se à conclusão de que essas rodovias-tronco do País não são de interesse imediato do Governo Federal. Se fossem de interesse imediato, dar-se-ia uma solução, um jeito, assim como foi encontrado um jeito para aprovar a manutenção, no Orçamento Geral da União, das obras da Petrobras, nas quais o TCU também detectou irregularidades e que deveriam estar paralisadas – foi determinado pelo Presidente Lula que se desse continuidade à execução dessas obras.

Concluindo, Sr. Presidente, quanto ao estado em que se encontram as rodovias, é preciso que sejam agilizadas as licenças, como bem lembrou a Senadora Serys em seu pronunciamento. A obra da BR-163, a exemplo do que acontece com a BR-364, é de grande importância para o Estado de Mato Grosso; há mais de quinze anos existem projetos da execução dessa rodovia, para a sua duplicação. Só agora, porém, nas últimas semanas, foi obtida a licença para a duplicação dessa rodovia. É uma incoerência total! Ela faz parte do PAC e já aparece como executada. Essa ferrovia que mencionei, que nem foi iniciada, aparece em execução também – na realidade, nada foi executado, nem licenças ambientais existem.

Então, é um órgão do governo impedindo o andamento de outro. Isso explica a morosidade de todos os investimentos necessários às obras do PAC.

Então, quando se fala das obras do PAC I, eu diria que nós teríamos que desnudá-lo, desnudá-lo completamente, porque já estão falando em PAC II. Nós não temos nenhuma solução para as obras do PAC I: aparecem obras em execução, quando, na realidade, elas nem foram iniciadas.

Então, é nesse sentido o meu descontentamento. Enquanto não houver uma ordenação, uma desburocratização, um equilíbrio de entendimento entre os órgãos federais e estaduais, dificilmente nós vamos andar nos trilhos, dificilmente faremos as melhorias necessárias para oferecer toda a logística de que tanto necessita o País.

Obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra, o Senador Sadi Cassol, como inscrito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem, Senador Flexa – Flexa que sai e não volta.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Romeu Tuma, peço licença a V. Ex^a, que é paraense de coração e tão bem representa São Paulo aqui, no Senado Federal, para registrar a alegria e a honra de ter aqui, no plenário do Senado, o nosso Prefeito Miguel Santa Maria, do Município de Curralinho, no arquipélago do Marajó, do qual o nosso companheiro e amigo Senador Mário Couto é filho – lá de Salvaterra, também na Ilha de Marajó. Senador, o Prefeito Miguel Santa Maria está acompanhado do Deputado Nilson Pinto, do PSDB, do Diretor da Secretaria Municipal de Educação, Benedito Pacheco, e do Secretário Municipal da Saúde, Davi Quaresma.

É importante, Senador Romeu Tuma, que o nosso País tenha um projeto de desenvolvimento para a Ilha do Marajó, que é um arquipélago que tem um dos IDHs mais baixos do Brasil. Curralinho, cuja gestão está a cargo do nosso Prefeito Miguel, que já tem as dificuldades inerentes ao fato de estar na Amazônia, ainda enfrenta as dificuldades decorrentes de estar no Marajó, mas tem o apoio do Senador Flexa Ribeiro, do Senador Mario Couto e do Deputado Nilson Pinto.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Queria pedir licença a V. Ex^a para incluir a Mesa nos cumprimentos que V. Ex^a faz ao Prefeito e aos demais membros da cidade a que V. Ex^a se referiu. Quero que eles saibam que a vigilância de V. Ex^a e do Senador Mário é permanente aqui. Eles não ficarão órfãos nunca, pela presença e pela luta de V. Ex^a e do Senador Mário – quando ele dá soco na mesa é fogo na canjica! Eu acho que tem uma representação muito forte o Estado do Pará neste Senado.

Com a palavra, o Senador Sadi Cassol.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Estima do Presidente Senador Romeu Tuma...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Peço sua licença para prorrogar a sessão por uma hora.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – O tempo regimental da sessão já se havia esgotado. Com a palavra V. Ex^a.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero fazer dois registros muito rápidos neste fim de tarde.

Hoje nós teríamos um dia muito especial no Estado do Tocantins, com a presença do nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, da Ministra Dilma e do Ministro dos Transportes: iríamos inaugurar mais cem quilômetros da ferrovia Norte-Sul.

Não deu para fazer a festa, Sr. Presidente, porque, ao chegar em Palmas, Tocantins, o tempo fechou e não foi possível o deslocamento de helicóptero até Guaraí e Colinas, onde seria feita inauguração desse trecho de mais cem quilômetros.

Está prevista a chegada da ferrovia Norte-Sul à nossa capital Palmas, Tocantins, agora, no mês de novembro. Ficará concluída totalmente até Palmas, Tocantins.

Mesmo assim, quero deixar este registro e parabenizar o nosso Presidente, a nossa Ministra Dilma, o Ministro dos Transportes e toda a sua equipe. O Presidente Lula já foi sete vezes a Tocantins durante seu mandato, mas sempre para inaugurar obras, não para lançar obras. Isso é motivo de orgulho para nós.

Grandes obras estão acontecendo em Tocantins. Nós inauguramos, nesses últimos cinco ou seis anos, nada mais nada menos do que três hidrelétricas, grandes hidrelétricas, e há mais três em andamento.

Eu sempre digo – e não é nenhuma desfeita aos governadores que passaram por Tocantins nem ao atual Governador Gaguim, nós tocaninenses sabemos disso – que o melhor governador do Estado do Tocantins se chama Lula, pelos investimentos, pelo apoio que tem dado ao nosso Estado. Então, quero agradecer e parabenizar o Presidente por mais este ato.

Eu gostaria também, Sr. Presidente, de fazer a leitura aqui de uma PEC que eu registrei na semana passada, PEC que leva o número 02, de 2010, que trata da obrigatoriedade dos prefeitos e governadores de todo o Brasil, no momento em que se abre um

edital de concurso público, fazerem constar no edital o salário-piso da categoria da região.

Hoje se costuma abrir um edital de concurso público para engenheiro civil, por exemplo, cujo piso salarial no Estado de Tocantins é R\$4 mil, oferecendo um salário entre R\$1,8 e R\$2 mil. Entramos com uma PEC – e quero agradecer aos Senadores que apoiaram – a qual já protocolei, tendo recebido o número 02 – com certeza vamos aprová-la no Congresso Nacional – para fazer com que se cumpra pelo menos o salário mínimo das categorias do Brasil. Vale para engenheiros, arquitetos, enfermeiros, enfim, todos que possam ter um salário digno para prestar um bom serviço.

Gostaria de fazer brevemente, Sr. Presidente, a leitura da justificativa.

“Justificação:

O § 1º do art. 39 da Constituição Federal relaciona os princípios a serem observados na fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes dos sistemas remuneratórios a serem instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. O objetivo desta proposta é a inclusão, entre tais diretrizes, da obrigação de ser observado o piso salarial nacional das diversas categorias profissionais, conforme fixado nas correspondentes leis federais.

Com isso, pretende-se superar uma injustiça inaceitável, sofrida pelos profissionais cuja categoria tem piso salarial fixado em lei, que veem esse direito desprezado solenemente pelo Poder Público. Ou seja, exatamente aqueles de quem se deveria esperar a conduta exemplar no cumprimento da legislação, infelizmente, não levam em consideração o piso salarial ao abrirem os editais dos concursos públicos.

Assim, por exemplo, os profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Química e Veterinária têm a profissão e a remuneração regulamentada por meio das Leis nºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966, e 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Não obstante, essas normas não têm sido observadas, especialmente, quando se abrem concursos nas prefeituras e nos Estados brasileiros. Esses profissionais são muitas vezes, então, recrutados com salário muito menor que o piso salarial, às vezes em valor equivalente até mesmo à metade dele.

Não é justo que haja decréscimo na remuneração de um desses profissionais simplesmente porque ele resolveu seguir o serviço público. O trabalhador deve receber um salário digno, pelo

que ele se propôs a cursar o nível superior, e deve ter uma retribuição a altura da qualificação que obteve. É, portanto, um equívoco se imaginar que o Poder Público esteja economizando ao não pagar o piso salarial. Ao contrário, essa postura leva ao desestímulo do profissional, que deixa prestar um bom serviço e pode, até mesmo, procurar outra atividade para complementar a renda, o que resultará na diminuição de sua dedicação e na queda da qualidade de sua produção.

Por essas razões, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.”

Era esse o registro, Sr. Presidente, que queria fazer, esperando a aprovação desta PEC.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Sem dúvida, V. Ex^a conseguirá.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, centro referencial de diagnóstico e tratamento de doenças hematológicas na Região Norte, o Hemoam é Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, vinculada à Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Amazonas. Sua atuação principal é na base, a Capital, mas seus bons serviços atendem também às populações do interior, na coleta, tratamento e distribuição de sangue.

Ontem, em viagem de fim de semana ao Amazonas – viagem que eu finalizava – visitei o Hemoam, a convite de sua diretora, Dr^a Leny Passos. Dela e dos outros integrantes da diretoria, recebi informações sobre o funcionamento desse modelo de banco de sangue. Saí de lá com a decisão de propor emenda ao Orçamento da União, para transformar em hospital aquela meritória Fundação, atualmente um banco de sangue público do Amazonas.

A ideia é consignar para esse objetivo R\$35 milhões, equivalendo ao total do custo de modelar projeto de remodelação daquela unidade. O projeto prevê a construção do prédio de acordo com as normas do Ministério da Saúde e também a aquisição dos equipamentos.

Conta o Hemoam com enfermarias e ambulatórios que oferecem tratamentos especializados, pronto atendimento, serviço odontológico, acompanhamento fisioterápico, psicológico e social, bem como terapia transfusional para os portadores de hemopatias.

Para assegurar qualidade de seus serviços e produtos, o Hemoam participa de controles externos de qualidade e vem obtendo certificados de Elite e Excelência em serviços laboratoriais na área de imunohematologia. Desde 2001, conta com o certificado ISO

9001/2000 para o Ciclo do Sangue, sendo a primeira instituição do gênero a obter a certificação entre os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País. Recentemente, aumentou o escopo da ISO, certificando também o laboratório de análises clínicas. Até aqui, é a única instituição pública de saúde do Amazonas detentora dessa certificação.

No campo acadêmico e científico, a Fundação Hemoam está empenhada na qualidade da formação de profissionais da área e no estímulo à pesquisa e desenvolvimento científico tecnológico da Hematologia e Hemoterapia como forma de garantir o compromisso de fornecer sangue com qualidade e atender bem aos que dele necessitam.

O Hemoam é cadastrado como Instituição de Pesquisa junto ao CNPq e à Fapeam e desenvolve atividades de ensino em nível de graduação e pós-graduação, em convênio com universidades públicas e privadas do Amazonas, além de possuir em seu quadro um corpo de pesquisadores composto por doutores, mestres e especialistas nas mais diversas áreas.

Na minha visita, conheci o trabalho da equipe de funcionários que atua no Hemocentro. Conversei com vários pacientes, ouvindo relatos das dificuldades do tratamento. Entre outros empecilhos, é preciso fazer exames, como ultrassom e raio-X, em outras clínicas ou hospitais. “Esses pacientes têm baixa imunidade e ficam expostos a diversas doenças quando precisam fazer exames em outros locais. Um hospital agregaria tudo em um só lugar”, explica a Dr^a Leny Passos.

Inicialmente, e já concluo, Sr. Presidente, pensei em apresentar a emenda em nome da bancada, mas depois decidi apresentá-la individualmente. Como cada parlamentar no meu Estado tem direito a uma emenda de bancada, a minha será dedicada ao Hemoam. Fiquei muito sensibilizado com a dedicação dos funcionários, o empenho da atual gestão e a luta dos pacientes. Chega a ser chocante a situação dos pacientes. Por isso, entendo que eles precisam de ajuda e é meu dever ajudá-los no que for possível.

Na mesma oportunidade, conheci também o trabalho do Grupo de Apoio às Crianças Portadoras de Doenças do Sangue – Raio de Sol, uma Oscip sem fins lucrativos que apóia crianças portadoras de doenças malignas e benignas do sangue em tratamento no hemocentro. Segundo o presidente do Raio de Sol, João Lima, o grupo atende a 500 famílias que não têm como se manter nem onde ficar em Manaus.

Sr. Presidente, de fato é comovente a cena que vi. Crianças que sofrem de hemofilia ou de leucemia lutando pela sobrevivência.

Alguns pacientes de leucemia já com doadores de medula compatibilizados com a necessidade do organis-

mo do paciente, outras ainda esperando, mas o fato é que dará para se fazer transplante de medula no hospital, no Amazonas. Portanto, se conseguirmos isso, será uma grande vitória. E não tenho nenhuma dúvida de que não há nada mais nobre para dedicar a emenda de bancada que me cabe do que dedicá-la ao Hemoam.

E tem lá um menino, portador de leucemia, chamado Fabrício, que joga xadrez. Ele estava lá, ganhou de dois a um de um psicólogo do Hemoam, e ficou bem claro o desafio: na próxima viagem irei ao Hemoam jogar xadrez com Fabrício. Ele está jogando muito bem, eu estou muito enferrujado, mas, de qualquer jeito, o que eu desejo mesmo é a sorte dele, é a felicidade dele e aquele hino à vida que percebi nos olhares e na dedicação dos médicos, demais especialistas e funcionários dessa modelar instituição que é o Hemoam, Sr. Presidente, que vai virar hospital pelo nosso denodo, se Deus quiser; farei o impossível, o que estiver a meu alcance para que isso aconteça.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sadi Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o registro do ilustre Senador Arthur Virgílio, convidamos para fazer uso da palavra mais um orador inscrito, o Senador Romeu Tuma, pelo tempo regimental.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ser rápido.

Uso a tribuna, porque hoje, pela manhã, na Comissão de Agricultura, houve uma audiência pública muito importante e interessante, por requerimento do Senador João Tenório e presidida pelo Senador Valter Pereira, com a presença de Gilberto Goellner, Kátia Abreu e outros Senadores ligados à agricultura, para discutir sobre fertilizantes.

O Ministro Reinhold Stephanes e o representante do Ministro Edison Lobão, que não pôde comparecer, explicaram tudo o que vem acontecendo com relação às dificuldades de exploração de produtos que servem para agricultura no Brasil, como potássio e outros. Estão fazendo uma regulamentação em conjunto e já está pronto o projeto de lei, que deverá ser, em breve, encaminhado ao Congresso para discussão.

Ficamos um pouco surpresos com a produção: há casos em que o Brasil tem de importar cerca de 90% do que usa na produção de fertilizantes. Os produtos vêm da Rússia, do Canadá, da China e de outros pa-

íses que têm uma grande produção desses minérios para fertilizantes.

Eu queria também, Sr. Presidente, cumprimentá-lo pela notícia dos 100 quilômetros da Norte/Sul. Eu sou um apaixonado por ferrovia. Quando eu viajo para o exterior, o meu meio de transporte é a ferrovia, pelo conforto, pela velocidade e pela certeza do cumprimento do horário. Então, V. Ex^a dá uma boa notícia, de que o Presidente foi a Tocantins, mas, por uma questão de chuvas fortes, não conseguiu chegar ao local. Mas a estrada está lá e vai funcionar em breve. V. Ex^a confirma que até novembro chegará à capital. Eu peço licença para pedir ao senhor que me convide para dar um passeio nesse trem.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Será uma honra para todos os tocantinenses, Senador Romeu Tuma, a sua presença no Tocantins. Os tocantinenses vão admirá-lo tanto quanto todos os brasileiros.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Muito obrigado. Se Deus quiser, estaremos lá.

Então, estou trazendo esse programa do Ministro Reinhold e da Comissão de Agricultura porque recebi há pouco o prefeito de São Pedro, um Município muito bom em São Paulo. Juntamente com o seu secretário de comunicação, ele me trouxe uma notícia publicada no jornal: “CPI criada pelo Senador precisa ser instalada, defende o Senador Romeu Tuma”.

Isso foi pedido em setembro e eu, por mais de uma vez, ocupei a tribuna para pedir ao Presidente Sarney que... Ele me disse que já comunicou aos presidentes de Partido a indicação, mas o Regimento diz que, se passado o prazo, não for indicado, ele poderá fazê-lo.

Nós temos visto várias falsificações de medicamentos, contrabandos, produções em países vizinhos feitas sem nenhuma higiene, sem nenhuma proteção, sem respeito algum à saúde pública, exportadas clandestinamente para o Brasil e vendidas praticamente em lugares ermos. E a pessoa que necessita do remédio acaba comprando-o, sem ter o sal necessário para buscar a sua cura.

Nós pedimos que realmente possamos em breve ter essa CPI funcionando, ainda mais agora. Por isso que eu falei da Secretaria de Agricultura, onde se encontra a falsificação de insumos agrícolas que possuem veneno, que podem matar, quando consumidos produtos com uso de insumos agrícolas falsificados, produtos que realmente podem trazer o sofrimento àqueles que o consomem e não sabem que estão consumindo veneno. Nós propomos, inclusive, a acusação de homicídio, caso a pessoa venha a sofrer o óbito em razão de medicamento falsificado ou de

produtos agrícolas que tragam consequências graves ao cidadão. E, ainda, o contrabando.

Outra coisa, eu presidi a CPI do Roubo de Cargas e recebi alguns transportadores desesperados. Na época da colheita, na época do plantio, o roubo da carga de fertilizantes é enorme e um caminhão tem mais de dois milhões. Nós poderíamos na CPI avançar e tentar identificar quem vende produto roubado de cargas de fertilizantes.

Então, faço novo apelo à Presidência para que não descure este interesse da população, que deseja ver coibido qualquer tipo de falsificação de medicamentos, porque eu acho que isso é uma tentativa de homicídio.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – RO) – Após pronunciamento do ilustre Senador Romeu Tuma, temos mais um orador inscrito, o Senador Acir Gurgacz.

V. Ex^a tem a palavra pelo tempo regimental.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago aqui um assunto que me preocupa muito: os caminhos que a educação vem tomando no Brasil e, principalmente, no meu Estado.

Rondônia atravessa hoje uma greve de profissionais do setor. Já são mais de treze dias de paralisação, de salas de aula fechadas, de crianças e adolescentes em casa perdendo aulas e de pais sem saber o que fazer. Já são treze dias de professores batalhando por melhores condições de trabalho e salários mais dignos.

Os profissionais da educação reivindicam reajuste salarial para compensar a perda que afirmam ter se acumulado ao longo dos últimos oito anos. Por outro lado, o Governo afirma que os professores recebem acima do piso nacional e que tiveram ganhos reais ao longo dos anos.

Hoje, um professor em Rondônia recebe, mensalmente, cerca de R\$1.400,00. Recebe esse valor para educar crianças e jovens, para formá-los como estudantes, como profissionais, como seres humanos, como cidadãos. É pouco? Sim; é pouco, considerando a função de um professor, a importância do seu trabalho e a sua formação.

Segundo dados levantados recentemente, 95% dos professores do Ensino Médio têm diploma de Ensino Superior; 85% dos professores do Ensino Fundamental Dois têm diploma de Ensino Superior; e 58% dos professores do Ensino Fundamental Um têm esse diploma. Esse índice, graças à dedicação dos profissionais da área, só tem crescido. Atualmente, cresce o número de profissionais de educação que buscam aperfeiçoamento técnico e educacional em graduação

e pós-graduação, investindo do próprio bolso. E tudo isso para quê?

Atualmente, um cortador de cana de açúcar em São Paulo recebe salário mensal de cerca de R\$1 mil, praticamente o mesmo salário estabelecido como piso da educação.

Nossos professores não têm uma melhor formação? Não são professores que formam nossas crianças? São esses professores que lidam com jovens e adultos que buscam uma nova chance de se integrar aos bancos escolares?

É a pura verdade: os professores precisam de uma remuneração condizente com a importância da sua função, assim como políticas de cargos e salários que façam justiça à sua dedicação.

Mas não é somente disso que a educação, em Rondônia e no Brasil, precisa para melhorar. A educação precisa de caminhos mais claros – claros, bem definidos e, acima de tudo, em sintonia com as necessidades do Estado e do País.

É preciso repensar o nosso modelo educacional para que o trabalho do educador seja mais eficaz, para que cada escola não seja obrigada a tentar reinventar a roda a cada ano, para que haja uma referência, uma política, uma meta definida.

A educação, isso é fato, é uma das ferramentas que um país tem para atingir seus objetivos. Sem que esses objetivos sejam definidos, como a educação saberá que seu caminho está correto?

Proponho que Rondônia estreite conversações não apenas acerca de salários e carreira (duas reivindicações mais que merecidas e justas), mas também sobre um projeto educacional que seja modelo para as entidades educacionais públicas e privadas do Estado, e até mesmo para o País.

O nosso foco é o crescimento, o desenvolvimento, como economia e como seres humanos. Para isso, precisamos de quê? De qual projeto político-pedagógico? De reforço em quais disciplinas? De que tipo de relação entre as disciplinas? De qual relação entre aluno e professor? De qual estrutura de ensalamento? De qual número de alunos por sala de aula?

Sr. Presidente, com a palavra para chegar às respostas dessas perguntas devem ficar os educadores, que lidam com esses questionamentos todos os dias.

Nós, representantes do povo no poder, temos de ouvi-los e temos de criar meios de transformar esses anseios em um novo modelo educacional. Para que isso funcione, é preciso que se instale, definitivamente, a paz entre o Governo de Rondônia e o setor da educação. É preciso paz entre o Poder Público e os educadores.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nossas crianças e adolescentes – nossos estudantes – não podem mais ser

prejudicados por causa dessa falta de sintonia entre os dois setores, que deveriam andar perfeitamente afinados. E sabemos que não existem meios de compensar, efetivamente, os atrasos de aulas provocados por greves escolares. Não há como repor, com eficácia, as aulas perdidas, convocando estudantes para finais de semana, aplicando provas sem a preparação necessária, acelerando o passo em estudos que deveriam ser gradativos e seguindo rígidas lógicas didáticas.

O Governo do meu Estado precisa se reunir numa mesa de negociação para tentar encerrar, o quanto antes, essa greve de professores em Rondônia, sem deixar para o ano que vem uma nova bomba relógio armada.

É inadmissível que empurremos o problema para frente, de forma indefinida, mesmo sabendo que, no ano que vem, crianças, adolescentes, pais e professores poderão passar pelo mesmo tormento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, destaco e reitero, aqui, a minha preocupação e o meu pedido ao Governo de Rondônia e aos professores do meu Estado para que cheguem a um consenso nas negociações salariais, mais que justas. E que também semeiem, nesse acordo, a semente de um relacionamento melhor, sempre em busca de soluções e de harmonia, daqui para frente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é uma preocupação que a gente tem com o ensino público em todo o País, mas, principalmente, no meu Estado de Rondônia.

Srs. Senadores, muito obrigado.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Obrigado, Senador.

Nós temos mais um orador inscrito, o ilustre Senador Paulo Duque, do Rio de Janeiro, pelo tempo regimental.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, eu indago de V. Ex^a quantos minutos eu vou ter, hoje, para falar. Quantos minutos?

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Não, agora que está encerrando, V. Ex^a fique à vontade, Senador.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – À vontade? Não há ninguém atrás de mim?

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Temos apenas o Senador Mão Santa e V. Ex^a inscritos.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Ah, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Fique à vontade.

Com a palavra, o Senador Paulo Duque, do Rio de Janeiro.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, já abordei, embora rapidamente, uma daquelas quatro mensagens que o Presidente da República enviou ao Congresso referentes ao petróleo e já até preparei uma, duas ou três emendas, para tentar tirar de um dos projetos um passageiro clandestino que ali conseguiu penetrar e que, certamente, prejudicaria muito meu Estado, o Rio de Janeiro, e colocaria em risco até a própria unidade nacional. Quando vejo que minha Pátria está em risco, sempre corro para lá. Sempre foi assim comigo, desde a época da Câmara Municipal.

Mas, na realidade, eu me inscrevi hoje para falar sobre um Vereador antigo do Rio de Janeiro, que começou comigo, praticamente, naquela política antiga, do Distrito Federal antigo, que foi o Vereador Alchibalde Índio do Brasil Ferraz, que é dos tempos em que o Rio vivia seus dias dourados. Esse Vereador era de origem muito pobre. Estudou, conseguiu formar-se em Medicina e dedicou grande parte de sua vida, como político e como médico, às causas nobres da pobreza, da infelicidade, da tortura, das incertezas da vida, para ajudar os outros. Era o tipo de vereador que fazia questão de ser o médico da família. Ele atendia no seu consultório. O Vereador atendia dentro das inúmeras favelas do Rio de Janeiro.

Alchibalde Índio do Brasil me fez voltar ao passado, quando a Câmara de Vereadores do Rio possuía pessoas de altíssimo nível, de grande talento. Vejo, aqui, o Alberto Cotrim Neto; o Álvaro Tolentino Dias; o Alvimar Gomes Leal; o Aníbal Espinheira; o Mourão Filho, que uma vez foi candidato a Senador do povo; o Celso Lisboa, professor e dono de faculdade; o Chrispim Maurício da Fonseca. Todos não existem mais. Meu caro Senador Mão Santa, é dramático ver uma lista de políticos que conviveram com você no Parlamento, na sua época, e que já se foram. Eles não estão mais entre nós. E aproveito este momento, em que homenageio o grande político carioca Alchibalde Índio do Brasil Ferraz, para homenagear todos esses Vereadores do antigo Distrito Federal. Até o Armando da Fonseca está aqui, nesta relação. Tenho a certeza de que os Srs. Senadores se lembram perfeitamente deste rapaz: Armando da Fonseca, que foi muito ligado a Getúlio Vargas. E quem não se lembra, por exemplo, de Hugo Ramos Filho, que chegou a ser Senador da República e que foi Vereador em 1961? Quem não se lembra do Professor Gladstone Chaves de Melo e da poetiza Adalgiza Nery, que foi Vereadora e, depois, Deputada Estadual, que foi casada com Lourival Fontes, Chefe da Casa Civil de Getúlio?

Então, deu-me o repente – depois de haver preparado algumas emendas para esse projeto que vamos discutir – de homenagear o passado, de homenagear o tão brilhante passado do Rio de Janeiro, o tão carinhoso passado do Rio de Janeiro, o tão lembrado passado do Rio de Janeiro, de nova mentalidade, de outra geração.

A gente via o Índio do Brasil inaugurando uma melhoria em um morro, na companhia do Prefeito daquela ocasião, Francisco Negrão de Lima, com seu chapéu da marca Jello – ele lançava o chapéu Jello no Rio de Janeiro.

Deixo para outros a incumbência de expor suas ideias. Eu queria homenagear hoje o passado, e a melhor maneira que encontrei de fazê-lo foi a homenagem ao Vereador do Rio de Janeiro, médico caridoso e grande Parlamentar Alchibalde Índio do Brasil Ferraz. Quis falar dele, lembrar e dizer o nome dele nesta tribuna do Senado, bem no centro de Brasília.

Por isso, vou pedir, Sr. Presidente, que sejam inseridas nos Anais desta Casa não só as notícias sobre o Vereador Índio do Brasil e sobre suas principais realizações, mas também o nome de todos aqueles políticos antigos que, sem exceção, já se foram, cujos

nomes estão aqui, neste caderno. Talvez, seja um pouco de sacrifício para os nossos taquígrafos, talvez seja um pouco cansativo para os nossos funcionários, talvez seja até tedioso ter de copiar, um a um, esses nomes, cujos antigos partidos não existem mais: PTB, PSP, PRP, PR, POT, PSD, UDN. Olha só quanto passado político de valor não se encontra neste simples folheto! É isto, Sr. Presidente, que peço a V. Ex^a: que determine essa publicação.

Muito obrigado, meus senhores e minhas senhoras, Senadores do meu País.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR PAULO DUQUE EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

HISTÓRICO LEGISLATIVO DO VEREADOR E DEPUTADO ESTADUAL ÍNDIO DO BRASIL

CARREIRA POLÍTICA

Ingressou na política em 1950, tendo sido vice-líder e líder da bancada do Partido Social Progressista na Câmara, onde foi suplente de Secretário da Mesa, 2.º vice-presidente e membro da Comissão de Economia e Finanças.

DADOS BIOGRÁFICOS

Alchibalde ÍNDIO DO BRASIL Ferraz nasceu a 9 de Março de 1911, em Araruama, Estado do Rio de Janeiro. Estudante pobre, trabalhou no Comércio e na Prefeitura, para poder formar-se em medicina. Como enfermeiro, antes de conquistar o diploma de médico, trabalhou no Hospital do Pronto Socorro e no Hospital Getúlio Vargas. Serviu em todos os hospitais da Municipalidade e foi chefe de equipe do Hospital Rocha Faria. Além do diploma de médico, também conquistou com os mesmos esforços os de perito-contador, esteno-dactilógrafo e assistente social.

SUAS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

Como representante do povo carioca, o vereador ÍNDIO DO BRASIL, é autor de inúmeros projetos de lei de interesse geral, como sejam, entre outros os que dispõem sobre a construção de Hospitais Gerais com Maternidades anexas, em Madureira, Jacarepaguá, Pavuna e Engenheiro Leal; de Jardins de Infância em Cascadura, Marechal Hermes, Pavuna, Inhauma, Bráz de Pina e outros bairros; de Escolas Primárias na Zona Norte; de Mercadinhos Regionais em Pavuna, Engenheiro Leal, Inhauma e outros locais. São de sua autoria entre outros, os projetos de lei que determinam a transferência do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio; que dispõem sobre a construção de mausoléus para D. Sebastião Leme, Dr. Aristides Caire e Noel Rosa e o que determina a construção de um novo Hospital com Maternidade anexa, na Colonia Curupatí, em substituição ao atual, além de vários requerimentos e indicações. As verbas que os vereadores dispõem anualmente, conhecidas como "verba 100", auxílios e subvenções, o VEREADOR ÍNDIO DO BRASIL as utiliza exclusivamente em obras de assistência social, educandários, orfanatos, Igrejas e alguns grêmios culturais e recreativos. Médico da Ação Social Arquidiocesana (ASA), o VEREADOR ÍNDIO DO BRASIL há 12 anos vem prestando seus serviços profissionais a essa Organização de Assistência Social sob a direção do Bispo-Auxiliar D. José Távora e supervisão de sua Eminência o Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro. Muitas ruas, como as Valério, Iguassú, Barbosa, Nunes de Souza e Magalhães Castro devem a ÍNDIO DO BRASIL o seu calçamento já inteiramente executado; e outras, como as ruas Barão do Bananal, Caitano da Silva, Amparo, Bica, Brasilina, Luiz Delfino, Pinto Teles e Comendador Pinto já dispõem de verbas destinadas ao seu calçamento, graças ao incansável edil carioca. Muitas outras, em vários bairros desta Capital, foram calçadas graças à iniciativa do VEREADOR ÍNDIO DO BRASIL, que nesses quatro anos de seu mandato tem prestado serviços inestimáveis à coletividade, quer como representante do povo carioca na Câmara do Distrito Federal, quer como Médico, e Amigo do povo do Rio de Janeiro. Assumindo novamente o compromisso de bem servir a esse mesmo povo, o VEREADOR ÍNDIO DO BRASIL candidata-se outra vez à cadeira na Câmara Municipal, onde continuará trabalhando em benefício principalmente das classes desprotegidas.

~~**Depoimento de Arquivos**~~**Câmara do Distrito Federal: Inventário Analítico****Membros****2ª Legislatura: 1951-1955**

- Adamastor Soares Magalhães - PTB
Afonso Segreto Sobrinho - PSP
Albérto Bitencourt Cotrim Neto - PRP
➔ Aichibalde Índio do Brasil Ferraz - PR
Álvaro de Oliveira Pereira - POT
Álvaro Tolentino Borges Dias - PSD
Alvimar Gomes Leal - PTB
Amandino Ferreira de Carvalho - PR
Aníbal Espinheira - UDN
Antenor Marques - PRT
Antônio Costa da Silva - PRT
Antônio Mourão Vieira Filho - PTB
Aristides Saldanha - PRT
Carlos Frias - UDN
Celso de Sousa Santos Lisboa - UDN
~~Chirspim Maurício da Fonseca - PTB~~
Domingos D'Ángelo - UDN
Edgard de Carvalho - PTB
Elizeu Alves de Oliveira - PRT
Faim José Pedro - PTB
Frederico Trotta - PR
Gladstone Chaves de Melo - UDN
Henrique Batista Aranha Miranda - PRT
Hiram Dutra - PDC
João de Freitas Ferreira - PTN
João dos Reis Ferreira Machado - PTB
João Luiz Carneiro de Carvalho - PTB
Joaquim Antônio Leite de Castro - UDN
Joaquim Couto de Souza - PSD
José Carlos Machado Costa - PST
José da Silva Junqueira - PTB
José Mariozzi Filho - PR
José Soares Sampaio - PTB
José Tedim Barreto - PSD
José Venerando da Graça - PTB
Júlio Cezar Catalano - PSD
Lauro do Vale Leão - PSP
Levy Miranda Neves - PSD
Luiz Pinheiro Paes Leme - UDN
Lygia Maria Lessa Bastos - UDN
Manoel Accioli Lins - PTB
Manuel Blasquez Olmedo - POT
Mário de Souza Martins - UDN
Mário Luís Piragibe - UDN
Miécimo da Silva - PSP
Milton de Castro Menezes - PTB
Milton José Lobato - PRT
Odilon Furtado de Oliveira Braga - PTB
Osman Lopes Rezende - PSD
Pascoal Carlos Mágnio - UDN
Paulo George Esteves Areal - PDC

3ª Legislatura: 1955-1959

- Alberto Bitencourt Cotrim Neto - PRP
▶ Alchibalde Índio do Brasil Ferraz - PSP
Aícides Miguel de Oliveira - PR
Alexandrino Mendes Soares - PTN
Álvaro de Oliveira Pereira - PRT
Álvaro Tolentino Borges Dias - PSD
Amandino Ferreira de Carvalho - PR
Aníbal Espinheira - UDN
Antônio de Camargo Rocha - UDN
Antônio Dias Lopes - PSB
Antônio Mourão Vieira Filho - PSP
Ari de Almeida Costa - PSD
Armando da Fonseca - PTB
Arnaldo de Castro Nogueira - UDN
Benedito Inácio Maria - PRP
Carlos Vanderley - PST
Celso de Souza Santos Lisboa - PTB
Cipriano Fernandes Lima - PL
Domingos D'Ángelo - UDN
Dulce Pinto Ferreira de Magalhães - PDC
Edgard de Carvalho - PSP
Faim José Pedro - PTB
Francisco Durso - PRT
Frederico Trotta - PSD
Gentil Otávio Coelho de Castro - PTB
Geraldo Moreira - PTB
Gladstone Chaves de Melo - UDN
Guilherme Lobo Carneiro Monteiro - PST
Hélio Lins Walcacer - PR
Hermes Rodriguez - PRT
Hugo Ramos Filho - PSD
Indalécio D'Araújo Iglésias - PDC
Isaac Izecksohn - PSB
João de Freitas Ferreira - PTN
João Luiz Carneiro de Carvalho - PTB
Joaquim Couto de Souza - PSD
José Antônio Cezario de Melo - PSB
José Augusto Brêtas - PR
José Bonifácio Diniz de Andrada - PDC
José Cândido Carvalho Moreira de Sousa - UDN
José de Lima Fontes Romero - PTB
José Machado Vanderlei - PST
Levy Miranda Neves - PSD
Luiz Gonzaga Prado Ferreira da Gama Filho - PSD
Luiz Pinheiro Paes Leme - PTB
Lygia Maria Lessa Bastos - UDN
Manuel Blasquez Olmedo - PSP
Manuel Novela da Silva Junior - PDC
Mário Luís Piragibe - PR

4ª Legislatura: 1959-1961**Adelson Marge da Rocha - PTN****Albano Raimundo da Fonseca Marques - PTN****Alexandrino Mendes Soares - PTN****→ Alchibalde Índio do Brasil Ferraz - PSP****Amando da Fonseca - PTB****Aníbal de Gouveia - PRT****Aníbal Espinheira - UDN****Antônio Frederico Luvisaro - PST****Antônio Dias Lopes - PSB****Antônio Mourão Vieira Filho - PSP****Ari de Almeida Costa - PSD****Arnaldo de Castro Nogueira - UDN****Benedito Inácio Maria - PRP****Celso de Sousa Santos Lisboa - PTB****Cristiano Salinas Lacorte - PL****Cristo da Silva Costa - PDC****~~Dionísio Alves Vieira - PRT~~****Domingos D'Ángelo - UDN****Dulce Pinto Ferreira de Magalhães - PDC****Erasmo Martins Pedro - PSD****Francisco Antônio R. de Sales Neto - UDN****Francisco Silbert Sobrinho - PSB****Frederico Trotta - PSD****Geraldo Araújo Sousa - PL****Geraldo Moreira - PTB****Gladstone Chaves de Melo - PDC****Glauco Calvet Cajati - PDC****Guilherme Malaquias dos Santos Júnior - PTB****Horácio Cardoso Franco - PL****Hugo Ramos Filho - PSD****Indalécio D'Araújo Iglésias - PST****Isaac Izecksohn - PSB****Jair Dormund Martins - UDN****João Batista Starola - UDN****José Antônio Cezariô de Melo - PSB****José Bonifácio Diniz de Andrada - PSD****José Ibsen Marques - PRP****José Luciano Lopes - PL****José Maria de Carvalho Júnior - PSD**

• **SEGUNDA LEGISLATURA**

Eleições: 07 de outubro de 1962

Posse: 01 de fevereiro de 1963

Término: 31 de janeiro de 1967

<i>Deputado</i>	<i>Data de nascimento</i>	<i>Partido(s)</i>
Nome parlamentar (Nome completo)		
Adalgisa Neri (Adalgisa Neri)	29.10.1905	PSB
Alfredo Tranjan (Alfredo Tranjan)	27.03.1914	PST
Alá Batista (Alá Eurico da Silveira Batista)	24.09.1907	PST
Álvaro Vale (Álvaro Bastos do Vale)	15.05.1934	PDC
Armando da Fonseca (Armando da Fonseca)	22.05.1920	PTN
Antônio do Passo (Antônio do Passo)	23.12.1923	PL
Antônio Luvisaro (Antônio Frederico Luvisaro)	30.12.1912	PRT
Geraldo Monnerat (Geraldo Teobaldo Monnerat)	2.5.1932	ARENA
Hélio Santos Damasceno (Hélio Santos Damasceno)	22.03.1926	ARENA
→ Índio do Brasil → (Aquibalde Índio do Brasil Ferraz)	09.03.1911	MDB
Jamil Haddad (Jamil Haddad)	2.4.1926	MDB
Couto de Sousa (Joaquim Couto de Sousa)	27.12.1913	MDB
José Bonifácio (José Bonifácio Diniz de Andrada)	5.1.1928	MDB
→ PAULO DURVE		PR

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Temos mais um orador inscrito, o Senador Mão Santa, que já pode se dirigir à tribuna para fazer uso da palavra.

Antes, porém, farei a leitura de um requerimento:

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^o 256, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 160, do Regimento Interno do Senado Federal, que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente, do dia 17 de novembro de 2010, seja dedicado a comemorar o centenário de nascimento da escritora Rachel de Queiroz.

Justificação

O Estado do Ceará se regozija por ser o berço da ilustre escritora Rachel de Queiroz. Nascida em Fortaleza, em 17 de novembro de 1910, filha de Daniel de Queiroz e de Clotilde Franklin de Queiroz, Rachel descendia, pelo lado materno, da estirpe dos Alencar (sua bisavó materna, “dona Miliquinha”, era prima de José de Alencar, autor de “**O Guarani**”) e, pelo lado paterno, dos Queiroz, família de raízes profundamente lançadas em Quixadá, onde residiam e seu pai era Juiz de Direito.

Em 1917, em razão da forte seca de 1915, sua família transferiu-se para o Rio de Janeiro. Esse fato marcou sua vida de tal forma que veio a servir de inspiração para a criação de “**O Quinze**”, seu livro de estréia. Com **O Quinze** Rachel alcançou lugar de destaque na literatura brasileira. Acabou tornando-se a primeira mulher a entrar para a Academia Brasileira de Letras, em 1977, ocupando a cadeira de número 5.

De volta ao Ceará, em 1925, formou-se professora aos 15 anos de idade. Já em 1927, inicia sua carreira de escritora de forma inusitada, com o pseudônimo de “Rita de Queiroz”, ao redigir uma carta ao jornal “O Ceará”, na qual ironizava o concurso “Rainha dos Estudantes”.

Com vinte anos apenas, projetava-se na vida literária do país, agitando a bandeira do romance de fundo social, profundamente realista na sua dramática exposição da luta secular de um povo contra a miséria e a seca. Augusto Frederico Schmidt, Graça Aranha, Agripino Grieco e Gastão Gruls foram os principais críticos que avaliaram sua obra. A consagração veio com o Prêmio da Fundação Graça Aranha.

Em 1932, publicou um novo romance, intitulado “João Miguel”, e em 1937, retornou com “Caminho de pedras”. Dois anos depois, conquistou o prêmio da Sociedade Felipe de Oliveira com o romance “As Três

Marias”. Em 1950, publicou em folhetins, na revista **O Cruzeiro**, o romance “O galo de ouro”.

Rachel foi autora de mais de duas mil crônicas, compiladas nos seguintes livros: “A donzela e a moura torta”, “100 Crônicas escolhidas”, “O brasileiro perplexo” e “O caçador de tatu”. No Rio, onde residia desde 1939, colaborou no **Diário de Notícias**, em **O Cruzeiro** e em **O Jornal**.

Também foi autora de duas peças de teatro: “Lampião”, criada em 1953, e “A Beata Maria do Egito”, de 1958, laureada com o prêmio de teatro do Instituto Nacional do Livro, além de “O padrezinho santo”, peça que escreveu para a televisão, inédita em livro. No campo da literatura infantil, escreveu o livro “O menino mágico”, a pedido de Lúcia Benedetti, inspirado nas histórias que inventava para os netos. Dentre as atividades de Rachel, destaca-se também a de tradutora, com cerca de quarenta volumes traduzidos para o português.

Rachel fez parte do Conselho Federal de Cultura, desde a sua fundação, em 1967, até sua extinção, em 1989. Participou da 21^a Sessão da Assembléia Geral da ONU, em 1966, onde serviu como delegada do Brasil, trabalhando especialmente na Comissão dos Direitos do Homem. Em 1988, iniciou sua colaboração semanal no jornal O Estado de S. Paulo e no Diário de Pernambuco.

Entre os muitos prêmios que recebeu, cabe destaque: em 1980, foi condecorada com o Prêmio Nacional de Literatura de Brasília; recebeu também o título de Doutora Honoris Causa pela Universidade Federal do Ceará, em 1981; a Medalha Mascarenhas de Moraes, em solenidade realizada no Clube Militar (1983); a Medalha Rio Branco, do Itamarati (1985); a Medalha do Mérito Militar, no grau de Grande Comendador (1986); a Medalha da Inconfidência, do Governo de Minas Gerais (1989); O Prêmio Luís de Camões (1993); o Prêmio Moinho Santista, na categoria de romance (1996); o Diploma de Honra ao Mérito do Rotary Clube do Rio de Janeiro (1996); o título de Doutora Honoris Causa, pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (2000). Ainda em 2000, foi eleita para o elenco dos “20 Brasileiros empreendedores do Século XX”, em pesquisa realizada pela PPE (Personalidades Patrióticas Empreendedoras).

Portanto, nada mais justo que, ao se aproximar a data do centenário de seu nascimento, propor a criação desta Sessão Especial para homenagear a memória eternizada desta ilustre cearense, que muito orgulha, não somente o Estado do Ceará, mas a todo o Brasil.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2010. – Senador **Inácio Arruda**.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Trata-se de justa homenagem, à qual queremos

nos associar, além de também parabenizar o nosso Senador Inácio Arruda pela iniciativa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O requerimento lido será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 257, DE 2010

Requeiro Voto de Aplauso ao advogado criminal e ex-ministro da Justiça, José Carlos Dias, pelo artigo “Palavras ao Lula”, publicado no Jornal Folha de São Paulo, no dia 11 de março de 2010.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, VOTO DE APLAUSO *ao advogado e ex-ministro da Justiça, José Carlos Dias, pelo artigo publicado no Jornal Folha de S. Paulo, intitulado “Palavras ao Lula”.*

Justificação

No artigo “Palavras ao Lula”, o advogado e ex-ministro da Justiça, José Carlos Dias, faz uma crítica à postura do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ao se solidarizar com o governo cubano, “não somente naquilo que historicamente representa de importante e positivo, mas também naquilo que tem de objeto, que é o desrespeito aos direitos humanos daqueles que se opõem ao regime”.

Na forma de desabafo, José Carlos Dias lembra os dias em que, na década de 80, esteve preso no Dops com Lula, então líder sindical dos metalúrgicos, e outros tantos prisioneiros políticos, e demonstra indignação ao saber que “o nosso presidente chegou ao deslante de comparar os presos políticos de Cuba aos criminosos comuns”. E continua: “Condenou Lula a greve de fome ali utilizada, instrumento também adotado por tantos brasileiros que se opuseram à ditadura”.

O artigo traz ainda uma profunda reflexão ao questionar a incoerência da atitude de Lula. José Carlos Dias pergunta: “Presidente Lula, ex-presos político, como é possível submeter a filtro ideológico a questão do direito de oposição, de contestação?” e conclui “Se queremos apresentar ao mundo o rosto de um país que preserva a democracia, não podemos ser tolerantes nem lenientes com a violação de direitos humanos, trocando afagos com os dirigentes de um país que adota a tortura ao mesmo tempo em que é

enterrado um opositor do regime, morto de inanição como derradeira forma de protesto”.

Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na verdade, não tive a felicidade de poder endossar o requerimento do Senador Inácio Arruda, mas obviamente, na sessão própria, externarei a minha admiração pelo texto correto, pelo talento literário, pela correção pessoal, pela honestidade intelectual dessa grande brasileira que foi Rachel de Queiroz. Aliás, eu diria: que é Rachel de Queiroz, porque, de fato, quem escreve o que ela escreveu, quem produz o que ela produziu é imortal. Então, não “foi”: “é” Rachel de Queiroz.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Parabéns, Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador Mão Santa, do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sadi Cassol, Sr^{as} e Srs. Parlamentares aqui presentes, brasileiros e brasileiras presentes no plenário do Senado e os que nos assistem pelo sistema de comunicação, nossas primeiras palavras, Senador Inácio Arruda, são sobre Raquel de Queiroz. A nossa geração vibrava com a revista **O Cruzeiro**. E a revista **O Cruzeiro** nos encantava com David Nasser, o grande jornalista. Senador Inácio Arruda, na última página da revista **O Cruzeiro**, encantava-nos Raquel de Queiroz, que encantou toda a Literatura. Bastaria **O Quinze**, essa produção que entrou para a história literária. Então, a revista **O Cruzeiro** nos dá saudade: Davi Nasser, Raquel de Queiroz, o Amigo da Onça.

Queremos falar aqui, Sr. Presidente, sobre a Constituição. Lembramo-nos de que Ulysses Guimarães, em 5 de outubro de 1980, precisamente, beijou-a e a chamou de Constituição Cidadã. Desobedecer à Constituição, disse ele, seria a mesma coisa que rasgar a Bandeira do Brasil. Ô Wellington Salgado, esse ato significaria rasgar a Bandeira do Brasil. Isso ele tinha visto e não dava certo.

No Título I dos Princípios Fundamentais, reza o art. 3º:

Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Destaca-se: “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.

Senador Arthur Virgílio, em 1979, eu era Deputado Estadual no Piauí e ouvi o Parlamentar João Lobo, muito culto, engenheiro, que foi Senador da República, dizer: “Há dois brasis [isso, repito, ocorreu em 1979]: o Brasil do Sul e o do Norte e do Nordeste; e, no Nordeste, há dois nordestes. A diferença é que o Brasil do sul ganha o dobro, e, no Norte e no Nordeste, a renda **per capita** é a metade”. No Nordeste, há dois nordestes. Naquele tempo, em 1979, em 1980, o Nordeste rico era representado pela Bahia e por Pernambuco – o Ceará estava no meio –, e o pobre era representado pelo Piauí e pelo Maranhão. Sadi Cassol, aquele Deputado, de inteligência privilegiada, que foi Senador da República extraordinário, dizia que, da maior renda para a menor, a diferença era de quatro vezes. Atentai bem! Hoje, essa diferença é de dez vezes. A maior renda **per capita** é a de Brasília. Continuam o Piauí e o Maranhão... A diferença é de dez vezes! Aumentou a diferença de renda. Desobedecemos à Constituição.

Antes dessa Constituição, Juscelino Kubitschek de Oliveira fez um tripé: colocou as indústrias no Sul – destacam-se a Embraer, derivada do ITA, e as outras motoras; a de avião é fenomenal, para simbolizar –; colocou esta Capital no centro do País, quando o País era Rio e São Paulo, integrando o País; colocou a Sudene no Nordeste, com Celso Furtado, um gênio da economia, para diminuir essa desigualdade social. Juscelino já tentara fazer isso.

A Constituição adverte, mas a diferença de renda aumentou! Atentai bem, Arthur Virgílio – V. Ex^a é responsável por grande liderança das oposições do Brasil –, para o fato de a diferença de renda ter aumentado. Diz a Constituição: “Erradicar a pobreza, a marginalização e as desigualdades sociais”. Mas, hoje,

é de dez vezes a diferença entre a renda **per capita** de Brasília e a de uma cidade do interior do Norte ou do Nordeste.

Então, temos de encarar a oportunidade dessa discussão que está aí, para atender àquelas ambições da Constituição, ao sonho de Juscelino.

Este é o Brasil. A Petrobras é um encanto. Eu era menino, e Monteiro Lobato já falava em petróleo. Assistimos a Getúlio dizer que o petróleo era nosso. Fundaram a Petrobras em 1953 – aí já vão quase sessenta anos –, e essa empresa foi um modelo que deu certo. Outro dia, ouvi um pronunciamento do extraordinário Senador Paulo Duque, dizendo todos os Presidentes da Petrobras. Foi muita gente! E não foram somente os presidentes, mas os engenheiros, os técnicos. A empresa cresceu e é rica. Apenas a gasolina é muito cara, o querosene é caro, bem como o gás de cozinha. Mas a empresa cresceu e, hoje, é esse patrimônio.

Hoje, então, estamos estudando tudo isso. Eu não poderia deixar de advertir o Congresso, principalmente o Senado, sobre essa oportunidade que temos de diminuir essas desigualdades, o que é uma exigência da Constituição.

Queremos dizer que o Piauí tem suas posições. Na Câmara Federal, começou-se a discutir, e a Bancada da Câmara Federal do Piauí, que é liderada pelo Deputado Federal Marcelo Castro, o Líder da Bancada dos 13 – são três Senadores e dez Deputados –, resolveu, com determinação, apoiar a emenda de Ibsen Pinheiro e de Humberto Souto. E o que entendemos é isso. Esse é um avanço, foi um despertar para diminuir as desigualdades. Damos total apoio àquela medida de Ibsen Pinheiro e de Humberto Souto. Na Câmara Federal, todos os Deputados Federais do Piauí a defenderam, liderados pelo Deputado Federal Marcelo Castro.

Queremos dizer, então, que aquele Deputado Federal se dedicou e produziu um trabalho muito eficiente, que temos em nossas mãos. Ele relata sinteticamente:

O Brasil produz atualmente 2 milhões de barris de petróleo/dia (10% em terra e 90% no mar, na plataforma continental, no Pós-Sal), e isso gera 11 bilhões de reais em **royalties** e 12 bilhões de reais em Participação Especial por ano (totalizando 23 bilhões de reais).

O Pré-Sal (imensa jazida de petróleo com 150.000Km² a 300Km da costa e a 7.000m de profundidade) tem 28% de sua área já licitada pelo regime atual, o de Concessão. Os 72%

restantes serão licitados [talvez] pelo regime novo, de Partilha.

Então, nós queremos dizer o seguinte: é uma grande oportunidade. Evidentemente, aquilo foi um avanço, com coragem, que o Senado, como poder moderador, tem mais chance de aperfeiçoar, mas sem perder aquela simbologia, aquela intenção de Ibsen Pinheiro e de Humberto Souto de dividir as riquezas. Evidentemente – este aqui é um poder moderador e assim é que funciona –, surgirão muitas emendas. Vi o Paulo Paim, por exemplo, defender uma delas, e ninguém pode ser contra. É uma emenda que fala de seguridade social, que é saúde e aposentadoria. Então, nada mais oportuno do que, neste momento de distribuição de riqueza, pensarmos na seguridade social ter uma parcela dessa riqueza; pensarmos na segurança, na violência.

Norberto Bobbio, o mais sábio dos teóricos da democracia, disse: “O mínimo que se tem de exigir de um governo é a segurança à vida, à liberdade e à propriedade”. Nós vivemos em uma sociedade que é uma barbárie.

E a educação? Nada vai sem a educação.

Queria tecer aqui elogiosos comentários ao ex-Presidente Fernando Collor, Presidente da Comissão de Infraestrutura. Wellington Salgado, ele desperta todos nós. Primeiro, às segundas-feiras, ele bota a Comissão dele para funcionar. Às segundas-feiras, às 18 horas, a gente entra pela noite. Ele, Fernando Collor, e esta extraordinária figura que entra aqui, Eliseu Resende. Como Shakespeare diz: na ousadia dos mais novos – Fernando Collor – e a experiência dos mais velhos – como Eliseu Resende – está a sabedoria. Para aquelas reuniões e audiências que ele está fazendo às segundas-feiras, às 18 horas, ele tem convidado as maiores autoridades, os maiores técnicos, os homens que mais entendem de petróleo, de ciência, de tecnologia, enfim, vendo as dificuldades.

Eu vi os técnicos dizerem... Há tanta mentira, mentira, mentira, que o pessoal está pensando que já vai receber o dinheiro no fim do mês. Segundo os técnicos que ouvi, isso aqui é para negócio de 2010 para 2018. Olhe que esse petróleo está a quatrocentos quilômetros da costa – é longe –, está oito quilômetros dentro do mar. Então, tem que ter tecnologia para buscá-lo.

E nós, infelizmente, o País, na educação, está um fiasco. Nós não temos professor de Física, professor de Química... E engenheiros mesmo, que acompanhem...

Mas o País tem que se preocupar em prepará-los, fazê-los e realizá-los.

Eu vi o nosso Presidente Luiz Inácio, uma vez, dizer – está ouvindo, Arthur Virgílio? – que quem tem pressa come cru. Não foi? Ele tem umas coisas certas. Por que nós vamos ter pressa? Em 45 dias, é inviável.

Tudo que tem aí, as leis que regulam o que nós temos na Petrobras, foi feito nesta Casa em um ano e meio. É uma lei que tem que passar pelas Comissões. O Presidente Collor e Eliseu Resende, Vice-Presidente da Infraestrutura, dão o exemplo. Estão lá promovendo audiências públicas com as maiores sumidades da Engenharia, da Mecânica, da Geologia, do petróleo. Tudo às 18 horas. Mais ainda: Collor tem a mania de madrugar. Às 8 horas da manhã de quinta-feira, ele reúne a Comissão de Infraestrutura de novo.

Então, esse problema tem que passar, sem dúvida nenhuma, pela Comissão de Infraestrutura, pela Comissão de Economia, pela Comissão de Constituição e Justiça. Isso demanda tempo. Uma lei tem que ser inspirada, como as leis de Deus, como as que Deus entregou a Moisés há muitos e muitos anos. Moisés quebrou as tábuas das leis, mas as leis ainda estão valendo para a construção de um mundo melhor. As leis são para isso. Ninguém pode fazer uma lei de forma apressada. Nós devemos nos inspirar na corajosa emenda de Ibsen Pinheiro e Humberto Souto, liderada, no Piauí, pelo competente Marcelo Castro, aprimorada, melhorada. Esta Casa é isso. Mas com um único objetivo: chegarmos ao que é previsto na Constituição, que é melhorar as desigualdades sociais. E um país só será rico e feliz se todos nós formos ricos e felizes. Se houver alguns muito ricos e muitos muito pobres é a desigualdade, é a infelicidade.

Então, essas são as palavras.

E eu me apresento aqui, como líder do Partido Social Cristão, que o próprio Cristo... A filosofia do nosso partido é dividir o pão, não é?

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Queria a permissão, Senador Mão Santa, para fazer o registro do nosso ex-Senador Eliseu Resende, ex-Ministro, três vezes Deputado Federal, agradecer pela visita aqui no nosso plenário. Parabéns pelo grande trabalho neste País, no seu tempo de vida pública!

Obrigado pela presença.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Eliseu Resende é a Minas vivida da sabedoria, da experiência, do **Libertas Quae Sera Tamen** e da bravura de Tiradentes, representada por Wellington Salgado, que está ali. Grande representante mineiro! Nós gostamos do

Senador Hélio Costa. Ele vai chegar. Mas vamos ter saudade do Wellington Salgado.

Ouvii, Wellington Salgado? V. Ex^a foi Líder do PMDB quando eu lá estava, e sou testemunha de que V. Ex^a foi um grande comandante. Sob o seu comando, esse partido cresceu aqui, na bancada, e cresceu no País. V. Ex^a, sem dúvida nenhuma... Eu sei que Hélio Costa tem a sua competência, sua liderança. Quando ele saiu, ficamos todos perplexos. Foi como quando Pelé saiu da seleção, contundido, mas aí veio o Amarildo, fez gol e ganhamos. V. Ex^a aqui entrou e representou, com muita grandeza, a história política de Minas.

Com a palavra, Wellington Salgado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Mão Santa, V. Ex^a sabe que V. Ex^a está emprestado ao PSC. Igual a jogador de futebol: empresta, depois volta. Não tem como, por mais que V. Ex^a... O PSC é o partido do peixinho, é um partido a que meu pai já foi filiado, mas dizem que tatu sabe o caminho de volta, não esquece nunca o caminho de volta. E eu estou devendo a V. Ex^a uma lembrança de quando estive no Rio Grande do Sul, no aniversário do Senador Pedro Simon. Eu tive a oportunidade de lá estar, e os tradicionais, os peemedebistas ligados à tradição do Rio Grande do Sul me mandaram uma lembrança para V. Ex^a. Guardei na minha mala, ando para tudo quanto é lado e não trago. Estou devendo a V. Ex^a. E, lá, V. Ex^a é querido demais. Lá, ninguém imagina V. Ex^a fora do nosso partido, fora do PMDB. Entendo perfeitamente o que aconteceu. Em política você tem que procurar seus caminhos, para que, de repente, o próprio Diretório não arme alguma coisa contra V. Ex^a. E, quando armam alguma coisa contra um político, é porque o político é bom. Ninguém arma nada para político que perde e não tem voto. Sempre se protege tirando um político bom porque ele tem voto, pode prejudicar os planos de um grupo dentro do Diretório. E eu disse aqui: foi injustiça o que fizeram com V. Ex^a. Um dia, vão pedir para V. Ex^a voltar para o PMDB do Piauí, porque, por mais que falem, V. Ex^a é um peemedebista do Piauí nato, Mão Santa, um homem que operava, salvava vidas. Foi assim que V. Ex^a ganhou o nome de Mão Santa, recordista de votos. Eu soube agora que continua subindo lá, no Piauí. Como disse um grande amigo meu, o carismático pode falar o que quiser. E V. Ex^a é um grande político carismático. Eu vou ver o destino. Eu vou acompanhar a história de V. Ex^a, porque eu gosto de V. Ex^a. Eu tenho certeza que... Vou acompanhar pela televisão, pela vida, pelos informativos. Quero saber para onde V. Ex^a vai depois do PSC, se vai continuar. O PSC está sendo justo com V. Ex^a,

está acolhendo V. Ex^a num momento difícil. E V. Ex^a não costuma ser injusto com quem o ajuda. Então, eu vou aguardar o que vai acontecer. Mas, para mim e para todo o meu partido – V. Ex^a sabe, naquelas reuniões fechadas que nós temos –, para todo mundo, V. Ex^a é um autêntico peemedebista, aquele que tem raízes e que pensa como um grande peemedebista. Eu queria dizer que estou aguardando o retorno de V. Ex^a, com calma, tranquilidade, para poder julgar aqueles que fizeram mal ao partido e a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Nós já estamos em Minas. Minas é que fez nascer o Partido Social Cristão. Foi Pedro Aleixo. Pedro Aleixo.

Há dois mineiros que deviam ter chegado à Presidência da República. Um, Deus chamou, foi o Tancredo. E o outro, Pedro Aleixo, era o Vice-Presidente de Costa e Silva, que abruptamente teve um acidente vascular cerebral. E o Costa e Silva tinha toda a confiança nele, daí ter escolhido aquele grande jurista mineiro. Mas a linha dura tinha três Ministros, e eles vetaram a posse do legítimo mineiro Pedro Aleixo, porque ele tinha se negado a assinar os Atos Institucionais, que tanto maltrataram e que foram, sem dúvida nenhuma, uma nódoa na nossa democracia.

Então, esse Pedro Aleixo, como um bom mineiro, que V. Ex^a representa, se recolheu. E, quando surgiu o pluripartidarismo, ele lançou essa semente de Partido Social Cristão, que eu represento. Tanto é verdade que ele tem um filho, o Monsenhor Aleixo, que, recentemente, num encontro do Partido Social Cristão, leu, sobre a vida de Pedro Aleixo, vários livros, e tirou um discurso: Juscelino se despedindo de Pedro Aleixo.

Sadi Cassol, acontecia o seguinte: Juscelino tinha convidado Pedro Aleixo para saudá-lo na Academia de Letras Mineira. Mas aí ele morreu, e ele disse que foi fazer a despedida.

Então, esse nosso partido é Minas. E Minas é V. Ex^a. Minas é o Brasil, como V. Ex^a. V. Ex^a é um patrimônio deste País porque construiu educação. Herdou da sua mãe, mas fez crescer. V. Ex^a tem universidades no Rio de Janeiro, em São Paulo, Bahia e Minas. Além disso, plantou grandes investimentos produtivos no Piauí. Então, V. Ex^a é maior do que o seu tamanho. É maior do que Minas. V. Ex^a é o Brasil.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Meu sonho é um dia caminhar em Floriano com V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Vamos lá!

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Um dia, eu quero caminhar com V. Ex^a em Floriano.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – E o Partido Social Cristão diz: pedi e dar-se-vos-á. Então, eu peço que V. Ex^a leve também o seu ensino universitário para o Piauí.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Eu agradeço ao Sadi Cassol, que, gentilmente, não interrompeu nossas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Claro que não seria fácil interromper o brilhante pronunciamento do Senador Mão Santa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Pois não, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei à Mesa, e pediria a V. Ex^a que a considerasse como lida, uma homenagem ao centenário de nascimento, que ocorreu no dia 18 próximo passado, do ex-Senador pelo Estado do Pará Joaquim Lobão da Silveira, falecido no ano de 1974.

Não posso deixar de dizer rapidamente, Sr. Presidente, que, como político, jornalista, advogado e professor, teve presença transcendente na atividade pública do meu Estado do Pará e do Brasil, por sua dignidade e competência. Foi Prefeito de Bragança, sua terra natal, por três vezes; Deputado Estadual por dois mandatos; Constituinte e Relator da Constituição do Estado do Pará de 1946; Deputado Federal e Senador da República. Lobão da Silveira foi um defensor intransigente da manutenção da estrada de ferro de Bragança, protestando, no Senado e em outros foros, contra a sua extinção em 1964.

Seus restos mortais encontram-se no cemitério de Bragança. Deixou viúva a Sr^a América Ramos Lobão da Silveira, também já falecida, e dois enteados que criou como filhos, Celso Luiz Ramos de Medeiros e Carmem Maria de Medeiros Perruci, filhos do primeiro casamento de Dona América.

Pediria, então, a V. Ex^a que fizesse constar dos Anais do Senado pronunciamento que encaminhei à Mesa, em homenagem ao centenário de nascimento do ex-Senador, pelo Pará, Joaquim Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O Sr. Senador Flexa Ribeiro enviou discurso à

Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome do Senado Federal desejo homenagear, nesta oportunidade, um ilustre cidadão paraense, político, jornalista, advogado e professor, por ocasião das comemorações de seu centenário de nascimento.

Trata-se do ex-Senador JOAQUIM LOBÃO DA SILVEIRA, político de presença transcendente na atividade pública do meu Estado do Pará e do Brasil no século XX. Essa figura humana extraordinária legou-nos, com mensagem à posteridade, registros inolvidáveis de sua vida digna e exemplar.

O ex-Senador Lobão da Silveira prestou relevantes serviços ao Estado do Pará desde a sua juventude, exercendo as mais variadas e importantes funções, na sua grande maioria cargos eletivos, mercê do alto prestígio que desfrutava no meio do povo paraense, mormente na região bragantina, a começar por Prefeito de Bragança, sua terra natal, e depois deputado estadual, deputado federal e Senador da República.

Em todas as Casas legislativas que serviu desempenhou importantes funções, quer como Vice-Líder da Bancada do Partido Social Democrático – PSD, ao qual serviu até a sua extinção, quer nas Comissões Técnicas, sempre com atuação de relevo.

Político militante, Lobão da Silveira tomou parte em várias campanhas de âmbito nacional, em apoio aos candidatos de seu partido à Presidência da República: José Américo, em 1927; General Dutra, em 1946; Juscelino Kubitschek, em 1955 e Marechal Lott, em 1960.

No Pará, desde cedo acompanhando o grande chefe político Governador Magalhães Barata, de quem foi Chefe de Gabinete de 1930 a 1932, destacou-se entre seus contemporâneos, elegendo-se sempre, com grande votação, a todos os cargos que disputou.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Lobão da Silveira nasceu em 18 de março de 1910 em BRAGANÇA-PA. Realizou seus estudos primários em sua terra natal, vindo a concluir o curso secundário em Belém, no Colégio do Carmo. Aos vinte anos, logo após formar-se em Direito pela Faculdade de Direito do Estado do Pará, foi nomeado oficial de gabinete e depois chefe de gabinete do governador do Estado do Pará, na administração de Magalhães Barata.

Iniciou sua vida política como Prefeito municipal de Bragança, onde exerceu o cargo por três vezes.

Foi deputado estadual por dois mandatos, de 1946 a 1950 e de 1951 a 1954, tendo sido Constituinte de 1946, e nessa qualidade, Relator da Constituição do Estado do Pará.

Eleito deputado federal em 1954 exerceu seu mandato até janeiro de 1959. Em junho de 1959 foi eleito Senador da República para cumprir um mandato de quatro anos, substituindo o Senador Álvaro Adolfo da Silveira falecido no meio do mandato sem deixar suplente. Em 1962 reeleitou-se Senador para um mandato de oito anos. Em janeiro de 1971 encerrou o mandato, afastando-se da política por motivo de doença. No exercício dos mandatos, tanto no executivo como no legislativo foi reconhecido pelos seus contemporâneos como um político de conduta exemplar na vida pública. Honesto, de caráter reto, jamais foi acusado de envolvimento com práticas ilegais ou irregulares.

Fundou em 1946 o Jornal do Caeté, semanário editado em Bragança que, graças aos seus esforços, dedicação e persistência, circulou ininterruptamente por 36 anos. Criou também a revista Bragança Ilustrada, que circulou de 1950 a 1954. Esses veículos tinham como compromisso a defesa do municipalismo e a divulgação da vida social, cultural e política de Bragança e de toda a região bragantina.

Lobão da Silveira foi defensor intransigente da manutenção da Estrada de Ferro de Bragança, protestando no Senado e em outros foros contra a sua extinção em 1964, denunciando o Governo federal por esse ato que trouxe grandes prejuízos para a região bragantina e para a economia paraense. Lobão da Silveira teve participação destacada em campanhas em defesa da agricultura brasileira e especialmente do agricultor desassistido. Foram diversos os seus pronunciamentos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal propondo medidas em prol do homem do campo, financiamento rural e outras benéficos concretos para esse segmento da economia.

Após a conclusão de seu mandato de senador em 1971, retirou-se da política por motivo de doença – mal de Parkinson – voltando a residir em Belém e em Bragança, sua terra natal. Faleceu em 1974. Seus restos mortais encontram-se no cemitério de Bragança. Deixou viúva a Sra. AMÉRICA RAMOS LOBÃO DA SILVEIRA, também já falecida e dois enteados que criou como filhos, Celso Luiz Ramos de Medeiros e Carmem Maria de Medeiros Perruci, filhos do primeiro casamento de D. América.

Ao registrar o tributo de admiração e apreço do Senado Federal a essa figura exponencial da vida brasileira e do Pará, gostaria de repetir as considerações feitas pelo ex-Senador paraense João Renato Franco ao homenageado, em discurso proferido no Senado: *“Considero o Senador Lobão da Silveira como um dos grandes valores do Pará na mais alta Casa Legislativa do País no desempenho do mandato de Senador que exerceu com dignidade e competência”*.

Como segundo assunto, gostaria de referir-me à matéria intitulada “Uma sombra na campanha”, publicada pela revista **Época** de 1º de março de 2010.

A matéria destaca que a reaparição de José Dirceu, como duplê de político e consultor de empresas, expõe o lado nebuloso do discurso a favor do “Estado forte” de Dilma Rousseff.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam consideradas partes integrantes deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Uma sombra na campanha

A reaparição de José Dirceu, como dublê de político e consultor de empresas, expõe o lado nebuloso do discurso a favor do "Estado forte" de Dilma Rousseff

Ricardo Mendonça e Isabel Clemente

O Congresso Nacional do PT, que aclamou a candidatura da ministra Dilma Rousseff à Presidência da República, foi marcado também por discursos em defesa do "Estado forte" e pela volta do ex-ministro José Dirceu ao Diretório Nacional do partido, sob a ovação dos militantes. Dirceu, antecessor de Dilma na Casa Civil, saiu do cargo em meio ao escândalo do mensalão em 2005, pelo qual responde a um processo no Supremo Tribunal Federal (STF) em que é acusado de ter liderado o esquema que teria comprado o apoio de parlamentares e partidos ao governo Lula no Congresso. De lá para cá, sem mandato e sem direitos políticos, Dirceu tornou-se um personagem anfíbio. Passou a desenvolver ao mesmo tempo a atividade de militante partidário, com influência na cúpula do PT e acesso aos altos escalões do governo, e a de "consultor" de empresas privadas. Na semana passada, a controversa face político-empresarial de José Dirceu voltou a ser exibida e expôs também o lado nebuloso do discurso pe-tista a favor do "Estado forte".

Uma reportagem do jornal *Folha de S. Paulo* revelou que Dirceu recebeu R\$ 620 mil, entre 2007 e 2009, em troca de serviços de consultoria prestados ao empresário Nelson dos Santos, que tem investimentos no setor de energia e é conhecido no mercado como um intermediador de grandes negócios. Em 2005, Santos, por meio da Star Overseas Ventures, uma companhia sediada no paraíso fiscal das Ilhas Virgens Britânicas, comprou por R\$ 1 uma participação numa empresa falida chamada Eletronet. Constituída no fim dos anos 90, a Eletronet surgiu com 51% de suas ações em poder da americana AES e 49% em poder de empresas elétricas do grupo estatal Eletrobrás. O objetivo da associação era explorar comercialmente, fornecendo serviços de telecomunicação, o uso do principal ativo da Eletronet: o direito de uso de uma rede de 16.000 quilômetros de cabos de fibra óptica da Eletrobrás que interliga 18 Estados. Em 2003, sem conseguir competir com as empresas de telefonia privadas, a Eletronet pediu falência, deixando uma dívida com fornecedores estimada em R\$ 800 milhões.

A massa falida da Eletronet voltou a despertar interesse quando o governo Lula começou a esboçar o Plano Nacional de Banda Larga, um programa para popularizar a internet de banda larga, que tem preços altos e difusão baixíssima no Brasil em relação ao resto do mundo. Ao mesmo tempo, o governo iniciou estudos para ressuscitar a Telebrás, a antiga holding estatal do setor de telefonia, com o objetivo de entregar a ela a administração do programa (*leia mais na página 43*) e da rede de cabos de fibra óptica que estava concedida à Eletronet. O R\$ 1 gasto por Nelson dos Santos poderia se transformar em milhões se o Palácio do Planalto tomasse a decisão de recuperar a Eletronet da falência— hipótese que estava em estudo no governo quando Dirceu foi contratado por Nelson dos Santos no começo de 2007. No mesmo período, Dirceu começou a postar em seu blog artigos a favor da incorporação da rede da Eletronet ao programa de banda larga— embora ele diga que sua consultoria para Santos serviu apenas para análise de cenários econômicos na América Latina.

Do planalto à planície

A trajetória de José Dirceu, desde a posse de Lula

Janeiro
2003

Após a vitória de Lula nas eleições de 2002, Dirceu toma posse como ministro-chefe da Casa Civil

Fevereiro
2004

ÉPOCA revela uma gravação do fim dos anos 90 em que Waldomiro Diniz, assessor de Dirceu, pede propina a um empresário

Abril
2004

Numa reunião, Lula defende Dirceu e o chama de "capitão do time" de ministros do governo

Junho
2005

O deputado Roberto Jefferson (PTB) acusa Dirceu de liderar um esquema de distribuição de dinheiro para deputados, o mensalão

Junho
2005

Pressionado, Dirceu renuncia ao cargo de ministro-chefe da Casa Civil e retorna à Câmara dos Deputados

O ANFÍBIO

Dirceu, num evento do PT, em São Paulo. As notícias sobre sua atividade política-empresarial incomodam o Planalto, mas o comando da campanha de Dilma trata de manter uma boa relação com ele por causa do PT

O governo afirma que Nelson dos Santos não vai lucrar nada com o Programa Nacional de Banda Larga porque desistiu da ideia de salvar a Eletronet da falência e ganhou o controle da rede de fibras ópticas graças a uma decisão tomadá pela Justiça Estadual do Rio de Janeiro. A Justiça referendou o entendimento de que a rede de fibras ópticas pertence mesmo às empresas estatais do setor elétrico e estava apenas cedida, por contrato, à Eletronet. Mesmo que Santos não embolse nenhum centavo com seu “investimento” na Eletronet, o episódio revela como interesses privados tentam fazer grandes negócios à sombra do “Estado forte”, valendo-se

de conexões no PT e no aparelho estatal, mantidas na mesma obscuridade das cláusulas de confidencialidade dos contratos de consultoria. Expõe também o problema existente na figura de um consultor privado que, ao mesmo tempo, participa de articulações políticas. Há um evidente conflito de interesses quando alguém dirige um partido que controla o governo e parte do Congresso e dá consultoria a empresas privadas. É muito difícil determinar até onde vai o limite da consultoria e onde começa o lobby junto ao poder”, diz o filósofo Roberto Romano, professor de ética da Universidade de Campinas (Unicamp).

Questionado por ÉPOCA se via algum problema de ética em sua dupla militância partidária-empresarial, Dirceu enviou a seguinte resposta, por e-mail: “Não há conflito ético. Dou consultoria a empresas, inclusive no exterior, sobre ▶

Foto: Sérgio Lima/Folha Imagem

**Dezembro
2005**

A Câmara aprova a cassação dos mandatos de Jefferson e Dirceu. Eles perdem os direitos políticos por oito anos

**Agosto
2006**

Dirceu lança um blog para dar palpites sobre decisões do governo, ações da oposição e o noticiário político. Surgem notícias de sua atuação como consultor

**Agosto
2007**

O ministro Joaquim Barbosa, do Supremo Tribunal Federal, aceita denúncia contra Dirceu e outras 39 pessoas acusadas de envolvimento com o mensalão

**Janeiro
2008**

Em interrogatório na 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo, Dirceu nega todas as acusações do processo que tramita no STF

**Fevereiro
2010**

Após eleição interna, Dirceu volta ao Diretório Nacional do PT, indica três aliados para a Executiva e diz que atuará na campanha de Dilma

BRASIL GOVERNO

O patrimônio em disputa

O governo quer usar esta rede de cabos para levar banda larga às áreas pobres

Fios

Área de cabos de fibra óptica da folha EletroNet tem 16.000 quilômetros e passa por 18 Estados. A Justiça mandou devolvê-la para a Eletrobrás



CABO Modelo de fibra óptica similar ao da EletroNet

ENTENDA A POLÊMICA

- Em 1999, a EletroNet é criada por leião. 51% das ações ficam com o governo, a AES 49% com a LightPar. A estatal Eletrobrás é encarregada de gerir 16.000 km de cabos de fibra óptica da Eletrobrás e LightPar.
- Dois anos depois, a AES deixa de fazer aportes na EletroNet e o controle passa a ser exercido pela LightPar. E a empresa tem dificuldades de competir com as privadas.

3

Em 2003, com dívidas de R\$ 800 milhões, a EletroNet pede falência. Os principais credores são a Alcatel-Lucent e a Furukawa. No mesmo ano, a AES vende sua parte e o comprador revende ações a Nelson dos Santos por R\$ 1



R\$ 620 mil

No ano de 2007, Santos contrata Dirceu por R\$ 620 mil para dois anos de consultoria. A Eletrobrás pede a Justiça a retomada da rede de cabos. O juiz concorda

- Em 2008, após vários recursos, a Justiça mantém a decisão de devolver os cabos à Eletrobrás. O governo faz o Plano Nacional de Banda Larga com a intenção de usar a rede de cabos que estava em poder da EletroNet. Segundo a Folha de São Paulo, Nelson dos Santos poderá faturar com essa transição. O governo garante que não há chance alguma de isso ocorrer

possibilidades de negócios em países da América Latina, não sobre questões que envolvam o governo brasileiro. Me tornei advogado e consultor depois de deixar o governo, em 2005. Por que a imprensa fala de mim, mas não fala das consultorias que são dadas por outros ex-ministros, por ex-presidentes do Banco Central ou por ex-embaixadores?"

Apesar de Dirceu afirmar que não trabalha para empresas com interesses do governo brasileiro, o rastro de sua con-

sultoria já foi detectado em serviços para clientes como a mineradora Vale, o bilionário mexicano Carlos Slim, dono da empresa de telefonia Claro e da Embratel, e o magnata russo Boris Derezovsky, quando ele manifestou interesse em comprar a Vale. Emílio Odebrecht, líder do grupo Odebrecht, também já foi visto no escritório de Dirceu, em São Paulo. São todos grupos cujos negócios somam cifras bilionárias e dependem do governo. Por que procuram Dirceu? Que tipo de consul-

toria tão preciosa ele pode oferecer para atrair clientes com interesses tão ecléticos?

Um amigo de Dirceu dá a resposta. "O Dirceu não vai ligar para o funcionário de terceiro escalão para colocar um enxerto ou mudar o dispositivo de uma medida provisória. Ele não faz esse tipo de lobby. Mas ele tem uma mercadoria muito valiosa para os empresários: informação. Ele sabe como o governo funciona e tem o mapa de quem é quem e como as coisas são decididas." Numa entrevista à revista *Playboy*, em 2007, o próprio Dirceu deu pistas sobre seu método de trabalho: "No fundo, o que eu faço é isso: analiso a situação, aconselho. Se eu fizesse lobby, o presidente saberia no outro dia. Porque, no governo, quando eu dou um telefonema, modéstia à parte, é um telefonema! As empresas que trabalham comigo estão muito satisfeitas".

A reparação de Dirceu, envolvido em nova controvérsia, obviamente causou incômodo ao Palácio do Planalto e ao comando da campanha da ministra Dilma Rousseff. Além de o caso ter dado munição para o DEM falar numa nova CPI no Congresso, o programa da Popularização da banda larga é considerado por Dilma tão estratégico quanto a exploração do petróleo da camada pré-sal. Em público, nenhuma autoridade do governo Lula, porém, apareceu para condenar o comportamento do ex-ministro.

A relação do Planalto com Dirceu é ambígua. Dilma tem um bom relacionamento com seu antecessor na Casa Civil, mas Dirceu, por causa do escândalo do mensalão, ficou fora da coordenação da campanha presidencial da ministra. Ao mesmo tempo, Dirceu conserva grande influência no PT. No Congresso do partido, além de voltar a ocupar um lugar no Diretório Nacional, Dirceu conseguiu a indicação de três fiéis seguidores para cargos executivos estratégicos do PT. São eles o sindicalista João Vaccari Neto, na Secretaria de Finanças, o deputado federal André Vargas (PR), na Secretaria de Comunicação, e o ex-deputado estadual Paulo Fratreschi, na Secretaria de Organização. Com esse poder partidário nas mãos de Dirceu, a relação do Planalto e da campanha de Dilma segue a estratégia da boa vizinhança: nem tão longe nem tão perto. Mas é pouco provável que Dirceu, conhecido pela ansia pelo protagonismo, se conforme com um papel de segundo plano. ♦

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO)

– Não havendo mais nenhum orador inscrito para fazer uso da palavra, a Presidência vai encerrar os trabalhos da presente sessão – que estamos transmitindo ao vivo para todo o Brasil, por meio da TV Senado e da Rádio Senado – às 19 horas e 41 minutos do dia 23 de março de 2010, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA**1****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator Revisor: Senador César Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-2-2010)

Prazo final prorrogado: 02-05-2010

2**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.*

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009)

3**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103,

de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

4**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Bisciaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

12

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

13

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco*.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985*.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica*.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplexes do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995*.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador

Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto)*.

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas*.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;
 – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e
 – de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

20**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas*.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

21**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”)*.

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

22**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna*.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos)*.

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente)*.

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas*,

de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Moraes.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003,

na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Ruscimanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para ga-*

rantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

46

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da*

Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

47

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2009**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos

termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria

da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

53

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegi-*

bilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do ocupante de cargo público que a ele renunciou.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que

acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf> Informações: Subsecretaria de Informações – 3311-3325/3572/7279

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que

altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura*

de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob n^{os} 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1^o pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n^{os} 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2^o pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n^o 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n^o 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n^{os} 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar n^o 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob n^{os} 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1^o pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n^{os} 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2^o pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n^o 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n^o 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n^{os} 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1^o da Lei Complementar n^o 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob n^{os} 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1^o pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n^{os} 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2^o pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n^o 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n^o 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n^{os} 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 684, de 2007-Complementar,

de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea çgç do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ç CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramita-

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea çbç do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera*

a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005,

para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Se-

nador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao des-

crito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol, Bloco/PT – TO) – Declaro encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 42 minutos.*)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY

23-3-2010

Terça-feira

16h – Ordem do Dia

Plenário

**18h30 – Ministro Gilmar Mendes, Presidente do
Supremo Tribunal Federal**

Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁸⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,21)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
 2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
 3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
 4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
 5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
 6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
 7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
 8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
 9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
 10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
 11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
 12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
 13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
 14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
 15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
 16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
 17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
 18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
 20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
 24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
 25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
 26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
 27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
 28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
 29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
 30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
- *. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
 **. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
 ***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
 ****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDDB nº 016-A/2009).

* Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

** Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

*** Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) ^(5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁷⁾	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁾
PDT	
Cristovam Buarque (DF) ⁽²⁾	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**.. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).

2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).

3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).

4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)**Instalação:** 03/03/2009**MEMBROS**

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho**Telefone(s):** 3303.4638**E-mail:** dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²

PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²

PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³

REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antioosio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. João Pedro (PT) (11,41)
Tiãõ Viana (PT) (37)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. Sadi Cassol (PT) (4,39,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Geovani Borges (PMDB) (64,67,88,91)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,60)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (1,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,65,71)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,50)
Efraim Moraes (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (51)
Geovani Borges (PMDB) (9,52,88,91)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
- Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
- Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
- O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDDB nº 162/2009-GLPMDDB).
- Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁹⁾	2. VAGO ^(2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(12,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁸⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
- Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
- Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
- O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Shessarenko (PT) (30,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38)
Eduardo Suplicy (PT) (30)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (30)	5. César Borges (PR) (31,47)
João Pedro (PT) (34,47,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,32,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,67)
Almeida Lima (PMDB) (61,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,68,86,93)
Geovani Borges (PMDB) (54,64,96,99)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (57,64)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,63,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,62,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,65)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Jayme Campos (DEM) (48,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,70,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Shessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Alofzio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Eduardo Suplicy (PT)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

Maioria (PMDB, PP)

Pedro Simon (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

Tasso Jereissati (PSDB)

Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Geovani Borges (PMDB) (58,102,105)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009-GLPTB).
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:

- Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
- Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
- Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
- Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
- Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
- Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Designação:** 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (24)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (21)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (22)	4. Delcídio Amaral (PT) (23)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (40,47,48,49,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Geovani Borges (PMDB) (39,50,53)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Adelmir Santana (DEM) (35)
Kátia Abreu (DEM) (30)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (29)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Jayme Campos (DEM) (9,32,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (15)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque (12,36,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI N° 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽⁶⁾

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **.. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽²⁾

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 - Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
 - Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
 - Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
 - Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 - Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 - Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- ** Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Shessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Geovani Borges (PMDB) (34,68,72)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(15,17,18,20)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,7,19)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹⁰⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹⁴⁾	1.

Notas:

- Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
- A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
- Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
- Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
- Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
- Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
- Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
- Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
- Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
- Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
- Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
- Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
- Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes****Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER****(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)****Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes****PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

***. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. N° 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴⁰⁾	1. Aloizio Mercadante (PT) ^(39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(46,73)	2. Marina Silva (PV) ^(38,83,84)
João Ribeiro (PR) ^(44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) ^(45,75)
João Pedro (PT) ⁽⁴⁷⁾	4. Magno Malta (PR) ⁽⁴³⁾
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) ^(22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) ⁽¹⁾	1. Almeida Lima (PMDB) ^(5,65)
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁶¹⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ^(6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁶⁴⁾	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽²⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) ^(19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Geovani Borges (PMDB) ^(10,21,62,92,93)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) ⁽⁴⁸⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(11,54)
Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁵⁸⁾	2. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,51)
Marco Maciel (DEM) ^(18,29,57)	3. José Agripino (DEM) ^(23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) ^(8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) ^(53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) ^(33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁷⁾
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽³³⁾	6. Arthur Virgílio (PSDB) ^(17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁵⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽³⁶⁾
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor ^(13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁴⁹⁾
PDT	
Patrícia Saboya ^(32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque ^(20,31,59)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento n° 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB n° 205/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo**Telefone(s):** 3303-3496**Fax:** 3303-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Shessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Geovani Borges (PMDB) (53,76,79)	2. Lobão Filho (PMDB) (29,50)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (43)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Shhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Alofzio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Shessarenko (PT) (2,27)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (32,45,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)
Valter Pereira (PMDB) (1,43)	2. Pedro Simon (PMDB) (42)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (47)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (34)	1. Gilberto Goellner (DEM) (38)
Marco Maciel (DEM) (35)	2. Jayme Campos (DEM) (37,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (36)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (33)	1. Mozarildo Cavalcanti (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
35. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
Sadi Cassol (PT) (23,63,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Shessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
- Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes****PRESIDENTE: VAGO****VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO ^(5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (21)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,47)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (19,42)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	1. Valter Pereira (PMDB) (40)
Lobão Filho (PMDB) (34)	2. Romero Jucá (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. Geovani Borges (PMDB) (8,9,36,45,48,59,61)
Valdir Raupp (PMDB) (38,46)	4. VAGO (2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)	1. Gilberto Goellner (DEM) (25)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (15,24)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15,24)	6. Papaléo Paes (PSDB) (16,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (14,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,15,43)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (30)	1. Fernando Collor (30)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
25. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
31. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

43. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes****PRESIDENTE: VAGO****VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s): 3311-1120****Fax: 3311-2025****E-mail: scomcct@senado.gov.br**

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR****(Resolução nº 17, de 1993)**

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO ⁽³⁾	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO ⁽¹⁾	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
VAGO ⁽¹⁴⁾	3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁹⁾	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
VAGO ⁽⁷⁾	3. VAGO ⁽⁸⁾
VAGO ⁽¹¹⁾	4. VAGO ⁽¹¹⁾
VAGO ⁽¹¹⁾	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 22/12/2009

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**MEMBROS****PMDB**Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽⁴⁾**DEM**

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTBVAGO ^(2,11,12)**PDT**Patrícia Saboya (CE) ^(5,7,8)**PR**Magno Malta (ES) ^(1,6,9)**PSB**

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PPFrancisco Dornelles (RJ) ⁽¹⁰⁾**PSOL**

José Nery (PA)

Atualização: 04/01/2010**Notas:**

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of. GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme Of. GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
12. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS

PMDB

DEM

Adelmir Santana (DF)

PSDB

Eduardo Azeredo (MG)

PT

PTB

PDT

PR

César Borges (BA)

PSB

Antonio Carlos Valadares (SE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ)

PSOL

José Nery (PA)

PSC

Mão Santa (PI)

PV

Atualização: 23/03/2010

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Markezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) ⁴	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfilição do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

⁴ O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) ¹⁵

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/II nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/II nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/II nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Anibal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

¹⁵ Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> GUSTAVO FRUET ² PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Senador Eduardo Azeredo foi eleito Presidente da Comissão de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional em reunião realizada em 23.03.2010.

² O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil (modelo econômico)

Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



Edição de hoje: 342 páginas

OS: 2010/11311